

95
27-4-38

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não samente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia de mês anterior áquela em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (el-tavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das co-lectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 390, de 25 de abril de 1938
 Decreto-lei n. 391, de 26 de abril de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30, 38 e 22 do corrente.
 Secretaria da Presidência da República.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário e Commercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.
 Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Serviço de Fruticultura.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço Técnico Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte commercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 390 — DE 25 DE ABRIL DE 1938

Autoriza o ministro da Fazenda a dar a garantia do Tesouro Nacional a uma operação de crédito entre o Estado do Pará e o Banco do Brasil.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º É o ministro da Fazenda autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional a um empréstimo a ser levantado pelo Estado do Pará no Banco do Brasil, até o limite de 12.000.000\$000 (doze mil contos de réis), a juros de 7 % (sete por cento) ao ano, prazo de 10 (dez) anos e condições outras de interesse de ambas as partes, que serão estipuladas no respectivo contrato.

Art. 2.º O produto do empréstimo será aplicado primeiramente na liquidação do empréstimo anterior garantido pelo Governo Federal (contrato de 24 de março de 1936), ficando à disposição do Estado o saldo que houver.

Art. 3.º O Estado do Pará obriga-se a recolher, diariamente, ao Banco do Brasil as rendas que arrecadar, qualquer que seja a sua natureza ou proveniência, retendo o Banco 10 % (dez por cento) em uma "conta vinculada" e creditando os 90 % (noventa por cento) restantes em uma conta de retirada livre do Estado, vencendo aquela os juros de 7 % (sete por cento) ao ano, e esta os que forem acordados.

Parágrafo único. Além da garantia constante do artigo acima, o Estado do Pará dará ao Banco, caso este o exija, apólices de sua emissão em quantia correspondente, pelo menos, ao empréstimo a ser contratado.

Art. 4.º O Estado do Pará consignará em seus orçamentos verba própria para o serviço de amortização e juros do empréstimo que for contratado em virtude do presente decreto-lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Dispõe sobre a execução do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e atendendo às sugestões que lhe foram apresentadas pelo Ministério da Fazenda e pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, para fiel execução do decreto-lei n. 312 de 3 de março de 1938, decreta:

Art. 1.º As consignações de que trata o art. 16 do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, serão reduzidas de um quarto e um sexto, respectivamente, afim de se reajustarem aos limites previstos no art. 4.º e seu parágrafo único, observada, quanto aos juros, a taxa de 12 % ao ano, na forma estabelecida no art. 13 do mesmo decreto-lei.

Parágrafo único. Essa redução não atinge os descontos obrigatórios a que se refere o art. 3.º do citado decreto-lei.

Art. 2.º Os consignatários enviarão às repartições averbadoras, até 14 de maio vindouro, uma demonstração da situação de cada consignante em 31 de março último, indicando:

- os nomes dos atuais consignantes;
- o saldo devedor do capital e o número serial da última prestação recebida;
- a nova consignação, feita a redução a que se refere este artigo;
- o prazo em que a nova consignação deverá ser descontada em folha de pagamento, até final liquidação do empréstimo.

§ 1.º Os atuais consignatários que não atenderem à exigência deste artigo, dentro do prazo nele fixado, poderão fazê-lo posteriormente, e, até que a satisfaçam, nenhum desconto será feito a seu favor, nem lhe serão devidos juros de mora.

§ 2.º O restabelecimento do desconto será feito no mês em cuja primeira quinzena tiver sido remetida a demonstração da situação referida neste artigo.

Art. 3.º As atuais repartições averbadoras anotarão em folha a nova consignação, e, em seguida, examinarão as importâncias constantes da demonstração referida no art. 2.º, procedendo ao cancelamento da quantia averbada, si não estiver de acordo com as prescrições deste decreto-lei.

Art. 4.º No mês de abril atual, nenhum desconto autorizado se fará em folha de pagamento, não sendo exigíveis juros por essa mora.

Art. 5.º Compete à Fiscalização Bancária, a cargo da Diretoria das Rendas Internas, a verificação da observância do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 312, de 3 de março último, e as comunicações às repartições averbadoras para aplicação da sanção prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

Parágrafo único. Ficam excetuados do disposto no referido art. 17 os consignatários indicados no art. 1.º do mesmo decreto-lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SECRETARIA

CIRCULAR N. 1/38

Sr. ministro:

N. 8.617 — O Exmo. Sr. Presidente da República, aprovando a indicação constante do ofício n. 4.695, de 16 do corrente mês, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, recomendou-me que solici-tasse de V. Ex. as necessárias ordens no sentido de serem observadas nesse ministério as incluídas "normas" para uniformizar a organização dos processos nas repartições públicas federais.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. protestos de elevada consideração.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — Luiz Vergara, secretário da Presidência da República.

Normas aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República para organização de "processos" nas repartições públicas federais

- Os processos de qualquer natureza (exceto os concernentes a assunto reservado, que devam transitar nas repartições públicas federais, obedecerão, nesse tocante, às regras indicadas nestas "normas".
- Os documentos que constituirão o processo, serão reunidos em volume costurado, à semelhança dos autos forenses, pela respo-

etiva ordem cronológica, ou conexão das matérias. Em qualquer caso.

a) os que forem apresentados mediante petição deverão a esta preceder, na autuação;

b) os que forem anexados pelo funcionário, para instrução do processo, deverão preceder à informação ou parecer que aquele prestar;

c) fica expressamente abolido, na autuação dos processos ou juntadas de documentos, o uso de "grampos" de quaisquer naturezas.

3) As capas dos processos obedecerão ao modelo aprovado pelas "Instruções" a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935, e nelas serão lançadas as seguintes indicações: número do processo, nome do interessado, ou, sendo muitos, o do primeiro, seguido da expressão "e outros", e ementa do assunto.

4) A capa constituirá, sempre, a "folha um" do processo.

5) Todas as folhas serão numeradas e rubricadas no canto direito superior, pelo funcionário que efetuar a primeira autuação, devendo todos os que vierem a funcionar no processo, prosseguir na numeração e autenticação das folhas que forem usadas ou anexadas.

6) Ao processo autuado num ministério ou repartição, embora venha a transitar noutro departamento público, não deverá ser aposta outra capa, mas permanecer a inicial, excetuado o caso de transitar em conselhos administrativos, que o poderão capear novamente, para o fim de, quando resolvida a questão, guiar a segunda capa, as cópias dos pareceres, acordãos ou resoluções que proferirem.

7) A juntada de processos se fará sempre por linha, permanecendo, porém, as respectivas autuações, de modo a não ser prejudicada uma futura desanexação.

8) O funcionário que fizer a juntada, ou desanexação, deverá delará-la, em ambos os processos.

9) Os pedidos de reconsideração de despacho não deverão constituir novos processos; serão anexados, em seguimento ao inicial, processando-se, então, na forma do que dispõe o item 2 das presentes "Normas".

10) As informações, pareceres e despachos deverão ser lançadas em linhas seguidas, sem espaço em branco, na impossibilidade de ser evitado o mesmo espaço, será ele utilizado a tinta.

11) Nas folhas do processo serão deixadas as seguintes margens: de quatro centímetros à esquerda, dois à direita e dois nas partes superior e inferior do papel.

12) As informações, pareceres e despachos deverão satisfazer expressamente, as condições seguintes:

a) linguagem clara e precisa, isenta de qualificativos que evidenciem prevenção ou animosidade;

b) letra legível, exigível, também, nas assinaturas

c) ressalva de emendas;

d) data e assinatura, esta por extenso;

e) indicação do cargo dos seus prolores.

13) Será usada, obrigatoriamente, na forma do decreto-lei número 292, de 23 de fevereiro de 1938, a ortografia a que o mesmo se refere.

14) As informações e pareceres serão precedidos da indicação da data do recebimento do processo e numeadas, seguidamente, pelos respectivos prolores.

15) Sempre que o processo estiver em condições de ser apreciado no seu mérito, deverão as informações e pareceres conter, além do respectivo histórico, a indicação e transcrição dos dispositivos legais que à questão se refiram, e concluirão opinando sobre o objeto em estudo.

16) — Não serão dadas a conhecer à parte, antes de findos os processos, as informações, pareceres e despachos nos mesmos prolores, salvo determinação da autoridade competente.

17) A inobservância das normas ora instituídas será punida de acordo com as disposições legais ou regulamentares vigentes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 16 de abril de 1938 foi nomeado o bacharel Norival Soares de Freitas para exercer, interinamente, o cargo de escrevente juramentado do Cartório de 23º Tabelião de Notas do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Flávio de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de escrevente juramentado do Cartório de 23º Tabelião de Notas do Distrito Federal.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado o escrevente juramentado Dionísio José dos Santos Filho para exercer, interinamente, o ofício de escrivão do 2º Ofício da 4ª Vara Cível da Justiça Local, durante o impedimento do efetivo, bacharel Breno dos Santos.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Crimilde Aguiar para servir, interinamente, o ofício de avaliador privativo da 2ª Curadoria de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo Armando Leite Nogueira.

— Por decreto de 18 de abril de 1938, foi nomeado Francisco Rodrigues de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe G, de carreira de dentista do Quadro I deste ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Francisco José Freire Júnior.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Arduino Bolivar Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de professor do Quadro I, deste ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Leônidas Nelson Perdigão.

— Por outro de 16 de abril de 1938, foi declarado sem efeito o decreto de 22 de março último, pelo qual foi transferido, por conveniência de serviço, o inspetor de alunos, classe G, do Quadro I, deste ministério, José Hermínio, em exercício no Instituto Sete de Setembro, no Distrito Federal, para o Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, no Estado de Minas Gerais.

— Por outro da mesma data, foi transferido, por conveniência de serviço, o inspetor de alunos, classe C, do Quadro I, deste ministério, José Alves dos Santos, em exercício no Instituto Sete de Setembro, no Distrito Federal, para o Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, no Estado de Minas Gerais.

— Por decretos de 22 do corrente mês, foram promovidos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

A 1º tenente, por merecimento, o 2º tenente João Batista;

A 2º tenente, por merecimento, o aspirante a oficial, Ismar Barcellos dos Santos.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATO N. 58

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6.º do Capítulo VI (Disposições Transitórias), da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir, nas tabelas anexas à referida lei, três cargos de telegrafista, da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, fazendo-se, em consequência, as seguintes alterações nas aludidas tabelas:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO III

Carreira de Telegrafista

Na "Situação Antiga":

Onde se lê: "890 telegrafistas de 5.ª classe — D.G. Correios e Telégrafos", leia-se: "893 telegrafistas de 5.ª classe — D.G. Correios e Telégrafos.

Na "Situação Nova":

Acrescente-se na coluna de "Observações" em relação à classe F, a nota: "3 excedentes".

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 22 de abril de 1938.
— J. Francisco de Mattos. — Eder Jansen de Mello. — Bittencourt Sampaio. — Moacyr Briggs.

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 1.º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 23, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937, do "Diário Oficial" (conforme ato n. 51, de 7 de março de 1938).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXXVII

Pág 3 — Na coluna nome do funcionário, carreira de escriturário, classe D, incluir o de Zélia de Oliveira, que exercia, na "situação antiga", o cargo de auxiliar de 2.ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira seção

— Por portaria de 20 do corrente mês, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1936, ao 2º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Ferreira da Silva (5º).

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Antônio Carlos Barros de Moraes Rêgo, proprietário do jornal "Diário Sportivo", a ser editado nesta Capital. — Autorizo nos termos da letra a, do n. 1, do art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, a título precário. Em 26 de abril de 1938. — *F. Campos*.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 5 e 7 de abril de 1938

Segunda secção

Avisos:

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 12 — Solicitaram-se providências afim de ser restituída á firma John Roger, a importância de 500\$000, caucionada naquela Caixa, para garantir a apresentação de proposta para fornecimento de móveis de aço ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, visto ter sido efetuado o fornecimento.

N. 13 — Solicitaram-se providências afim de ser restituída á firma Ugo Bernardini, a importância de 500\$000, caucionada naquela Caixa, para garantir a apresentação de proposta para fornecimento de 150 urnas de aço, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, visto já ter sido efetuado o fornecimento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 493 — Solicitou-se o pagamento, do Tesouro Nacional, da importância total de 5:245\$000, aos magistrados em folha mencionados, proveniente de substituições ocorridas em fevereiro último, no Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. 505 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância total de 45:000\$000, correspondente aos prêmios previstos na cláusula 11ª do edital do concurso de ante-projeto para a construção do novo edificio da Imprensa Nacional, a que têm direito os engenheiros arquitetos mencionados em folha.

N. 506 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 522\$600, ao Dr. João Frederico Mourão Russel, 7º promotor público adjunto, interino, proveniente de gratificação que lhe compete, por haver substituído o efetivo durante o período de 14 a 31 de janeiro último.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 13 — Transmitiram-se os pedidos ns. 620.016/17, de fornecimentos de artigos de expediente para o Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. provedor da Obra de S. Vicente de Paula, Dr. Félix Calleri:

N. 41 — Comunicou-se não ser possível atender ao pedido daquela instituição, á vista do disposto no artigo 2º, § 1º, do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, que veda a cessão, gratuita de material inservível e existente nas repartições públicas.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 22 de abril de 1938, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á aprendiz de artes gráficas da classe A, da Imprensa Nacional, Antonieta Arminda de Oliveira.

Requerimento despachado:

Francisco de Oliveira Imbuzeiro, solicitando reintegração no cargo de inspetor geral de investigações da Polícia Civil do Distrito Federal. — Indeferido, á vista da informação da Comissão de Eficiência.

— Por portaria de 26 de abril de 1938, foi concedido um ano de licença especial, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias, á guarda-civil, classe F, do quadro II deste Ministério, Alcino dos Santos Teixeira.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1938

Requerimentos depachados:

Aristides Cordeiro de Carvalho (M. 70.321-38). — Como requer.

Dia 25

Waldyr Bucio (M. 70.356-38). — Concedo os sete dias da lei.

Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante (P. 60.688-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 26

Lúcio Alves Machado (M. 70.364-38). — Certifique-se o que constar.

Artur Rodrigues Monteiro (P. 60.695-38). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 25 de abril de 1938

N. 11.101-38 — Liceu de Humanidades Nio Pecanha, de Nilrool, prorrogação de férias. — Deferido, com a condição de ficarem suprimidas as férias de junho. 5-4-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando, a partir de 15 de março último, os inspetores: Luiz Bastos Ribeiro, para o Colégio Flamengo, desta capital; Hebel Quintela de Oliveira, para o Colégio São José, de Macaé;

Gastão Pereira da Silva, para o Ginásio Republicano, do Rio; Afílio Milano, para o Colégio Cardinal Leme, desta capital; Leilah de Freitas Vale Oliveira, para o Instituto Riachuelo, da capital de S. Paulo;

Carlota de Camargo Uhdendorff, para o Ginásio Caetano de Campos, de São Paulo;

Fernando Alves Lira, para o Colégio Imaculada Conceição de Macaé;

Celestino Corrêa Pina, para o Ginásio Teodoro Sampaio de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 38.931-37 — Leone Minzon, pedindo permissão para prestar exame de química. — Indeferido, 20-4-38.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 26 de abril de 1938

N. 8.085-38 — Julio José da Silva Neri, consultas sobre acumulações. — Sendo a mesma disciplina, poderá o professor do curso fundamental reger turmas do curso complementar. 23-3-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando, a partir de 20 de março último, o inspetor. Edi Dias da Cruz, para o Curso Complementar do Ginásio Vera Cruz, desta capital;

Edmundo Velho Monteiro, para o Ginásio Engenho Novo, a partir de 15 do mês findo;

Beatriz Pires de Lacerda, para a Associação Feminina Santista, em Santos, a partir de 1 de maio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 8.045-38 — Nilton Manuel da Penha, guia de transferência. — Deferido, 10-3-38.

N. 6.287-38 — Pedro Ernesto Martins de Melo, transferência. — Deferido, 8-3-38.

N. 8.002-38 — Edgard de Araújo Leite Tavares, transferência. — Deferido, 11-3-38.

N. 8.023-38 — Marcos dos Santos Viana, transferência. — Deferido, 16-3-38.

N. 9.498-38 — Antônio Nivaldo Freitas da Silva, transferência. — Deferido, 23-3-38.

Sem número — Alvaro Eugênio de Almeida Tourinho, transferência. — Deferido, 11-3-38.

Sem número — Orlando Corrêa dos Santos, transferência. — Deferido, 10-3-38.

Sem número — Fernando Ribeiro de Camara, transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia.

N. 8.835-38 — Rafael Arieta, transferência. — Deferido, 10-3-38.

N. 7.859-38 — Pedro de Almeida Magalhães, transferência. — Deferido, 10-3-38.

N. 8.232-38 — José Gil Carneiro de Mendonça, transferência. — Deferido, 10-3-38.

Sem número — Dea Maria Vivacqua, transferência. — Deferido, 10-3-38.

N. 6.631-38 — Antônio Alvares Taborda, transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia depois de esclarecer a divergência de nome do responsável, 9-3-38.

N. 9.210-38 — Roberto Figueira Martins, transferência. — Deferido, 14-3-38.

Sem número — Marcos José Moreira de Andrade, transferência. — Deferido, 9-3-38.

Sem número — Armênio Jorge Gonçalves Fortes, transferência. — Deferido, 31-3-38.

N. 6.756-38 — Iurgen Richard Ernst Ihns, transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia, 9-3-38.

N. 7.859-38 — Paulo de Almeida Magalhães, transferência. — Deferido, 10-3-38.

N. 5.835-38 — Paulo Gurjão de Lima, transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia, 18-3-38.

N. 5.882-38 — Frans Willem Wyler, transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia, 18-3-38.

N. 55-38 — Creusa Elmira Monteiro de Castro, transferência. — Deferido, 11-2-38.

N. 10.125-38 — Alcindo da Paixão e Silva, pedido de 2ª época de exame. — Indeferido, 22-4-38.

N. 12.178-38 — Eduardo Teles Ferreira Filho, realização da 1ª prova parcial. — Indeferido, 23-4-38.

N. 12.509-38 — Maria Tereza Ataíde de Cerqueira, 2ª época de exame de admissão. — Indeferido, 23-4-38.

N. 12.214-38 — Abílio Augusto Veloso, prestação das quartas provas parciais. — Indeferido, 23-4-38.

N. 12.598-38 — Halei Castelo Branco, prestação de art. 100. — Indeferido, 25-4-38.

N. 14.643-38 — A. Jurandir Teixeira das Neves, exame de 2ª época. — Indeferido. O estudante fica obrigado a repetir apenas a matéria em que não foi habilitado, 25-4-38.

N. 13.319-38 — Antônio Ferreira, efetivação de matrícula. — Deferido, 20-4-38.

N. 3.394-38 — José da Aparecida Sales, 2ª via. — Apresentado sobre filiação, data do nascimento e naturalidade do requerente, 5-4-38.

N. 4.675-38 — João Mendes de Barros, 2ª via de certificado. — Apresente prova de que era sargento quando prestou os exames, 25-4-38.

N. 1.455-38 — Antônio Ibiapina Perente, 2ª via. — Indeferido, 25-4-38.

N. 9.907-38 — Ari Rodrigues Alves, guia de transferência. — Não ha o que deferir, 23-4-38.

Registro de professor

N. 6.940 — Pedro Fochezato. — Faça prova de identidade e declare em que cadeira da História deseja registro.

N. 22.230-37 — Júlio Xavier Teixeira. — Indeferido.

N. 25.212-37 — Evângelo D. Marcopulos. — A Comissão Especial.

N. 27.314-37 — Arlindo Pereira Cardoso. — Indeferido.

N. 5.732-38 — Fernando Bastos Ribeiro. — Atenda às exigências das alíneas a e c da informação de fls. 6.

N. 7.811-38 — Carlos Otávio da Silva. — Reconsidero em parte o despacho de fls. 5, autorizando o registro como professor de matemática de curso secundário complementar. Mantenho, porém, o mesmo despacho quanto ao registro em desenho, uma vez que o requerente não apresentou provas de satisfação de nenhuma das exigências da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936 com relação a esta última disciplina.

N. 11.462-38 — Eriberto Clemente. — Indeferido.

N. 11.723-38 — Creonice Fleuri de Brito. — Cumpra a exigência de que trata a alínea d da informação de fls. 11.

N. 11.865-38 — José Bento Angelo Abataiguara Júnior. — Indeferido.

N. 11.981-38 — Maria Banducci. — Indeferido.

N. 14.980-38 — Antônio Valverde Machado. — Apresente a documentação a que se refere o art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 15.422-38 — Eudea de Barros de La Cerda. — Não pode ser deferido o requerimento.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 20 de abril de 1938

S.C. 14.286-38 — Manuel Teperman. — Deferido, por equidade.

S.C. 14.285-38 — Benedito Martins. — Deferido, por equidade.

S.C. 14.284-38 — Osvaldo Marcucci. — Deferido, por equidade.

S.C. — 14.283-38 — Armando Lopes Leal. — Deferido, por equidade.

S.C. 14.282-38 — José Luiz Campos do Amaral. — Deferido.

S.C. 13.146-38 — Manuel José Soares. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 12.501-38 — Newton Guedes Pinto. — Indeferido.

Quotas:

Instituto Comercial anexo ao Ginásio Estadual Santa Maria — Rio Grande do Sul — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 18 de abril de 1938.

Academia de Comércio São Luiz — Campinas — Estado de São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 22 de abril de 1938.

Faculdade de Comércio D. Pedro II — Rio Preto — Estado de São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 20 de abril de 1938.

Escola de Comércio Luiz Rosa — Jundiá — Estado de São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 20 de abril de 1938.

Curso Comercial Padre Champagnat do Colégio Cearense do Sagrado Coração — Fortaleza — Ceará — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 20 de abril de 1938.

Colégio Moderno — Belém — Pará — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 19 de abril de 1938.

Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 19 de abril de 1938.

Instituto Comercial de São Simão — São Simão — Estado de São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 18 de abril de 1938.

Faculdade de Comércio da Escola Remington Oficial do Paraná — Curitiba — Paraná — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 19 de abril de 1938.

Academia Livre de Comércio, anexa à Fenix Caixerai Paraense — Belém — Pará — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 19 de abril de 1938.

Recebidos:

S.C. 15.005-38 — Humberto Speranza — Resultado de exame de admissão — Colégio dos Santos Anjos — Capital Federal.

S.C. 14.514-38 — Carlos Neumann — Horário, cópia de transferência e matrículas — Ateneu Rui Barbosa — São Paulo.

S.C. 14.543-38 — Carlos Neumann — Relação das guias de transferências expedidas — Instituto Médio Italo Brasileiro Dante Alighieri — São Paulo.

D.E.C. 1.310-38 — Samuel Napoleão Cohen — Comunica renúncia de fiscalização — Colégio Progresso Paraense e Colégio Moderno — Belém — Pará.

Offícios:

N. 812 — Murilo de Carvalho Pereira Rêgo.

N. 813 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

N. 814 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional.

N. 815 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional.

N. 816 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

N. 817 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

N. 818 — Fiscal geral Aristóteles Ferreira Pires.

N. 819 — Inspetor Oscar Barbosa.

N. 820 — Inspetor Oscar Barbosa.

N. 821 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.

N. 822 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.

N. 823 — Inspetor José Barreto Viana.

N. 824 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 825 — Inspetor Fernando Vincent.

N. 826 — Inspetor Alvaro Ernesto de Araujo.

N. 827 — Diretor do Instituto Superior de Comércio.

N. 828 — Inspetor Pericles Maciel Monteiro.

N. 829 — Inspetor Platão de Andrade.

N. 830 — Diretor do Instituto Comercial Pedro II, de Campinas.

N. 831 — Diretor da Escola de Comércio de Sorocaba.

N. 832 — Inspetor Alvaro Ernesto de Araujo.

N. 833 — Diretor do Instituto Superior de Comércio.

- N. 834 — Inspetor José de Oliveira.
 N. 835 — Otávio Keller Cesar de Azevedo.
 N. 836 — Inspetor Pedro de Góes Cavalcanti.
 N. 837 — Inspetor José Barreto Viana.
 N. 838 — Diretor da Faculdade de Comércio anexa ao Ginásio Diocesano de Lins.
 N. 839 — Romeu Sebastião Neves.

Dia 23

- S. C. 6.429-38 — Hélio Junqueira Ribeiro. — Deferido.
 S. C. 14.429-38 — Dante Malfati. — Deferido, pagas as taxas.
 S. C. 4.746-38 — Américo Diniz Reis. — Deferido.
 S. C. 4.751-38 — Teresa Noêmia Scopel. — Deferido.

Quota:

Escola de Comércio São José — Santos — Estado de São Paulo. — Rs. 1:200\$00 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 22 de abril de 1938.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 2

Expediente dos dias 18, 19, 20, 22 e 23 de abril de 1938

- N. 35.309 — 26-1-938 — Eugênia Alves. — Arquite-se.
 N. 35.265 — 14-2-938 — Matilde Bárbara. — Arquite-se.
 N. 35.271 — 14-2-938 — Nidia Pinheiro. — Arquite-se.
 N. 35.270 — 14-2-938 — Alice Soares. — Arquite-se.
 N. 35.267 — 14-2-938 — Zulmira Freitas. — Arquite-se.
 N. 35.266 — 14-2-938 — Horácio. — Arquite-se.
 N. 35.268 — 14-2-938 — Maria Gomes de Araujo. — Arquite-se.
 N. 35.269 — 14-2-938 — Matilde A. Soares. — Arquite-se.
 N. 34.963 — 17-12-937 — Moreno & Garcia. — Arquite-se.
 N. 35.515 — 10-3-938 — Arquite-se.
 N. 35.514 — 10-3-938 — Adolfo Thiers Alvito. — Arquite-se.
 N. 554 — 18-4-938 — Nicola Cittadino & Irmão. — Certifique-se.
 N. 546 — 13-4-938 — Dr. Aurélio Augusto da Rocha. — Pode habitar.
 N. 543 — 14-4-938 — Eduardo Costa. — Pode habitar.
 N. 526 — 11-4-938 — Aldina Magalhães. — Pode habitar.
 N. 549 — 14-4-938 — Adelino Pereira da Costa. — Pode habitar.
 N. 552 — 18-4-938 — Arquite-se.
 N. 540 — 13-4-938 — Alvaro Pereira Araujo. — Pode habitar, de acordo com a informação do médico sanitário.
 N. 491 — 5-4-938 — José Trindade Filho. — Cumpra as exigências.
 N. 506 — 9-4-938 — Joaquim de Sousa Mendes. — Pode habitar.
 N. 509 — 9-4-938 — Joaquim Pacheco. — Pode habitar, de acordo com a informação do Dr. engenheiro.
 N. 547 — 13-4-938 — Alfredo Júlio Teixeira, mulher e filho. — Certifique-se.
 N. 531 — 12-4-938 — Manuel Rodrigues dos Santos. — Concedo 15 dias de prazo.
 N. 530 — 12-4-938 — João Batista. — Concedo 15 dias de prazo em prorrogação.
 N. 529 — 12-4-938 — César Bordaio. — Pode habitar.
 N. 486 — 4-4-938 — Alberto da Cruz Pinheiro. — Pode habitar.
 N. 556 — 19-4-938 — Carlos Guile. — Pode habitar, cumprindo as exigências.
 N. 238 — 14-2-938 — Carolina Alves de Lima. — Arquite-se.
 N. 539 — 12-4-938 — Luiz Bruce. — Arquite-se.
 N. 35.261 — 2-2-938 — Virginia Garcia. — Arquite-se.
 N. 35.257 — 2-2-938 — Luiz Snzozos. — Arquite-se.
 N. 35.255 — 2-2-938 — Albina Vais. — Arquite-se.
 N. 35.259 — 2-2-938 — Isabel Tosta. — Arquite-se.
 N. 557 — 18-4-938 — Abílio de Oliveira Machado. — Cumpra as exigências.
 N. 559 — 20-4-938 — João M. de Carvalhão Mourão. — Cumpra as exigências.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 25 de abril de 1938

Offícios:

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 101 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Sociedade Anônima Serviços Hollerith, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão do Primeiro Conselho de

Contribuintes constante do acórdão n. 2.421, publicado no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1936:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de instância inferior. Resolvo, entretanto, por equidade, dispensar a multa imposta."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Sr. ministro:

Recorre a Fazenda Nacional do acórdão n. 2.421, em que o ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes deixou de julgar sujeita a multa, a falta de declaração do valor do selo em um recibo.

Reportando-se a nota 3ª do § 4º, da tabela 3, do decreto número 17.538, de 1926, à decisão desse ministério, constante do ofício n. 459 ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial* de 23 de maio de 1933) e ao seu recurso n. 190-R, de 10 de janeiro de 1936, a Fazenda espera de V. Ex. o revigoração do ato de primeira instância, como é de justiça. — F. Sá Filho, representante da Fazenda Pública."

— Ao presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 102 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Duarte & Fonseca, e relativo ao acórdão do Segundo Conselho de Contribuintes n. 5.024, de 26 de outubro último:

"De acordo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1938

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 6 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de janeiro último, proferido no processo n. 80.301, de 1937, concedeu autorização ao Banco Alemão Transatlântico, da capital desse Estado, para adquirir e fazer uso da máquina de estampar selos da Universal Postal Frankers, de Londres, de ns. 117 de fábrica e 17 de matrícula, nos termos das instruções aprovadas pela circular ministerial n. 1, de 6 de janeiro de 1936 e alterações subsequentes.

A aludida máquina imprime valores desde \$100 até 999\$900. Foi expedida, sob n. 19, a carta de autorização respectiva, a qual foi registrada nesta diretoria.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Cível:

N. 112 — Com referência ao alvará desse juízo, datado de 15 de janeiro último, expedido em favor de Laura Veiga, inventariante do espólio do Dr. Bernardo Jacinto da Veiga, para o fim de receber a quantia de 19:725\$100, comunica que, por despacho de 5 do fluente, autorizou o pagamento em questão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 1 — Com referência ao processo encaminhado com o ofício n. 37, de 3 de fevereiro de 1937, no qual o Dr. Ataíde de Lima Bastos pede pagamento, por exercícios findos, de honorários profissionais, a que se julga com direito, por ter inspecionado, em 21 de novembro de 1935, para efeito de licença, a escriturária dessa delegacia Ana Emilia Peixoto de Azevedo, recomenda providências no sentido de, em casos futuros, ser dada fiel observância ao disposto na ordem n. 108, de 28 de outubro de 1932, da antiga Diretoria Geral do Tesouro.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 125 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 13 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 126 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 7 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 127 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 7 a 8 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 128 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 5 a 7 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 129 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 8 a 9 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 130 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 9 a 11 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 131 — Transmitindo extratos da conta "Despesas da União", concernentes ao período de 11 a 12 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 132 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 12 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 133 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 5 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 13 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 13 do corrente.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 715-38 — Domingos Feitosa, agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de Pernambuco, pedindo sua transferência. — Na conformidade do despacho do Sr. presidente, o suplicante deve aguardar oportunidade.

N. 717-38 — Olídio José de Oliveira, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, ou para o de coletor federal. — Arquite-se.

N. 72.124-37 — João Viana de Lima, pedindo sua nomeação para o lugar de servente, classe A, quadro VIII, em vaga existente na Alfândega de Paraíba. — Na conformidade do despacho do Sr. Presidente, o suplicante deve aguardar oportunidade.

N. 63.812-37 — Antônio Augusto de Mesquita, ex-escrivão da extinta Mesa de Rendas de Obidos, pedindo sua nomeação para lugar de guarda aduaneiro da Alfândega de Belém. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 11.541-38 — Fernando da Silva Nogueira, oficial administrativo da classe I, do quadro VII, pedindo sua transferência de quadro. — Em face dos pareceres, indeferido.

N. 10.914-38 — Luiz Osório Anchieta, escriturário da classe G, do quadro IV, pedindo sua transferência para o quadro VIII do Ministério da Fazenda. — Indeferido, visto haver excedentes na classe G, do quadro VIII — Alfândegas, para a qual pretende transferência o suplicante.

N. 69.354-37 — Antônio Melo, pedindo a sua nomeação para o cargo de auxiliar de fiscalização dos impostos internos, na Capital do Estado de São Paulo. — Não existindo vaga no lugar pretendido, archive-se o processo.

N. 1.034-38 — José Aprígio da Cunha, pedindo nomeação para o lugar de marinho da Alfândega. — Em face dos pareceres, indeferido.

N. 98.393-37 — Antônio Bento de Santana, pedindo sua nomeação para o lugar de servente de Alfândega. — Aguarde oportunidade.

N. 1.324-38 — Roberto Gonçalves de Oliveira, pedindo sua nomeação para um dos cargos de primeira instância em qualquer Alfândega do País. — Arquite-se.

N. 62.207-37 — Antônio Minervino dos Santos, pedindo sua nomeação para lugar de servente de Alfândega. — Não existindo vaga do lugar pretendido, archive-se.

N. 13.183-37 — José Carneiro Campelo, pedindo nomeação de guarda da polícia aduaneira na Alfândega de Recife. — Aguarde oportunidade.

N. 86.579-37 — Artur Benedito, pedindo sua nomeação para lugar de servente de Alfândega. — Em face dos pareceres, archive-se.

N. 21.051-38 — Antônio Pinheiro de Moraes, escriturário da classe G do quadro III, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

N. 26.151-37 — José Gentil da Silva, contabilista da classe G, do antigo quadro XIII, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

N. 6.907-38 — João Nogueira da Cruz, pedindo nomeação para o lugar de guarda aduaneiro. — Aguarde oportunidade.

N. 17.724-38 — Hermano Henrique da Silva, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Afonso Cláudio, Estado do E. Santo, pedindo sua readmissão. — Indeferido, em face do disposto no artigo 22 do decreto n. 24.502, de 29-6-1934.

N. 28.232-37 — Pantaleão dos Santos, ex-guarda da Mesa de Rendas da Primeira Ordem de Bela Vista, pedindo sua readmissão. — Aguarde oportunidade.

N. 85.165-37 — José Maria Taboas Júnior, fogueiro da classe C, do quadro VIII, pedindo seu aproveitamento no cargo de maquinista. — Em face do parecer, archive-se.

N. 91.732-37 — Heliana Nogueira Dantas de Araújo, pedindo sua nomeação para o lugar de escriturária na Delegacia Fiscal, ou na Alfândega de Manaus. — Aguarde oportunidade.

N. 16.244-38 — Sebastião Leite dos Santos, pedindo sua nomeação para guarda administrativo. — Aguarde oportunidade.

N. 6.907-38 — João Nogueira da Cruz, pedindo sua nomeação para lugar de guarda aduaneiro. — Aguarde oportunidade.

N. 71.235-37 — Jorge Braga de Siqueira Machado, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 70.094-37 — José Messias Tavares, pedindo sua nomeação para o lugar de servente do quadro VIII. — Indeferido.

N. 6.133-36 — José Fragozo, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro. — Aguarde oportunidade.

N. 76.593-37 — Sabino da Silva Brasil, pedindo nomeação para o lugar de servente. — Não existindo vaga no lugar pretendido, archive-se.

N. 19.241-38 — Dona Elza Edith Bodstein, pedindo sua nomeação para cargo de primeira instância da Fazenda. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

N. 97.030-37 — Bráulio de Sousa Machado, oficial administrativo da classe J, do quadro VII, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 16.423-38 — Roque Gadelha de Melo, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Amazonas, recorrendo do despacho que lhe negou o pagamento de gratificação relativa ao período de agosto de 1934 a dezembro de 1936. — Em face da informação e pareceres, mantenho o ato recorrido.

N. 16.417-38 — Luiz Gonzaga Fernandes Cunha, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Amazonas, recorrendo do despacho que lhe negou o pagamento de gratificação relativa ao período de março de 1936 a dezembro do mesmo ano. — Em face da informação e pareceres, mantenho o ato recorrido.

N. 90.678-37 — Abílio Matosinhos, escrivão da Coletoria Federal em Corinto, pedindo sua remoção para o cargo de escrivão na Coletoria de Teófilo Otoni. — Não tendo ainda completado o interstício regulamentar não pode o requerimento ser atendido. Arquite-se o processo.

N. 73.957-37 — Olinto Guedes Pinto, guarda livros da classe I do quadro I, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Indeferido de acordo com o parecer.

LICENÇA

Por portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 25 de abril de 1938, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do artigo 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda aduaneiro da classe E, do quadro VIII — Alfândegas, Lindolfo Temóteo de Lima, com exercício na Alfândega de Fortaleza, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

OFÍCIOS

Dia 26 de abril de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49 — Comunicando que fica concedido o crédito de 1:600\$000, para pagamento da ajuda do custo de preparos e despesas de viagem e primeiro estabelecimento, ao contador da classe I, do quadro I, deste ministério, José Freitas Rodrigues de Vasconcelos, ultimamente removido da Contadoria Seccional junto à Alfândega de Santos, para a Seccional, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Curitiba.

— Ao Sr. chefe da Seccção do Registro do Domínio da União, no Distrito Federal:

N. 191 — Solicitando que os processos, vindos do Tribunal de Contas, referentes ao registro de distribuição de crédito, gratificações e diárias e outros da mesma natureza, relativos ao pessoal ativo, sejam, depois do registro na aludida Seccção, encaminhados diretamente ao Serviço do Pessoal, para as comunicações relativas à distribuição de crédito e expedição de cheques, quanto ao pagamento feito mediante nota em folha.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 15, DE 26 DE ABRIL DE 1938

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 1.103, de 1937, recomendo aos Srs. delegados fiscais nos Estados, que façam observar, pelos exatores chefes de repartições arrecadadoras, que lhe são subordinadas e que recolhem saldos e rendas diárias nas agências postais, por falta de sucursal do Banco do Brasil, na localidade, a formalidade de ser identificada a guia de remessa, de numerário, por via postal, com o carimbo da respectiva agência, devidamente datado, afim de ser regularmente apurado o prazo, dentro do qual foi efetuada a aludida remessa.

CIRCULAR N. 16, DE 26 DE ABRIL DE 1938

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob número 64.713, de 1937, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, aos industriais Costa & Costa, estabelecidos, na vila de "Bento Gonçalves", Estado do Rio Grande do Sul, com fábrica de vinhos, "quinado", "vermouth", foram concedidos os favores de que cogita o decreto número 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

CIRCULAR N. 17, DE 26 DE ABRIL DE 1938

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 3.409, de 1938, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, ao industrial F. P. Monteiro da Silva, estabelecido com fábrica de bebidas e vinhos compostos na Estação de Java, município de Boa Esperança, Estado de S. Paulo, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Dia 26 de abril de 1938

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 14 — Comunicando que por despacho de 16 do fluente, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo, Alfredo Fleury da Silva e Souza, para se incumbir da fiscalização do selo penitenciário, nesse Estado, sem prejuízo das suas funções próprias, na capital desse mesmo Estado.

Confirmando, assim, meu telegrama n. 235, da mesma data.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 58 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 98.267, de 1936, relativo a um auto de infração, lavrado contra a Companhia Química Ródia Brasileira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 73 — De conformidade com o resolvido por este Ministério e consoante o comunicado por esta diretoria, na ordem telegráfica número 260, desta data, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia da guia n. 631, série B, processada na Recebedoria do Distrito Federal, e relativa ao fornecimento de 750.000 formulas do imposto de consumo para fumos e seus preparados, à Companhia Souza Cruz, estabelecida no bairro de Afogados, na capital desse Estado.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 77 — Para o procedimento de que cogita o final do item II da circular n. 52, de 23 de dezembro de 1936, desta Diretoria, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte, faço remeter, por intermédio da portaria deste Ministério, onze volumes contendo listas de operações bancárias, transmitidos a esta Diretoria pela Agência do Banco do Brasil em S. Paulo, por ordem da Fiscalização Bancária, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 90 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 64.713, em que os industriais Costa & Costa, estabelecidos na vila de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com fábrica de vinhos "quinados", "vermouths" — pedem os favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, resolveu, por despacho de 13 do fluente, deferir a solicitação em apelo, devendo, entretanto, os interessados, cumprirem todas as formalidades constantes do último dos citados decretos.

N. 162 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, confirmando a ordem telegráfica n. 234, de 16 do corrente, declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Afonso Fleury da Silva e Sousa, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho da mesma data, resolveu designá-lo para se incumbir da fiscalização do selo penitenciário, sem prejuízo das funções do seu cargo efetivo, na capital do mesmo Estado.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 174 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o presente processo fichado sob n. 82.088, de 1937, relativo ao requerimento, em que a Sociedade Impulsionadora da Instrução solicita concessão de isenção da taxa de consumo d'água para o prédio à rua Araújo Gondim n. 60, no bairro do Leme, onde vem ministrando instrução religiosa gratuita e prestando socorros materiais às crianças pobres, proferiu, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Deiro o pedido, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas e informação prestada pelo Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, afim de conceder à requerente isenção da taxa de consumo d'água para o volume de (51) cinquenta e um metros cúbicos e (480) quatrocentos e oitenta litros anuais."

N. 153 — Idêntico ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 179 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.409, de 1938, em que o industrial F. P. Monteiro da Silva, estabelecido com fábrica de bebidas e vinhos compostos na estação de Java, município de Boa Esperança, nesse Estado, pede os favores constantes do decreto número 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de número 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 26 de março último, a solicitação em apelo, devendo, entretanto, cumprir todas as formalidades constantes dos citados decretos.

N. 180 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.887, de 1938, relativo ao ofício n. 205, de 1 de novembro do ano passado, em que o escrivão de paz da vila Poloni, nesse Estado, consulta:

1º) Os atestados de óbitos estão sujeitos ao selo federal?

2º) Como se deve selar as escrituras de compromisso, pelo sinal dado, pelo que fica a dever ou pelo total da transação?

3º) Quando uma escritura sujeita ao selo proporcional, fôr preço da transação pago em cambiais, selada na mesma ocasião da escritura, está ou não sujeita ao selo?

4º) No caso de que os atestados de óbitos estejam sujeitos ao selo federal, qual a data em que deviam os mesmos serem selados, proferiu, em 31 de março, a decisão seguinte:

"De acordo com o parecer, aprovo o despacho de fls., da Delegacia Fiscal em S. Paulo. Comunique-se."

O parecer aludido, na decisão em apelo, foi emitido pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, junto a esta Diretoria, bacharel Jaime Péricles, acorde com o despacho dessa Delegacia, emitido nos seguintes termos:

"Responda-se ao Sr. escrivão de paz de Vila Poloni, comarca de Monte Aprazível, autor da consulta de fls. 2:

1º) Que os atestados de óbito estão sujeitos ao selo fixo de 1\$000 por folha, conforme o n. 5 da tabela B, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936;

2º) O selo do atestado de óbito deve ser inutilizado pela pessoa que atestar e é óbvio que na data em que fôr passado;

3º) De acordo com o disposto na tabela A, n. 12, do mesmo regulamento, estão sujeitos ao selo proporcional de 3\$600 por conto de réis, os contratos de "promessa de compra e venda de bens móveis e imóveis ou de entrega de valores de qualquer espécie, por escritura pública ou particular, salvo os contratos de compra e venda de bens móveis, celebrados entre comerciantes ou entre industriais para fins mercantis". A base para cobrança do selo está determinada, de modo geral, no art. 15 do mesmo regulamento, de forma que a escritura a que se refere o serventário consulente, em seu 2º item, está sujeita ao selo proporcional de 3\$600 por conto de réis, calculado sobre a importância total de contrato. (Vide decisões da Diretoria das Rendas Internas publicadas nas edições do *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1936, e *Revista Fiscal*, de Tito Rezende, 1936, pág. 201 — Ofício n. 1.656 — e de 8 de fevereiro de 1938 — Ordem n. 70).

Na forma do art. 96 do regulamento supra indicado, submeto este despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas.

Transmita-se o inteiro teor do mesmo despacho ao serventário consulente e encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Internas."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 2 de abril de 1938

(*) N. 27.346/38 — Em que a Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd., concessionária da eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil pede autorização para a referida estrada desembarcar, com os favores aduaneiros legais, quatro caixas vindas de Gdynia pelo vapor polonês "Pulaski", entrado em 7 de setembro do ano passado, contendo artigos de cobre destinados aos serviços de eletrificação da referida via férrea, volumes esses consignados à British Insulated Cables Ltd:

"Indeferido."

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 21 de abril de 1938

N. 13.887-38 — Em que a firma Ernesto Guimarães & Comp., de São Paulo, apresentando sugestões para a regulamentação do exercício da profissão de despachantes aduaneiros, de que cogita o projeto de lei n. 145, da antiga Câmara dos Deputados, pleiteia seja somente admitida a intervenção de despachantes quando o respectivo desembarço da mercadoria não fôr pedido e assinado pessoalmente pelo próprio importador: "Já tendo sido submetido o assunto à deliberação superior, não há que deferir. Arquite-se."

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 4 de abril de 1938

N. 77.304-37 — Em que a Companhia Luz Steárica, estabelecida nesta Capital, à rua Benedito Oloni n. 23, reclama contra a cobrança de direitos resultantes da revisão a que alude a ordem n. 101, de 19 de julho do ano passado, desta diretoria à extinta omissão de Inspeção junto à Alfândega do Rio de Janeiro. — Aguarde o interessado a decisão do Conselho Superior de Tarifa, ao qual está afeto o assunto.

Dia 20 de abril de 1938

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 245 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. senhor Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 85.756, do ano passado, em que a S. A. Frigorífico Anglo, com sede em São Paulo, solicita lhe seja permitido o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de seis volumes, vindos da América do Norte, pelos vapores "Western Prince" e "American Legion", contendo maquinário

(*) Reproduz-se em virtude de erro do original.

mos destinados à fabricação de latas tipo "Sanitário", para acondicionamento de carne conservada produzida em seu matadouro frigorífico de Mendes, — proferiu, em data de 14 de fevereiro último, à vista do parecer do Sr. ministro, o seguinte despacho:

"Conceda-se o abatimento de 30 %."

O referido parecer está assim redigido:

"Em requerimento de 2 de outubro de 1937, a S. A. Frigorífico Anglo, com sede em São Paulo, solicitou autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de seis volumes, vindos dos Estados Unidos da América do Norte, pelos vapores "Western Prince" e "American Legion", entrados em setembro do mesmo ano, contendo maquinários destinados à fabricação de latas tipo "Sanitário", para acondicionamento de carne conservada (corned beef) produzida em seu matadouro frigorífico de Mendes, para exportação para os mercados da Europa e da Norte América.

Submetido o processo à consideração superior, com o parecer deste ministério, n. 1.569, de 8 de novembro seguinte, houve por bem V. Ex. indeferir o pedido, por despacho de 12 do mesmo mês.

Dia 25

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 141 — Comunica, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro, sob n. 29.162, do ano em curso, em que a Interventoria Federal nesse Estado pede seja declarado a essa alfândega que as concessões especiais de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, até agora deferidas pelo Chefe da Nação, de acordo com o art. 106 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, abrangem a taxa de "previdência social", em virtude da exceção contida no art. 2º do decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, — proferiu, em data de 8 do andante, à vista do parecer emitido pelo Exmo. senhor ministro, o despacho seguinte:

"Cobre a taxa de 2 % de previdência social, sobre as mercadorias ainda não despachadas."

O parecer de que se trata está assim concebido:

"V. Excia. tomando conhecimento do processo encaminhado com o parecer deste ministério, n. 40, de 5 de janeiro de 1938, referente ao pedido de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, feito pelo Sr. interventor federal no Estado, de São Paulo, para materiais destinados à Viação Aérea S. Paulo, S. A., fez declarar que — "os favores que podem ser concedidos pelo art. 106 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, não abrangem as taxas criadas pelas leis anteriores."

A vista dessa resolução superior, solicita o Sr. interventor federal em São Paulo, que se declare que nessa restrição não se compreende a taxa de 2 % de previdência social, criada pelo art. 6º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935 e regulamentada pelo decreto número 643, de 14 de fevereiro seguinte, de vez que, sendo o decreto número 643 posterior ao decreto n. 24.023, de 1934, poderá parecer à Alfândega de Santos que nessas isenções especiais, emanadas do Chefe da Nação, não se inclui a mencionada taxa, muito embora esteja expresso no art. 2º do referido decreto n. 643, de 1936, que ficam isentas da taxa de previdência social as mercadorias e materiais beneficiados com a isenção dos direitos de importação para consumo e demais taxas em virtude de concessões especiais.

Entretanto, adianta o Sr. interventor federal, se é pensamento atual do Governo da União não mais conceder a isenção da taxa de previdência social, que se declare válida a isenção da referida taxa nas concessões especiais até então deferidas, para evitar os atos revisores das alfândegas, sobre assunto regularmente resolvido.

O art. 2º do decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, que regulamenta a cobrança da taxa de previdência social, dispõe:

"Além do combustível e do trigo, ficam excluídas da cobrança da taxa de previdência social, as mercadorias para as quais a tarifa das alfândegas, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, não estipulou taxa a cobrar; aquelas que forem despachadas com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, previstas no art. 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934; as especificadas no Tratado de Comércio celebrado entre o Brasil e os Estados da América, assinado em Washington a 2 de fevereiro de 1935 e aprovado pelo decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro do mesmo ano; as decorrentes de contratos com o Governo Federal, nas quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras e as que tenham obtido idêntica isenção em virtude de concessões especiais."

As concessões emanadas do Chefe da Nação com fundamento no art. 106 do decreto n. 24.023, de 1934, ou, atualmente, no art. 107 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, quando para os direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, abrangem, na ausência de qualquer restrição, a taxa de previdência social. Como, porém, esses favores têm sempre o carácter especial ou de equidade, fica a superior autoridade com o direito de estendê-los ou restringi-los, conforme julgar acertado.

Neste sentido, submeto o assunto à consideração de V. Ex.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 252 — Comunica, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro, sob n. 29.160, do ano em curso, em que Garcia Rojas & Comp., pomicultores e exportadores de frutas nacionais, pedem, por equidade, relevação da penalidade que lhes foi imposta por essa alfândega, por falta de apresentação, no prazo legal, da fatura consular relativa a uma partida de 92 fardos de papel para embalagem de frutas, vinda pelo vapor "Delmundo" em setembro de 1937, proferiu, em data de 8 do mês andante, o despacho infra:

"Restitua-se o processo para que usem do recurso legal ao Conselho Superior de Tarifa."

Acompanham os documentos respectivos, que instruem o processo de que se trata.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 142 — Comunicando, para os devidos fins, ter, por despacho de 13 de janeiro último, mandado registrar as decisões proferidas pela Comissão de Tarifa dessa Alfândega, durante o mês de setembro de 1935, a seguir discriminadas: n. 847 — "obras não classificadas não especificadas, de ferro, batidos e fundidas, simples", das taxas de 2\$080 e 1\$560; n. 848 — "obras semelhantes providas de resaca", art. 852 da Tarifa vigente, taxa de 3\$120 por quilo; n. 849 — "ferro em lâminas de mais de 0,25 milímetros, lisos", art. 799 da Tarifa vigente, taxa de \$520 por quilo; n. 856 — "tecido de lã, não especificado", art. 175 da Tarifa vigente, taxa de 4\$600 por quilo; n. 872 — "os sacos foram marcados de acordo com o art. 52 das Preliminares da Tarifa"; n. 876 — "couros preparados, sem pelo, graneados", art. 37 da Tarifa vigente, taxa de 15\$600 por quilo e mais 20 % da nota n. 13 e esponjas não especificadas do art. 116, taxa de 10\$400 por quilo; n. 881 — "papel colorido provido de cola e com tecido intercalado", art. 556 da Tarifa vigente, taxa de 3\$640 por quilo e mais 20 % da nota 147; n. 882 — "fio de lã frouxo branco para bordar", art. 137 da Tarifa vigente, taxa de 21\$840 por quilo; n. 884 — "correntes de ferro niqueladas para prisões de animais", art. 833 da Tarifa vigente, taxa de 3\$120 e mais a sobre-taxa de 30 % da nota 228; n. 909 — "cartão em folhas branco e colorido", art. 558 da Tarifa vigente, taxas de 1\$560 e 1\$820; n. 911 — "gonços e semelhantes de ferro sem mola, para janelas", art. 837 da Tarifa vigente, taxa de 2\$080 por quilo; n. 913 — "papel liso em tamanho de cor natural", art. 556 da Tarifa vigente, taxa de 4\$160 por quilo; n. 917 — "tecido não especificado de lã", art. 175 da Tarifa vigente, taxa de 4\$600 por quilo; n. 929 — "tecido de linho tinto, liso, de 12 a 24 fios", art. 526 da Tarifa vigente, taxa de 15\$600 por quilo, e n. 939 — "correntes de ferro simples, para prisões de animais e utensílios não classificados de máquinas", art. 835 e 1.859 da Tarifa vigente, taxas de 3\$120 e 2\$080. (Proc. 98.881-36.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 143 — Comunicando, para os devidos fins, ter mandado registrar por despacho de 4 do mês corrente, as decisões proferidas no mês de março de 1936, pela Comissão de Tarifa dessa Alfândega, a seguir mencionadas — que classificaram: n. 220 "quartzo em pó para indústria", art. 601 da Tarifa vigente — tonelada 318\$550; n. 221 — "partes de fechadura de ferro simples, não especificadas", art. 811 da Tarifa vigente, taxa de 6\$760 por quilo; n. 230 — "fio de seda artificial, para tecelagem", art. 193 da Tarifa vigente, taxa de 22\$600 por quilo; n. 234 — "fio de cobre coberto de algodão e borracha ou outra matéria", art. 771 da Tarifa vigente, taxa de 5\$200 por quilo; n. 235 — "fio de seda, tinto para tecelagem", da taxa de 27\$120 por quilo; n. 241 — "arame de ferro nu, envernizado ou cromado", art. 843 da Tarifa vigente, taxa de 4\$680 por quilo; n. 245 — "tecido de linho, tinto, de 12 até 24 fios em 5 m/m, quadrado", art. 526 da Tarifa vigente, taxa de 15\$600 por quilo; n. 250 — "fio de ferro nu, galvanizado, mais de 1 m/m", art. 843 da Tarifa vigente, de \$630 por quilo; n. 251 — "tecido de linho não especificado, tinto, de 12 até 24 fios", art. 526 da Tarifa vigente, taxa de 15\$600 por quilo; n. 254 — "fio de ferro liso, simples, ou galvanizado, até 4 m/m e até 1 m/m", art. 843 da Tarifa vigente, taxas de \$630 e \$780 por quilo; n. 255 — "fio de ferro liso, simples, até 3 m/m e até 1 m/m", art. 843 da Tarifa vigente, taxas de \$630 e \$780 por quilo; n. 263 — "fio de arame de aço liso, estanhado", art. 845 da Tarifa vigente, taxa de \$780 por quilo; número 278 — "fio de aço simples de 1/3 m/m e 3/6 m/m", art. 843 da Tarifa vigente, taxas de \$630 e \$520; n. 282 — "essências artificiais 12 até 24 diso em 5 m/m quadrado", art. 526 da Tarifa vigente, taxa de 31\$200 por quilo; n. 284 — "terra de cassel", art. 981 da Tarifa vigente, taxa de 1\$040 por quilo; n. 285 — "tecido de linho, tinto, de 12 até 24 diso em 5 m/m quadrado", art. 526 da Tarifa vigente, taxa de 15\$600 por quilo; n. 287 — "contas de vidro lisos, simples", art. 617 da Tarifa vigente, taxa de 10\$100 por quilo e n. 299 — "solda de estanho em liga de chumbo e outros metais", art. 699 da Tarifa vigente, taxa de \$780 por quilo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 144 — Comunicando, para os devidos fins, ter mandado registrar, por despacho de 24 de março último, as seguintes decisões proferidas pela Comissão de Tarifa dessa Alfândega, durante o mês de fevereiro de 1936; n. 63 — "quaisquer obras não classificadas de papel e papel de seda branco", arts. 564 e 556 da Tarifa vigente, taxas de 26\$000 e 3\$120 por quilo; n. 65 — "frasco de vidro ordinário, branco, sem rôlha e sem boca esmerilhada", art. 638 da Tarifa vigente, taxa de 1\$560 por quilo; n. 67 — "bocal de cobre para lampeão e

bocal de ferro galvanizado para lampeão", arts. 971 e 861 da Tarifa vigente, taxas de 20\$800 e 4\$992 por quilo; n. 70 — "quaisquer preparações não classificadas para uso técnico", art. 987 da Tarifa vigente, 25 % *ad-valorem*; n. 71 "vigotes de madeira fina, em bruto, simplesmente serrada", art. 294 — m. 3 — 234\$000; n. 81 — "obra não classificada, não especificada, de ferro batido, pintada e niquelada", art. 861 da Tarifa vigente, taxas de 3\$120 e 4\$160 por quilo; n. 82 — "obra não classificada, não especificada, de ferro, batido, niquelado e galvanizado", art. 861 da Tarifa vigente, taxas de 4\$160 e 3\$120 por quilo; n. 89 — "papel couchê colorido, de 35 a 180 gramas", art. 556 da Tarifa vigente, taxa de 2\$600 por quilo; n. 92 — "artigo desportivos não classificados", art. 1.861 da Tarifa vigente, taxa de 5\$200 por quilo; n. 96 — "preparações inseticidas para lavoura", art. 974 da Tarifa vigente, taxa de \$520 por quilo; n. 103 — "estampas não especificadas", art. 542 da Tarifa vigente, taxa de 26\$000 por quilo; n. 106 — "papel para impressão, de cor natural, liso, de 35 a 180 gramas, por metro quadrado", art. 556 da Tarifa vigente, taxa de 2\$600 por quilo; n. 109 — "carvão preparado para eletricidade, com preparo de cobre, eletrodo, até 30 quilos", art. 579 da Tarifa vigente, taxa de \$780 por quilo; n. 111 — "guta-percha em obras não classificadas", art. 1.866 da Tarifa vigente, taxa de 31\$200 por quilo; número 77 — "ouro papel em filamento de cobre, simples", art. 774 da Tarifa vigente, taxa de 23\$400 por quilo e 120 — "ozocerina, refinada ou pura (caresina)", art. 597 da Tarifa vigente, taxa de 1\$040 por quilo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 35 — Comunica, para os devidos fins, ter o Sr. ministro da Fazenda, atendido, por despacho proferido em data de 30 de março findo, no processo fichado no Tesouro sob n. 74.449, de 1937, o pedido de reconsideração formulado pelo diretor da revista científica "Tribuna Farmacêutica", no sentido de ser concedido renovação de registro desse periódico, que se edita em Curitiba, para gozar dos favores do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, em virtude do cancelamento imposto por essa repartição.

Dia 26

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 60 — Comunicando, para os devidos fins, ter mandado registrar, por despacho de 18 do andante, a classificação adotada pela decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfândega, de n. 15, de outubro do ano passado, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 2.291, deste ano, para "estôjo de ferro pintado", art. 823 da Tarifa vigente, para pagar direitos à taxa de 5\$200 por quilo.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1938

Ofícios expedidos:

Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 5-7 — Fazendo comunicações.

— Sr. Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 120-121 — Requisitando ser concedido transporte para tres caixotes destinados às Secções do Rio Grande do Sul e Maranhão.

— Srs. Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 194-197 — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: — espólio de João de Carvalho Macedo Júnior — Kurt Niederberger — Jonatas Nunes Pereira e Dr. Paulino Ribeiro Campos.

— Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública:

N. 232 — Fazendo comunicação.

— Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 245-247 — Fazendo comunicações.

— Sr. Tabelião do Terceiro Ofício de Notas:

N. 428 — Sobre objeto de serviço.

— Exmo. Sr. Terceiro Procurador da República:

N. 429-430 — Fazendo comunicações.

N. 431 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Lima Rocha e prestando informações.

N. 432 — Idem, contra — M. J. Caldas.

— Exmo. Sr. Dr. Quarto Procurador da República:

N. 433 — Idem, contra Galvão Reis & Companhia.

— Exmo. Dr. Primeiro Procurador da República:

N. 434 — Idem, contra Dr. Mario Pinheiro de Andrade.

— Exmo. Dr. Terceiro Procurador da República:

N. 435 — Idem, contra Rosalina Almeida Vaz de Carvalho.

— Sr. Dr. Primeiro Procurador da República:

N. 436 — Idem, contra Gerard Rocha Duarte.

— Sr. Chefe da Secção de Niterói:

N. 711 — Remetendo processo com a decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes em que é interessada a firma João D'Angelo & Companhia.

— Sr. Chefe da Secção de Niterói:

N. 712 — Remetendo processo em que é interessado Urbano Setembrino de Carvalho.

— Sr. Chefe da Secção de Santos:

N. 713 — Remetendo processo em que é interessado João Paulo de Freitas.

— Sr. Chefe da Secção do Paraná:

N. 714 — Remetendo processo em que é interessado o oficial Clodomiro Nogueira, atualmente naquele Estado.

— Sr. Chefe da Secção de São Paulo:

N. 715 — Remetendo processo em que é interessado o major Demócrito da Silva Freitas, servindo no Segundo Grupo de Artilharia de Dorso em Jundiá, naquele Estado.

— Sr. Chefe da Secção em Alagoas:

N. 716 — Remetendo processo em que é interessado, Augusto Oliveira Góis.

— Sr. Chefe da Secção de Minas Gerais:

N. 716 — Com a decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes, restitui processo em que é interessada a firma, Ribiere & Lima, estabelecida naquele Estado.

— Sr. Delegado Fiscal em Mato Grosso:

N. 718 — Restituindo processo sobre objeto de serviço.

— Sr. Chefe da Secção em Mato Grosso:

N. 719 — Remetendo processo em que é interessado, Eudoro Correia de Arruda e Sá (cap.) atualmente servindo no 17º B. C. sediado em Corumbá.

Telegramas expedidos:

Sr. Chefe de Secção no Maranhão.

N. 83 — Sobre objeto de serviço.

— Sr. Chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 84 — Recomendando serem enviadas declarações de rendimentos apresentados pela contribuinte, Amélia Revault da Silveira, com a máxima urgência.

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1938

N. 5.615-38 — José Maria Correia de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

N. 5.304-38 — Sociedade Anônima de Seguros Gerais "Lloyd Industrial Sul Americano". — Certifique-se o que constar.

N. 5.646-38 — J. A. Nogueira. — Prove o início de negócio.

N. 22.764-37 — Sanchez & Romero. — Certifique-se o que constar.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL, ÀS 14 HORAS

Recursos:

N. 2.603 — Aparício dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.363 — Zerrener Buloy & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria federal em São Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.528 — Curioni & Weng — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.613 — José de Lima Sobrinho — Decretos ns. 17.461, de 1926, 423.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Impedido o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.881 — Bartolomeu Lima — Decretos ns. 17.461, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.047 — J. Reisen & Comp. — Taxa de viagem — Diretoria das Rendas Internas e Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.134 — Albino Lenotti — Decretos ns. 17.461, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.119 — Leon Jordan — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — "ex-officio" — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.159 — F. Gomes Queija & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.195 — Arcádio Janeiro — Decreto n. 22.344, de 1933 — Recebedora Federal em São Paulo — Relator Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.200 — Alberico Borges de Carvalho — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.205 — Henrique Riqui — Decreto n. 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.210 — Viuva Francisco Vieira Amado — Decretos ns. 17.461, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.211 — Dib Elias & Irmão — Decretos ns. 17.461, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.212 — Razuk & Irmãos — voluntário — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Domingos de Almeida Júnior e Francisco Razuk & Irmãos — Operações a termo — Relator Senhor Carlos Freire Zenha.

N. 6.227 — César Moreira — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.230 — Sociedade Comercial Sul Brasileira Ltda. — Decreto n. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "ex-officio" — Relator Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.233 — Mansur Anin — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — "ex-officio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.234 — Angelo Preguolia — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.241 — Boris Oldenburg — Decreto n. 14.728, de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.242 — Panificadora Nacional Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.246 — A. Beleza & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.247 — Moisés Dias de Vasconcelos — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — "ex-officio" — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.256 — Alexandre Alagia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 6.296 — Ernestina Garcez Camargo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — "ex-officio" — Relator senhor J. F. Correia de Araújo.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 26 de abril de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, às 14 horas.

Compareceram os senhores José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; Cláudio Cunha, Valdemar Freire de Mesquita, Isnard de Castro Neves e Carlos Freire Zenha, membros do Conselho; o senhor Oton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Durante o expediente foi lido o ofício de n. 38.917, da Procuradoria da República, dirigido ao senhor Presidente deste Conselho, solicitando informações que habilitassem aquela Procuradoria a defender os interesses da União Federal na ação sumária especial contra ela proposta, no Juízo de Direito da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública, pela Companhia América Fabril.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 225-R — Irmãos Madid & Comp. — Imp. Consumo — Pedido de reconsideração do ac. 2.515 — Deleg. f. em São Paulo. — Rel. senhor Cláudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do pedido de reconsideração, por incabível, unanimemente.

N. 257-R — Química Farmacêutica Paulista Ltda. — Imp. Consumo. — Pedido de reconsideração do ac. 4.398. — Receb. f. em São Paulo. — Rel. senhor Carlos Freire Zenha. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, para julgar-se bem classificada e bem selada a mercadoria até a data desta decisão, unanimemente.

N. 267-R — The Pernambuco Tramways and Power Co. Ltda. — Imp. Consumo. — Pedido de reconsideração do ac. 4.502. — Deleg. f. em Pernambuco. — Rel. senhor Carlos Freire Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 268-R — Pereira Almeida & Comp. Ltda. — Imp. Consumo — Pedido de reconsideração n. 4.251. — Receb. do Distrito Federal. — Rel. senhor Isnard de Castro Neves. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 269-R — B. Loeb & Comp. — Imp. Consumo. — Pedido de reconsideração do ac. 5.064 — Receb. f. em São Paulo. — Rel. senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 272-R — Laboratório de Biologia Clínica Ltda. — Dec. 22.423, de 1933. — Pedido de reconsideração do ac. 4.749. — Receb. f. em São Paulo. — Rel. senhor Carlos Freire Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 273-R — J. Araújo Pinto & Irmãos Ltda. — Imp. Consumo — Pedido de reconsideração n. 4.727. — Receb. f. em São Paulo. — Rel. senhor Isnard de Castro Neves. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 274-R — Irmãos Leal — Imp. Consumo. — Pedido de reconsideração do ac. 4.133. — Receb. f. em São Paulo. — Rel. senhor Cláudio Cunha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 278-R — Robalinho & Comp. — Imp. Consumo. — Pedido de reconsideração do ac. 4.542. — Receb. f. do Distrito Federal. — Rel. senhor Isnard de Castro Neves. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 280-R — Dias Almeida & Comp. — Imp. Consumo. — Pedido de reconsideração do ac. 3.644. — Receb. do Distrito Federal. — Rel. sr. Cláudio Cunha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 283-R — Centro de Comércio de Sal Fluminense Ltda. — Imp. Consumo. — Pedido de reconsideração do ac. 4.739. — Deleg. f. no Estado do Rio. — Rel. sr. Isnard de Castro Neves. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 285-R — Azevedo Melo & Comp. — Imp. Consumo. — Deleg. f. no Rio G. do Norte. — Pedido de reconsideração do ac. 3.652. — Rel. sr. Cláudio Cunha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 1375 — Sack & Comp. — Imp. Consumo. — Receb. f. em São Paulo — *ex-officio* — Rel. sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.946 — Francisco Gomes Ribeiro. — Decs. 23.664, de 1933 e 24.318, de 1934. — Deleg. f. em São Paulo — *ex-officio* — Rel. sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.951 — Roberto Romani. — Imp. Consumo. — Deleg. f. em São Paulo. — *ex-officio* — Rel. sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.952 — Castro Nápoles & Comp. — Dec. 23.664, de 1933 — Deleg. f. em São Paulo. — Rel. sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.956 — F. Passos & Comp. — Imp. Consumo. — Deleg. f. em São Paulo. — Rel. sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.931 — José Bonifácio M. Filho. — Dec. 22.344, de 1933. — Deleg. f. em São Paulo. — Rel. sr. J. F. Correia de Araújo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para aplicar-se a multa de 500\$000, mínimo do art. 73, § 5º, do decr. 301, de 1938, unanimemente.

N. 5.971 — Carolina de Melo Ribeiro. — Dec. 14.728, de 1921. — Deleg. f. no Rio G. do Sul. — Rel. sr. J. F. Correia de Araújo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se extinta a ação fiscal, unanimemente.

N. 5.976 — Ramiro Castro & Comp. — Dec. 22.344, de 1933 — Deleg. f. na Bahia. — Rel. sr. J. F. Correia de Araújo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para aplicar-se a multa de 500\$000, mínimo do art. 73 § 5º.

N. 5.981 — J. Berger — Imp. Consumo — Deleg. f. no Rio G. do Sul. — *ex-officio* — Rel. sr. J. F. Correia de Araújo. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para declarar-se que a taxação do produto objeto da consulta está compreendida na alínea 15º, do § 13, art. 4º do decreto n. 301, de 1938, unanimemente.

N. 5.986 — Ardito & Marçun. — Imp. Consumo. — Deleg. f. em São Paulo. — *ex-officio* — Rel. sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.996 — Itê Indústria Têxtil Elétrica Ltda. — Decs. 17.464, de 1926, e 22.232, de 1932. — Receb. f. em São Paulo. — Rel. sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

O recurso de n. 4.626, foi convertido em diligência; o de número 5.956, foi retirado.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 25 de abril de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 26 de abril de 1938

No requerimento de Antônio Nogueira Neto referente ao processo de n. 23.118 foi proferido o seguinte despacho. — Indeferido por haver sido interposto fora do prazo legal, que terminou no dia 14 de fevereiro de 1938.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 17.064, 29.390, 29.158, 29.157, 15.834, 28.260 e 29.042.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 21.996, 29.329, 25.125, 29.176, 17.061, 17.105, 19.091, 28.772, 29.042, 17.593, 19.888, 21.358, 28.638, 29.257 e 4.563, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 27.724, 25.364, 25.366, 24.751, 27.940 e 17.772.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.508.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n. 29.443.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 3.139, 21.498, 22.598, 23.173 e 23.547.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 23.091, 23.148, 23.473 e 23.474.

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 1938

No processo n. 2.896, série B (Jequiriá — Bafa) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito espólio de Artur Car-

neiro da Rocha e a consequente indenização de cinquenta e um contos e quinhentos mil réis (51:500\$000), em apólices, ao credor Companhia Mercantil Industrial, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta réis (45\$530) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.463, série B (Descalvado — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de José Sartori e (4:000\$000), em apólices, ao credor Antônio Sartori, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quatorze mil e quarenta e dois réis (24\$042) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 29.495, série B (Laranjal — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de João Renosto e sua mulher e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000) em apólices, ao credor Pedro Zalia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um réis (77\$461) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 29.427, série B (Presidente Alves — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Manuel Dias de Freitas, e a consequente indenização de vinte e seis contos de réis (26:000\$000) em apólices, ao credor Melão, Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cincoenta réis, de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 28.758, série B (Potirenduba — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Deoclides Alves Aranha e sua mulher e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) em apólices, ao credor Giacomo Ottaviani, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco réis (15\$645) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 22.607, série C (Piracema — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Antônio Pinto e outros e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000) em apólices, ao credor José Gonçalves de Oliveira Cunha, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quatro mil e cento e cincoenta réis (20\$150) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 22.358, série C (Santos — S. Paulo), em que são declarantes Banco Comercial de Jaú: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.212, série C (Ponte Nova — Minas Gerais), em que são declarantes Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.091, série C (Amparo — S. Paulo), em que são declarantes o Banco Comercial do Estado de S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 21.999, série C (Pádua — Rio de Janeiro), em que são declarantes Maria Joaquina Moreno: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.097, série C (Bernardino de Campos — São Paulo), em que são declarantes o Banco Comercial do Estado de São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.146, série C (Jacobina — Bahia), em que são declarantes José Marques Grassi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 29.198, série B (Mogi-Guaçu — S. Paulo), em que são declarantes Cristiano Osório de Oliveira: "decidiu adotar

a conclusão do relatório de fls. 63-64, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.590, série C (Ribeirão Bonito — S. Paulo), em que são declarantes Irmãos Vincipova & C.a.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.755, série C (Regente Feijó, São Paulo), em que é declarante a Casa Bancária Acácio Diniz Junqueira, em liquidação, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 17.526, série C (Camaquã, Rio Grande do Sul), em que é declarante o Banco da Província do Rio Grande do Sul, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.075, série C (Pontal, São Paulo), em que é declarante o Banco Comercial do Estado de São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 23.182, série C (Monte Alto, São Paulo), em que é declarante a Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 29.398, série B (Pirajui, São Paulo), em que é declarante Olimpio Felix, em liquidação, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.597, série C (Socorro, São Paulo), em que é declarante Hermelino de Sousa Araujo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.155, série C (Jaú, São Paulo), em que é declarante o Banco Comercial do Estado de São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.312, série C (Campinas, São Paulo), em que é declarante a Companhia Comercial Brasileira, em liquidação, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.444, série B (Jaú, São Paulo), em que é declarante Procópio Carvalho, em liquidação, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.310, série C (Barra Bonita, São Paulo), em que é declarante Manuel Assunção, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.258, série C (Salvador, Bahia), em que é declarante João Amado, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.161, série C (Jaú, São Paulo), em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.181, série C (Monte Azul, São Paulo), em que é declarante a Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 77, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.433, série B (Olimpia, São Paulo), em que é declarante a Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.076, série C (Jaboticabal, São Paulo), em que é declarante o Banco Comercial do Estado de São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.156, série C (Lins, São Paulo), em que são declarantes Miguel, João Aidar & Companhia (massa falida), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.309, série C (Barra Bonita — São Paulo), em que são declarantes Custódio Monteiro: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.311, serie C (Barra Bonita — S. Paulo) — em que é declarante Alfredo Simão: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 22.308, serie C (Jaú — São Paulo) em que é declarante o Banco Comercial do Estado de S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 17.525, serie C (S. Lourenço — Rio Grande do Sul) em que é declarante o Banco da Província do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 17.266, serie C (Pedra Branca — Minas Gerais) em que é declarante o Banco de Itajubá: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 17.249, serie C (Conceição de Arroio — Rio Grande do Sul) em que é declarante o Banco Regional do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 23.162, serie C (Guaxupé — Minas Gerais) em que são declarantes Bento Ferraz & Cia.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel".

No processo n. 22.596, serie C (Socorro — S. Paulo) em que é declarante Antônio Reginato: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 23.130, serie C (Canavieiras — Baía) em que é declarante Manuel Dantas Argolo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator".

No processo n. 22.359, serie C (Jaboticabal — S. Paulo) em que é declarante o Banco Comercial de Jaú: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 1 de abril de 1938:

Relatados pelo dr. Felizardo Leite Filho

Processos:

N. 2.226-30 — M. Fernandes Maia, 205\$000. — Prescrita.
N. 2.227-30 — Grazzini & Comp., 8:500\$000. — Prescrita.
N. 2.228-28 — Manuela Natália e Catarina, 120\$000. — Diligência.
N. 2.229-30 — Heráclito & Comp., 72\$800. — Prescrita.
N. 2.233-30 — Isnard & Comp., 29\$500. — Prescrita.

Relatados pelo dr. Floriano Reis

N. 2.246-30 — Antônio Flório de Sousa. — Prescrita.
N. 2.270-30 — Alberto Davi, 1:500\$00. — Prescrita.
N. 2.272-30 — Almeida Guerra, 89\$300. — Prescrita.
N. 2.274-28 — Antônio M. Santos, 200\$000. — Prescrita.
N. 2.276-29 — S.A. du Gaz de Rio de Janeiro, 300\$000. — Diligência.

N. 2.271-27 — Emídio Teixeira da Silva, 300\$000. — Prescrita.

Relatados pelo dr. Alvaro Bomilcar

N. 2.287-28 — Luiz Mendonça & Comp., 16\$000. — Prescrita.
N. 2.291-27 — Lino de Miranda Sardinha, 30\$000. — Prescrita.
N. 2.293-27 — Luiz Antônio da Silva, 250\$000. — Prescrita.
N. 2.295-27 — Macrônio Mário de Miranda, 30\$000. — Prescrita.

Relação dos processos julgados na sessão de 4 de abril de 1938:

Relatados pelo dr. Felizardo Leite Filho

Processos:

N. 2.212-30 — L. B. de Almeida & Comp., 300\$000. — Prescrita.
N. 2.218-30 — Lucas & Comp., 1:170\$000. — Prescrita.
N. 2.220-30 — Mayrink Veiga & Comp., 1:083\$700. — Prescrita.
N. 2.222-30 — M. J. Moreira & Comp., 780\$000. — Prescrita.

Relatados pelo dr. Floriano Reis

N. 2.253-28 — The São Paulo Light and Power C.º Ltda., 564\$500. — Procedente.
N. 2.255-30 — Western Telegraph C.º, 398\$100. — Diligência.
N. 2.281-30 — José Luiz da Silva, 180\$000. — Prescrita.

N. 2.283-30 — José Mendes de Abreu, 29\$000. — Prescrita.

N. 2.285-27 — João de Sá Pereira, 50\$000. — Prescrita.

N. 728-25 — The Leopoldina Railway, 12\$300. — Procedente.

Relatados pelo dr. Alvaro Momilcar

N. 818-25 — The Leopoldina Railway C.º, 21\$700. — Procedente.

N. 2.249-30 — Moreira Macedo & Comp., 280\$000. — Prescrita.

N. 2.289-27 — Luiz Mendonça & Comp., 279\$000. — Prescrita.

N. 2.297-30 — Salgado Guimarães & Comp., 99\$900. — Prescrita.

N. 2.229-30 — Vítor Parames Dominguez, 250\$000. — Prescrita.

Despacho do Senhor Presidente da República exarado no processo n. 2.577, relativo à dívida de 3.089:535\$000 reclamada por José Martinelli, cessionário da S.A. Lloyd Nacional:

"Cancele-se a dívida de acordo com a decisão do Tribunal de Contas. Não reconheço a responsabilidade da União para o pagamento dessa dívida, como não a reconheci quanto à da firma Pereira Carneiro, conforme despacho exarado nesse processo, quando ministro da Fazenda".

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1938

Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 506 — Resolve aprovar, para a Associação de Praticagem do Porto e Barra de Vitória, no Estado do Espírito Santo, o Regimento Interno, cuja cópia a este acompanha, elaborado pela referida associação, de conformidade com o art. 488 e parágrafos, do regulamento para as Capitâneas de Portos.

Regimento Interno da Associação de Praticagem do Porto e Barra de Vitória, Estado do Espírito Santo, a que se refere o aviso n. 506, de 5 de abril de 1938.

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM

Art. 1.º A praticagem do Porto e Barra de Vitória, no Estado do Espírito Santo, continua a ser feita pela respectiva associação, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno, observadas as disposições regulamentares em vigor.

Art. 2.º A praticagem começa na linha que passa pela pedra da Baleia e a ponta mais Leste da ilha do Boi, entre a boia da Baixa Grande e a boia da Baixa do Cavalo, terminando quando o navio estiver fundeado, atracado ou amarrado no cais ou trapiche no ancoradouro de carga ou descarga, para a entrada e manobras em contrário para as saídas.

Art. 3.º A estação dos práticos, para atender as entradas dos navios é na ilha da Baleia, onde a associação mantém um vigia permanente, um escaler, uma guarita com o respectivo posto de observação e uma rede telefônica ligada diretamente à sede em Vitória, à avenida Capichaba n. 6.

CAPITULO II

DO PESSOAL

Associados:

1 prático mór;
1 prático ajudante;
1 prático tesoureiro
2 práticos;
1 praticante.

Contratados:

1 escrevente;
2 patrões (Arrais);
2 motoristas;
4 remadores;
1 vigia da ilha da Baleia.

Art. 5.º Os práticos e praticantes residirão nas proximidades da sede da associação, para atender aos chamados, devendo para esse fim ter sempre prontas as embarcações.

Art. 6.º Os vencimentos do pessoal associado constará de ordenado fixo e gratificação proporcional ao mesmo e o pessoal contratado terá ordenado fixo e uma gratificação fixada em assembleia.

§ 1.º Os ordenados fixos dos associados são os seguintes:

Prático-mór.	980\$000
Prático-ajudante.	700\$000
Prático-tesoureiro.	700\$000
Práticos.	560\$000
Praticante.	280\$000

§ 2.º Os ordenados fixos do pessoal contratado são os seguintes:

Escrevente	400\$000
Patrões	300\$000
2.º Motorista	450\$000
3.º Motorista	300\$000
Marinheiros	280\$000
Vigia	150\$000

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE PRATICAGEM

Art. 7.º Os navios que demandarem o porto de Vitória, com assistência da Associação de Praticagem, pagarão as seguintes taxas:

§ 1.º Por entrada ou saída:

Até 100 toneladas de registro e 7 pés de calado	40\$000
Para cada pé de calado que exceder de 7	2\$000
Para cada tonelada que exceder de 100 até 1.000	\$075
Para cada tonelada que exceder de 1.000	\$050

§ 2.º Por serviço de amarração, desamarração, atracação ou desatracação, depois do navio ter sido fundeado no ancoradouro de franquia, por prático da Associação, 30\$000 para cada operação durante o dia e dobrado pelo mesmo serviço feito à noite; se o navio não tiver tomado prático na entrada, pagará uma taxa de praticagem integral; o pessoal avulso que fôr empregado nesses serviços, será pago pelo navio.

§ 3.º Por mudança de ancoradouro dentro do porto, se o navio tiver tomado prático na entrada, pagará um terço da respectiva taxa;

§ 4.º Por mudança de ancoradouro para fora do porto, se o navio tiver tomado prático na entrada, pagará metade da taxa respectiva;

§ 5.º Quando o navio a mudar de ancoradouro não tiver tomado prático para a entrada, pagará uma taxa de praticagem integral;

§ 6.º Não se enquadram nos parágrafos 3.º a 5.º deste artigo as mudanças de navios que tiverem sido fundeados e se efetuarem por conveniência do serviço e por iniciativa da associação, as quais estarão isentas de quaisquer taxas;

§ 7.º Os navios à vela, quando não rebocados, pagarão um adicional de 40 %, sobre as taxas respectivas;

§ 8.º Os serviços à noite serão cobrados com um adicional de 50 %;

§ 9.º Entende-se por serviço à noite o que fôr prestado entre 18 e 6 horas;

§ 10.º Pela preferência de determinado prático que não o escalado pela Associação, pagarão um adicional de 20 %.

Art. 8.º O material empregado em serviço de excursões, rebocues e semelhantes, até a entrada da barra, vencerá os seguintes alugueis:

Lancha a motor, por hora	60\$000
Lanchão, com gaviote, por dia	50\$000
Bote, por dia	20\$000
Virador, âncora ou amarra, por dia	20\$000
Espia, estralheira ou ancorote, por dia	10\$000

§ 1.º Quando o material fôr empregado em serviço de amarração, desamarração, atracação ou desatracação, vencerá apenas metade do aluguel da presente tabela;

§ 2.º O dia para efeito do aluguel do material será de 24 horas, não havendo fração de dia e será contado desde a hora da saída do material de amarração ou depósito, até a sua restituição;

§ 3.º No caso de se perder ou inutilizar em serviço o material alugado para trabalhar sem o pessoal da Associação, esta será indenizada pelo seu justo valor;

§ 4.º É lícito o exame do material a ser alugado, por parte do locatário.

Art. 9.º Os serviços de socorros em casos de incêndio, sinistro, acidente ou temporal, bem como para viagens para fora da barra, serão previamente ajustados, como determina a legislação em vigor.

Art. 10.º Sempre que o material ou pessoal ficar a disposição do navio ou agente, estes responderão pelo pagamento das taxas respectivas mesmo que o serviço não se realize.

Art. 11.º O navio que pedir prático para entrar ou sair à noite e depois do prático já estar a postos resolver em contrário, pagará a adicional constante do § 8.º do art. 7.º.

Art. 12.º As Companhias de Navegação subvencionadas pelo Governo da União, com linhas regulares pelo porto de Vitória, gozarão de uma bonificação de 10 % em todas as taxas.

CAPÍTULO IV

DO MATERIAL

Art. 13.º A Associação terá as suas expensas para atender os serviços de praticagem e socorros, no mínimo o material seguinte:

- 2 — Lanchas a motor para o serviço da barra;
- 1 — Lancha a motor para os serviços do porto;
- 1 — Lanchão com gaviote, molinete e virador de aço;

- 2 — Botes a remos.
- 1 — Ancora de 400 quilogramas.
- 2 — Ancorotes.
- 2 — Espias.
- 60 — Braças de amarra.
- 1 — Agulha magnética com caixa e lanterna.
- 1 — Barquinha de navegação.
- Boias de salvação, busca vidas, coletes, salva-vidas, estralheiras, fateixas, talhas, garateias prumos de mão etc.
- 1 — Regimento de bandeiras para sinais do Código Internacional com o respectivo código em edição brasileira.
- 1 — Regimento de bandeiras para sinais comuns a todas as barras e respectivo Código.

DISPOSIÇÕES GERAIS ..

Art. 14.º As eleições para os membros da administração serão realizadas a 30 de setembro e as posses respectivas a 31 de outubro do mesmo ano.

Art. 15.º Os mandatos dos membros da administração serão pelo período de três (3) anos a contar da data da posse.

Art. 16.º Os membros eleitos para substituições eventuais terão os seus mandatos terminados juntamente com a respectiva administração.

Art. 17.º Os casos omissos neste Regimento Interno serão sugeridos em assembléia e submetidos a aprovação da autoridade competente. — *Alvaro de Oliveira Valadão*, Prático-Mór.

Dia 13 de abril de 1938

Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 544 — Resolv. aprovar, para a Associação de Praticagem da Barra do Pará, o Regimento Interno, cuja cópia a este acompanha, elaborado pela referida Associação de conformidade com o art. 488 e parágrafos, do Regulamento para as Capitânicas de Portos.

Regimento Interno para a Praticagem da Barra do Para

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM

Art. 1.º A praticagem da barra do Pará continua a ser feita pela Associação de Praticagem do Estado do Pará, regendo-se por este Regimento Interno e pelo que estabelecerem as disposições regulamentares em vigor.

Art. 2.º A praticagem começa na distância de oito milhas linha N-S com o farol de Salinas, em um percurso de 110 milhas, até o ancoradouro de franquia do porto de Belém, onde a embarcação, após as visitas regulamentares, será atracada ao cais.

Art. 3.º A praticagem terá sua sede em Belém, mantendo também uma estação flutuante em frente ao farol de Salinas, onde permanecerão práticos e mais pessoal necessário ao serviço.

Parágrafo único. — Na falta da estação flutuante, terá a praticagem a sua base em Salinas, sendo o transporte dos práticos feito para bordo dos navios em lanchas motores apropriadas ao serviço.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL

Art. 4.º O pessoal da Associação da Praticagem da barra do Pará, compor-se-á de:

- 1 prático-mór;
- 1 prático ajudante;
- 1 prático tesoureiro;
- 13 práticos (inclusive administração);
- 3 praticantes;
- 1 atalaizador;
- 1 escrevente;
- 1 patrão;
- 2 motoristas;
- 2 remadores de 1ª classe;
- 2 remadores de 2ª classe;
- 3 remadores de 3ª classe.

Art. 5.º Os vencimentos do pessoal do quadro da Associação constam de ordenado fixo e de gratificação variável dependente da renda líquida arrecadada e distribuída segundo disposições regulamentares.

Os ordenados fixos são os seguintes:

Quadro social:

Prático mór	875\$000
Prático ajudante	700\$000
Prático tesoureiro	700\$000
Práticos	600\$000
Praticantes	300\$000
Atalaiadores	300\$000

Contratados:

Removidos	400\$000
Motistas	450\$000
Patrão	250\$000
Remadores de 1ª classe	450\$000
Remadores de 2ª classe	140\$000
Remadores de 3ª classe	120\$000

Art. 6.º Entre o pessoal contratado, poderá ser aumentado ou diminuído o número, de acordo com as necessidades do serviço e quando se verificar diminuição, esta será feita depois de terminado o contrato.

Art. 7.º A gratificação especial de que trata o art. 5º será distribuída aos associados segundo a forma indicada em dispositivo regulamentar.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE PRATICAGEM

Art. 8.º Os navios que se utilizarem dos serviços da Associação de Praticagem, ficam obrigados ao pagamento das seguintes taxas:

1.º Por entrada ou saída de embarcação a vapor ou a motor, por tonelada líquida de registro	\$205
2.º Atracação ou desatracação do cães para os fundeadouros de Val-de Cans ou do Castelo	50\$000
3.º Mudança de ancoradouro dentro do porto	50\$000
4.º Praticagem de Belém ao Mosqueiro	120\$000
5.º Por entrada ou saída de embarcação à vela, quando não rebocada, mais 30 %, sobre a taxa devida.	
6.º O navio rebocado por outro pagará a taxa de acordo com o item 1º.	
7.º Os navios de menos de quinhentas (500) toneladas líquidas de registro pagarão	100\$000

8.º Os serviços à noite serão feitos com o acréscimo de 30 %, sobre a respectiva taxa.

9.º Pela preferência de prático, pagará o navio, mais 20 % sobre a taxa devida.

Art. 9.º O material da praticagem, quando utilizado no serviço de particulares, vencerá por dia a taxa que for ajustada.

§ 1.º A taxa de aluguel será duplicada quando os objetos se inutilizarem por motivo de força maior, fora deste caso o material que se inutilizar será pago pelo seu justo valor.

§ 2.º É lícito o exame do material locado antes de ser utilizado, para reconhecimento do seu estado e do seu valor.

§ 3.º Para a cobrança da taxa de aluguel de material, o dia será contado do momento em que o objeto sair do depósito da Associação até o instante da restituição.

CAPÍTULO IV

DO MATERIAL

Art. 10. Para o serviço de praticagem, a Associação terá no mínimo, o seguinte material:

- 1 lancha a motor para o porto de Belém;
- 1 pontão com acomodações para alojar práticos e guarnição, fora do porto, na estação de passagem;
- 2 hiatos pequenos à vela;
- 1 canoa grande;
- 1 bote;
- 4 canoas pequenas para o serviço do porto;
- 4 ancoras sobresalentes;
- 60 braças de amarra patente;
- 2 ancorotes;
- 1 virador;
- 2 espas;
- 4 talhas patentes;

Regimento de Sinais; Código Internacional de Sinais, e mais material que for necessário à eficiência do serviço profissional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A eleição para a administração da Associação de Praticagem, realizar-se-á no dia 30 de maio e o período do mandato será de acordo com as disposições regulamentares.

Parágrafo único. A posse da administração eleita se verificará no dia 30 do mês de junho do mesmo ano.

Art. 12. Os casos omissos neste Regimento Interno desde que não se afastem dos dispositivos regulamentares em vigor, serão resolvidos em assembleia geral e submetidos à aprovação do poder competente. — Manuel Espírito Santo Nascimento, prático mór.

Dia 20

Sr. juiz de direito da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 564 — Comunica a S. Ex. estarem prontas, à disposição do capitão de fragata reformado, Casimiro Clemente de Carvalho, as

certidões que requereu, conforme o ofício n. 107, de 11/4/1938, da S. Ex., certidões essas que lhe poderão ser entregues, diretamente na Diretoria de Saúde Naval.

— Sr. secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 574 — Agradecendo a S. Ex. a comunicação que se dignou fazer da criação do Diretório Regional de Geografia, naquele Estado, aprez declarar ter designado o capitão de fragata da reserva, de primeira classe, Haroldo Américo dos Reis, atual delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, para representante da Marinha no referido diretório

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

N. 580 — Solicita a S. Ex. o registro e distribuição à Diretoria de Fazenda deste ministério, do crédito especial de 950:000\$000 aberto pelo decreto-lei n. 373, de 13 do corrente mês, para atender às despesas de pagamento de gratificações adicionais aos operários dos Arsenais de Marinha e Diretoria do Armamento.

Em anexo, transmite duas cópias do referido decreto, publicado no Diário Oficial de 20 do corrente.

Dia 23

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 582 — Acusando o recebimento do aviso G. M. 150, de 28/3/1938, declara a S. Ex. ser, neste momento, muito reduzido o número das embarcações de pesca que não cumpriram ainda a lei dos dois terços (2/3), cerca de vinte por cento (20 %) apenas, o que bem mostra a S. Ex. o andamento normal e satisfatório que vai tendo essa exigência legal, prestes, portanto, a uma finalização rápida.

Dia 25

Sr. diretor-superintendente da Viação Aérea São Paulo:

N. 586 — De conformidade com o disposto no decreto número 20.055, de 29 de maio de 1931, estão autorizados a requisitar daquela companhia transporte de pessoal o diretor da Secretaria de Estado da Marinha, Rodolfo Graça, e, na sua falta ou impedimento, os diretores de seção da mesma secretaria, Otávio Luiz Viana, Carlos Maia Ferreira e Nelson de Lemos Vilar.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Odorico Orestes Barbosa, ex-capitão de administração, pedindo pelos motivos que alega, ser declarado sem efeito o decreto que o reformou. — Indeferido.

(*) PORTARIA N. 67-A, DE 31 DE MARÇO DE 1938

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve aprovar as Instruções que com esta baixam para o funcionamento dos diversos órgãos criados pelo decreto-lei n. 279, de 16 de fevereiro de 1938, a que se refere o parágrafo único do artigo 17 do mesmo decreto-lei.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — General Eurico G. Dutra

Instruções reguladoras do funcionamento dos diversos órgãos criados pela lei de organização do Ministério da Guerra

I — A remodelação da Administração Central do Exército, decorrente da Lei de Organização do Ministério da Guerra, realizar-se-á em duas fases: a primeira, fase transitória, iniciar-se-á a 1 de maio do corrente ano; a segunda, fase definitiva da integral aplicação da lei, a 1 de janeiro de 1938.

II — Na fase transitória deverá observar-se o seguinte:

a) o Departamento do Pessoal do Exército é transformado em Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia, com a competência de dirigir o pessoal, administrar o material e regular todas as questões relativas a essas armas, exceto as referentes à instrução da tropa e ensino nas Escolas, que continuará, como até agora, a cargo respectivamente do Estado Maior do Exército e da Inspeção do Ensino do Exército;

b) as atuais Diretorias de Engenharia e Aviação (transformada esta em Diretoria de Aeronáutica) subsistirão com as suas atribuições no tocante às respectivas armas assim definidas: esta com a competência total fixada no artigo 9º da Lei de Organização do Ministério da Guerra; aquela nas mesmas condições estabelecidas para a Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

c) as atuais Diretorias de Intendência e Saúde serão conservadas com as atribuições análogas às da Diretoria de Engenharia;

d) a Diretoria do Serviço Militar e da Reserva passa a denominar-se Diretoria de Recrutamento, a que ficam subordinados o Serviço de Identificação do Exército e o Asilo dos Inválidos da Pátria;

e) são mantidas, sem alteração, as atuais Diretorias de Fundos e de Material Bélico, bem como a atual Inspeção de Defesa da Costa;

f) o inspetor do Ensino do Exército, além das funções que lhe são privativas (art. 13 da lei), desempenhará as de diretor de Arma ou Serviço nos estabelecimentos de ensino do Exército, excetuadas a Escola de Estado Maior e a Escola de Aviação Militar;

g) os atuais inspetores de Grupo de Regiões, que terão a denominação de inspetores gerais de Grupo de Regiões, além das funções definidas no artigo 11 da lei, exercerão, no âmbito da sua jurisdição territorial, as funções de inspetores de Armas ou de Serviços que ainda não tenham sido criados;

h) os inspetores gerais serão generais de divisão; os diretores de Armas e o do Serviço de Material Bélico, generais de brigada, os diretores dos demais Serviços, coronéis, com exceção dos de Saúde e Intendência, que serão os generais desses quadros, até serem criadas as respectivas Inspeções;

i) o exercício das funções de inspetor ou de diretor implica na precedência sobre oficiais de igual posto;

j) são mantidos, sem alteração, o gabinete e a Secretaria do ministro e o Estado Maior do Exército e órgãos que lhes são subordinados;

k) fica extinta a Inspeção Especial de Fronteiras, cujas atribuições passam para a alçada dos comandantes de Regiões, nos limites das suas jurisdições territoriais;

l) as Diretorias de Armas e Serviços que dispõem de quadros privativos terão no locante ao respectivo pessoal as mesmas atribuições até agora conferidas ao Departamento do Pessoal do Exército. Quanto ao material, cabe-lhes, além dos estudos sobre a sua técnica, modificações nela sobrevindas, zelar no sentido de que os corpos ou estabelecimentos da arma ou serviço estejam providos de tudo que lhes competir, dentro do plano elaborado pelo Estado Maior do Exército, entrando, para isso, em entendimento com as Diretorias provedoras;

m) o provimento de toda a espécie de material aos corpos e estabelecimentos continuará a ser feito diretamente como se vinha procedendo, devendo, porém, a unidade dar conhecimento à Diretoria interessada de todas as alterações a esse respeito ocorridas;

n) são mantidos, com as atribuições atuais os órgãos ou comissões, que não forem expressamente referidas nas presentes instruções;

o) ficarão a cargo da Diretoria Provisória de Infantaria, Cavalaria e Artilharia a publicação do Boletim do Exército e a organização do Almanaque do pessoal.

p) a movimentação do pessoal do Serviço de Veterinária, ora a cargo do Departamento do Pessoal do Exército, passará a ser feita pela atual Diretoria de Veterinária.

III — A 1 de janeiro de 1939 iniciar-se-á a fase definitiva de integral aplicação da Lei de Organização.

b) as demais Diretorias existentes na fase de transição incumbir-se-ão da revisão dos regulamentos que lhes dizem respeito.

c) o Estado Maior do Exército elaborará os regulamentos das Diretorias de Transporte e Moto-mecanização, Inspeção de Administração e Finanças, Inspeções de Armas e Serviços, e procederá à revisão do seu atual regulamento para adaptá-lo integralmente a Lei de Organização do Ministério da Guerra;

d) o inspetor geral do Terceiro Grupo de Regiões apresentará ao Estado Maior do Exército o projeto de regulamento sobre o funcionamento e organização das Inspeções Gerais;

e) o Gabinete do Ministério da Guerra elaborará o seu regulamento, o da Chefia dos Serviços Auxiliares, e o da Secretaria Geral, de que ficará dependente o Arquivo do Exército.

IV — Para efeitos de regulamentação, as Diretorias podem ser classificadas nos seguintes tipos padrões, resultantes da analogia dos encargos:

Tipo A —

Infantaria, Cavalaria e Artilharia (armas sem serviços privativos);

Tipo B —

Engenharia e Aeronáutica (armas e serviços privativos);

Tipo C —

Saúde, Intendência e Remonta e Veterinária (serviços próprios com quadros privativos por eles dirigidos);

Tipo D — Transporte moto-mecanização (serviços provedores sem quadros privativos);

Tipo E —

Material Bélico (serviço provedor que pela sua natureza especial não entra, para efeito de regulamentação no tipo D);

Tipo F —

Recrutamento e Fundos (tipos especiais).

V — As Diretorias correspondentes a esses tipos padrões deverão ser assim organizadas:

A) — (Infantaria, Cavalaria e Artilharia).

Diretor — General de Brigada, em princípio originário da arma.

Compreende um gabinete e três divisões.

Gabinete — Chefe, tenente-coronel (Expediente, Portaria, Tesouraria e Almoxarifado).

1ª Divisão — Pessoal — Chefe tenente-coronel.

Desdobrada em duas secções com as atribuições do atual D. P. E. nas partes referentes respectivamente à D 1 e à D 2, exceto no concernente às questões dos generais, da alçada do Gabinete do Ministro.

2ª Divisão — Organização e mobilização — Chefe tenente-coronel do Q. O. E. M.

Desdobramento em duas secções tendo a seu cargo respectivamente as questões da organização e mobilização, compreendendo-se na primeira tudo o que diz respeito ao material, à sua técnica e ao seu provimento às unidades da arma.

Chefes de Secção — Majores, sendo o da 2ª do Q.O.E.M.

3ª Divisão — Chefe, tenente-coronel do Q. O. E. M. — Instrução (técnica e tática, regulamentos, relações com as Escolas da arma).

A Inspeção de Defesa da Costa será transformada em Sub-Diretoria de Artilharia, e sob a chefia de um coronel da arma. Assim se organizará:

Gabinete — Expediente e pessoal.

1ª Secção — Organização e mobilização.

2ª Secção — Instrução.

Tipo B — (Engenharia e Aeronáutica)

Além das três Divisões com atribuições análogas às do tipo A, a Diretoria de Engenharia terá mais uma Divisão, para tratar dos serviços privativos, inclusive o de tombamento e a Sub-Diretoria de Transmissões, com as atribuições da atual Diretoria do Serviço Telegráfico do Exército.

A Diretoria de Aeronáutica, terá, além das três Divisões do tipo A, os serviços privativos.

Tipo C — (Saúde, Intendência e Remonta e Veterinária).

As Diretorias de Saúde e Intendência introduzirão nos respectivos regulamentos as modificações decorrentes das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º e seus parágrafos da Lei de Organização do Ministério da Guerra.

A Diretoria de Remonta e Veterinária, sob a chefia de um coronel de Cavalaria, terá a seguinte organização:

Gabinete e duas Divisões, uma destas dirigida por um tenente-coronel de Cavalaria, tratará dos assuntos ora da alçada da Diretoria de Remonta e outra, sob a chefia de um tenente-coronel veterinário, tratará das questões concernentes ao serviço veterinário, sob o triplice aspecto — pessoal, material e instrução.

Cada uma dessas divisões compreenderá um número de secções, dependente da natureza dos assuntos a tratar, ex-vi do preceituado para as Diretorias do tipo A.

Tipos E e F — (Material Bélico, Recrutamento e Fundos).

Conservar os atuais regulamentos, neles introduzindo as modificações decorrentes da nova lei.

VI — Os inspetores gerais, os inspetores de armas e o inspetor de Administração e Finanças serão generais de divisão; o secretário geral, os inspetores de Recrutamento e do Ensino, os diretores de Armas e o do Serviço de Material Bélico, generais de brigada; os inspetores dos Serviços de Saúde e Intendência, respectivamente, cada um dos generais desses serviços; as Diretorias dos demais serviços ficarão a cargo de coronéis.

VII — As Diretorias de Armas e Serviços são órgãos de execução das decisões do ministro, que as transmite, diretamente, ou por intermédio dos grandes órgãos que as preparam: o Estado Maior do Exército, quanto aos aspectos técnicos da preparação para a guerra; a Secretaria Geral da Guerra em tudo que interessa à administração e finanças.

As Diretorias exercem sua ação:

— diretamente sobre os corpos e estabelecimentos da arma ou serviço da imediata dependência do ministro;

— indiretamente, por intermédio dos comandantes de Região, nos demais casos (§ 2º do artigo 9º da lei da Organização do Ministério da Guerra).

Como executoras do plano elaborado pelo Estado Maior do Exército (artigo 9º) as Diretorias agem sempre por delegação da autoridade do Sr. ministro, embora o façam mediante a forma definida no parágrafo acima citado.

Para solução de qualquer caso não previsto e que dependa da decisão do ministro, as Diretorias enviam a documentação correspondente, por intermédio do Estado Maior do Exército ou da Secretaria Geral, conforme a natureza do assunto, sem embargo do entendimento directo que poderão ter com o ministro.

As questões de movimento de pessoal, dependentes da decisão do ministro ou do Chefe do Governo, são encaminhadas por intermédio da Secretaria Geral da Guerra.

Cada Diretoria de Arma ou de Serviço, na preparação dos respectivos encargos de organização e mobilização, entra em entendimento com as Diretorias provedoras, no sentido de acelerar o completo equipamento da arma ou serviço.

VIII — As escolas que ministram curso de uma só arma ou serviço ficam na dependência da Diretoria da Arma ou Serviço correspondente.

Os Colégios Militares, a Escola de Educação Física, o Instituto Geográfico, a Escola Técnica, a Escola Militar e a Escola das Armas ficam sob a direção da Inspeção do Ensino que entrará em entendimento com as Diretorias das Armas afim de ser mantida a necessária uniformidade no ensino de cada uma delas.

IX — Fica extinta a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, cujas atribuições passam para a alçada do secretário geral e do inspetor de Administração e Finanças, respectivamente.

O Boletim do Exército será publicado pela Secretaria Geral da Guerra, que terá a seu cargo a organização dos almanques do pessoal, mediante os dados remetidos pelas Diretorias de Armas e Serviços com quadros privativos.

A Comissão de Promoções do Exército ficará na dependência imediata do chefe do Estado Maior do Exército.

X — Toda a regulamentação deverá estar ultimada a 30 de setembro próximo e entregue em seguida ao Estado Maior do Exército que procederá à revisão geral dos regulamentos no prazo máximo de dois meses, ficando destinado o mês de dezembro à execução de medidas necessárias à realização da organização definitiva.

XI — Embora estejam marcadas as datas para terminação da regulamentação e início da fase definitiva, à medida que cada regulamento ficar concluído e for aprovado, entrará logo em execução, criando-se então a repartição a que ele se refere, de modo que antes de 1 de janeiro próximo, vários departamentos novos poderão já estar funcionando.

APOSTILAS

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

O major Ernani Pinto de Araujo Rabelo, de quem trata esta carta-patente, continúa reformado no mesmo posto, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 4 de março findo, de acordo com o disposto no art 11, letra B, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a reserva do Exército ao coronel José Felício Monteiro Lima, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e seis anos, sete meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 26 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 11, letra B, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a reserva do Exército, ao general de brigada Newton Braga, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e oito anos, dez meses e vinte e quatro dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra.

O 2º tenente reformado Leônidas Pompílio de Melo, de quem trata esta carta-patente, conta como tempo de serviço, vinte e nove anos, um mês e um dia, de acordo com o despacho de 31 de março findo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 31 de dezembro de 1937

Em aditamento

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937 — Aviso n. 10.

Sr. diretor de Intendência da Guerra:

Considerando que as oficinas tipográficas e de alfaiates para oficiais e sargentos dos estabelecimentos de material de intendência não recebem nenhuma dotação orçamentária, porque são mantidas com as próprias rendas, e, considerando que o bom funcionamento de tais oficinas depende em grande parte da dedicação do pessoal que nelas trabalha,

Declaro-vos que nos estabelecimentos em que existem os referidos órgãos póde ser distribuído no fim de cada ano ao respectivo pessoal (encarregado, mestre, contra-mestre, operários) até 15 % dos lucros líquidos verificados durante o ano.

A distribuição em apreço fica ao inteiro critério do C. A. dos Estabelecimentos, que deverão distribuir maior quantia aos que mais tenham contribuído para os lucros da respectiva oficina. — General Eurico G. Dutra.

Dia 23 de abril de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que os Srs. capitães Alfredo Moacir de Mendonça Uchoa e Otávio Augusto Feital, são designados para auxiliarem o ensino teórico da Escola Militar, o primeiro da primeira aula do 2º ano, e o segundo, da 4ª aula do 3º ano, aguardando o provimento normal de que trata o decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 (§ 1º, art. 2º). (Avisos ns. 308 e 309).

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

Na Delegacia do Amazonas:

205\$200 ao soldado Cirilo Lopes Postes. (Aviso n. 555).

Na Delegacia do Pará:

645\$400 ao ex-cabo Dino Abraçado. (Aviso n. 552).

195\$ ao 2º tenente de administração Hildebrando de Azevedo. (Aviso n. 562).

Na Delegacia de Pernambuco:

366\$ ao 3º sargento Cláudio de Almeida Ramos. (Aviso número 556).

891\$ ao ex- 1º sargento Luiz Gonzaga Barbalho Uchoa Cavalcanti. (Aviso n. 559).

Na Delegacia de Mato Grosso:

1:412\$500 ao 3º sargento Laudelino de Oliveira. (Aviso número 570).

2:970\$ ao músico de 2ª classe, João Gabriel da Costa. (Aviso n. 571).

Na Delegacia de Minas Gerais:

135\$ ao servente da enfermaria do 10º B. C., Joaquim Ferrão. (Aviso n. 560).

261\$ ao 1º sargento José de Andrade Pimenta. (Aviso n. 563).

Na Delegacia de São Paulo:

795\$ ao servente da Fábrica de Piquete, Sebastião Paulino. (Aviso n. 554).

1:277\$400 ao operário da Fábrica de Piquete, Durval de Oliva Costa. (Aviso n. 557).

759\$ ao operário da Fábrica de Piquete, José Eleutério Dias. (Aviso n. 558).

912\$600 ao operário da Fábrica de Piquete, Francisco Teixeira da Sousa. (Aviso n. 561).

759\$ ao servente da Fábrica de Piquete, Mário Alves. (Aviso n. 564).

273\$600 ao operário da Fábrica de Piquete, Geraldo Crispim de Castro. (Aviso n. 565).

1:095\$ ao operário da Fábrica de Piquete, Nicanor Bento Gonçalves. (Aviso n. 566).

1:095\$ ao operário da Fábrica de Piquete, Pedro dos Santos. (Aviso n. 568).

840\$ ao operário da Fábrica de Piquete, João Barbosa dos Reis. (Aviso n. 569).

Na Delegacia do Paraná:

606\$700 ao 1º tenente Armando Torres Pereira. (Aviso número 553).

1:001\$900 ao 3º sargento Felício Dall Trosó. (Aviso n. 567).

— Ao Sr. interventor no Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos relativos aos pedidos de pagamento feitos por D. C.

valino de Amaral, Dante Ferrarezi, Deocleciano Pinheiro da Silva, Domingos A. Pagotti, Domingos Lapastina, Tertulano de Oliveira, Domingos Hernandez, Dâmaço Ribeiro Machado e Luiz Galo. (Avisos ns. 278 a 286).

— Ao Sr. diretor do Material Bélico, declarando que fica extensiva ao Estado de Goiás a tolerância, para o comércio de rifles e munições dos calibres 38 e 44, concedida aos Estados compreendidos nas 8ª e 9ª Regiões Militares, atendendo a que militam a favor daquele Estado as mesmas razões que permitiram a concessão a estes. (Aviso n. 3).

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Em 12 de abril de 1938:

Foi designado o 1º tenente Vantuil Munhoz de Camargo, para auxiliar do Serviço de Transmissões da 9ª Região Militar.

Em 13 de abril:

Foram transferidos, os capitães médicos Drs. Aderbal Ferreira de Sousa do Hospital Militar de Florianópolis para o 2º Regimento de Artilharia Montada; Paulo César de Campos, do Colégio Militar do Rio de Janeiro para o 2º Batalhão de Caçadores; Euclides Santos Moreira, do 3º Batalhão de Sapadores do 3º Regimento de Cavalaria Divisionário; Valdemar Coelho Veras, do 2º Batalhão de Pontoneiros para o 3º Batalhão de Sapadores, sendo este último oficial médico transferido por interesse próprio.

Em 22 de abril:

Foi cassada a permissão dada ao estudante de odontologia Arlindo de Sousa Pereira Guimarães, para praticar no Gabinete Odontológico da Policlínica Militar.

Em 23 de abril:

Foi designado o capitão Petrônio Lobo Jucá (do 1º Grupo de Artilharia de Dorso), para substituir o capitão Aurélio da Silva Pá, nas funções de adjunto da Diretoria do Material Bélico.

Em 25 de abril:

Foi designado para o cargo de assistente do comando da Escola Militar o capitão Adauri Sampaio Pirassununga, em substituição ao capitão Paulo Enéias Ferreira da Silva.

Em 26 de abril:

Foi confirmada a transferência do capitão farmacêutico Marçal Carlos da Silva, da Fábrica de Pólvora da Escola para o Depósito Regional de Medicamentos da 9ª Região Militar, publicada no *Diário Oficial* de 1 do mês corrente, à página 6.227, 2ª coluna, ficando sem efeito a publicação do D. O. de 25 também do mês corrente, à página 7.742, 1ª coluna, referente ao mesmo oficial.

Foi transferida da 3ª para a 1ª Região Militar a incorporação do sorteado Dinis Diderot, filho de Otávio Saint Jean Gomes, da classe de 1916, município de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), ficando adiada a sua incorporação para outubro do corrente ano.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Antônio Ribeiro, pedindo que seu filho Luiz Ribeiro, seja submetido à inspeção de saúde para fins de isenção do serviço militar. — Preliminarmente aliste-se na Junta de Alistamento do Distrito de sua residência.

Antônio Ferreira Grego, ex-1º tenente, pedindo que sua reforma seja contada de 22 de setembro de 1928. — Indeferido.

Andréia Giordano, arquiteto construtor, empreiteiro de obras do Ministério da Guerra, pedindo pagamento. — Defiro o presente requerimento o netido desde que se pague ao peticionário pelas obras contratadas pela Fábrica de Pólvora da Estrela o saldo da importância constante do termo de aditamento ao respectivo contrato; pelas ajustadas pela Diretoria do Material Bélico o saldo da importância do respectivo ajuste.

Artur Paulo dos Santos, escrevente da classe G, pedindo restituição de consignações e rápido. — Restitua-se somente a consignação relativa a empréstimo. Quanto às mensalidades e rápidos não são permitidos restituições.

Américo Valério Campelo, 1º tenente reformado, pedindo reversão ao serviço ativo do Exército. — Arquite-se. Recorra ao Judiciário, querendo.

Augusto Teixeira de Freitas, reservista, pedindo ser incorporado ao H. C. E., como extranumerário gratuito, afim de se aperfeiçoar como enfermeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Carlos Encarnação, escrevente da classe G, pedindo restituição de consignação e mensalidades. — Restitua-se somente a consignação do empréstimo contraído. As mensalidades continuam a ser descontadas, bem como os rápidos.

Francisco Evangelista, servente do D. P. E., pedindo contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria. — Deferido, em face das informações.

Geraldo Barbosa, pedindo certificado de reservista de 3ª categoria. — Legalize sua situação perante o serviço militar.

Hermes Manuel da Paixão, 1º sargento músico do Batalhão de Guardas, pedindo alta de posto de sargento ajudante. — Deferido, em face das informações.

Hélio de Castro, ex-1º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações.

João Jorge Figueiredo S. A., pedindo que lhe seja permitido importar, por Correios Postaux, dos Estados Unidos da América do Norte, vinte revólvers de calibre 32 e cinco pistolas de calibre 38 e 22. — Concedo, excetuando-se as pistolas de calibre 38 m/m.

Mário Gabriel, cirurgião dentista, pedindo que sejam aproveitados seus serviços profissionais numa unidade do Exército. — Satisfaca as exigências do art. 3º do decreto-lei n. 36, de 1-12-37.

Nelson Corrêa de Sá e Benevides, 1º tenente médico, pedindo que seja averbada em seus assentamentos ter feito o Curso de Aperfeiçoamento, em radiologia médica. — Deferido, em face das informações.

Teodósio José Barbosa, 2º tenente reformado, pedindo restituição de consignações de dezembro do ano findo e março do corrente an. — Restitua-se somente as consignações relativas ao empréstimo. Não devedo ser restituídas as mensalidades nem os rápidos.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Sr. Presidente da República:

O Ministério do Trabalho vem de pedir a esta Secretaria de Estado que seja posto à sua disposição, sem prejuízo dos seus estímulos, o engenheiro Abel Ribeiro Filho, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, afim de cooperar nos trabalhos da Comissão encarregada da representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, a realizar-se em 1939.

Cumpra-me esclarecer a V. Ex. que se trata de técnico especializado em trabalho de combate às secas, podendo, destarte, colaborar na representação da referida Inspetoria, com os elementos e conhecimentos que possui.

A vista do exposto, rogo a V. Ex. se digne autorizar a medida solicitada.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1938. — João de Mendonça Lima.

Autorizado, em 15 de abril de 1938. — G. VARGAS.

APOSTILAS

Apostila de 25 de abril de 1938 no decreto de 3 de janeiro do mesmo ano, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Daniel Amaral, para exercer o cargo de classe "C", da carreira de "escriturário", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias da citada Lei.

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto, é Daniel Amaral Abreu, e não como está acima declarado".

Apostila de 25 de abril de 1938 no decreto de 17 de novembro de 1933 que promoveu, por merecimento, a mestre de linha da Estrada de Ferro de Goiás (Inspetoria Federal das Estradas) o feitor da mesma via-ferrea, José Carrinho.

"O nome do funcionário, a quem se refere o presente decreto, é Josué Ferreira Carrinho, e não como está acima declarado".

Apostila de 25 de abril de 1938 no decreto de 3 de janeiro do mesmo ano que, de acordo com o art. 1º, "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expediu decreto a Josué Carrinho, que exerce, efetivamente, o cargo de mestre de linha da classe "E", do Quadro XIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, para o qual fôra nomeado em 17 de novembro de 1933.

"O nome do funcionário, a quem se refere o presente decreto, é Josué Ferreira Carrinho, e não como está acima declarado".

(*) Expediente do dia 18 de abril de 1938

Avisos:

N. 1.125 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo, informado, o processo n. 36.044-37, desse Ministério e prestando informações a respeito do crédito especial de 548:000\$000 autorizado pelo Lei n. 526, de 5 de outubro de 1937. (5.995-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1938

Contratando pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 do corrente, a título precário, com as diárias discriminadas, para o desempenho de serviços de operários na turma de reconstrução de linhas telegráficas da rede Norte e de revisão dos cabos aéreos na

(*) Para nova publicação por ter sido publicado com incorreção no "Diário Oficial", do dia 22 de abril de 1938.

jurisdição da Diretoria Regional do Distrito Federal, na conformidade dos artigos 24 e 25 do decreto n. 871, de 1º de junho de 1936 os seguintes trabalhadores:

Honorato José da Silva, emendador de fios, 15\$000; Amaro de Lima Pereira e Jorge Roque Felix da Silva, ajudantes de emendador a 10\$000 cada um; César Alves dos Santos, motorista, a 15\$000 e Conrado Ferreira da Trindade, Juvenal José Ferreira, Antônio Ferreira da Trindade, João Maria de Almeida, Vital de Oliveira, Wilson Ferreira, Francisco Antônio Magalhães e Severino Joaquim da Silva trabalhadores, a 10\$000 cada um. (Portaria n. 470-4/4/38.)

Dispensando do cargo de trabalhador de linhas de 3ª classe da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o extranumerário mensalista, Tufi Jorge. (Portaria n. 540-14/4/38.)

Dispensando, de acordo com o art. 4º do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, Mirtes de Passos, do lugar do praticante de escriturário da Diretoria Regional de Goiás, quadro XXXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, incurso no art. 130, n. 6, do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, cominado com o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (Portaria n. 559-19/4/38.)

Designando o oficial administrativo da classe "H", Roberto Gomes Tarle Filho, para exercer, durante o período de afastamento do oficial administrativo da classe "I", Silvio Altamira Nepumuceno, as funções de oficial de gabinete do diretor do pessoal. (Portaria 570-23/4/38.)

Tornando sem efeito a portaria n. 470, de 4 de corrente e contratando pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de março último, a título precário, com as diárias discriminadas, para o desempenho de serviços de operários na turma de reconstrução de linhas telegráficas da rede Norte e de revisão dos cabos aéreos na jurisdição da Diretoria Regional do Distrito Federal, na conformidade do artigo 27 da lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, os seguintes trabalhadores:

Honorato José da Silva, emendador de fios, 15\$000; Amaro de Lima Pereira e José Roque Felix da Silva, ajudantes de emendador, a 10\$000 cada um; César Alves dos Santos, motorista, a 15\$000 e Conrado Ferreira da Trindade, Juvenal Ferreira, Antônio Ferreira da Trindade, João Maria de Almeida, Vital de Oliveira, Wilson Ferreira, Francisco Antônio Magalhães e Antônio Soares Pereira, trabalhadores, a 10\$000 cada um. (Portaria n. 571-23/4/38.)

Designando o inspetor de linhas telegráficas da classe "H", Leoncio Ranaul de Castro para, interinamente, exercer as funções de chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional de Santa Catarina. (Portaria n. 574-23/4/38.)

Dispensando Domicio Falcão Moreira e Silva do lugar de praticante de escriturário da Diretoria Regional de Alagoas, por haver o mesmo aceitado outro cargo, conforme consta do processo 19.169/38. (Portaria n. 579-25/4/38.)

Dispensando Eurico dos Santos Pereira do cargo de praticante de carteiro da Diretoria Regional de São Paulo, de acordo com o art. 4º do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933. (Portaria número 380-25-4/38.)

Transferindo da Estação Central Telegráfica, para a Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, afim de exercer as funções de agente postal telegráfica de Correias, o telegrafista da classe "F", Sadi Roberto Cavalleiro do Lago. (Portaria n. 582-25/4/38.)

Requerimentos despachados:

Vicente Pereira da Silva, telegrafista da classe "F", com exercício na Diretoria Regional da Bahia, pedindo 6 meses de licença nos termos do decreto n. 42, de 15/4/35. — "Aguardar oportunidade". (15.443/38.)

Luiz França dos Santos, encadernador da classe "D" das oficinas da Diretoria Geral, pedindo licença. — "Indeferido". (30.901/37.)

Marcionilo Mendes Reis, praticante de carteiro da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — "Indeferido, de acordo com o informado do diretor regional". (75.754/37.)

Silvio Barbosa de Oliveira, agente de 3ª classe da Joanópolis, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — "Indeferido". (5.993/38.)

Hermes Paiva, telegrafista adjunto de 4ª classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — "Indeferido". (16.336/38.)

Maria Araci Mourão Perales, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Ceará, pedindo licença. — "Indeferido". (7.129/38.)

Licenças concedidas:

Paulino Manuel Cardoso, carpinteiro da classe "C", das oficinas da Diretoria Geral, um mês, com o ordenado, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano. (8.627/38.)

Benjamin Clementino de Faria, guarda-fios de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, 4 meses, com a mensalidade integral, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para ser iniciada dentro do prazo de 30 dias. (45.329/37.)

Raimundo Santana Daniel, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional do Piauí, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 156 da letra "H" da Constituição Federal, a contar de 18 de janeiro último. (6.967/38.)

José Estanislau Inglês, mensageiro ajudante de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de São Paulo, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 5 de janeiro último. (3.090/38.)

José Raimundo dos Santos, telegrafista adjunto de 1ª classe, mensalista da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 9 de fevereiro último. (14.546/38.)

Oscar Pinto Vidigal, condutor de malas da linha Viana a Guara-rapari, na Diretoria Regional do Espírito Santo, 3 meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a contar de 1º de fevereiro último. (71.354/37.)

Aluizio dos Santos Silva, oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Regional do Paraná, um mês e 6 dias, sendo um mês e 3 dias com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 1º de janeiro último. (24.158/35.)

Benjamin Dias Tatit, agente com funções de tesoureiro de Itararé, na Diretoria Regional de São Paulo, 2 meses, em prorrogação, sendo um mês com 2/3 da gratificação e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro de 1937. (69.015/38.)

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 25 de abril de 1938

Do 1º distrito para a Comissão de Serviços Complementares foi removido por ato do Sr. inspetor, de 9 deste mês, o extranumerário maquinista de 1ª classe, Alfredo Augusto

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Dia 18 de abril de 1938

A S. A. Air France, tendo recebido de França 4 caixas marca AF, ns. 1/4, contendo material de aviação, requer certificado técnico do referido material. — Certifique-se de acordo com o parecer. (O parecer declara que só uma parte do citado material goza dos favores do inciso 9, art. 12, decreto n. 300, de 24 de fevereiro de 1938). Ref. 3.859-38.

Dia 20

O Sindicato Condor, Limitada, requer, prorrogação do prazo do certificado de navegabilidade do avião PP-CAW "Tacutu". — Deferido. Ref. 3.896-38.

Dia 21

Alcides Doria de Barros, requer carta de habilitação e capacidade, e licença para conduzir aeronaves do tipo "Fairchild 24". — Deferido. Ref. 3.001-38.

Ofícios:

Dia 20

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.364 — Solicitando crédito para a aquisição de material destinado às obras de construção do aeroporto Santos Dumont. Ref. 239-38.

— Aos Srs. Carlos Laubisch & Hirth:

N. 1.365 — Remetendo 1ª via do empenho n. 163, de 20 de abril de 1938.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.374 — Solicitando pagamento do pessoal mensalista do mês de janeiro.

N. 1.375 — Solicitando pagamento da folha de salários, relativa ao mês de fevereiro.

N. 1.376 — Solicitando pagamento da folha de salários do pessoal mensalista, relativa ao mês de março.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.377 — Solicitando fornecimento de material. Ref. 568-38.

— Ao Sr. gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.379 — Solicitando transferência do piloto Artur Martins Rocha, da linha Belém-Manaus para serviços centrais dessa companhia.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.382 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região do D. A. C. S.

N. 1.383 — Enviando segundas vias de laudos médicos de candidatos à carta de aeronáutica. Ref. 1.542-38.

— Ao Sr. superintendente da Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.:

N. 1.384 — Solicitando o concerto de um cano no Observatório Meteorológico.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.385 — Acusando o recebimento do ofício P/SN/188, referente à conferência do ISTUS em Berna. Ref. 3.839-38.

— Ao Sr. presidente do Club Paulista de Planadores:

N. 1.386 — Transmitindo uma cópia da Legação do Brasil em Berna, referente à conferência ISTUS. Ref. 3.839-38.

- Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:
N. 1.387 — Transmittindo uma cópia da carta da Legação do Brasil em Berna, referente à conferência do ISTUS. Ref. 3.839-38.
- Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:
N. 1.388 — Solicitando, com urgência, o horário do trecho Belém-Fóz do Iguaçu, da linha internacional Miami-Assunção. Ref. 3.414, de 1938.
- N. 1.389 — Comunicando supressão de escalas da linha Miami-Assunção. Ref. 3.903-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 19 de abril de 1938

- Ao Sr. diretor do Serviço do Fomento Vegetal da Secretaria dos Negócios da Fazenda e Agricultura do Estado de Santa Catarina:
N. 1.362 — Respondendo ao ofício n. 258, referente à remessa de observações.
- Ao Sr. diretor do Instituto Coussirat Araujo:
N. 1.363 — Acusando recebimento de cadernetas.

Ministério da Agricultura

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 86, DE 25 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve designar o agrônomo silvicultor, classe J, do Quadro Único, deste ministério, Godofredo dos Santos, para percorrer os Estados do Brasil, combinando com os respectivos governos, as medidas necessárias para execução do art. 23 do Código Florestal, e tendo por sede, enquanto durar a comissão, a Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 87, DE 25 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve designar, nos termos do acordo celebrado entre este ministério e o Estado de São Paulo, o agrônomo D. N. P. V., classe I, do Quadro Único, deste ministério, Otávio de Sousa Queiroz, para chefiar a Comissão de Fiscalização de Frutas no porto de Santos. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 88, DE 25 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve conceder a Erasto Linhares, extranumerário mensalista, servindo na Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, trinta e sete dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de novembro último. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 89, DE 26 ABRIL DE 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Determina às diversas comissões de inquérito, em funcionamento neste ministério, ultimem seus trabalhos até o dia 31 de maio vindouro, cumprindo às que, até essa data, não o puderem fazer justificar perante o Serviço do Pessoal a dilação de prazo que se lhes tornar, para tal fim, necessária. — *Fernando Costa*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1938

Ofícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.344 V — Solicita vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministério ao agrônomo fitosanitarista classe K, com exercício no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Constantino do Vale Rego um adiantamento de 15:000\$000.

N. 1.345 V — Idem, idem, na importância de 150\$, relativa a gratificação a que fez jús o ascensorista deste Departamento José Batista Santiago, por serviços prestados fora de hora do expediente no mês de março do corrente ano.

Dia 13

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.350 V — Solicita vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, na importância de 450\$ de

salários a que fez jús no mês de março do corrente ano, Guilherme de Araújo Lima, auxiliar de 1ª classe, contratada, de acordo com os decretos n. 871 e 872, de 1 de junho de 1936, para o Serviço de Plantas Textéis.

N. 1.349 V — Idem, idem, na importância total de 1:250\$ relativas a salários a que fizeram jús nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, Francisco Braga de Faria e 2 outros contratados de acordo com os decretos 871 e 872, de 1 de junho de 1936, para o Núcleo Colonial "Santa Cruz", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 1.351 V — Idem, idem, na importância de 3:515\$, de salários a que fizeram jús no mês de março do corrente ano, Alfredo José da Rosa, operário contratado de acordo com o art. 24 do decreto n. 871 de 1 de junho de 1936, para os serviços de conservação dos jardins dos Palácios Presidenciais à cargo do Jardim Botânico e mais operários do referido serviço.

N. 1.352 V — Idem, idem, nas importâncias de 400\$ e 107\$100, no total de 507\$100, relativas a salários a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, Eunápio Clemente de Magalhães e outro e Francisco José Pereira e outro, contratados de acordo com os decretos 871 e 872, de 1 de junho de 1936, para o Núcleo Colonial "Santa Cruz", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 1.353 V — Idem, idem, na importância de 748\$, de salários a que fizeram jús no mês de março do corrente ano, Francisco Ferreira Gomes, operário contratado de acordo com os arts. 24 e 25, do decreto n. 871 de 1 de junho de 1936 para o Instituto de Biologia Vegetal e mais 2 operários do referido Instituto.

Dia 23

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.446 V — Solicita vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério na importância de 1:200\$ de diferença de vencimentos a que tem direito o agrônomo biol. classe K do Instituto de Química Agrícola, Admar Lopes da Cruz, por ter substituído nos meses de janeiro a março do corrente ano, o químico agrícola classe L, Dr. José Hasselmann, que presentemente substitue o Dr. Mario Saraiva, diretor daquele Instituto, que optou por outro cargo.

N. 1.458 V — Idem, idem, nas importâncias de 2:816\$ e 139\$700, no total de 2:955\$700 de diárias a que fizeram jús por serviços prestados fora da sede no mês de março do corrente ano, Adrião Caminha Filho, agrônomo Fom. Agr., classe L, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e mais 13 funcionários do referido Serviço e o agrônomo Admar Lopes da Cruz, agr. biólogo, classe K do Instituto de Química Agrícola e mais 2 funcionários do mesmo Instituto.

N. 1.450 V — Idem, idem, na importância de 954\$800 relativa a gratificação a que fizeram jús no mês de março do corrente ano, o agrônomo do Ensino Agrícola, classe L, Newton de Castro Belezza e mais 2 funcionários da Diretoria do Ensino Agrícola, proveniente de substituições regulamentares.

Diretoria da Contabilidade

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1938

Manuel de Oliveira Prata pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento anterior, solicitando auxílio, por ter importado jumentos, em 1927. — Tendo em vista o disposto no artigo 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, mantenho o despacho anterior. (D. E. C. 14/38.)

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 22 de abril de 1938

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento de 305\$800, 168\$208\$500, 284\$800, 240\$400 e 39\$000, proveniente de transportes em favor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte, em 1937. — Requeira pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 202-38.)

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1938

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Pernambuco:

N. 356 — Comunica que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foi baixada a portaria n. 72, de 7 de abril corrente, pondo à disposição do Governo desse Estado, sem direito aos vencimentos do seu cargo nesse Ministério, o agrônomo, classe C, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Sr. José Henrique Carneiro de Novais, ficando, desta forma, atendida a solicitação de S. Ex.

Tercera Seção

REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES

Relação nominal dos lavradores e criadores registrados durante o mês de março de 1938

Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
1	Abdalla, Rachid.....	Paraná	Palmas.....	Gua J. ta.
2	Abreu, Claro Teixeira.....	Rio de Janeiro.....	Iguassu.....	São José.
3	Almeida, Antônio S. Pereira.....	Rio de Janeiro.....	Itaguaí.....	Almeida.
4	Almeida, Antônio Xavier.....	Maranhão.....	Pastos-Bons.....	S. José.
5	Almeida, Durval Anibal Capela.....	Rio de Janeiro.....	Iguassu.....	Tabajára.
6	Almeida, Francisco C.....	Amazonas.....	Pastos-Bons.....	Baixa Grande.
7	Almeida, Manuel Oliveira.....	Paraná.....	B. Constant.....	Praia Grossa.
8	Alves, José.....	Paraná.....	Itabalana.....	Onça.
9	Alt & Irmão.....	Rio de Janeiro.....	Itaperuna.....	Balsamo.
10	Amaral, Adalberto.....	São Paulo.....	Duartina.....	E. Santo.
11	Amaral, Antônio Gonçalves.....	Rio G. do Sul.....	Santo Angelo.....	São José.
12	Andrade, Angelo Pereira.....	Maranhão.....	Pastos-Bons.....	Aliança.
13	Andrade, Antônio.....	Minas Gerais.....	Tecfilo Otoni.....	São João.
14	Andrade, Cicero Pereira.....	Maranhão.....	Pastos-Bons.....	Angico.
15	Andrade, Cosme Pereira.....	Idem.....	Idem.....	Poço Verde.
16	Andrade, Cosme Pereira.....	Idem.....	Idem.....	Vieira.
17	Andrade, Cosme Pereira.....	Idem.....	Idem.....	Santo Antônio.
18	Andrade, Francisco Pereira.....	Idem.....	Idem.....	Belavista.
19	Angelo Filho, Manuel.....	Idem.....	Idem.....	Bôa Vista.
20	Araújo, Emílio Gomes.....	Paraná.....	Itabalana.....	São Sebastião
21	Araújo, João Urbano.....	Paraná.....	Baixa Verde.....	Recreio.
22	Avila, Geminiano Marques.....	Rio G. do Norte.....	Lavras.....	Baixa Verde.
23	Azevedo, Rodolpho Fernandes.....	Rio G. do Sul.....	Idem.....	Baixa Verde.
24	Batista, Celestino.....	Rio G. do Norte.....	Santo Antônio.....	Baixa Verde.
25	Barreto, Joaquim Paz.....	Idem.....	Itabalana.....	Baixa Verde.
26	Barros, Francisco.....	Idem.....	Pilar.....	Baixa Verde.
27	Barros, Jaime Gomes.....	Maranhão.....	Pastos-Bons.....	Baixa Verde.
28	Barros, Raimundo Farias.....	Mato Grosso.....	Corumbá.....	Flor do Ouro.
29	Barros, Raimundo Farias.....	Maranhão.....	Pastos-Bons.....	Santa Aparecida.
30	Bastos, Alvaro Carrilho.....	Idem.....	Idem.....	Aldeia.
31	Berdugo, Lucio.....	Minas Gerais.....	Idem.....	Primavera.
32	Bezerra, Belizaria.....	São Paulo.....	Belo Horizonte.....	Lagoa da Loutra.
33	Bezerra, Deschamps.....	Maranhão.....	Duartina.....	Santa Maria.
34	Bezerra, Joaquim.....	Idem.....	Mirador.....	Engeltado.
35	Bezerra, Joaquim.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
36	Bezerra, Joaquim.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
37	Bezerra, Joaquim.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
38	Bezerra, Joaquim.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
39	Bitencourt, Anibal Góes.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
40	Bitencourt, Anibal Góes.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
41	Bitencourt, Anibal Góes.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
42	Bonfim, José Araújo.....	Ceará.....	Idem.....	Idem.
43	Borges, Alzira Bala Diniz.....	Bala.....	Idem.....	Idem.
44	Boyskov, Jens.....	Paraná.....	Guarapuava.....	Idem.
45	Brambatti, Lourenço.....	Espírito Santo.....	Remanso.....	Idem.
46	Brito, Manuel da Fonseca.....	Bala.....	Pastos-Bons.....	Idem.
47	Brito Sobrinho, José.....	Maranhão.....	Belo Horizonte.....	Idem.
48	Brochado Junior, Simirionio.....	Minas Gerais.....	Pastos-Bons.....	Idem.
49	Camapum Filho, Alexandre.....	Maranhão.....	Touros.....	Idem.
50	Camara, Antônio Severiano.....	Rio G. do Norte.....	Mirador.....	Idem.
51	Campos, Luiz.....	Maranhão.....	Pastos-Bons.....	Idem.
52	Campos, Henrique Rodrigues.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
53	Campos, Henrique Rodrigues.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
54	Campos, Manoel Ribeiro.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
55	Caramalac, Cristo.....	Mato Grosso.....	Idem.....	Idem.
56	Carvalho, Antônio José.....	Maranhão.....	Idem.....	Idem.
57	Carvalho, Antônio José.....	Bala.....	Idem.....	Idem.

Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
58	Carvalho, Francisco Manuel.....	Maranhão	Pastos-Bons	Sto. Antonio.
59	Carvalho, José Nelson.....	Piauí	Terezina.....	Sta. Rosa.
60	Carvalho, Luiz Gonzaga.....	Baia	C. Formoso	Salgado.
61	Carvalho, Manuel Euclides.....	Baia	C. Formoso	Barreiros.
62	Castro, Carlos Neves.....	Ceará	Redenção	Pau Branco Vello.
63	Cavalcanti, João Batista.....	Ceará	São Tomé	Jurêma.
64	Cavalcanti, Odon Sá.....	Parabá	Itabalana	Manuel Matos.
65	Chaves, Samuel Anibal Carvalho.....	São Paulo	Taquaratinga	Sta. Cecilia.
66	Coelho, Frederico Pinto F.....	São Paulo	Rio Preto	Cruzeiro.
67	Coelho, Pedro Reis.....	Maranhão	Pastos-Bons	Cachorro.
68	Coelho Filho, Trajano Sousa.....	Maranhão	Pastos-Bons	Tucis.
69	Coelho Filho, Trajano Sousa.....	Maranhão	Santo A. de Balsas	Vargem Limpa.
70	Cia. Uzina Tiúma.....	Pernambuco	S. Lourenço	Milagre.
71	Corrêa, Adalberto.....	Rio de Janeiro	Sant'Ana do Japuíba	Uzina Tiúma.
72	Costa, Abílio A.....	Maranhão	Pastos-Bons	Macacu.
73	Costa, Domingos Ferreira.....	Maranhão	Pastos-Bons	Pinheiro
74	Costa, Fernandes Araújo.....	Maranhão	Mirador	Bois.
75	Costa, Fernandes Araújo.....	Maranhão	Mirador	Jatobá.
76	Costa, Luiz Evaristo.....	Ceará	Quixadá	Mumbuca.
77	Coste, Raimundo Ramiro.....	Maranhão	Pastos-Bons	Itaima.
78	Coste, Tiurcio Valeriano.....	Mato Grosso	Corumbá	Triunfo.
79	Cunha, José Pereira.....	Piauí	Corumbá	Sta. Cecilia.
80	Cunha, Manuel Luiz.....	Maranhão	Periperi	Cajapó.
81	Damaceno, Maria Avelino.....	Maranhão	Pastos-Bons	Maliada.
82	Delazana, José e Bertonio.....	Baia	Pastos-Bons	S. Pedro.
83	Dib, Felipe e Miguel Bicháta.....	Rio G. do Sul	Campo Formoso	Varzea Formosa.
84	Dourado, José Sousa.....	Mato Grosso	Santa Maria	—
85	Duarte, Virgílio Ferreira.....	Maranhão	Corumbá	Laginha.
86	Dumaresq Junior, Nicolau.....	Maranhão	Pastos-Bons	Laginha.
87	Estrela, Jarbas Felipe.....	Rio de Janeiro	Iguassu	Catinga.
88	Faria, Juvenal Lamartine.....	Rio G. do Norte	Macalca	Ipiranga.
89	Faria, Juvenal Lamartine.....	Rio G. do Norte	Ipameri	Betel.
90	Faria, Juvenal Lamartine.....	Rio G. do Norte	S. Gonçalo	Engenho de Serra.
91	Faria, Juvenal Lamartine.....	Rio G. do Norte	S. Gonçalo	Lagoa Nova.
92	Faria, Juvenal Lamartine.....	Rio G. do Norte	S. Gonçalo	—
93	Ferreira, Adelson Alves.....	Piauí	Santa Maria	São Bento.
94	Ferreira, Aristides.....	Distrito Federal	Periperi	Do Manuel João
95	Ferreira, Manuel José.....	Distrito Federal	Campo Grande	Porangaba.
96	Ferreira, Osvaldo Garcia.....	Distrito Federal	Campo Grande	Sete Riachos.
97	Figueiredo, Arnaldo Estevam.....	Mato Grosso	Campo Grande	Vertente da Ceroula.
98	Figueiredo, Raimundo Ernesto.....	Mato Grosso	Campo Grande	Formiga.
99	Figueiras, José Maria.....	Mato Grosso	Campo Grande	S. José.
100	Filgueiras, Octavio.....	Mato Grosso	Campo Grande	Cruzeiro.
101	Firme, Manuel.....	São Paulo	Rezende	Marica.
102	Firme, Manuel.....	Rio de Janeiro	Rezende	Pedra do Bôde.
103	Firme, Manuel Sarmiento.....	Espirito Santo	Carliacica	Maricá.
104	Fonterra, August.....	Espirito Santo	Carliacica	Bompland.
105	Freitas, Raimundo de Oliveira.....	Santa Catarina	Carliacica	Sucupira.
106	Freitas, José Deusdedes.....	Maranhão	Carliacica	S. João m.
107	Freitas, Paulo Cléto Bezerra.....	Maranhão	Carliacica	Sta. Iereza.
108	Funka, Erich.....	Rio de Janeiro	Iguassu	Dona Helena.
109	Gadomski, Pedro.....	Santa Catarina	Iguassu	Paraná.
110	Garcia, Emilio Peres.....	Paraná	União da Vitória	L. 82 N. Col. S. Bento.
111	Gava e Irmao, Angelo.....	Rio de Janeiro	Iguassu	Florista.
112	Góes, Reginaldo Araújo.....	Espirito Santo	C. do Itapemirim	Riachão.
113	Gomes, Antonio.....	Baia	Sant'Ana do Catú	Do Agenor.
114	Gomes, Paulo Rocha.....	Distrito Federal	Campo Grande	Roa Vista.
115	Gomes Filho, José.....	Rio G. do Sul	Palästina	Rodeio Colorado.
116	Gomes Junior, José.....	Rio G. do Sul	Bagé	Sta. Rosa.
117	Gomes & Costa.....	Maranhão	Pinheiro	Bolena.
118	Gomes & Farinha.....	Maranhão	Bagé	Capela.
119	Gonçalves Neto, Antonio.....	Rio G. do Sul	Bagé	Balseiro.
120	Guimarães, Alarico Ribeiro.....	Maranhão	Pastos-Bons	S. Manuel.
121	Guimarães, João Costa.....	Ceará	Pacoti	S. Bernardo.

Numero	Registro	Nome do Lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
122	4.234	Gurgel, Milton.....	R. G. do Norte.....	Santana do Mato.....	Eduardo.
123	4.280	Gusmão, Juanita Braga.....	Alagoas.....	Maceió.....	Vila Braga.
124	4.052	Hauite, Adolfo.....	S. C. Catarina.....	Pôrto União.....	Lote n. 2.
125	4.115	Hauite, Guilherme.....	Idem.....	Jaraguá.....	Bom Retiro.
126	4.062	Hoch, Augusto.....	Idem.....	Idem.....	D. Madalena.
127	4.054	Hofmann, Martin.....	Idem.....	Idem.....	Dona Matilde.
128	4.058	Hofmann, Otto Arnold.....	Idem.....	Idem.....	Dona Ema.
129	4.273	Holanda, Paulo Cornélio.....	Ceará.....	Pacoti.....	Salvavida.
130	4.260	Irmãos Reid.....	R. G. de Janeiro.....	Macaé.....	Vista Alegre.
131	4.292	Jacomé, Luiz Segundo.....	R. G. do Norte.....	Aug. Severo.....	Colônia.
132	4.258	Jackynin, Pedro.....	Paraná.....	Palmas.....	Bôa Sorte.
133	4.167	Joaquim Bandeira & Cia.....	Pernambuco.....	Ipojuca.....	Usina Salgado.
134	4.279	Jouglard, Pedro.....	R. G. do Sul.....	Pelotas.....	Pedro Jouglard.
135	4.231	Junqueira, Alber o Carlos Diniz.....	R. de Janeiro.....	Pouso Alegre.....	Aterrado.
136	4.253	Junqueira, José de Azevedo.....	Minas Gerais.....	Ribeirão Preto.....	Agua Limpa.
137	4.253	Junqueira, Maria Emerenciana.....	S. Paulo.....	S. L. Gonzaga.....	Bôa Vista.
138	4.233	Kazmierczak, Miguel.....	R. G. do Sul.....	Taubaté.....	Colônia.
139	4.241	Klingler, Madeleine.....	S. Paulo.....	S. Bento.....	Da Santa.
140	4.059	Kohler, Francisco.....	S. C. Catarina.....	S. L. Gonzaga.....	Rio-Natal.
141	4.239	Koronowski, Antonio.....	R. G. do Sul.....	S. L. Gonzaga.....	Colônia.
142	4.259	Laanes, Eloy Vieira.....	R. de Janeiro.....	Itaperuna.....	Fruteiras.
143	4.013	Leite, Manoel da Cunha.....	Ceará.....	Pacatuba.....	Bôa Esperança.
144	4.130	Lima, Bento Fernandes.....	Maranhão.....	Mirador.....	Agua Branca.
145	4.206	Lima, Custodio de Souza.....	Idem.....	Pastos Bons.....	São Pedro.
146	4.049	Lima, Fausto Mathias.....	R. G. do Norte.....	Lages.....	S. Bento.
147	4.174	Lima, Francisco Ferreira.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	S. José.
148	4.141	Lima, Firmino Galvão Souza.....	Idem.....	Mirador.....	Belo Monte.
149	4.251	Lima, João Leite Araújo.....	Ceará.....	Mauriti.....	Quixabinha.
150	4.219	Lima, Rufino Correia.....	Maranhão.....	S. J. dos Patos.....	Taboleiro Alto.
151	4.205	Lima, Severiano Souza.....	Idem.....	Pastos Bons.....	Anápolis.
152	4.242	Lima Filho, Luiz Rufino.....	Ceará.....	Baurité.....	Vila-Isabel.
153	4.105	Lins, Edmundo Augusto.....	Minas Gerais.....	Serro.....	Da Esperança.
154	4.033	Lopes, João Adriano.....	Ceará.....	Pacoti.....	B. Horizonte.
155	4.261	Lopes, Lins Simões.....	R. de Janeiro.....	Petropolis.....	N. S. da Graça.
156	4.136	Loreto, Deschamps.....	Maranhão.....	Mirador.....	Sapucaia.
157	4.195	Lyra, Guilherme Brito.....	Idem.....	Pastos Bons.....	Poço Grande.
158	4.253	Lyra, Severino de Oliveira.....	D. Federal.....	Sta. Cruz.....	Ebenesi.
159	4.109	Machado, Agostinho Castro.....	Paulista.....	Prizeri.....	Quebra-Vara.
160	4.099	Machado, Olimpio Lopes.....	E. Santo.....	C. do Itapemirim.....	Morro Grande.
161	4.164	Madureira, Arabella Ribeiro.....	R. de Janeiro.....	Itaguaí.....	Arabela.
162	4.011	Mafti, Inácio.....	Bala.....	Jacobina.....	Caatinga do Moura.
163	4.142	Magalhães Antonio Borba.....	Maranhão.....	Mirador.....	Sta. Maria.
164	4.002	Magalhães, Claudelino Marques.....	Bala.....	Areia.....	Patil.
165	4.293	Maia, Pedro Azevedo.....	R. G. do Norte.....	São Tomé.....	Boqueirão de Gangorra.
166	4.112	Mann, Willy.....	R. G. do Sul.....	Sto. Angelo.....	Jaguari.
167	4.090	Marchiori, Attilio.....	Idem.....	Jaguari.....	Taipoca.
168	4.202	Maria, Severino Bispo.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Brejo.
169	4.240	Mello, Afonso Toledo Bandeira.....	S. Paulo.....	Palmeiras.....	Pinheiro.
170	4.197	Mendes, Francisco Domingos.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Pé de Mouro.
171	4.228	Mendes, José Ribeiro.....	Minas Gerais.....	Passa Quatro.....	Vencedora.
172	4.272	Mendonça, Laurindo Rezende.....	Bala.....	Ilhéos.....	Slto.
173	4.039	Menczes, José Bezerra.....	Paraíba.....	Itabalana.....	São João.
174	4.151	Menezes, José Leandro.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Arvoredo.
175	4.029	Mesquita & Cia.....	R. G. do Norte.....	S. Gonçalo.....	Saudades.
176	4.065	Minetti, José Lozano.....	S. Paulo.....	Araraquara.....	Retiro.
177	4.066	Minetti, José Losano.....	Idem.....	Idem.....	Conceição.
178	4.132	Miranda, Firmino Costa.....	Maranhão.....	Aquidauana.....	Acampamento.
179	4.224	Monteiro, Cantalicio.....	M. Grosso.....	Miranda.....	S. Carlos.
180	4.288	Monteiro, Saul.....	Idem.....	Bragança.....	Rio do Peixe.
181	4.083	Montenegro, Lupercio Araújo.....	Paraná.....	Mirador.....	Lagoinha.
182	4.125	Morais, Horacio Bar-bosa.....	Maranhão.....	Corumbá.....	Corixo S. Dgos.
183	4.016	Morais, oão Francisco.....	M. Grosso.....	Itaguaí.....	Barrinha.
184	4.233	Morreira, Quintino Costa.....	R. de Janeiro.....	Iguassu.....	R. Grande.
185	4.163	Muller, Armino.....	Idem.....		

Número	Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
186	4.232	Nadaf, Moisés.....	Mato Grosso.	Livramento.....	Fazendinha.
187	4.237	Naiverth, Conrado.....	Paraíba.....	Imbituva.....	Mato Branco.
188	4.044	Nascimento, Joana Francisco.....	Paraíba.....	Itabalana.....	Guarita.
189	4.235	Neves, Francisco Oliveira.....	Minas Gerais.....	Dóres da Boa Esperança.....	Cruzeiro da Montanha.
190	4.237	Noal, Bruno Domingos.....	Rio Grande do Sul.....	Santa Maria.....	—
191	4.255	Novaes, Edmundo.....	Minas Gerais.....	Ituiutaba.....	C. de S. Simão.
192	4.265	Novacs, Edmundo.....	Minas Gerais.....	Ituiutaba.....	S. Domingos.
193	4.103	Oliveira, Antonio João.....	Mato Grosso.....	Corumbá.....	S. Benedito.
194	4.198	Oliveira, Cicero Correia.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Mucambo.
195	4.208	Oliveira, Dionísio Domingos.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Azuas.
196	4.153	Oliveira, Emídio Francisco.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Santo Antonio.
197	4.158	Oliveira, Epaninondas Gomes.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Germana.
198	4.151	Oliveira, Renato Fernandes.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Lagôa.
199	4.152	Oliveira, Renato Fernandes.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Sucupira.
200	4.163	Oliveira, Renato Fernandes.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	S. José.
201	4.169	Oliveira, Renato Fernandes.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Sobradinho.
202	4.170	Oliveira, Renato Fernandes.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Poções.
203	4.148	Oliveira, Severiano Francisco.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Chapada do Cataguá.
204	4.149	Oliveira, Severiano Francisco.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Vão do Buraco.
205	4.071	Padilha, Durvaltercio B. Aguiar e Luiz M.....	Bala.....	Pojuca.....	S. José do Caboclo.
206	4.025	Paparguerius, João.....	Rio de Janeiro.....	Campos.....	Santo Antonio.
207	4.026	Paparguerius, João.....	Rio de Janeiro.....	Campos.....	S. Joaquim.
208	4.047	Paraczech, Estelano.....	Paraná.....	U. da Vitória.....	Paraná.
209	4.073	Paranhos, Mario Gomes Freitas.....	Bala.....	Ilheos.....	Cruzeiro do Sul.
210	4.074	Paranhos, Mario Gomes Freitas.....	Bala.....	Ilheos.....	Juruá.
211	4.107	Paz, Alberto.....	Piauí.....	Altos.....	Vista.
212	4.120	Pereira, Alonso Leonardo.....	Rio de Janeiro.....	Iguassú.....	Da Pimenta.
213	4.035	Pereira, Alberto Araújo.....	Minas Gerais.....	Bélo Horizonte.....	Santo Onofre.
214	4.201	Pereira, Joaquim T.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Alegria.
215	4.271	Pereira, Moacir e Diacir Soares.....	Alagoas.....	Maceió.....	Cach. do Mirim.
216	4.218	Pereira, Pompílio José.....	Maranhão.....	São João dos Patos.....	Kagado.
217	4.173	Pereira Sobrinho, Luiz.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Malhada.
218	4.046	Polamar, Teodoro.....	Paraná.....	União da Vitória.....	Paraná.
219	4.222	Quiliera, Albano Carvalho.....	Distrito Federal.....	Itapetininga.....	Lote Rural n. 96.
220	4.259	Ramos, João Albino.....	São Paulo.....	Arcia.....	Fazendinha.
221	4.003	Ramos, Tercio Emidio.....	Baía.....	Mirador.....	Santa Eufrosina.
222	4.133	Raposo, Nelson Silva.....	Maranhão.....	Mirador.....	Santana.
223	4.134	Raposo, Nelson Silva.....	Maranhão.....	Mirador.....	Santa Cruz.
224	4.080	Raslan, Miguel José.....	Minas Gerais.....	Malacacheta.....	Pau de Cheiro.
225	4.081	Raslan, Miguel José.....	Minas Gerais.....	Malacacheta.....	Bôa Vista.
226	4.082	Raslan, Miguel José.....	Minas Gerais.....	Malacacheta.....	Soledade.
227	4.297	Reginato, Angelo.....	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.....	—
228	4.024	Régner, Mauricio, R. Julio, Celio e Silvio.....	Rio de Janeiro.....	Barra Mansa.....	Cotiara.
229	4.122	Rego, Domingos.....	Maranhão.....	Loreto.....	Anajá.
230	4.144	Rego, Domingos.....	Maranhão.....	Loreto.....	Forro.
231	4.123	Rego, Domingos.....	Maranhão.....	Loreto.....	Jatobá.
232	4.145	Rego, José.....	Maranhão.....	Loreto.....	Lag do Tabol.
233	4.045	Rego, José.....	Maranhão.....	Loreto.....	Maravilha.
234	4.204	Rego, José Dantas.....	Maranhão.....	Loreto.....	Santo Antonio.
235	4.276	Rezende, Miguel Teixeira.....	Minas Gerais.....	Pilar.....	Floresta.
236	4.108	Rezende, Otilio Coelho.....	Piauí.....	M. de Espanha.....	Barcelona.
237	4.022	Ribeiro, Antonio Andrade.....	Piauí.....	Periperi.....	Oasis.
238	4.283	Ribeiro, Nelson José.....	Minas Gerais.....	Alto.....	Bom Sucesso.
239	4.283	Ribeiro, Nelson José.....	Minas Gerais.....	Alto.....	Vista Alegre.
240	4.284	Rocha, Domingos Correia.....	Alagoas.....	Leopoldina.....	Engenho Utinga.
241	4.072	Rocha, Herdeiros de Artur Carneiro.....	Bala.....	S. João del Rei.....	Prazeres.
242	4.291	Rocha, Martinho.....	Rio de Janeiro.....	Atalaia.....	—
243	4.245	Rodrigues, Joaquin Santos.....	Rio de Janeiro.....	Petropolis.....	Do Eng. Novo.
244	4.244	Rodrigues, José Santos.....	Distrito Federal.....	Petropolis.....	Do Eng. Novo.
245	4.243	Rodrigues, Manoel Santos.....	Distrito Federal.....	Petropolis.....	Do Eng. Novo.
246	4.300	Rondão, Joaquim Francisco Arruda.....	Mato Grosso.....	Corumbá.....	Belo Horizonte.
247	4.102	Rosa, Pascoal.....	Mato Grosso.....	Corumbá.....	Bundalta.
248	4.063	Rethel, Luiz.....	Santa Catarina.....	Corumbá.....	Dona Luta.
249	4.147	Roxo, João Ribeiro.....	Maranhão.....	Pastos Bons.....	Corredor.

Registro	Nome do Lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
250	Sales, Rufino Pereira	Goiás	Ipameri	Lage.
251	Sant'Ana, José Luiz	São Paulo	Calurú	Muniozinho.
252	Santos, Antônio Francisco	Maranhão	Pastos Bons	Alto Alegre.
253	Santos, José Martins	Idem	Mirador	Baixa Grande.
254	Santos, José	Santa Catarina	Jaraguá	Lucinda.
255	Santos, Romeu Batista	Ceará	Morada Nova	Pimenta.
256	Silva, Antônio de Lanna	Minas Gerais	Rio Casca	Alpes.
257	Silva, Francelino Ribeiro	Rio de Janeiro	Rio Casca	Do Francelino Ribeiro.
258	Silva, Honório Ferreira	Maranhão	Pastos Bons	São Paulo.
259	Silva, João Braz	Maranhão	Golaninha	Barra do Ararai.
260	Silva, João Vieira	Maranhão	Pastos Bons	São José.
261	Silva, Jorge	Rio Grande do Norte	São José do Mipibú	Bôa Vista.
262	Silva, Luiz Gomes	Mato Grosso	Corumbá	Campo Dora.
263	Silva, Luiz Gomes	Idem	Idem	Cacéres.
264	Silva, Manoel Nunes	Maranhão	Pastos Bons	Camaçari.
265	Silva, Mário Pessoa Costa	Bala	Ilhé	São Jorge.
266	Silva, Mário Pessoa Costa	Idem	Idem	Vista Alegre.
267	Silva, Pedro Angélio	Maranhão	Mirador	Bréjo.
268	Silva, Pedro Costa	Idem	Pastos Bons	São Joaquim.
269	Silva Junior, Manoel Teixeira	Distrito Federal	Campo Grande	Chacara.
270	Souza, Geraldo Rodrigues	Maranhão	Pastos Bons	Curral Velho.
271	Souza, Gregório Fernandes	Idem	Idem	Marianópolis.
272	Souza, João Batista	Idem	Idem	Buriti.
273	Souza, José Pereira	Distrito Federal	Pastos Bons	Lote rural n. 23.
274	Souza, José Soares	Maranhão	Idem	Alegre.
275	Souza, Luiz Pereira	Distrito Federal	Santo Cruz	São.
276	Souza, Manoel Ceará	Idem	Pastos Bons	Novo Horizonte.
277	Souza, Manoel Ferreira	Idem	Idem	Santa Rita.
278	Souza, Manoel Martins	Idem	Idem	Campestre.
279	Souza, Manoel Ribeiro	Idem	Idem	Saco.
280	Souza, Pedro Barbosa	Paraíba	Mirador	Monte Claro.
281	Souza, Pedro Teotônio	Maranhão	Itabiana	São Raimundo.
282	Souza, Rubem Demétrio	Rio de Janeiro	Pastos Bons	Siriri.
283	Souza Filho, Manoel João	Distrito Federal	Barra de São João	Do Tomáz.
284	Staudt, João Francisco	Rio Grande do Norte	Petropolis	Olaria.
285	Suassuna, José	Pará	São Gonçalo	Campos Novos.
286	Tavares, Herdeiros de Maria da Glória Lobato	Idem	Arari	Santa Barbara.
287	Teixeira, Antônio Cupertino Martins	Idem	Rio Casca	Esmeralda.
288	Tepedino, Geraldo	Minas Gerais	Mar de Espanha	Santa Tereza.
289	Teodoro Capele & Cia.	Paraná	Castro	Theodoro Capele & Cia.
290	Toledo, Severino Carvalho	Mato Grosso	Miranda	Triunfo.
291	Vale, Espólio de Manoel Procopio R.	Idem	Luiz de Fôra	Liberdade.
292	Vasconcelos, Elias Rodrigues	Paraíba	Itabalana	Alto Alegre.
293	Vasconcelos, José Holanda	Ceará	Redenção	Pitombeira.
294	Veloso, Lavinia	Espirito Santo	Viana	São Paulo.
295	Vieira, Manoel Rafael	Mato Grosso	Corumbá	Corixo São Domingos.
296	Vieira, Simepiciano	Rio Grande do Sul	Lavras	Dona Paulina.
297	Wachholz, Hermann	Santa Catarina	Jaraguá	Dona Maria.
298	Wedderhoff, José	Santa Catarina	Jaraguá	Domingos Martins.
299	Wernersbach, Germano Filipe	Espirito Santo	Domingos Martins	Dona Barbara.
300	Zellmer, Rodolfo	Santa Catarina	Jaraguá	

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Banco Alemão Transatlântico, pedindo certidão (D.N.T. 3.677-1938). — Aguarde oportunidade e volte, querendo. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer: "Não estando findo o processo, não estando decidido em última instância, pelo Sr. ministro, portanto, cabe à interessada aguardar oportunidade e voltar, querendo.")

Justificação apresentada pela Companhia Hotels Palace (D.N.T. 28.344-36). — Providencie-se, como proposto. (Alude o despacho ao seguinte parecer: "De acordo, a pedido e por iniciativa da Companhia Hotels Palace, marcado o prazo de trinta dias." Reporta-se o parecer à seguinte informação: "A Companhia Hotels Palace, não podendo cumprir com o disposto no art. 1º do decreto n. 20.291, de 12-8-1931, apresentou a justificação de fls. 2, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 22-8-36. Remetido o presente processo à fiscalização, foi apurado pela mesma que, posteriormente à confecção da relação anexa, houve um reajustamento no quadro dos empregados da companhia, tendo havido algumas modificações nas categorias e nos ordenados, perdurando, entretanto, a infração do artigo 1º do decreto acima citado, em face da dificuldade em se encontrar brasileiros natos que possam substituir os estrangeiros não equiparados, conforme declarou em ofício o Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro e lido pelo fiscal informante. Penso, entretanto, que, para instruir o presente processo, devem ser ouvidos o Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro e União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, no sentido de informar se há falta de brasileiros natos para substituir os estrangeiros não equiparados da Companhia Hotels Palace.")

Dias & Simões, Limitada, apresentando recurso ao despacho proferido no processo n. 4.574-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do disposto no art. 1º do decreto número 24.696, de 1934 (D.N.T. 17.031-37). — Providencie-se, nos termos do parecer supra. (Alude o despacho ao seguinte: "Convém que a interessada apresente, quanto antes, a prova do depósito.")

Pereira & Pais, apresentando defesa ao termo de verificação número 2.635, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934 (D.N.T. 55.476-36). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte parecer: "De acordo, pelo "Diário Oficial", marcado o prazo de oito dias." Reporta-se o parecer à seguinte informação: "Proponho seja a autuação notificada no sentido de fazer prova de que o empregado Valdemar Joaquim Ferreira, aludido no auto de fls. 2, é gerente do referido estabelecimento, conforme pede a procuradoria.")

Dia 29 de março de 1938 (aditamento)

Reclamação apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Serviços de Esgotos contra a City Improvements (D.N.T. 922-38). — Providencie-se, como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: Parecer da procuradoria: "De pleno acordo com a informação supra. É realmente algo de injustificável uma relação de empregados em que constem vencimentos em moeda estrangeira: a conversão deverá ser feita, ficando o D.N.T. com a faculdade de fiscalizar o processo segundo o qual foi feita." A informação a que se reporta o parecer é a seguinte: "Ao examinar a relação apresentada, verifiquei constar da mesma os Srs. James Stirling, Ernest John Holvay, Douglas Bruce Merrie e Jorge Leigh Hossell, com os salários em moeda estrangeira (libras) e mais alguns outros, nas funções de tesoureiro, guarda-livros, pagador chefe e chefe da Seção do Pessoal. Por ser a relação um documento oficial e já havendo doutrina em casos semelhantes, para que a firma faça a conversão em mil réis (moeda nacional), penso que se deva intimar a City Improvements a apresentar uma relação suplementar com a necessária conversão, afim de então fazer-se uma fiscalização eficaz.")

Rezende & Rodrigues (D.N.T. 17.780-37) e José Magalhães (D.N.T. 13.448-37), pedindo homologação de convenção de trabalho. — A inspetoria, para aguardar a volta do D.N.T. 10.818-37.

J. A. Sardinha, pedindo certidão (D.N.T. 48.155-37). — Requeira em termos, podendo ser utilizado o modelo publicado no "Diário Oficial" de 18-10-37.

Dia 7 de abril de 1938 (aditamento)

Loureiro & Irmão, apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.741, lavrado por inobservância do art. 32, letras a e b do decreto n. 22.033, de 1932, contra a firma Esteves & Bermudes (D.N.T. 54.980-36). — Por infração das alíneas a e b do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, combinado com o art. 31 do mesmo decreto, imponho à firma Loureiro & Irmão, sucessora de Esteves & Bermudes, a multa de 100\$000 (cem mil réis), grau mínimo, de acordo com o parecer da procuradoria. (Alude o despacho ao seguinte: "A sucessora responde por todos os onus contraídos nela

sucedida. Si a multa, ou, no caso, a autuação, é procedente e foi imposta a esta última — a primeira responde por ela de pleno direito.")

Dia 12

Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários do Brasil apresentando defesa ao auto de infração n. 1.532, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (D.N.T. 3.640-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários do Brasil a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação: "Não é verdade o que diz a firma em sua defesa de fls. 3. O Sr. Raul Pinto, conforme este e o próprio sub-gerente, estava trabalhando há 3 dias, a título de experiência. A firma já fora fiscalizada anteriormente por mim, e ciente estava de que empregado algum podia trabalhar sem se achar previamente registrado. Quanto ao dizer que o empregado José Rodrigues da Fonseca tenha sido admitido há dias e que por falta da carteira profissional e ser o serviço do mesmo à noite, motivo pelo qual não se achava registrado, carece de razão, uma vez que nem o ordenado estava escriturado e a própria lei, em seu art. 5º, § 1º, do decreto número 24.637, de 10-7-34, determinou: — As indicações relativas à identidade do empregado serão feitas de acordo com as que já constarem da sua carteira profissional ou conforme suas próprias declarações. Deve esclarecer ainda que por ocasião da lavratura do auto de infração em questão, dava-se a 3ª visita da fiscalização especial determinada pelo Sr. inspetor-chefe, Dr. Amado Benigno. E assim, se não houve má fé em burlar a lei, como diz a firma, houve, por parte desta, desleixo no cumprimento das instruções dadas pela fiscalização, e, quiçá, da própria lei.")

Pedido anônimo de providências (D.N.T. 52.277-36). — Arquivase-se, de acordo com o parecer.

Empresa Progresso, Ltda., pedindo seja permitido admitir um técnico especializado, de nacionalidade estrangeira (D.N.T. 48.274-1927). — Este departamento só poderá dizer sobre a admissão do empregado em questão, quando for exibido, pela requerente, qualquer documento que comprove as qualidades técnicas do mesmo.

Barbará & Comp., Ltda., apresentando ao auto de infração número 1.011, lavrado por inobservância do art. 22, letra b, do decreto n. 24.502, de 1934 (D.N.T. 12.626-37). — De acordo com o parecer da procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. (Alude o despacho ao seguinte: "Se, como consta da informação retro do Sr. fiscal, os empregados aludidos no auto de infração só passaram para a firma em data de 1 de maio de 1937, evidentemente não se poderá aplicar no caso o disposto na letra n do art. 22 do decreto n. 24.562, de 3 de julho de 1934, destinado a amparar os empregados já em serviço ao tempo da publicação desse decreto e visando impedir uma baixa de salários em virtude das novas exigências legais. Isto posto, opino pela arquivamento do processo.")

José M. Gonçalves, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.143, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 21.364, de 1932 (D.N.T. 16.595-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, à firma José M. Gonçalves a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 10 do referido decreto.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "A inobservância da legislação do trabalho independe da situação da firma perante as repartições fiscais da Prefeitura ou da Saúde Pública e o subsequente fechamento do negócio não faz desaparecer a infração verificada. Opino pela imposição da multa no grau mínimo.")

"Metropole" Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho (D.N.T. 18.007-37); J. dos Santos Guimarães & Comp. (D.N.T. 3.160-38); Departamento Nacional de Povoamento (D.N.T. 1.996-38) e Delegacia do 18º Distrito Policial (D.N.T. 1.995-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Rosa dos Santos, apresentando defesa ao auto de infração número 1.487, lavrado por inobservância do art. 5º, pará. 2º e artigo 36, pará. 3º do decreto n. 24.637, de 1934 (D.N.T. 1.346-38). — Proceda-se nos termos do parecer da Procuradoria.

(Alude o despacho ao seguinte: "O decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, não inclui entre as exclusões constantes do seu art. 64 os gerentes, provando apenas aqueles que percebem mais de um conto de réis. Resta, todavia, apurar se a pessoa encontrada em serviço é realmente marido da empregadora e, nesse sentido, deve esta fazer a necessária prova.")

Ilegível, por procuração de Conrado Sorgencihl Filho, pedindo certidão (D.N.T. 4.947-38). — Prove, preliminarmente, o signatário da petição de fls. 2 ser procurador da firma Conrado Sorgencihl Filho.

A. Lobo, pedindo certidão (D.N.T. 5.228-38). — Requeira em termos.

(Alude o despacho ao seguinte: "O pedido não se acha formulado em termos, porquanto a certidão indicada para o fim de concorrência pública é a do cumprimento da lei." (Decreto n. 20.291, de 12-8-31.)

União dos Trabalhadores Metalúrgicos, denunciando a Mecânica e Metalúrgica S. A. (D.N.T. 5.404-37); Costa Pacheco &

Comp. (D.N.T. 7.223-37); Denúncia Anônima (D.N.T. 49.598-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Auto de infração n. 935, lavrado contra Eugênio Coêlho Queiroz, por inobservância do art. 2º do decreto n. 21.417-A, de 1932 (D.N.T. 10.037-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, a firma Eugênio Coêlho Queiroz a multa de 1:000\$ (um cont. ode réis), por infração do art. 2º do referido decreto.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer: "Opinamos pela multa máxima de um conto de réis, por isso que é vedado o trabalho de mulheres na hora mencionada. Não foi apresentada defesa.")

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 4.111-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

(Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Hélio F. de Albuquerque: "Dando cumprimento à determinação supra, compareci ao The National City Bank of New York, tendo verificado que as prorrogações foram regularmente feitas.")

Costa Pacheco & Comp., comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 2.806-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

(Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Aldo Vanderley: "Em cumprimento ao despacho acima, constatai que foram cumpridas as formalidades legais.")

Bank of London & South America Limited, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 12.258-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 3.988-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Em cumprimento ao despacho supra, compareci ao The National City Bank of New York, tendo verificado que as prorrogações foram regularmente anotadas.")

Leitão & Bastos, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 3.676-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

(Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal José Galião de Souza: "Os extraordinários foram pagos de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 12 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.")

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 55.276-36). — Arquite-se, como proposto.

Processos despachados pelo Sr. diretor em 18-4-38:

N. 14.279-38 — Gabinete do Sr. diretor recomendando sejam entregues a esta diretoria boletins de processos recebidos. — Arquite-se, na forma do parecer.

N. 53.261-36 — Cecília Menezes, reclamando férias contra A. Soares & Comp. — Não ha como conhecer da petição retro, o que somente poderia ser feito em caso de interposição de recurso, obedecidos os dispositivos do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, hipótese essa que não se verifica. Isto posto, proceda-se de acordo com o determinado no art. 3º do referido decreto.

N. 1.481-37 — José Fonseca Miranda, reclamando férias contra R. Rebecchi & Comp. — De acordo com o parecer da Procuradoria, archive-se.

N. 29.487-37 — Amauri Reis Filho, reclamando contra Expresso Nacional. — Já tendo sido por despacho desta diretoria determinado o arquivamento destes autos (fls. 20, verso), recolham-se os mesmos ao Arquivo.

N. 29.509-37 — Cetano de Oliveira, reclamando férias contra Guilherme Arcangelo. — Na forma do parecer, archive-se.

N. 3.684-38 — Requerimento de Antônio Jacinto Teixeira, consultando sobre férias. — Arquite-se, na forma do parecer.

N. 15.815-36 — Maria Figueiredo, reclamando contra Fernando Erschel. — Arquite-se, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Em 19-4-1938:

N. 13.557-37 — Afonso Carneiro, reclamando férias contra Companhia de Impressão e Propaganda. — Arquite-se, de acordo com o parecer da Procuradoria.

N. 13.895-37 — Antônio Esteves, reclamando contra Martins Jordão & Comp. — Arquite-se, de acordo com o parecer da Procuradoria.

N. 50.461-37 — Demétrio Lubusco, reclamando férias contra Nilo Figueiredo. — Arquite-se, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Notificações de multa:

N. 1109 — Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. Notificando que, de acordo com a decisão proferida pelo Sr. diretor deste departamento, foi aquela firma multada em 100\$, importância essa que, acrescida da quantia de férias a que tem direito o reclamante Edmundo Tanger Pato Muniz, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, dentro do prazo que a lei faculta. (D.N.T. 12.668-36.)

N. 110 — Ao Sr. proprietário da Estamparia Moderna. Idem, multa de 100\$, ao reclamante Manuel de Oliveira. (D.N.T. 215-M, de 1931.)

N. 111 — Ao Sr. M. M. Simão. Idem, com relação ao reclamante Osvaldo da Graça Castelo, multa de 100\$. (D.N.T. 6.330, de 1937.)

N. 112 — Mme. Sara. Idem, com relação á multa de 100\$000 á reclamante Almerinda Pereira. (D.N.T. 27.458-36.)

N. 113 — Aos Srs. Frias Barbosa & Comp. Idem, com relação á multa de 100\$, referente ao processo D.N.T. 21.562-35.

Ofícios:

N. 190 — Ao Sr. Antônio Cervinho. Solicitando comparecimento neste departamento, afim de receber, mediante recibo nos autos o cheque n. 292.254 do Banco Holandês Unido. (D. N. T. 15.797136.)

N. 191 — Aos Srs. D. Cuinas & Fonseca. Solicitando comparecimento nesta repartição, afim de receber guia para recolhimento de multa que lhe foi imposta no D.N.T. 15.797-36.

N. 192 — Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil. Comunicando que o reclamante Roque Ferreira pode, por intermédio deste departamento, requerer o levantamento da importância das férias depositadas na Recebedoria do Distrito Federal pela firma Regis & Agostini Ltd. (D.N.T. 8.651-36.)

N. 193 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias. Solicitando comparecimento nesta repartição, afim de receber guia para recolhimento de multa que lhe foi imposta no D.N.T. 2.575-38.

N. 194 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Comunicando que Elias Rodrigues Fernandes solicita providências no sentido de ser entregue a importância de 210\$000 depositada em seu favor nessa repartição pela firma J. Antônio Moreira, em virtude da decisão proferida no respectivo D.N.T. 240-38.

N. 195 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Idem, com relação ao reclamante Adão Ferreira dos Santos, importância de 210\$000, firma G. Braz. (D.N.T. 9.315-35.)

N. 196 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a importância de 50\$, depositada nessa repartição pela firma Graça Couto & Comp. (D. N.T. 9.062-36.)

N. 197 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Idem, importância de 50\$, depositada nessa repartição pela firma Graça Couto & Comp. (D.N.T. 13.577-36.)

N. 198 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo. Remetendo processo D.N.T. 2.920-38.

N. 333-D-932 — Ao Sr. Dioclécio Henze. Compareça a este departamento, afim de requerer levantamento da importância das férias pleiteadas depositadas pela firma The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. na Recebedoria do Distrito Federal

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 20 de abril de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-932 (carteiras profissionais):

Art. 5º (primeiras vias)	1:515\$000
Art. 9º (reconstituições)	50\$000
Art. 9º, parág. único (segundas vias)	120\$000

1:685\$000

Decreto n. 22.489, de 22-2-933:

Art. 4º (registro de livros)	225\$000
------------------------------------	----------

Total 1:910\$000

Dia 22

Decreto n. 22.035, de 29-10-932 (carteiras profissionais):

Art. 5º (primeiras vias)	710\$000
Art. 9º (reconstituições)	63\$000
Art. 9º, parág. único (segundas vias)	80\$000

853\$000

Decreto n. 22.489, de 22-2-933:

Art. 4º (registro de livros)	185\$000
------------------------------------	----------

Lei n. 57, de 20-2-935:

Art. 5º (registro de químicos)	30\$000
--------------------------------------	---------

Total 1:070\$000

Confere. — José Bento de Queiroz, contador.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1938

Requerimentos despachados:

Da Companhia Hotels Palace, Banco de Crédito Geral, S. A. Philips do Brasil, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De Empresa de Transportes Rodoférreos Limitada, Rodrigues & Nasco, Alvaro S. Freire & Cia., Bonifácio, Rodrigues & Cia., Américo Antônio Pina & Cia., M. de Queirós & Cia., Goldbach & Lemos, Limitada, A. Camara & Cia., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Luiz Pinto & Bastos, Administração Imobiliária do Brasil Limitada, Coimbra Buenos & Cia. Ltda., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Empresa Editora A.B.C. Ltda., Albacete, Rodrigues & Lopes, Gonzalez & Fernandez, Apelian & Comp., Maxwell & Cia. Ltda., J. P. Silva & Cia., A. Camara & Cia., A. Troufa & Cia. Ltda., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Kurt Niederberger, Antônio Joaquim Terrão, Ernesto Pires, Joaquim Augusto da Silva, Henrique da Cunha Brandão Filho, Paula Malta, D. A. Martins & Martins, E. Cid & Cia., Ricardo Alves, Argia Sasvestroni, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Emilio Parga Rodrigues, Célio Biavati, Antônio Joaquim Mariano da Costa, Léo Pavanelli, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Carlos de Aquino, pedindo registro de seu imposto. — Deferido.

De B. Ramiro Gomes, pedindo retirada de sua firma. — Deferido.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

De Nayer Boutres Khouri, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaça a exigência.

De Malta Irmão & Cia., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Weglinski & Szapiro, Tavares & Campos, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De A. Rocha & Moreira, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaça a exigência.

De Americo Leite Pereira da Silva, Sebastião Afonso Fonseca, Leon Herief, Generoso Alonso, Barbosa & Amorim, Duarte & Cid, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Gabriel Cruz, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 20 de abril de 1938

Contratos:

De Empresa de Transportes Rodoférrea Limitada, firma composta dos sócios quotistas José Mari, Francisco Mari, Oto Langenbach e Poerio Florani, para o comércio de transportes, etc., com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Vasco, firma composta dos sócios solidários, Vasco Nogueira e Germano dos Santos Rodrigues, para o comércio de botiquim, à rua Hadock Lobo n. 192, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Alvaro S. Freire & Cia., firma composta dos sócios solidários Alvaro da Silva Freire e Alvaro Cezar Cruz, para o comércio de consignações, etc., com o capital de 80:000\$000.

De Bonifácio Rodrigues & Cia., firma composta dos sócios solidários, Isalino Bonifácio e Oscar Rodrigues, e do sócio de indústria, Adriano Rodrigues, para o comércio de artefatos de borracha, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Américo Antônio Pina & Cia., firma composta dos sócios solidários, Américo Antônio de Pina e Bernardino Pinto Carvalho, para o comércio de café, etc., à rua Visconde de Maranguape n. 28, loja, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De M. de Queirós & Cia., firma composta dos sócios solidários Francisco Milton de Queirós Barros e Jaime de Sales Pupo, para o comércio de frutas, à rua do Acre n. 108, sobrado, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Goldbach & Lemos Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Josef Goldbach e Luiz Queirós Lemos, para o comércio de caixas de papelão em geral, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De A. Camara & Cia., firma composta dos sócios solidários Luiz Arnaldo Schweitzer, Joaquim Xavier da Câmara e Leopoldo Pires Vieira, para o comércio de comissões, etc., à Avenida Rio Branco n. 26, 1º andar, com o capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De F. Neira & Bastos, retira-se o sócio Felix Neira, recebendo a importância de 7:000\$, é admitido como sócio, Luiz Ferreira Pinto, a firma passa a ser Luiz Pinto & Bastos.

De Administração Imobiliária do Brasil Ltda., o capital social fica elevado à 150:000\$000.

De Coimbra Buenos & Cia. Ltda., o capital social fica elevado à 1.000:000\$000.

De Malta Irmão & Cia., retira-se o sócio Paulo Souto Malta, recebendo a importância de 215:436\$086.

Distratos:

Da Empresa Editora A.B.C. Ltda., retira-se a sócia Coligação Católica Brasileira, recebendo a importância de 60:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Getulio M. Costa.

De Albacete, Rodrigues & Lopes, retira-se o sócio Bonifácio Rodrigues, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo os sócios Antônio Candido Lopes e Antônio Albacete.

De Gonzalez & Fernandez, pelo falecimento do sócio Agustín Gonzalez, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Tomás Fernandez na importância de 150:000\$000.

De Apelian & Cia., retira-se o sócio Vitor Apelian, recebendo a importância de 40:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Farjalla Chemali.

De Maxwell & Cia. Ltda., retiram-se os sócios Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, Pedro Leite Bastos e Rubem Manuel da Silva, nada recebendo os sócios.

De J. P. Silva & Cia., retira-se o sócio Joaquim Pereira da Silva, recebendo a importância de 1:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Rubem Borges Batista Melo.

De A. Camara & Cia., pelo falecimento do sócio Amantino de Barros, recebendo os seus herdeiros a importância de 140:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Luiz Arnaldo Schweitzer.

De A. Troufa & Cia. Ltda., retira-se o sócio Antônio Augusto Troufa, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Abílio Augusto Troufan.

Firmas individuais:

De Argia Salvestroni, para o comércio de fazendas, etc., à rua do Livramento n. 179, 1ª loja, com o capital de 1:000\$000.

De Antônio Joaquim Terrão, para o comércio de botiquim, etc., à Estrada do Portela n. 438, com capital de 8:000\$000.

De Ernesto Pires, para o comércio de laticínios, à rua do Carmo n. 8, loja, com capital de 30:000\$000.

De Henrique da Cunha Brandão Filho, para o comércio de liqüidos, etc., à Estrada do Dendê n. 19, com o capital de 5:000\$000.

De Joaquim Augusto da Silva, para o comércio de açougue, à rua Cardoso de Moraes ns. 7 e 49, com o capital de 10:000\$000.

De Kurt Niederberger, para o comércio de hotel, à rua Barão do Flamengo n. 2, com o capital de 260:000\$000.

De Paulo Malta, para o comércio de ferragens em geral, à rua Visconde de Inhaúma n. 64, 1º andar, com o capital de 150:000\$000.

De Ricardo Alves, para o comércio de vidros pintados, à rua Barão de São Felix n. 7-A, com o capital de 30:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 10.690-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Raul Teixeira de Carvalho interpõe recurso de embargos, nos termos do § 4º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934, para este Conselho Pleno do acórdão de 21 de dezembro de 1936 da Primeira Câmara que, julgando precedente o inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Brasil, autorizou a demissão do ora embargante, em virtude de falta grave capitulada na alínea a, do art. 16 do decreto n. 24.614, de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, que fica fazendo parte integrante deste acórdão, receber os embargos para, reformando a decisão embargada, julgar improcedente o inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Brasil e determinar a readmissão do empregado Raul Teixeira de Carvalho, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Luiz Augusto do Nêgo Monteiro, vice-presidente no exercício da presidência. — Oscar Saraiva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Parecer — "Inúmeras controvérsias jurídicas, cada qual a mais importante, se nos deparam no exame apurado deste processo.

Vamos investigá-las, uma por uma, para se verificar, por fim, a lógica da conclusão, de acordo com as normas limpidas do direito, da equidade e da justiça.

1 — A falta imputada ao recorrente é de ter emitido cheques sem fundos contra o Banco do Brasil. (fls. 4).

Nasce, aqui, a primeira dúvida. É cheque, para os efeitos da lei punitiva, o título emitido em 2 de dezembro de 1933 e constante de fls. 11?

Embora com a aparência desses títulos, e, o que é mais, com as suas características, não é cheque o documento de fls. 14, para os efeitos da lei n. 2.591, de 1 de agosto de 1912 e da Consolidação das Leis Penais.

O cheque é uma ordem de pagamento à vista, em favor próprio ou de terceiro, contra fundos disponíveis em bancos ou em poder de comerciante (art. 1º).

Quando o cheque é emitido a favor do próprio sacador, reduz-se a simples recibo (Mendonça, *Trat. vol. 5, part. 2, ns. 972 e 977*), não se lhe aplicando as disposições legais, que pressupõem uma relação jurídica entre o emissor e o beneficiário e futuros portadores, revestida de rigor cambial e penal. Não é cheque, propriamente dito, mas um documento de quitação.

Não é o caso dos autos. O título de fls. 10 foi emitido a favor de terceiro — o portador Sebastião Cali.

Não obstante, sendo este o tomado, pode cogitar-se sem desvirtuamento do instituto, da causa original à sua criação, para se lhe aplicar, ou não, o rigor da lei.

Constam dos autos, documentos autênticos, originários da pseudovítima — o tomador — e do banco empregador, pelos quais se verificam a verdadeira origem do documento de fls. 11.

Este, como tantos outros, da época, foi emitido por solicitação e exigência do beneficiário como garantia do empréstimo que, então, fez ao mutuário-sacador, com título próprio e vencimento certo. Sábá, assim, o beneficiário mutuante, por ser óbvio, que o emissor não tinha fundos em poder do sacado, pois si os tivesse, o empréstimo feito ficaria logo após solvido e resgatado com o cheque, deixando de haver o mútuo, a não ser por poucas horas... É óbvio, ainda, porque si o emissor dispuzesse de fundos não iria tomar de empréstimo igual quantia, a juros escorchantes, ao próprio beneficiário do cheque. É óbvio, enfim, porque emitido em dois de dezembro de 1932 só em 17 de abril de 1936 — quasi 4 anos depois — apresenta-o a pagamento (fls. 11) e, o que é gravíssimo, depois de ter em carta confessado ter sido o mesmo liquidado pelo emissor (fls. 38 e 83).

Mas, não é somente óbvio, por evidente dedução dos fatos; há confissão do beneficiário declarando que o cheque foi emitido em garantia do empréstimo e post-datado, o que vale dizer, sem fundos (fls. 116).

2 — Constitue, nessas condições, a sua emissão o crime de estelionato, já em face do art. 7º do decreto n. 2.591 e art. 338 da Consolidação das Leis Penais?

É o que, em seguida, passamos a examinar. A falta de provisão só interessa ao emissor e ao portador do cheque. Nada afeta ao sacado, que, com ele, não foi lesado.

O crime de estelionato só aparece quando o emitente age com dolo, fazendo persuadir ao portador de que possui fundos em poder do sacado, como por exemplo, quando entrega o cheque em pagamento ou quando o desconta, o que não é usual na mesma praça, transmitindo ao descontante o direito de recebe-lo no prazo estabelecido para sua apresentação, usando, assim, de artifício para iludir a sua boa fé, induzindo-o a erro ou engano, com proveito próprio.

Enquadra-se, destarte, a emissão de cheques sem fundos no art. 338, n. 5º da Consolidação Penal.

A emissão do cheque de fls. 10 se aplica o preceito penal? Um documento insuspeitíssimo, porque provém do beneficiário, se opõe, categoricamente, à afirmativa.

É o que vem à fls. 116, onde se historia a origem do cheque de fls. 10 (corroborada com a carta de fls. 38), em face do qual fica patente, como verdade inflexível, o que afirma, adiante, o sacado empregador, com a sua dupla responsabilidade dessas funções, de que "a prática da emissão de cheques sem fundos se generalizara, principalmente no Rio de Janeiro, mas que o fato provinha da pressão feita pelos agiotas sobre o funcionalismo de menor remuneração". (Carta de fls. 153, resposta ao item b).

São do eminente Macedo Soares as seguintes palavras:

"O estelionato se caracteriza juridicamente quando se procura ilaquear a boa fé de outrem.

Si a vítima não estava de boa fé, si também pretendia iludir ou propunha uma transação criminosa, imoral ou torpe, o fato incriminado não incide na sanção penal. (Códig. Penal Comentado, 7ª ed., pag. 688)".

Na espécie, o fato assume proporções muito maiores, de quasi verosimilhança. Classificá-lo de estelionato — fora um erro palmar, que o nosso senso jurídico repele e afasta.

Seria, de fato, um estelionato *sui-generis*, o que fosse praticado por sugestão e a pedido da vítima, si, antes, não caracterizasse o fato um caso típico de extorsão, praticado pelo beneficiário, de que trata o art. 362, parágrafo 2º da Consolidação Penal.

Por todos esses argumentos, da confissão do beneficiário e do empregador, é força convir que o documento de fls. 10 não foi um meio astucioso usado pelo recorrente para fraudar a outro, mas o resultado de uma combinação entre o emissor e Sebastião Cali — o beneficiário, pela qual ficou desnaturado o título, não só, porque sendo um título para ser pago à vista, foi dado como garantia de um mútuo por nota promissória, o que era defeso, visto não ser o cheque tecnicamente um título de crédito, como porque foi post-datado, corriendo, de frente, o que preceitua o art. 12, letra c, do decreto n. 2.591.

Assim, que o documento de fls. 10 não é um cheque, para os efeitos legais, não há a mais leve sombra de dúvida.

3 — Mas, admitindo-se que o seja, só para argumentar, ele estaria prescrito.

A lei n. 2.591 estabeleceu que o cheque seja apresentado, quando passado na mesma praça, onde houver de ser pago, dentro de cinco dias.

Si o portador não o recebe no prazo, não perde o valor legal relativamente ao sacado e ao emissor.

O sacado é obrigado a pagá-lo e a responsabilidade do emitente continua inalterável, salvo, quanto a este, si ao tempo da emissão tiver suficiente provisão de fundos, deixar de ter sem falta que lhe seja imputável (art. 6º).

Contudo, essa responsabilidade não pode ser eterna e, como acertadamente diz J. X. Carvalho de Mendonça, "há necessidade de limitar essa responsabilidade do emissor".

Concordando plenamente com o grande comercialista, que aplica ao caso a disposição do art. 21 da lei n. 2.044, de 1908, aplicável à espécie por força do art. 15 do decreto n. 2.591, admitindo como válida "a apresentação do cheque dentro de 12 meses, contados da emissão, sob pena de perder o portador o direito contra o emissor". (Ob. cit. vol. 5º, part. 2ª, n. 1.031, *in-fine*).

Ora, emitido o cheque em 2 de dezembro de 1932, é indubitável que em 17 de abril de 1936, já, há muito, havia o portador perdido o direito contra o emissor, sobre ser de todo extranhável que durante um lapso tão grande, jámais o houvesse apresentado a pagamento, ato esse que se provaria com o protesto.

De onde se conclue ser verdadeira a asserção da carta de fls. 38, oriunda do próprio beneficiário, de que todos os compromissos do emissor, com ele beneficiário, antes de 11 de abril de 1933 estavam liquidados.

A apresentação posterior do cheque saldado, que só em confiança podia continuar em seu poder, é um abuso do mesmo, raíando pela chantagem ou apropriação indébita.

Do que fica exposto, é evidente que o cheque ou estava saldado ou prescrito, segundo a lição de Carvalho de Mendonça.

4 — Mas, admitindo-se a hipótese, ainda *gratia argumentandi*, de que o documento de fls. 10, então, não estava saldado, conforme a própria confissão, em contrário, do beneficiário (fls. 38 e 83), nem prescrito, contra a exegese do maior comercialista que ainda possuiu o Brasil podia esse documento ser levado a protesto em abril de 1936? Indubitavelmente, não!

Emitido antes com a data de 2 de dezembro de 1932 e, devendo ser apresentado dentro de 5 dias, ao sacado, terminou a 7 do referido mês, na pior das hipóteses, o prazo para a sua apresentação, pois que nele não se computa o dia da criação.

O cheque de fls. 10, para ser validamente protestado, conforme preceitua o art. 28 da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, aplicável por força do art. 15 do decreto n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, devia ter sido levado ao Oficial Público no dia 8 e tirado o protesto dentro de 3 dias úteis.

Ouçamos a lição, sempre escoreita, do eminente Paulo Lacerda: "O cheque a se protestar deve ser entregue ao oficial competente do lugar do pagamento, logo no dia subsequente à falta ou recusa deste. Assim, há de ser entregue dentro do prazo legal para a apresentação a pagamento, ou no seguinte dia útil ao derradeiro do prazo". (O cheque no Direito Brasileiro, 1ª ed., n. 395).

O cheque de fls. 10 somente foi levado a protesto 4 anos após a sua criação, aliás viciada, por ser post-datada, isto é, em 17 de abril de 1936...

Conclue-se: ou o cheque estava liquidado, como asseverou o beneficiário, ou já não podia ser tirado o protesto fora de tempo e, o que é mais, depois de prescrito, justamente por não ter sido protestado em tempo.

Por esses motivos, o protesto é nulo e inoperante, não podendo se tirar dele qualquer ilação contra quem quer que seja, porque o que é nulo não pode produzir nenhum efeito válido. *Quod nullus est nullus producit effectus*.

Quem o diz ainda é o erudito Paulo de Lacerda: "Será nulo o protesto, si o cheque for entregue em cartório do oficial ou escrivão competente depois de passado o primeiro dia útil após o prazo legal para a apresentação a pagamento, bem como si o protesto foi tirado depois de 3 dias úteis, contados da entrega do título. (Ibidem, n. 395, *in fine*).

5 — Depois de tudo o que foi dito, a que se reduz a acusação de fls. 4.

Os atos praticados que arrastaram o empregado recorrente a uma via crúcis nem lhe são imputáveis, porquanto são de Sebastião Cali, que ora pratica uma extorsão, exigindo a emissão do cheque em garantia de um empréstimo em 1932, ora um abuso de confiança, exigindo-o depois de ter declarado, em 1923, perante terceiros, que o mesmo estava liquidado; ora o protestando, fora de tempo e ilegalmente, em 1936, desmentindo-se *coram populi* do que afirmara antes.

Indiretamente, também, o empregador sacado incorreu em erro: ao receber a notificação de fls. 7, devia ter esclarecido o oficial de que aquele título já não podia mais ser protestado.

A falta grave do protesto, segundo o douto advogado do empregador (fls. 142), não podia assim ser imputada ao acusado, oriunda que era de um ato abusivo do beneficiário e ilegal do Oficial Público, não podendo por consequência, ser aplicado o disposto no artigo 93, alínea a do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934.

6 — Assim, examinados os fatos com isenção de ânimo, desaparece a falta grave da emissão de cheque sem fundos, base única da acusação (fls. 4).

Evidentemente, houve deslize do acusado, submetendo-se à exigência do prestamista em detrimento do seu nome. Mas essa fraqueza quem é o primeiro, de algum modo, a justificá-la, é o empregador, depondo, com a sua imensa autoridade, no caso, que constituía pri-

Uica generalizada no Rio de Janeiro a emissão de cheques sem fundos (fls. 153).

E foi por isso que, verificando o banco que a culpa provinha da pressão dos agiotas contra os pequenos funcionários, entre os quais estava o acusado, resolveu, como medida de humanidade e com o fito de coibir a continuação de semelhante prática, baixar a portaria de 26 de setembro de 1933, que os indultava (fls. 129).

Logo, todas as faltas, oriundas de emissão de cheques antes dessa data, estavam anistiadas.

Nem se diga que, mais tarde, baixa o banco nova portaria — 4 de novembro de 1933 — não atendida pelo acusado (fls. 153), como alega.

O recorrente não podia fazê-lo: 1º, porque sendo a sua falta de 2 de dezembro de 1932, estava compreendida na primeira portaria e da mesma falta, antes de ser baixada a segunda portaria, tinha conhecimento o banco pelo advogado do beneficiário (fls. 38); 2º, porque ele, empregado, acreditava, antes da intempestiva atitude do beneficiário através de seu advogado, que o cheque estava liquidado, conforme declaração peremptória do próprio beneficiário ao banco (fls. 38 e 83).

Si assim era, o cheque deixara de existir e si deixara de existir não podia o empregado vir alegar a sua existência.

7 — Desta forma, constituiu o ato do empregado, pela maneira por que foi praticado, falta grave que o torne incompatível com o serviço, nos termos do art. 16, letra a do decreto n. 24.614, e seu reg. no art. 93, alínea a do decreto n. 51?

Entendemos que não, porque: 1º, a emissão do cheque, como foi feita, não consistiu o crime, conforme se verifica dos números supra; porque essa emissão desnaturalizada e ilegal, constituindo uma prática, inúmeros funcionários do próprio empregador a exerciam e foram relevados, sem que ficassem incompatíveis com o serviço.

Abriu-se uma exceção para o recorrente, considerando apenas ele, incompatível, de tantos outros, como se infere da portaria baixada (documento de fls. 129), alguns dos quais não só foram relevados, como até resgatados os cheques em fundos pelo próprio Banco, (fls. 129). abrir-se uma exceção, só para o recorrente, por fato ilegal, devido a cupidiz de um agiota, é pena que se não pôde compreender em nossos dias e que fere todo e qualquer sentimento de equidade e justiça.

Além disto, o decreto n. 24.615, e seu regulamento supra, no artigo 93, por ser posterior ao fato, não lhe é aplicável, uma vez que é conceito universal de que as leis punitivas não tem efeito retroativo.

5 — Deixamos de apreciar aqui outras arguições do empregador, em diversas passagens, contra o funcionário, por outras faltas, uma vez que não foram objeto de inquérito instaurado pela petição de fls. 4, reiterada pelo documento de fls. 5 e 6.

Méras alegações, destituídas de prova, ou esteiadas em provas originárias do próprio acusado, que tanto valem, não podem fundamentar a convicção para autorizar uma demissão de evidente gravame para o funcionário.

Quanto ao objeto de inquérito, foi o recorrente vítima principalmente de seu credor — o beneficiário do cheque — Sebastião Cali, que usou de um processo indigno para a cobrança das promissórias, e de vezes da sorte e da sãude, agravado tudo pela suspensão do cargo sem vencimentos, durante um longo lapso de tempo.

Por outro lado, ha na folha de antecedentes fatos relevantes a seu favor, como o que se refere o documento de fls. 80, pelo qual lhe foi conferida melindrosa tarefa que somente a funcionário rigorosamente honesto pode ser confiada, o que corrobora o próprio conceito do empregador, exposto a fls. 45, que "em 1930 todas as informações, de fontes diversas, existentes a respeito da sua capacidade funcional, o dão como regular funcionário, conhecedor do serviço, si bem que com pouco preparo, trabalhador, assíduo e disciplinado".

A falta, posterior, de que trata o inquérito, constituia uma prática generalizada, e, por isso mesmo, foi perdoada, como a inúmeros outros funcionários do próprio empregador, por ele, empregador, como medida geral.

Isso mesmo se infere do fato de depois de ter tido o Banco conhecimento da falta, em 27 de fevereiro de 1933, pelo advogado de Cali, fls. 39, científicamos funcionário — advertindo — pela carta de 22 de junho de 1933, de que "qualquer novo compromisso que futuramente vier ao conhecimento do Banco o levará a cominar-lhe severas penalidades" (fls. 117).

Não ha motivos pois, já agora, para retratar o perdão, fazendo uma dolorosa exceção do recorrente, numa medida geral, salutar e humana.

Muito embora haja a Egregia Primeira Câmara deste Conselho, resolvendo em sua sabedoria, julgar procedente o inquérito, (fls. 92), e tenha esta Procuradoria, pelo meu ilustre antecessor, opinado em seu brilhante parecer de fls. 84-89, favoravelmente a demissão, mau grado, a seu atilado senso jurídico, não tenham passado despercebidas as evidentes inconsistências jurídicas em que se baseia o processo (vide fls. 85, último período desse parecer) que deixa entrever não ter sido favorável ao embargante por falta de provas (fls. 86, n. 3), provas estas posteriormente produzidas (fls. 116 a 153), somos movidos por um alto sentimento de justiça a divergir das conclusões daquele parecer, com o fito superior de habilitar esse Colendo Tribunal a decidir com as serenias inspirações do direito e da equidade.

Por esses fundamentos, opinamos pelo provimento do recurso, para o fim de ser reformado o douto acórdão de fls. 92, negando-se a autorização pedida para a demissão do recorrente, Rio de Janeiro, 4 de março de 1938 — **Waldo C. L. Vasconcellos**, ajudante técnico".

Proc. 5.910-35 AgJP — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: Agenor Lopes, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando o protesto de fls. 51, em que Agenor Lopes, declarando não ter a referida Estrada cumprido integralmente os acordos da Primeira Câmara de 20 de abril e 28 de setembro de 1936, conforme foi notificada pela resolução deste Conselho Pleno, de 29 de abril de 1937 (fls. 49), por isso que só o readmitiu ao serviço, sem pagar os vencimentos atrasados, pede sejam tomadas as necessárias providências para a reinvidicação dos seus direitos, assegurados em lei;

Considerando que a reclamada, com o ofício de fls. 53, presta os necessários esclarecimentos sobre o não pagamento dos salários devidos ao reclamante, e, pelos quais, se verifica que o fez estribada em decisão do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, conforme cópia dos avisos constantes de fls. 54 e 59;

Considerando, em face do exposto, que a este Conselho falece competência para tomar qualquer providência em favor da pretensão do reclamante, cabendo apenas ao Poder Judiciário apreciar o ato daquela alta autoridade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer da reclamação de fls. 51.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — **Francisco Barboza de Rezende**, presidente. — **Gscar Sariva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 16.298-36 AgJP — Vistos e relatados os autos deste processo em que Canuto Emerenciano solicita providências a este Conselho para ser reintegrado nas funções que exercia na Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Pará Electric Railways and Lighting Company;

Considerando que a apreciação da espécie é da competência privativa deste Conselho Pleno, nos termos do art. 12, § 2º, n. II do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando que o reclamante exerceu suas funções naquela Caixa durante o período de 3 anos e 2 meses;

Considerando que este Conselho tem entendido que aos empregados das Caixas de Aposentadoria e Pensões se aplica o disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, e, assim, não há apoio legal para o pedido de reintegração formulado a fls. 2;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — **Francisco Barboza de Rezende**, presidente. — **Manoel Tiburcio da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 2.001-38 AgJP — Vistos e relatados os autos deste processo em que a 18ª Inspetoria Regional — Belo Horizonte — encaminha à apreciação deste Conselho a reclamação oferecida por Pedro Neto contra a "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", em virtude de demissão do serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de conformidade com os fundamentos do parecer do doutor procurador geral — fls. 584 e seguintes — devolver o processo à 18ª Inspetoria Regional, afim de que a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, de Belo Horizonte, julgue o mérito da reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, vice-presidente, no exercício da presidência. — **Costa Miranda**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 13.517-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trâpiches e Armazens submete à aprovação deste Conselho o projeto do respectivo Regimento Interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o projeto em apreço.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, 1º vice-presidente, no exercício da presidência. — **Gualter José Ferreira**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 18.434-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Porto Alegre, para o período de 1938 a 1940;

Considerando que, tendo dado cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 22-23, proferida em sessão plena de 28 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, das atas de eleição dos representantes das empresas, de nova eleição do presidente da Junta Administrativa e posse desta;

Considerando que, assim, a composição integral da referida Junta é a seguinte:

Presidente — Carlos Pinho dos Santos;

Membros efetivos eleitos — Representantes dos associados — **João de Sousa II** e **Amaro Junqueira Saraiva**;

Representantes das empresas — Clineo Vieira dos Santos e Pedro Ferreira Pinto;

Membros suplentes eleitos — Representantes dos associados — Francisco Moreira dos Santos e Juvenino Cândido Martins.

Representantes das empresas — Alvaro Lopes dos Santos e Dante Medaglia.

Considerando que as Instruções Eleitorais vigentes foram fielmente observadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Porto Alegre, para o triênio de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1º vice-presidente, no exercício da presidência. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. 18.701-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 23-24, proferida em sessão plena de 28 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, das atas de eleição do presidente da Junta e posse desta;

Considerando que, em virtude de ter sido eleito para o exercício daquele cargo o membro efetivo designado João Cardoso de Mendonça, foi convocado para a sua vaga o respectivo suplente Oto Pupo de Moraes, designando a empresa novo suplente, Alexandre de Alvelos Ribeiro;

Considerando que, assim, a composição integral da referida Junta é a seguinte:

Presidente — João Carlos de Mendonça;
Membros efetivos eleitos — João Batista de Moraes, Benedito Neves Góis e Veríssimo Mendes.

Membros suplentes eleitos — José de Lima Campos Filho e Manuel Tavares da Silva.

Membros efetivos designados — Hans Luiz Heitzelman, José Martins e Oto Pupo de Moraes.

Membros suplentes designados — João Gonçalves Viana e Alexandre de Alvelos Ribeiro.

Considerando que as Instruções Eleitorais vigentes foram fielmente cumpridas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1º vice-presidente, no exercício da presidência. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. 19.607-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Paranaense Limitada, para o período de 1938 a 1940;

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 7, proferida em sessão plena de 30 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, das atas de eleição do presidente da Junta Administrativa e posse desta;

Considerando que, em virtude de ter sido escolhido para o exercício daquele cargo o membro efetivo eleito Alberto Blum, foi convocado para a sua vaga o respectivo suplente Guilhermina Aguida;

Considerando que, assim, a composição integral da referida Junta é a seguinte:

Presidente — Alberto Blum;
Membros efetivos eleitos — Oto Piotrowski e Guilhermina Aguida;

Membros suplentes eleitos — Pedro C. Manfredini.

Membros efetivos designados — Aquiles Eurich e Roberto Grubhofer.

Membros suplentes designados — Alois H. Born e Herbert Rühle.

Considerando que as Instruções Eleitorais vigentes foram devidamente observadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Paranaense Limitada, para o triênio de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1º vice-presidente, no exercício da presidência. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. 15.868-37 — Vistos e relatados os autos deste processo,

em que o Sindicato dos Lojistas representa contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

Considerando que, nenhum pronunciamento resta a este Conselho sobre o caso em apreço, porque;

Considerando que, em face do despacho de fls. 7, do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que homologou a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, ficaram as firmas comerciais, que mantêm seção bancária, obrigadas a con-

tribuir para esse Instituto e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e "ipso facto" inscreveram seus empregados em ambas as instituições, conforme sirvam na Seção bancária ou na parte propriamente comercial dos estabelecimentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tomar apenas ciência do despacho acima citado para o seu devido cumprimento e mandar que, em seguida, seja arquivado o presente processo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.089-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso interposto por José Porto e outros, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da S. Paulo Railway Co., contra a decisão da interventoria que lhes indeferiu um pedido de aquisição, por parte da Carteira Predial daquela Instituição, de um terreno situado no bairro da Lapa, em São Paulo, afim de serem construídas casas para suas residências:

Considerando que, em face das informações do senhor engenheiro-chefe da Carteira Predial à fls. 18, a decisão recorrida deve ser mantida, porque na qualidade de profissional compete dizer da conveniência da transação em apreço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.854-36 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes interessadas: como recorrente, Argeu Gonçalves Martins, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, que indeferiu o pedido para continuar a contribuir para a mesma Caixa, nos termos do § 3º do art. 53 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, em virtude de ter sido o recorrente demitido do serviço por autorização do senhor ministro, de acordo com as disposições do art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar a remessa do presente processo a uma das Câmaras, em face do disposto no art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 785-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargantes o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e Antônia Pereira de Freitas, e, embargada a Terceira Câmara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 30 de março de 1937, a Terceira Câmara deste Conselho resolveu dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para, confirmado o quantum da aposentadoria, enquadrá-la no art. 49, letra a, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933;

Considerando que, à fls. 57 e 63, o associado e o Instituto, respectivamente, opõem embargos à decisão da Terceira Câmara, o primeiro por não se conformar com o cálculo do Serviço Técnico Actuarial, que fixou o quantum de sua aposentadoria e o segundo por ter o Conselho Nacional do Trabalho enquadrado o benefício da aposentadoria no art. 49 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, em vez de o fazer no art. 10 do decreto n. 24.222 de 10 de maio de 1934, conforme acórdão do Conselho Administrativo do Instituto;

Considerando quanto aos primeiros embargos, oferecidos pelo aposentado, de fls. 57, nada há que retificar o cálculo do benefício, fixado de acórdão com a lei, pois, o embargante, nada alegou de positivo contra ele;

Considerando que, quanto aos embargos, de fls. 63, opostos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, devem eles ser despatchados, por isso que, a aposentadoria deste processo não podia se enquadrar no disposto no art. 10 do decreto n. 24.222, de 10 de maio de 1934, pois, este dispositivo, como se vê, do seu parágrafo 1º, só se aplica aos associados que estivessem nas condições a que se refere até 31 de dezembro de 1934, data em que a Empresa deveria enviar os seus nomes ao Instituto;

Considerando que era uma faculdade transitória concedida às empresas, é bem de ver, portanto, que não podiam as empresas requerer pelo artigo citado, aposentadorias de empregados que só depois de 31 de dezembro de 1934 estivessem nas condições do dispositivo legal;

Considerando mais, que, no caso dos autos, o associado, nascido a 15 de setembro de 1875 (fls. 13 e 17), não tinha 60 anos em 31 de dezembro de 1934, não podendo, portanto, ser aposentado pelo art. 10 do decreto n. 24.222, como fez o Instituto, uma vez que não satisfaz uma de suas condições;

Considerando ainda que não há hipótese, como se argumentar, com o art. 51 do decreto n. 22.872, sem aplicação no caso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar ambos os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 178 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são parte: como embargante a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pará Elétrico Railway and Lighting Company Limited, e, embargada, a 3ª Câmara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 10 de novembro de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 20 de Janeiro de 1937, a 3ª Câmara deste Conselho resolveu negar provimento ao recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pará Elétrico Railway and Lighting Company Limited, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Carlos Rodrigues Valente, afim de ser observado o cálculo de fls. 35 efetuado pelo Serviço Técnico Actuarial;

Considerando que a decisão da Caixa, reformada pelo acórdão da Egregia 3ª Câmara (fls. 38), está conforme a atual jurisprudência, pois, quando os vencimentos do associado são superiores a 200\$000 (no caso dos outros tratando-se de empregado horista, os seus salários terão que ser calculados, "ex-vi" do parágrafo 1º do art. 12 do decreto n. 20.463, multiplicando-se por 200 o salário-hora, para se ter o vencimento mensal ou sejam $1\$100 \times 200 = 220\000), a aposentadoria não poderá ser inferior a esse mínimo, nos termos do § 6º do art. 25 do mesmo decreto n. 20.463;

Considerando que o acórdão de fls. 38 merece, portanto, reforma, para ser confirmada a decisão da Caixa que fixou a aposentadoria, em questão no mínimo de 200\$000, sujeita aos descontos calculados na última informação do Serviço Actuarial a fls. 42;

Considerando que o offício de fls. 40, da Caixa, veio em forma de consulta e não de embargos, e tendo em vista que o acórdão de fls. 38 só pode ser reformado pelo Conselho Pleno, em grau de embargos, desde que o mesmo está em desacordo com a jurisprudência firmada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, considerar como embargos o offício de fls. 40, afim de, recebendo os mesmos, reformar o acórdão da 3ª Câmara restabelecer e confirmar a decisão da Caixa, tomando-se por base o novo cálculo do Serviço Técnico Actuarial (fls. 42) no tocante aos descontos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 15.123-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias da Central do Brasil sugere a conveniência de serem nomeadas por este Conselho, juntas apuradoras estranhas à administração da Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido, com apoio no artigo 32 das Instruções Eleitorais ora vigentes, o qual regula a matéria em apelo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.332-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à eleição realizada na sede deste Conselho, em 17 do corrente mês de novembro, para renovação do terço do grupo dos representantes dos empregadores na Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Almazens, nos termos do decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1927;

Considerando que o pleito correu normal e legalmente, de acordo com as respectivas instruções eleitorais vigentes, tendo sido proclamados para membro efetivo Abelardo Adelfo Carneiro da Cunha e para suplente Julio de Sousa Avelar, pelo período de 1938 a 1940, conforme ata de fls. 52/54, que se acha em termos e devidamente assinada pela mesa que presidiu aos trabalhos e pelos delegados presentes à assembleia, não tendo havido sobre a mesa qualquer protesto ou intimação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a eleição acima referida, empossando-se os eleitos na forma da lei, afim de que os mesmos entrem em exercício a partir de 1 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.758-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense consulta, tendo em vista o disposto no artigo 7º, das novas instruções eleitorais vigentes, si o direito do voto cabe exclusivamente aos associados inscritos, ou a todos os contribuintes obrigatórios que, em consequência, estão automaticamente matriculados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à Caixa consulente que, de acordo com as citadas instruções, os associados a que se refere o artigo 7º são os "regularmente inscritos", isto é, os inscritos na conformidade do artigo 42, do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931, e das "Instruções" a respeito expedidas por este Conselho.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.812-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias de Campos de Jordão solicita esclarecimentos sobre o processo eleitoral que deverá observar, tendo em vista o disposto nas novas Instruções Eleitorais e a situação em que se encontram os empregados da Companhia Electricidade Campos de Jordão, em numero de

oito, sem estarem devidamente inscritos, e, portanto, sem direito ao exercício de voto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à Caixa nos termos do parecer da Procuradoria Geral, isto é, que só poderão tomar parte nas eleições os associados devidamente inscritos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.428-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Sindicato União dos Mineiros do Morro Velho e Classes Anexas solicita a este Conselho que, nas próximas eleições, todos os empregados da St. John d'EL REI Mining Co. Ltd. possam votar independente de inscrição, atendendo a que, dentre sete mil associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Morro Velho, apenas mil se acham devidamente inscritos, acrescida ainda a circunstância da Caixa só estar fundada apenas há um ano e dez meses;

Considerando que, por acórdão de 4 do corrente mês, no processo n. 16.221 de 1937, este Conselho, decidido sobre pedido de associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, no sentido de ser dispensada a exigência da inscrição para o exercício do voto, resolveram não atender, acentuando que a exigência, além de legal, correspondia perfeitamente à orientação adotada de fomentar, por todos os meios, a inscrição dos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, sem a qual jamais poderão ser estudadas as bases actuariais destas;

Considerando que, no caso dos autos, pondera-se com certa razão, que, dada a recente instalação da Caixa, dos sete mil associados apenas mil estão inscritos;

Considerando que essa situação poderia merecer um exame especial, mas, tendo-se em vista os prazos fixados no parágrafo único do artigo 60, das Instruções, de vez que a Caixa já deve ter preparado as listas e tomado as providências necessárias à realização do pleito; não é mais oportuno qualquer modificação das mesmas Instruções, de vez que a Caixa já deve ter preparado as listas e tomado as providências necessárias à realização do pleito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferindo o pedido, determinar que só os associados inscritos poderão votar.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Processo n. 8.093-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Manuel Genaro e outros reclamam contra a Estrada de Ferro São Paulo e Minas:

Considerando que a reclamação é contra redução de vencimentos; Considerando que a Estrada, cuvida, provou que não houve redução alegada pelos suplicantes;

Considerando, por outro lado, que estes nenhuma prova fizeram do seu direito de estabilidade, e, assim, caso tivesse se verificado a redução dos vencimentos, não cabia a este Conselho conhecer da reclamação;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação por falta de fundamento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.390-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Osvaldo Miranda, empregado da Companhia Santa Lúcia, reclama contra a suspensão, por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, do auxílio-enfermidade que lhe vinha sendo pago;

Era empregado bancário da Companhia Santa Lúcia (Casa Bancária) o Sr. Osvaldo Miranda que, conforme a carteira profissional à fls. 7, foi admitido ao serviço em 28 de outubro de 1925 e percebia atualmente o vencimento mensal de 370\$000 (trezentos e setenta mil réis).

Sentindo-se doente e como era associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários requereu a aposentadoria por invalidez, o que lhe foi negado, por não ser considerado inválido pela junta médica, como fez certo o documento de fls. 3, que é datado de 12 de agosto de 1936.

Não logrando o benefício requerido, concedeu-lhe todavia o Instituto dos Bancários pelo documento de fls. 4 um auxílio-enfermidade fixado em 185\$900 (cento e oitenta e cinco mil réis (cento e oitenta e cinco mil réis) mensais, a partir de 1 de julho de 1935 até 31 de dezembro de 1935.

Findo este prazo foi pelo Instituto prorrogado por mais seis meses o auxílio, como se vê a fls. 5.

Acontece, porém, que em março de 1936, a Companhia Santa Lúcia comunicou ao Instituto que o empregado Osvaldo Miranda havia sido demitido do seu serviço (fls. 12) e assim a Junta Administrativa, em 63ª sessão ordinária, de 13 de abril de 1936, recebeu consideração não prorrogado o auxílio a esse empregado, convidando a repor o que recebera indevidamente durante os meses de janeiro e fevereiro, de importância de 325\$000 (trezentos e vinte e cinco mil réis).

Não se conformando com esta situação, o interessado reclama e recorre para este Conselho (fls. 2).

Considerando que o decreto-lei n. 24.615, de 9 de julho de 1934, tacitamente no art. 1º estabelece os únicos benefícios que o Instituto pode prestar;

Considerando, portanto, que além dos benefícios de aposentadoria por invalidez e velhice e a pensão, somente cabe aos associados os serviços de assistência médica e cirúrgica-hospitalar, sujeitas a regulamentação especial;

Considerando que o Instituto não pode ser forçado a manter seguro-doença com a assistência de pagamento de salário de empregados, quando tal obrigação não é expressa nem implicitamente contida na lei, não sendo, assim, atacável o ato do Instituto dos Bancários, porque não há lei que o obrigue à concessão de uma assistência que não está presente no decreto n. 24.615;

Considerando que o reclamante orientou mal a sua defesa, porque sendo bancário com mais de dois anos de serviço não pode ser dispensado ou demitido pela Companhia Santa Lúcia, senão em caso de falta grave, cabendo requerer, se isso lhe convém, a reintegração no serviço de que fora demitido, porque reconhecido o seu direito decorre para a casa bancária a obrigação de pagar-lhe os vencimentos atrasados;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, afim de manter a decisão deste.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.459-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que Juvenal Machado, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The San Paulo Tramway, Light and Power, Ltd., recorre do ato da Junta Administrativa da mesma Caixa que lhe negou reembolso das importâncias de 120\$000 e 100\$000 por serviços médicos pagos, quando enfermo:

Considerando que, em sessão de 23 de novembro de 1936, foi convertido em diligência o julgamento do recurso, para que a Junta da Caixa e o médico-chefe informassem se autorizaram ao recorrente procurar um médico especialista;

Considerando que, por documento de fls. 53, a Caixa satisfaz a exigência pedida, declarando que não foi autorizado, ao recorrente, serviço algum de clínica especializada;

Considerando que, em sessão de 26 de abril de 1937, foi novamente requerida nova diligência, para que fosse informado a data do recebimento do ofício dirigido à presidência da Caixa, pelo diretor clínico, em 30-1-1937 (documento de fls. 55);

Considerando que, em cumprimento à nova diligência, determinada por ofício de fls. 58, a caixa informa que o ofício do diretor clínico foi recebido na Secretaria da Caixa no dia 30 de janeiro de 1937;

Considerando que, à vista do exposto e das informações do médico da caixa, Dr. J. Urbano Figueira, às fls. 16 e 49, se verifica não ter havido autorização para ser o serviço feito por médico estranho;

Considerando que a Junta da Caixa apoiou a sua decisão denegatória justamente na falta de autorização legal para que o associado usasse de médico estranho, decisão que tem fundamento no art. 11 do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.185-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que Júlio dos Santos Correia, por intermédio de seu bastante procurador, recorre contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western que indeferiu seu pedido de pagamento integral da pensão de seus tutelados, menores Manuel, Judite e José, filhos da falecida pensionista, D. Virginia Joaquina;

Considerando que o benefício foi regulado pelo decreto n. 1.682, de 24 de janeiro de 1923 e não prevendo este a reversão da pensão, não há fundamento legal para o que pretende o recorrente;

Considerando ainda que, como pretende o recorrente, não tem razão de ser a aplicação do decreto n. 20.465, pois, o mesmo, é posterior aos falecimentos do associado e da mãe dos menores;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.174-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso em que são partes interessadas: como recorrente, Carlos José

Fernandes, e, recorrido, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que suspendeu a aposentadoria em cujo gozo se encontrava o recorrente;

Considerando que, por acordo de 25 de outubro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 23 de novembro do mesmo ano, a Primeira Câmara deste Conselho mandou que o Instituto submetesse Carlos José Fernandes a novo exame médico;

Considerando que o Instituto cumpriu aquela decisão remetendo, conforme se verifica às fls. 77/80, o laudo médico, que conclui pela redução da capacidade de trabalho do associado, declarando-o, entretanto, apto a exercer as suas funções se submetido ao necessário tratamento cirúrgico (fls. 80);

Considerando que o associado não quer submeter-se à operação cirúrgica (único tratamento indicado para evitar que o caso se agrave), e não tendo este Conselho meios de o obrigar a isso;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho tornar efetiva a aposentadoria provisória, de vez que, depois de um ano, se verificou continuar a enfermidade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.596-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Cícero Amâncio da Silva, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, contra a decisão da respectiva Junta Administrativa, que lhe negou, para efeito de aposentadoria, averbação de tempo de serviço militar "voluntário" prestado ao Exército Nacional;

Considerando que, conforme longamente sustentou a Procuradoria Geral deste Conselho no recurso n. 998-34, o tempo de serviço militar voluntário não pode ser computado para efeito de aposentadoria, nas Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que, aceitando ditas razões, este Conselho decidiu na sua conformidade, e, no mesmo sentido, tem se orientado uniformemente a sua jurisprudência (ac. de 27-8-36 — "Diário Oficial" de 22-1-37);

Isto posto:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator ad-hoc.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.565-37 — Vistos e relatados estes autos, em que Mauro de Sousa Vieira recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe negou a devolução de documentos e contribuições;

Considerando que a caixa não tem mais interesse em guardar o reter o documento solicitado;

Considerando, quanto às contribuições, que as mesmas não podem ser restituídas porque não se realizou a hipótese prevista no art. 25, § 5º, do decreto n. 20.465;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, afim de determinar seja, apenas, restituído o documento.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.552-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por Edgar da Silva Simões, funcionário do Banco Italo-Beiga, da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhe indeferiu um pedido relativo a uma indenização na importância de 3:898\$600, dispendida com serviços médicos prestados à sua esposa;

Considerando que a declaração do próprio recorrente de que não procurou o auxílio do Instituto, embora atingindo justificativa para o seu ato, bem demonstra que ele não ignorava a necessidade de obter do mesmo autorização precisa para chamar um médico estranho;

Considerando que neste processo, mais uma vez se evidencia o risco que correrão as instituições de previdência social se se admitir aos associados escolherem médicos estranhos para a despesa ser paga pela caixa, onde, como no caso em apreço, ela é simplesmente de 3:898\$600;

Considerando que os associados são obrigados a se sujeitar a assistência que a caixa pode prestar, pois a assistência médica não é obrigação principal das instituições de previdência social;

Considerando que se o associado tivesse procurado o Instituto, este teria atendido ao pedido sem o vulto da despesa realizada, e, como essa despesa foi feita por culpa do próprio recorrente, deve ele arcar com as consequências;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, afim de manter a decisão do Instituto.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.504/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por Rufino Torres de Oliveira contra a decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médicas e hospitalares:

Considerando que tanto os serviços profissionais do médico como a internação foram realizados à revelia do Instituto (fls. 12);

Considerando que as contas apresentadas não dizem da natureza do mal que acometeu o recorrente; este nem mesmo alega que o socorro fôsse de natureza urgente;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, à vista do exposto, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão do Instituto.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 2.522/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por Carlos Soares Filho, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação, do ato da respectiva Junta que lhe indeferiu, para efeito de aposentadoria, a averbação da licença-prêmio:

Considerando que, em face do acórdão junto por cópia a fls. 8, de 5 de março de 1934, publicado no "Diário Oficial" de 6 de abril de 1934, se verifica que a lei relativa às caixas de aposentadoria e pensões não admite, em caso algum, que se conte em dobro, como tempo de serviço efetivo, o período correspondente à licença-prêmio;

Considerando que, conforme cita o referido acórdão, somente existem as hipóteses previstas no art. 2º e seus §§ 1º e 2º, do decreto n. 20.465, satisfeitas as exigências legais;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 2.231/37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por José Ribeiro da Silva, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, contra o ato da respectiva Junta, que indeferiu o pedido de revisão em sua aposentadoria para o fim de lhe serem atribuídos os vencimentos integrais, de acordo com o decreto n. 5.565, de novembro de 1928:

Considerando que, em sessão de 13 de dezembro de 1937, foi convertido o julgamento em diligência, afim de ser ouvido, o Serviço Técnico Atuarial; este em 22 de dezembro de 1937 notificou o cálculo efetuado pela Caixa;

Considerando que a aposentadoria, em face do disposto no artigo 78 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, está regularmente concedida;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 2.531/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que Leonina Carmelita Alves, viúva do ex-funcionário da Saint-John d'El Rey Mining Co. Ltd., recorre para este Conselho do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, que lhe negou o pedido de pensão para si e seus filhos menores, porque seu marido não contribuiu para a Caixa da Companhia de Morro Velho:

Considerando que as Companhias de Mineração tiveram obrigação de fundar a caixa de aposentadoria e pensões para o seu pessoal desde o decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932;

Considerando, porém, que a Companhia de Morro Velho embargou a instalação da caixa, que só recentemente veio a ser criada, não sendo possível que os empregados sofram a consequência de um ato que não foram culpados;

Considerando que o Conselho já decidiu que os empregados da Companhia Morro Velho têm direito aos benefícios da Caixa embora não tivesse a mesma sido regularmente instalada desde a vigência da lei;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, afim de ser resolvido de meritum o pedido.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 2.491/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que Maria Augusta de Faria, viúva de Oscar Francisco de Oliveira, ex-funcionário da St. John d'El Rey Mining Co. Ltd., recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho que, alegando não ter o seu esposo contribuído anteriormente para a Caixa, lhe indeferiu o pedido de pensão:

Considerando que o Conselho já tem decidido, tratando-se de empregado falecido na vigência do decreto n. 20.465, que o benefício é dado independentemente de contribuição à caixa (rec. 1.834), de vez que a mesma só foi instalada muito depois da data do decreto e o empregado, associado obrigatório, não pode sofrer as consequências dessa demora;

Considerando, assim, que o caso do presente processo está perfeitamente de acordo com as decisões proferidas pelo Conselho em julgados idênticos;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar à caixa que processe o benefício pleiteado, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 2.477/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que D. Josefa Justo, mãe do menor José Carlos Rivero Jordon, recorre para este Conselho do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos que indeferiu o pedido de inscrição do menor acima referido, para habilitação à pensão deixada por seu pai Domingos Rivero Jordon, sob a alegação de que o direito à pensão já estava prescrito "porque foram decorridos tres anos da data do falecimento de Domingos Rivero Jordon e a do pedido de inscrição da requerente:

Considerando que, em face do acórdão de 19 de maio de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 2 de julho do mesmo ano (rec. número 1.598), o Conselho decidiu, diante do disposto no art. 169, n. 1, do Código Civil, não correr a prescrição contra os incapazes de que trata o art. 5º;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, afim de, devolvido o processo de pensão à Caixa, esta lhe dê andamento e conceda afinal o benefício, provada devidamente a filiação do mesmo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 2.429/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, encaminhado pelo Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, interposto pela Câmara Italiana de Comércio, em S. Paulo, da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Departamento Regional de S. Paulo, que considerou os seus funcionários associados obrigatórios do dito Instituto, "ex-vi" do art. 6º, letra d, do regulamento sob o n. 183, de 26 de dezembro de 1934:

Considerando que, pela leitura dos estatutos da Câmara Italiana de Comércio, se verifica que essa instituição constitui, de fato, um órgão, sujeito à orientação do Governo da Itália, sendo o presidente nomeado pelo Cônsul italiano (arts. 3º e 13);

Considerando que, pelo seu caráter, é menos uma associação de classe de empregadores do que um organismo oficial ou oficioso, sob a dependência da autoridade consular italiana;

Considerando que, pela sua própria natureza, a Câmara não estaria longe de participar das imunidades atribuídas às missões diplomáticas e aos consulados, cujos empregados, segundo decidiu o Sr. Ministro ("Diário Oficial" de 8 de junho de 1937) estão sujeitos às leis dos respectivos países;

Considerando que, à vista do exposto, não pode a recorrente ser enquadrada entre os sindicatos e associações a que se refere a alínea a, do art. 2º do decreto n. 24.273;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, declarando a recorrente não sujeita às obrigações do decreto n. 24.273.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 2.304/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo Sr. Manuel Lopes de Castro Moreira, ex-funcionário da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que lhe indeferiu o pedido de restituição das contribuições pagas à extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões da citada Companhia:

Considerando que não está provado nos autos o tempo de contribuição de recorrente, para os efeitos do § 5º do art. 25 dos decretos ns. 20.465 e 21.084;

Considerando que, entretanto, segundo suas próprias declarações (fls. 9º) não havia ele preenchido as condições legais para obtenção da aposentadoria ordinária;

Considerando ainda, que o acórdão de 22 de outubro de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 2 de janeiro de 1936, reflete a jurisprudência pacífica do Conselho no sentido de confirmar a decisão recorrida;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. n. 2.264-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina recorre, para este Conselho, da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway que negou a transferência, para os seus cofres, das contribuições pagas por Antônio Francisco Lima, quando associada contribuinte daquela Caixa:

Considerando que, em face do acórdão de 10 de junho de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 8 de novembro do mesmo ano. — Rec. n. 1.265, reformando a decisão da 3ª Câmara, veio reitejar a jurisprudência do Conselho no sentido de que a lei que rege a transferência de contribuições, de uma para outra caixa, é a vigente na data do ingresso do associado na segunda;

Considerando que no caso vertente, a aplicação dessa doutrina mostra que a razão está com a caixa recorrida, porquanto, na data

em que o associado Antônio Francisco de Lima ingressou na caixa recorrente — 1925 — vigente era a lei n. 4.682, que não autorizava a referida transferência;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, cabendo à caixa recorrente cobrar as contribuições do referido associado, nos termos do art. 43 do decreto n. 20.465.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Rec. n. 21.177-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que José Cólta, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorre contra a decisão da respectiva Junta Administrativa que, ao tomar conhecimento do pedido de revisão em seu processo de aposentadoria, elevou os seus vencimentos a partir da data da reclamação e não, como pretendia o recorrente, a partir da data da concessão do benefício;

Considerando que a diminuição da quota da aposentadoria foi proveniente de erro da Caixa, porque aí já existia prova completa do tempo de serviço do recorrente;

Considerando que a melhoria do benefício não resultou, portanto, de prova posteriormente apresentada pelo interessado, o que justificaria a decisão da caixa;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para corrigir o julgado, por ter havido erro no cálculo, devendo o pagamento da diferença ser feito da data da concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Rec. n. 2.090-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo Sr. Argemiro Moura, chefe-interino da Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, do ato do interventor daquela caixa, que determinou fosse cobrado contribuição sobre a gratificação que percebe, em face do cargo que ora exerce, interinamente;

Considerando que, por acórdão de 22 de fevereiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho do mesmo ano, a 1ª Câmara deste Conselho negou provimento ao recurso e determinou que a caixa informasse se o Dr. Paulo Ribeiro da Luz e o Sr. Caetano Ambra Júnior pagaram contribuições (art. 8º, letras "a" e "b" do decreto n. 20.465) quando exerciam, respectivamente, os cargos de diretor médico e chefe dos Serviços Administrativos da Assistência Médica;

Considerando que, por ofício de fls. 24, a Caixa prestou os esclarecimentos exigidos pela 1ª Câmara, ficando, assim, cumprido o acórdão de fls. 22;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalcira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Rec. n. 1.986-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que o Banco do Brasil e Caixa de Previdência dos Funcionários do mesmo Banco, recorrem da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que resolveu admitir como seu associado obrigatório Otton Osório, do Banco do Brasil, em São Paulo, uma vez que o mesmo já havia optado pela Caixa de Previdência;

Considerando que os arts. 2º e 29 do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934, não podem deixar de ser entendidos e aplicados combinadamente, pois, dês que o segundo dêles previu uma situação especial para os empregados do Banco do Brasil, não é possível, na análise do primeiro, perder de vista o segundo;

Considerando que perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários os empregados do Banco do Brasil repartem-se em duas categorias:

a) os associados, isto é, aqueles que dentro do prazo do art. 29 não recusaram sua inscrição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e aqueles que ingressaram no Banco depois de expirado o aludido prazo;

b) os não associados, isto é, aqueles que formularam a referida recusa, dentro do mencionado prazo;

Considerando que os empregados do Banco do Brasil que usaram da faculdade prevista no art. 29 não se incluem entre os associados obrigatórios do Instituto, definidos no art. 2º do decreto número 24.615;

Considerando ainda, que os empregados do Banco do Brasil que, de modo formal e nos termos do § 1º do art. 120 do regulamento 54, recusaram a inscrição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, perderam a qualidade de associados deste, tal como os define o art. 2º;

Considerando que permitir, posteriormente, êles readquiram essa qualidade é contrariar duplamente a lei (a) porque além dos previstos no art. 2º, ela não admite outros associados e (b) porque, pelo modo por que foi instituída, a recusa de inscrição é irrevogável, a não ser por dispositivo expresso de lei;

Considerando que essa irrevogabilidade é manifesta, já porque admitir o contrário seria tornar letra morta o art. 29 do decreto n. 24.615, já porque o próprio § 2º do art. 120 do regulamento nú-

méro 54 só obriga o Banco do Brasil a entrar com uma contribuição calculada sobre os vencimentos de seus empregados associados ao Instituto;

Isto posto:

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do recurso interposto pelo Banco do Brasil, para anular a inscrição do empregado Otton Osório no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários;

Resolvem, outrossim, quanto ao recurso da Caixa de Previdência, não merecer que se tome dêle conhecimento, pois, ao interesse da caixa, na hipótese, é alheio o art. 29 do decreto n. 24.615; logo, não tem ela qualidade para se opor a inscrição impugnada.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 1.806-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado João Passero.

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. n. 1.931-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão, em Campinas, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Manuel Martins Pessel;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. n. 1.937-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João da Cruz;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. n. 1.802-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado José Faustino;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. n. 1.937-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Força, Luz e Gás de S. Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Olinto Guagliume;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. n. 1.943-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telegráficos e Rádio Comunicação, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Carlos de Moraes Rego:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 1.956-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado de José Adriano Carneiro:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 1.961-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manuel Moreira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 1.998-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Genésio José de Carvalho:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido: Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 2.045-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Benedito Vicente:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando, porém, que o cálculo feito pela Caixa não está exato:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 41 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 1.604 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Officiais em Belem, conforme

expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Balduino Pereira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando, porém, que o cálculo feito pela Caixa não está exato:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 35, do Serviço Técnico Atuarial.

Resolvem, outrossim, recomendar à Caixa que nos processos de aposentadoria e pensões deve acompanhar a relação das contribuições pagas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, procurador-relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Batista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

SEGUNDA CAMARA

Proc. 17.650-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado por "The Great Western of Brasil Railway Company" contra o empregado José Inácio de Brito, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931 (abandono de serviço, sem causa justificada):

Considerando que o inquérito enviado observou regularmente as "Instruções" baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933;

Considerando, outrossim, que a falta imputada ao acusado está perfeitamente caracterizada e provada:

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do indicado empregado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto, interino, do procurador geral.

Proc. 8.226-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Alvaro José dos Santos reclama contra sua demissão do Lloyd Brasileiro:

Considerando que em petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, e por S. Ex. mandada baixar a este Conselho, Alvaro José dos Santos reclama contra o ato da diretoria do Lloyd Brasileiro que o demitiu das funções de "fundidor de ferro", com inobservância ao disposto no art. 89 do decreto n. 22.872, de 29 de julho de 1933;

Considerando que sobre a reclamação foi ouvida aquela Empresa, que, em o ofício de fls. 11, informa ter dispensado o reclamante, em virtude de abandono de emprego por mais de 30 dias, conforme ficou apurado em inquérito administrativo, esclarecendo mais, se tratar de empregado com menos de 10 anos de serviço.

Considerando que, em relação a essa última parte, o reclamante ofereceu provas contrárias às alegações da Empresa, conforme se verifica da carteira profissional, a fls. 15;

Considerando, quanto ao inquérito que, apesar de reiterados expedientes da Secretaria deste Conselho, a Empresa não o enviou para a necessária apreciação e julgamento, *ex-vi* do art. 89, segunda parte, do referido decreto;

Considerando que, além da falta de remessa do inquérito, atitude, aliás, desrespeitosa para com a autoridade deste Conselho, há a notar também os reiterados e contraditórios despachos contidos nos excertos de jornais juntos a fls. 5/8, com referência ao suplicante. De fato: causa estranheza que no dia 2 de março de 1937 fosse concedida ao empregado em questão uma licença de 30 dias, e a 22 do mesmo mês se mandasse aguardar vaga, enquanto a 27 do mês seguinte se ordenasse a abertura de um inquérito para apurar porque (sic) o acusado abandonou o emprego por mais de 30 dias sem causa justificada, e, finalmente, a 9 de junho se o demitia por ter sido apurada essa falta, no referido processo;

Considerando, assim, que o reclamante, amparado como está pelo mencionado inciso legal, e provado que sua demissão se processou contra direito expresso, é procedente a reclamação que oferece a fls. 2;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à reclamação, para o fim de ser Alvaro José dos Santos readmitido no serviço do Lloyd Brasileiro, com as vantagens decorrentes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto, interino, do procurador geral.

Proc. 7.664-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo, de Mato Grosso, encaminha reclamação do marítimo Aristides Estevão da Silva, contra o Lloyd Brasileiro (antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro):

Considerando que, na espécie, não se trata de reclamação contra

redução de vencimentos, única hipótese em caberia a este Conselho conhecer e decidir da mesma reclamação:

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, devolver o processo à Delegacia do Trabalho Marítimo, em Mato Grosso.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto, interino, do procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Proc. 18.890-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado por The Leopoldina Railway Company contra o ferroviário Rosalino Ramos Vargas, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que o trabalhador da 21ª Turma Ordinária da 6ª Residência de The Leopoldina Railway Company — Rosalino Ramos Vargas —, segundo a portaria de fls. 4, deixou de comparecer ao serviço desde o dia 21 de novembro de 1935, o que constitui falta grave prevista na alínea f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931, atendida a circunstância de que não foi apresentada qualquer justificativa para a referida ausência (dois anos e dois meses), motivo porque aquela empresa determinou a instauração do competente inquerito que ora submete a este Conselho, tendo em vista o disposto no artigo 53 do indicado decreto;

Considerando, preliminarmente, que o acusado não se fez presente no inquerito, apesar de ter sido regularmente notificado;

Considerando, outrossim, que as "Instruções" deste Conselho foram fielmente observadas;

Considerando, *de meritis*, que a prova testemunhal oferecida pela Empresa deixa evidenciada a prática da falta grave pelo acusado, e assim se justifica o pedido de demissão, constante do officio de fls. 2;

Resolve mos membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. ob. 1.076-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 111 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Emídio Carvalho;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando que a aposentadoria em questão deve ser mantida desde que se verifica a impossibilidade do aproveitamento do aposentado, segundo faz sentir a empresa interessada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Proc. 18.958-37 — Vistos e relatos os autos deste processo em que o Sindicato Beneficente dos Ferroviários de Belém do Pará, reclama em favor de seu associado Lourival Sales da Costa, contra a Estrada de Ferro de Bragança;

Considerando que a reclamação é contra preterição sofrida pelo referido ferroviário na promoção havida no quadro da Estrada;

Considerando, preliminarmente, que o Sindicato não ofereceu o necessário instrumento de procuração daquele ferroviário para reclamar em seu nome;

Considerando, outrossim, que, ainda que sanada a falha apontada, não cabe a este Conselho intervir em assunto da exclusiva competência da administração interna da Estrada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Américo Ludolf*, presidente. — *Smith Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Comissão de Eficiência

CET — 612-38

Referência: DGE — 4.355-38.

Interessado: Dr. Otávio de Campos Tourinho, extranumerário do Departamento Nacional do Trabalho.

Relatório

I — No presente processo o bacharel Otávio de Campos Tourinho, extranumerário do D. N. T., servindo de ligação entre este Ministério e a administração da Prefeitura do Distrito Federal, reputando du-

vidosa sua situação em face do decreto-lei 24, que proíbe as acumulações remuneradas, dirige-se ao Sr. diretor do D. N. T. acerca do exercício de tal atribuição.

II — Não se trata do desempenho de cargo criado em lei nem de função nela prevista, mas de simples atribuições cometidas ao extranumerário em aprego a pedido do Sr. Prefeito do Distrito Federal e para uma melhor ligação de sua administração com a deste Ministério.

III — Não nos parece pois que esse exercício incida em qualquer proibição legal, cabendo apenas observar que tal ocorreria se o extranumerário percebesse da Prefeitura qualquer gratificação por esse exercício, e disso o processo não dá notícia.

IV — Assim, com a ressalva final do item anterior, proponho que se responda ao Sr. diretor do D. N. T. que não ha impedimento em que o extranumerário em causa continue no exercício da ligação referida.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *O. Saraiva*.

CET — 612-38

Referência: DGE — 4.355-38.

Interessado: Dr. Otávio de Campos Tourinho, extranumerário do Departamento Nacional do Trabalho.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo 612-38, em que é interessado o bacharel Otávio de Campos Tourinho, extranumerário do D. N. T., servindo de ligação entre este Ministério e a administração da Prefeitura do Distrito Federal, resolve, nos termos do parecer do relator que se responda ao Sr. diretor do D. N. T. que não ha impedimento em que o extranumerário citado, continue no exercício da referida ligação, com a ressalva constante do item III do voto do relator.

Sala das sessões, 19 de abril de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 686-38

Referência: DGC — 4.955-38.

Interessado: Alfredo de Castro Winz.

Relatório

Solicita o diretor geral da D. G. C. a audiência desta Comissão, para resolver sobre a conveniência da concessão de prorrogação de expediente solicitada pelo diretor do D. N. P. para o oficial administrativo L. Alfredo de Castro Winz, tendo em vista os possíveis efeitos decorrentes da relogação.

Realmente esta Comissão está estudando a relogação das repartições deste Ministério, porém não deve isso servir de impedimento à marcha normal do serviço, que deve continuar independente dessa expectativa.

Assim informado, julgo que deve o presente ser restituído à D. G. C.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET — 686-38

Referência: DGC — 4.955-38.

Interessado: Alfredo de Castro Winz.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET 686-38, em que é interessado Alfredo de Castro Winz, resolve, nos termos do parecer do relator, restituir o processo à D. G. C., opinando que o estudo por parte desta Comissão da relogação não deve servir de impedimento à marcha normal do serviço, que deve continuar independente dessa expectativa.

Sala das sessões, 19 de abril de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET — 380-37

Interessado: Ceci Bosisio.

Referência: D. G. E. 12.701-37.

Relatório

I — O C. F. S. P. C. restitue o processo em que o oficial administrativo Ceci Bosisio reclama sua volta ao cargo da classe I dessa carreira, correspondente ao de auxiliar técnico por ela ocupado, a título interino, em data anterior à Lei 284 de 28 de outubro de 1936, e do qual fôra afastada em consequência de haver esta lei declarado excedente o cargo assim ocupado.

II — Divergindo do parecer desta Comissão aquele Colendo Conselho entende que a recorrente se encontra em situação prevista pela exposição de motivos n. 1.486 de 7 de julho de 1937, aprovada pelo Sr. Presidente da República referente à efetivação de funcionários interinos, e em consequência entende que, aqua funcionária cabia aplicar as normas estatuidas nessa exposição de motivos.

III — Como do processo se vê, a recorrente foi nomeada auxiliar-técnico interina depois da Constituição de 16 de julho de 1934 e antes da Lei 284 citada; caberia, pois, submetê-la às provas de que trata o item 7º da exposição de motivos referida. Mas a tal respeito occorre ponderar que sua nomeação se fez em virtude de concurso, não se tendo dado em caráter efetivo, por lhe faltar, na época, o intestício legal de dois anos, que a habilitasse a ocupar o cargo em caráter efetivo. Assim, não nos parece cabível submeter a novas provas quem já prestou, no devido tempo, o concurso necessário ao acesso e por isso entendemos que o que cabe é fazer a nomeação da recorrente no cargo de oficial administrativo I, em vaga que ocorrer, na forma do art. 69 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

IV — Com esse parecer propomos o encaminhamento do processo ao Sr. Ministro, sugerindo, data venia, a conveniência de ser ouvido o C. S. P. C. sobre a duvida constante do item III.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1938. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 380-37

Interessado: Ceci Bosisio.

Referência: D. G. E. 12.761-37.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET — 380-37, em que o oficial administrativo — II — Ceci Bosisio, pede reconsideração do despacho do Sr. Ministro que determinou sua volta aquele cargo, na conformidade da resolução do C. F. S. P. C., encaminha o processo ao Sr. Ministro sugerindo a nomeação da requerente na forma do artigo 69 do decreto n. 2.290 de 28 de fevereiro de 1938 e a audiência do C. F. S. P. C. sobre essa proposta e ainda sobre se pode ser dispensada a requerente da prova de habilitação que trata a Exposição de Motivos invocada pelo Conselho, tudo nos termos do voto do relator.

Sala das sessões, 15 de abril de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 4.566-38

Referência: DGE — 4.596-38.

Interessado: Mário Soares Pinto — oficial administrativo K.

Relatório

Mário Soares Pinto, oficial administrativo II, exercendo, como substituto legal, o cargo de diretor da 1ª Secção do D. N. I. C., na ausência do respectivo titular designado para chefiar outra secção do mesmo Departamento, cujo chefe se encontra na Europa, aperfeiçoando seus conhecimentos, como determinado pela portaria ministerial de 25-11-37, pede o pagamento da diferença de vencimentos.

O assunto já tem doutrina firmada a respeito, cabendo ao requerente o pagamento da diferença de vencimentos que pleiteia.

E' todavia necessário, seja a designação ratificada por decreto. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET — 4.566-38

Referência: DGE — 4.596-38.

Interessado: Mário Soares Pinto — oficial administrativo K.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET — 679-38, em que o oficial administrativo K, Mário Soares Pinto pede pagamento da diferença de vencimentos, em virtude de estar exercendo, como substituto legal, o cargo de diretor da 1ª Secção do D. N. I. C., na ausência do respectivo titular, resolve, de acordo com o voto do relator, opinar favoravelmente ao pagamento da diferença pleiteada, devendo, entretanto, a designação ser ratificada por decreto.

Sala das sessões, 19 de abril de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET — 553-38

Referência: DGE — 2.197-38.

Assunto: Transferência de funcionário.

Relatório

O auxiliar de gabinete Felix Mendonça pede a transferência do auxiliar de escrita Stenio Carneiro de Oliveira da 9ª para a 8ª Inspeção.

Julgo que o processo deve ser arquivado, aguardando a relotação. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET-553-38

Referência: DGE-2.197-38.

Assunto: Transferência de funcionário.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-553-38, em que o auxiliar de Gabinete, Felix Mendonça pede a transferência do auxiliar

de escrita Stenio Carneiro de Oliveira, da 9ª para a 8ª Inspeção Regional, resolve, de acordo com o voto do relator, opinar pelo arquivamento do processo, até a relotação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-687-38

Referência: 3.592-38.

Interessado: Escriurário "E", Sebastião Teixeira de Carvalho.

Relatório

Sebastião Teixeira de Carvalho, escriurário "E", servindo na 18ª I. R. pede o arbitramento de ajuda de custo em virtude de ter sido transferido de Belo Horizonte, sua sede, para Juiz de Fora, onde existe uma dependência da aludida Inspeção.

Com fundamento no § 2º do art. 12, do Dec. 22.224, que determina serem as transferências realizadas depois da organização das Inspeções, feitas mediante portaria do ministro e, também, de que compete a C. E. T. a iniciativa da transferência de funcionários, solicita o diretor geral de Contabilidade a audiência dessa Comissão.

O caso em apreço não está, a meu ver, enquadrado nos dispositivos da lei citada, pois que não se trata de transferência de uma Inspeção para outra, e sim, para uma repartição da própria Inspeção, no limite da jurisdição desta, o que é da alçada do inspetor.

Por se tratar de uma medida acarretando despesa, era necessária, evidentemente, a autorização do ministro, porém esta já consta do G. M. 286, de 14-2-38.

Desse modo, julgo independerá medida de qualquer outro expediente, podendo o processo ser presente ao Sr. ministro para arbitramento da ajuda de custo.

Assim informado, proponho seja o processo restituído à D. G. C. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET-687-38

Referência:

Interessado: Escriurário "E", Sebastião Teixeira de Carvalho.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-687-38, em que o diretor da D. G. C. pede a audiência desta Comissão para conhecer da legalidade da medida, resolve, de acordo com o voto do relator, pela afirmativa, restituído o processo à aludida Diretoria.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-685-38

Referência: 2.506-38.

Assunto: Contrato de cozinheiro.

Relatório

A D. G. C., de acordo com o que dispõe a lei n. 240, submete a esta Comissão a proposta para admissão, como extranumerário, como cozinheiro "C", de Manuel Ferreira, proposto pelo diretor do D. N. P.

Estando em ordem os documentos apresentados e tendo o interessado feito prova de capacidade, conforme comunica o diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, opino pela admissão proposta, submetendo o assunto à consideração do Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — *E. de Mello*, relator.

CET-685-38

Referência: DGC-2.506-38.

Assunto: Contrato de cozinheiro.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-685-38, sobre a proposta do D. N. P. para a admissão como extranumerário, para o lugar de cozinheiro "C", de Manuel Ferreira, resolve, de acordo com o voto do relator e diante da prova de capacidade feita pelo interessado e outros documentos apresentados, opinar pela admissão proposta, submetendo o assunto à consideração do Sr. ministro.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-680-38

Procedência: 4ª Inspeção Regional.

Interessado: Antônio de Almeida Filho.

Relatório

I — No presente processo Antônio de Almeida Filho, auxiliar de escrita de 5ª classe, servindo na 4ª Inspeção Regional, pede seu aproveitamento em cargo efetivo no quadro deste Ministério, alegando ter mais de dez anos de serviço.

II — Esta Comissão por diversas vezes se manifestou sobre caso idêntico, notadamente no pedido feito por Mário Negreiros Salão Lobato, tendo o seu pronunciamento merecido a aprovação do C. E.

S. P. C. Assim, na conformidade dessa jurisprudência, não cabe ao requerente o direito pretendido, desde que não só a Constituição Federal vigente como a Lei n. 281, de outubro de 1936, ambas exigem que a primeira investidura em cargo público se faça após a prestação de concurso.

III — Nessas condições e como o suplicante se dirige diretamente a C. E. T., proponho o arquivamento do pedido.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — O. Saraiva, relator.

CET-680-38

Procedência: 4ª Inspeção Regional.
Interessado: Antônio de Almeida Filho.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-680-38 em que Antônio de Almeida Filho, auxiliar de escrita de 5ª classe, servindo na 4ª I. R., pede seu aproveitamento em cargo efetivo no quadro deste Ministério, resolve, nos termos do parecer do relator, arquivar o processo desde que ao suplicante não assiste o direito pretendido.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — O. Saraiva, relator.

CET-688-38

Referência: 1.349-38.
Interessado: Sílvio Torres Pires.

Relatório

I. — No presente processo Sílvio Torres Pires, mestre de pequena cabotagem em Parnaíba, encaminha uma denúncia contra Antônio de Almeida Filho, encarregado do posto de fiscalização desta Inspeção, em Parnaíba.

II — O processo se acha instruído com as informações do Sr. capitão do Porto, delegado do Trabalho Marítimo e do funcionário em causa e do exame desse processo se verifica desde logo, que a denúncia não merece crédito, desde que o único testemunho indicado lhe é desfavorável. Opino, pois, pelo seu arquivamento.

III — E, assim opinando, proponho a restituição do processo ao Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — O. Saraiva, relator.

CET-688-38

Referência: 1.349-38.
Interessado: Sílvio Torres Pires.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-688-38, em que é interessado Sílvio Torres Pires, resolve, nos termos do parecer do relator, restituí-lo ao Gabinete do Sr. ministro, opinando pelo seu arquivamento.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — O. Saraiva, relator.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 41 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE ABRIL DE 1938

Presidência do Sr. ministro, Camilo Soares de Moura — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Régério de Freitas e Ernesto Claudio.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ofício n. 72, de 31 de dezembro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, remetendo o processo referente a certidões da Dívida Ativa da União, julgadas insolúveis por sentença do Sr. Dr. Juiz Federal do Território do Acre — O Tribunal ordenou a devolução do processo à Delegacia Fiscal, para o cumprimento do § 4º do art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Processo fichado no Tesouro sob n. 8.862/37 ao qual está junto o processo de tomada de contas n. 30.492 de José de Araújo Vargas, administrador da Mesa de Rendas Federais em D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o pagamento do crédito verificado a favor do respectivo escrivão, Jerônimo Firpo — O Tribunal resolveu que se responda ao Ministério da Fazenda, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador.

Telegrama n. 126, de 20 de novembro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, consultando

se, verificado alcance de qualquer natureza, e muma tomada de contas, deve desde logo ser intimado o alcançado a recolher a respectiva importância, do qual foi dada vista ao Sr. Dr. Procurador em sessão de 8 de março último. — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com a informação do Corpo Instrutivo e pareceres.

Ofício n. 68, de 18 de dezembro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, remetendo o processo referente a certidões da Dívida Ativa da União, julgadas insolúveis por sentença do Sr. Dr. Juiz Federal do Território do Acre. — O Tribunal ordenou a devolução do processo à Delegacia Fiscal, para o fim de disposto no § 4º do art. 149, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Relatado pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ofício n. 34, de 15 de dezembro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, remetendo o processo referente a certidões da Dívida Ativa da União, julgadas insolúveis por sentença do Sr. Dr. Juiz Federal do Território do Acre. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, nos termos do parecer do Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ofício n. 66, de 15 de dezembro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, remetendo o processo referente a certidões da Dívida Ativa da União, julgadas insolúveis por sentença do Sr. Dr. Juiz Federal do Território do Acre. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, nos termos do parecer do Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ofícios ns. 58 e 69, de 27 de novembro e 22 de dezembro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, remetendo os processos referentes a certidões da Dívida Ativa da União, julgadas insolúveis por sentença do Sr. Dr. Juiz Federal do Território do Acre. — O Tribunal ordenou a devolução dos processos, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 26.717 de Adelaide Galvão de Albuquerque Wanderley, coatora da extinta Segunda Coletoria Federal em Torre, no Estado de Pernambuco, no qual se aprecia a situação do respectivo escrivão Carlos de Barros Carvalho, do qual foi interposto recurso de revisão. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para que, reformado o acórdão de 11 de dezembro de 1934, seja a coatora julgada em crédito pela importância de 531\$603, de diversas providências e declarado igualmente em crédito o escrivão pela quantia de 2:065\$643 lavrando-se nesse sentido novo acórdão.

N. 30.337 de Alcino Pinto de Faria, agente do Correio em Belo Monte, no Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 29 de agosto de 1931.

N. 37.842 de Maria Zeferina Cortez, agente do Correio em Silveiras, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 37.843 de Maria Sales Hubinger, idem em Santa Lucia, idem, idem.

N. 37.844 de Benedito Rosa, idem em Mundo Novo, idem, idem.

N. 3.846 de Eufrosina de Oliveira Lima, idem em Nipuan, idem, idem.

N. 3.854 de Fernando Paoletti, idem em Perdizes, idem, idem.

N. 3.855 de Felício Borzoni, idem em Nova Europa, idem, idem.

N. 3.856 de Esmeralda de Paula, idem da estação de Taubaté, idem, idem.

N. 37.857 de Gertí Franco, idem em São Cactano, idem, idem.

N. 37.858 de Esmeralda Duarte da Silva, idem em Monte Verde, idem, idem.

N. 37.865 de Henedina Vitor Ferreira, idem da estação de Tremembé, idem, idem.

N. 37.866 de Florinda Flosa Derisati, idem em Mooca, idem, idem.

N. 37.898 de Júlio Cesar Neves Coelho, tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 38.028 de José Barreto Pereira, 2º escriturário da Capitania dos Portos do Território do Acre, de 4 de janeiro de 1936 a 10 de janeiro de 1937.

N. 38.052 de Ernesto Luiz Peres de Araujo, 2º tenente, farmacêutico do Hospital Naval de Ladário, de 9 de abril a 31 de dezembro de 1936.

N. 38.053 de Claudionor Lino Tavares, capitão tenente, em serviço no tender "Belmonte", de 1 de novembro de 1936 a 31 de dezembro do mesmo ano.

N. 38.055 de Bernardino Alves Moreira, servente da classe B, da Diretoria de Saúde Naval, relativo ao período de 1 de novembro de 1935 a 31 de dezembro de 1936.

N. 38.056 de Luiz Felipe de Filgueiras Souto, capitão tenente, em serviço no C. T. "Maranhão", como chefe de máquinas, de 18 de janeiro a 26 de junho de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 37.533 de Guilhermina Valentim Costa, agente do correio em Andrade Araújo, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela quantia de \$4500, proveniente de saldo recolhido a maior e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

De recurso de revisão:

Aviso n.º 354, de 29 de maio de 1937, do Ministério da Fazenda, solicitando providências no sentido de serem revistas as contas de Flaviano Amado de Sousa, coletor da 1.ª coletoria federal em "Maragogipe", no Estado da Bahia e do respectivo escrivão Crescêncio de Melo Albuquerque, no período anterior a 1 de janeiro de 1932. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Procurador.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De \$9:885\$000 em 30 de novembro de 1937, pelo engenheiro ajudante da Diretoria do Domínio da União, Bento Fleury da Rocha, para despesas com limpeza e reparos urgentes nos Palácios Guanabara e do Catete, de outubro a dezembro;

De \$4:000\$000 em 29 de setembro, pelo escrivão da classe F, da Universidade do Brasil, Aurino de Oliveira, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento da Escola Nacional de Engenharia, do 3.º trimestre;

De \$600\$000 em 18 de dezembro, pelo guarda mór da Alfândega da Bahia, Antônio Pereira da Costa, servindo como secretário em comissão do Primeiro Conselho de Contribuintes, para despesas miúdas e de pronto pagamento do 4.º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De \$234:400\$000 em 29 de março de 1937, pelo chefe da Comissão de Construção da Ponte Internacional sobre o rio Uruguái, coronel Volmer Augusto da Silveira, para despesas de pessoal e material. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão das importâncias recebidas pelo responsável como credor e ordenador da despesa e constantes das folhas de pagamento.

De \$2:500\$000 em 28 de julho de 1936, pelo porteiro do Instituto Nacional de Música, José Ferreira Bouças, para pagamento de despesas a seu cargo, de junho a agosto. — O Tribunal resolveu que continue a diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De \$150\$000, em 25 de julho de 1936, pelo fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão, no Estado do Pará, Paulo de Araújo Soares, para despesas do 3.º trimestre;

De \$225\$000 em 1 de junho de 1937, pelo oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Amazonas, Francisco Campos, para pagamento de despesas miúdas, de abril a junho;

De \$500\$000 em 4 de agosto, pelo auxiliar do Serviço Técnico do Café, no Estado de São Paulo, agrônomo Otávio de Sousa Queiroz, para assinatura de jornais e revistas, no 3.º trimestre.

De \$27:750\$000 em 25 de outubro, pelo amanuense de 3.ª classe da Estação Experimental de Plantas Textéis em União, no Estado de Alagoas, Aristides Ataíde de Oliveira, para despesas da Estação Experimental e do Campo de Sementes de Plantas Textéis em União e Santana do Ipanema, de outubro a dezembro;

De \$10:000\$000 em 1 de junho pelo tesoureiro da classe H, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Celso Amancio Ramalho, para despesas de junho e julho;

De \$300\$000 em 26 de outubro, pelo auxiliar da extinta Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, no Estado do Sergipe, Pelino Tavares da Mota, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro;

De \$625\$000 em 13 de julho, pelo oficial de justiça, Artur Dutra de Andrade, para ocorrer a despesas judiciais determinadas pela Procuradoria da República, de julho a setembro, no Estado do Rio de Janeiro;

De \$1:100\$000 em 13 de setembro, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, no Estado do Ceará, Edison Severino Duarte, para despesas de transporte, de setembro e outubro;

De \$6:000\$000 em 28 de dezembro, pelo almoxarife do Liceu Industrial de Fortaleza, no Estado do Ceará, Mario Carlos da Silva, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De \$1:500\$000 em 28 de dezembro, pelo mesmo responsável, para as mesmas despesas, no mesmo período;

De \$1:976\$000 em 26 de novembro, pelo chefe da portaria da Faculdade de Direito do Estado do Ceará, João Pedro da Silva, para pagamento de despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De \$450\$000 em 25 de outubro, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, José Alberto de Melo, para ocorrer a despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De \$9:774\$600 em 10 de dezembro, pelo agrônomo da Segunda Seção Técnica do Serviço de Plantas Textéis, no Estado da Paraíba, Arnaldo Vieira de Melo, para despesas em proveito dos Laboratórios de Fibras e Sementes e Inspetoria de Plantas Textéis, no quarto trimestre,

De \$1:720\$000 em 15 de outubro, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Carlos Bastos, para despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro;

De \$1:700\$000 em 26 de junho, pelo agrônomo do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, Lafayette Pereira da Silva, para atender a despesas de junho e agosto;

De \$1:200\$000, em 23 de setembro de 1936, pelo inspetor de coletorias, no Estado de Minas Gerais, Aníbal Gomes, para despesas com o seu transporte, de setembro a novembro;

De \$40:000\$000, em 24 de agosto de 1937, pelo assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, Alexandre Leal da Costa, para atender a despesas com a instalação da cadeira de Parasitologia, de agosto a outubro;

De \$40:000\$000, em 17 de agosto, pelo assistente da mesma Faculdade, Herval Tarquínio Bittencourt, para instalação da cadeira de Terapêutica Clínica, de agosto a outubro;

De \$50\$000, em 30 de setembro de 1936, pelo auxiliar de 3.ª classe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em S. Salvador, Estado da Bahia, Teodolino José Pacheco, para despesas do 3.º trimestre;

De \$3:599\$900, em 28 de outubro de 1937, pela datilógrafa classe "F", da Inspetoria Agrícola Federal da 4.ª Região, no Estado da Bahia, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Edit de Araújo Góes, para despesas de outubro a dezembro;

De \$8:474\$000, em 28 de julho, pelo professor classe "G", da Escola de Aprendizes Artífices no Estado da Bahia, Presciliano Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro;

De \$100\$000, em 18 de novembro, pelo servente da Seção do Imposto de Renda no Estado da Bahia, Afonso José da Silva, para atender a despesas a seu cargo, em novembro e dezembro;

De \$730\$000, em 10 de novembro, pelo escrivão da Inspetoria de Seguros, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, no Estado de Pernambuco, Osmar Medeiros, para despesas de outubro a dezembro;

De \$2:000\$000, em 4 de agosto, pelo fiscal de plantas textéis da Inspeção e Classificação de Algodão, no Estado de Pernambuco, Jaime Alves Valente, para despesas com transporte pessoal, de julho a setembro;

De \$675\$000, em 28 de agosto, pelo escrivão classe "D", da 16.ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Santa Catarina, Francisco Pessoa Maciel, para despesas de pronto pagamento, de julho a setembro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De \$2:000\$000, em julho de 1936, pelo auxiliar da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão, no Estado do Maranhão, José Justino Pereira;

De \$665\$000, em 1937, pelo oficial de justiça do Juízo Federal do Estado do Rio de Janeiro, Artur Dutra de Andrade, para despesas determinadas pela Procuradoria da República, de julho a setembro;

De \$600\$000, em 11 de novembro de 1936, pelo auxiliar-fiscal da 7.ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado da Paraíba, João Augusto Saboia, para pagamento de despesas miúdas, do 4.º trimestre;

De \$360\$000, em 22 de outubro de 1937, pelo servente classe "D", da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Joaquim de Holanda Cavalcanti, para pagamento de despesas miúdas, do 4.º trimestre;

De \$97:769\$000, em 29 de dezembro, pelo delegado federal de Saúde da 4.ª Região, no Estado de Pernambuco, Alfredo Norberto Bica, para despesas com a construção dos Leprosários de Pernambuco e Alagoas.

— Converteu-se em diligência o julgamento dos processos, para os fins a que se referem os pareceres.

De \$200:000\$000, em 1937, pelo escrivão classe "F", da Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região, no Estado de S. Paulo, Coriolano Burgos Solrinho. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo diga de *meritis*.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 33.451, de Celso Amâncio Ramalho, tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 31.570, de Maria Leal de Alcântara, agente postal, interina em S. Caetano de Odivelas, Estado do Pará, de 16 de novembro de 1928 a 11 de dezembro de 1929;

N. 37.838, de José Marques Penteado, agente do correio em Rio das Pedras, Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 20 de setembro de 1936;

N. 37.840, de Artur Fonseca, agente do correio em S. Pedro, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.845, de Antônio Damásio, agente do correio em Itupeva, idem, idem;

N. 37.919, de Olívia Rosais, idem, em Passa Três, no Estado do Rio de Janeiro, idem;

N. 37.920 de Diógenes Novais Machado de Oliveira, idem, em Hospital, no mesmo Estado, idem;

N. 38.019, de José Mirabeau Trovão, capitão-tenente, cirurgião dentista, em serviço na Escola Naval, de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.020, de João Lopes Pereira, capitão-tenente, médico, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de janeiro a 17 de março de 1937;

N. 38.021, de José Ribeiro Cardoso, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço no Comando Naval de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 15 de março de 1937;

N. 38.026, de Nelson de Moraes Guerra, 1º tenente, médico contratado, em serviço na Escola "Almirante Wanderley", de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.030, de Osmundo Monte de Hannequim, capitão de corveta, intendente naval, em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 11 de fevereiro de 1936 a 31 de dezembro do mesmo ano;

N. 38.057, de Alvaro Raynsford, capitão-tenente, Q. M., em serviço no C. T. "Maranhão", como chefe de máquinas, de 24 de fevereiro de 1936 a 17 de janeiro de 1937;

N. 38.058, de Manuel Maria da Silva, sub-oficial, mestre, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 18 de agosto a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.073, de Cid Rodolpho da Fonseca, 2º tenente, em serviço no N. H. "José Bonifácio", de 1 de agosto de 1936 a 11 de fevereiro de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 35.303, de Irineu de Matos, agente postal-telegráfico em Guapirara, no Estado de S. Paulo, de 23 de fevereiro de 1936 a 31 de dezembro do mesmo ano. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 682\$400 proveniente de vencimentos não recebidos e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 37.491 de Francisco Bruner, agente do correio em "Carmo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de março de 1931 e de 1 de maio de 1931 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou prescritas as contas relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1915 e o responsável em crédito pela importância de 4\$700, proveniente de juros da moeda que lhe foram cobrados indevidamente e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 33.440, de Joaquim Rodrigues Peixoto Júnior, coletor federal em "Barra Mansa", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrívão Iberto Quintas Gonçalves. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 16\$720, proveniente de selo de nomeação pago a maior, declarou o escrívão em débito pela quantia de 217\$434 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 21.241, de Arquimínio de Azevedo Cidade, escrívão da coletoria federal de "Encantado", Estado do Rio Grande do Sul. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 28\$900 e 9\$100, correspondentes ao alance e juros da moeda, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acordão de 5 de agosto de 1930, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

De recursos de revisão:

N. 34.422, de José Antunes Nogueira, agente postal-telegráfico em "Bom Nome", Estado de Pernambuco;

N. 34.721, de Ana d'Oliveira Cordeiro, agente do correio em "Torre de Tagaretinga", Estado de Pernambuco;

N. 31.969, de Maria Arcelina de Almeida, agente do correio em "Alagoinha", no mesmo Estado.

— O Tribunal resolveu admitir os recursos interpostos pelo senhor procurador.

De comprovação de adiantamento:

De 100:000\$ recebido na Tesouraria da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em 3 de março de 1933, pelo almoxarife da Diretoria Geral de Agricultura, do Ministério da Agricultura, Armínio de Andrade, para aquisição de sementes destinadas aos agricultores vítimas da seca do nordeste, à conta do crédito extraordinário, aberto pelo decreto n. 22.323, de 6 de janeiro do referido ano de 1933;

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:680\$, em 29 de dezembro de 1936, pelo guarda desinfetador de 1ª classe, do Laboratório de Saúde Pública, Heleodoro Luiz Machado, para despesas de pronto pagamento, do 4º trimestre;

De 2:400\$, em 30 de dezembro, pelo almoxarife classe G, do Ministério da Educação e Saúde, servindo no Colégio Pedro II Internato, José Preza, para pagamento de despesas miúdas, do 4º trimestre de 1937;

De 1:000\$, em 17 de agosto de 1937, pelo datilógrafo do Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios, Manuel Joaquim Gomes, para despesas miúdas e de pronto pagamento, do 3º trimestre;

De 5:400\$, em 11 de dezembro, pelo professor da Escola Nacional de Química, classe L, Ataliba Passos Lepage, para auxílio aos alunos, no 4º trimestre;

De 1:500\$, em 18 de novembro, pelo guarda do Instituto de Neuro-Sífilis, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, José Fidalgo Torneiros, para despesas de pronto pagamento, do 4º trimestre;

De 1:450\$, em 21 de setembro, pelo escriturário classe G do Departamento Nacional de Saúde, Alfredo da Silva Nogueira, para despesas miúdas do Serviço de Saúde dos Portos, do 3º trimestre;

De 3:000\$, em 24 de dezembro, pelo oficial administrativo classe J, da Diretoria do Imposto de Renda, Ramiro Afonso Guerreiro, para pagamento de despesas miúdas, em dezembro citado;

De 15:000\$, em 9 de setembro, pelo veterinário-sanitarista classe J, do Ministério da Agricultura, Mário Ribeiro Bastos, para pagamento de despesas com o estudo da aftosa, de julho a setembro;

De 2:750\$, em 11 de novembro, pelo chefe da portaria classe C, do Departamento de Aeronáutica Civil, Mário de Moura, para atender ao pagamento de despesas miúdas, de outubro a dezembro;

De 300:000\$, em 22 de dezembro, pelo comandante do 1º Batalhão Ferro-Viário, coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, para despesas de material e pessoal empregados no prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Jaguari-São Tiago-São Borja-São Luiz e Ramal Dom Pedrito e Santana do Livramento, em novembro e dezembro;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 3:000\$, em 2 de dezembro, pelo guarda-sanitário da Inspeção dos Portos no Estado do Rio Grande do Sul, em Rio Grande, Euclides Pinto Araújo, para despesas do Serviço Antivenéreo das Fronteiras;

De 500\$, em 25 de novembro, pelo escriturário classe F, da Diretoria do Imposto de Renda, no Estado de Pernambuco, Hilva da Silva Santos, para despesas de novembro e dezembro;

De 450\$, em 3 de setembro, pelo engenheiro da Administração do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, Orlando Ventura, para despesas de pronto pagamento, do 3º trimestre;

De 250\$, em 15 de outubro, pelo escriturário classe F, da Seção do Imposto de Renda, no Estado do Rio Grande do Norte, Francisco de Assis Moura, para despesas de pronto pagamento, do 4º trimestre;

De 300\$, em 25 de outubro, pelo inspetor de coletorias federais no Estado do Amazonas, João Severino de Alencar, para despesas com o seu transporte, no 4º trimestre;

De 300\$, em 4 de novembro, pelo arquivista classe C, da Alfândega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Seabra de Melo, para despesas miúdas, do 4º trimestre;

De 250\$, em 23 de novembro, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, Randolfo Henrique de Sousa, para atender às despesas a seu cargo, em novembro e dezembro;

De 4:021\$600, em 17 de dezembro, pelo agrônomo classe K, da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Recife, Estado de Pernambuco, Jairo Lins e Silva, para ocorrer às despesas com a instalação de um aparelho telefônico, inclusive extensão de linhas;

De 100:000\$, em 17 de maio, pelo engenheiro classe K, do Departamento de Aeronáutica Civil, Fernando Gama Rodrigues, encarregado dos trabalhos em campos da rota Rio-Belo Horizonte, Petrolina-Joazeiro do Ceará-Fortaleza, para despesas de pessoal e material, de abril a junho;

De 2:000\$, em 3 de junho, pelo prático rural classe H, Lauro de Castro Lopes, da Inspeção Regional em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, do Serviço de Fomento da Produção Animal, para aquisição de suínos, de maio a julho;

De 2:000\$000 em 10 de agosto, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Alagoas, Luiz Alves de Sousa, para despesas com o seu transporte;

De 175\$000 em 29 de dezembro, pelo almoxarife classe G, do Aprendizado Agrícola no Estado de Alagoas, Antônio Domingos de Aguiar, para despesa com corte de cabelos dos alunos, em dezembro;

De 3:000\$000 em 30 de junho, pelo almoxarife da Escola Politécnica do Estado da Bahia, Otávio Fernandes Soares, para despesas com ligeiros reparos e concertos no edifício da Escola, no 1º semestre;

De 4:742\$800 em 29 de maio de 1936, pelo guarda-material do Campo de Sementes de Fumo no Estado da Bahia, Oton Monteiro da Silva, para despesas dos 1º e 2º trimestres;

De 300\$000 em 15 de junho de 1937, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Pará, José Leandro da Silva, para despesas de abril a junho;

De 300\$000 em 17 de abril, pelo agente fiscal do imposto de consumo da 3ª circunscrição, Igarapé-Assú, no Estado do Pará, José da Rocha Passos, para despesas com o seu transporte;

De 500\$000 em 30 de dezembro, pelo servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com exercício na Fiscalização do Porto do Pará, Raimundo Nonato de Sales, para despesas a seu cargo, do 4º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 15:000\$000 em 16 de março de 1937, pelo escriturário classe F, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Iesid Silveira, para despesas de março a maio;

De 850\$000 em 22 de dezembro, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, no Estado de Alagoas, Luiz Alves de Souza, para despesas com o seu transporte.

O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, para os fins a que aludem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Auditor, Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.835 de Cristina Pereira, agente do correio em "Taiuva", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.836 de José Messias Veri, tesoureiro da agência do correio em "Jai", Estado de São Paulo, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.837 de Evaristo Franceschini, ajudante, servindo como agente do correio em "Rio das Pedras", no mesmo Estado, de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.859 de Benedito Miguel da Silva Sobrinho, agente do correio em "Roseira", idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.904 de Sebastiana da Câmara Hauck, agente postal em "Paula Lima", Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.917 de Norberto Gomes da Silva, idem em "Colômins", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.918 de Cecília Torres Valente, idem em "Jorge Rademaker", no mesmo Estado, idem;

N. 37.972 de José Mazina Filho, idem em "Bonito", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.980 de Antônio Lima França, SO-mestre, em serviço, no N.H. "Tenente Mário Alves", incumbência de mestre, de 1 de abril a 16 de junho de 1935;

N. 37.981 de Deoclécio Ribeiro, SO-mestre, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, de 20 de junho de 1933 a 9 de novembro de 1934;

N. 37.994 de Emanuel Rodrigues de Oliveira, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos da Baía, em Joazeiro, incumbido de moveis, etc., de 26 de agosto de 1931 a 15 de agosto de 1933;

N. 38.022 de José de Faria Góes Sobrinho, 1.º tenente, médico, em serviço na Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.023 de Paulo de Oliveira Toledo, capitão tenente, intendente naval, em serviço no tender "Ceará", de 23 de setembro a 31 de dezembro de 1936.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 37.589 de Edmundo José Botelho, agente do correio em "Marília", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.730 de Erasmo Augusto Alves, coletor das rendas federais em "São Manuel", no mesmo Estado, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Oscar Ramos Fortes;

N. 37.786 de Deluque Ribeiro Garcia, coletor das rendas federais em "Santa Rosa", idem, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão José Garcia Duarte.

O Tribunal julgou o agente do correio e os coletores em crédito pelas importâncias de 42\$000, 2:405\$045 e 2:061\$671, proveniente de imposto do selo pago a mais e de percentagens retiradas a menos, declarou em crédito os escrivães pelas quantias, respectivamente, de 1:686\$030 e 1:376\$814, também de percentagens retiradas a menos e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

De baixa de fiança:

Telegrama n. 834, de 1937, do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, solicitando autorização para a entrega da fiança prestada por Francisco Alexandrino de Andrade, para garantia da sua responsabilidade no cargo de coletor federal em "São Pedro de Itabapoana", naquele Estado, na importância de 10:200\$000. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança de 2:000\$000 a que se refere a informação do Corpo Instrutivo, única aprovada pelo mesmo Tribunal.

Ofício n. 8.850, de 6 de outubro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para a entrega da fiança prestada por Mariana Carvalhal e Costa, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal em "Santana do Capivari", naquele Estado. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "O levantamento da fiança de que se trata independe de autorização deste Tribunal, de vez que não foi ela submetida à sua aprovação."

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 7:000\$000, em 28 de dezembro de 1937, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional do Povoamento, Antônio de Sousa Monteiro Filho, para despesas de aluguel de lanchas para o transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais, em dezembro citado;

De 3:500\$000, em 18 de dezembro, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para atender a despesas a seu cargo, do 4.º trimestre;

De 50:050\$000, em 25 de fevereiro, pelo oficial administrativo da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social, Cesar

Prevost Romero, para despesas com os serviços de defesa e proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, de janeiro a março;

De 7:412\$900, em 31 de dezembro, pelo administrador de obras da Diretoria do Domínio da União, Arquimedes Trajano, para consertos na casa em que nasceu Santos Dumont;

De 2:500\$000, em 23 de dezembro, pelo técnico de educação classe E, do Ministério da Educação, com exercício na Divisão do Ensino Industrial, Licério Alfredo Schreiner, para aquisição de livros técnicos e didáticos;

De 1:200\$000, em 20 de agosto, pelo escriturário classe G, do Departamento Nacional de Saúde (seção de bio-estatística), João Pinto da Rocha, para despesas de pronto pagamento, do 3.º trimestre;

De 3:000\$000, em 28 de maio, pelo porteiro do Departamento Nacional de Educação, João Pinheiro da Silva Flores, para atender a despesas a seu cargo, de março a maio;

De 622\$200, em 25 de junho, pelo escriturário do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Antônio Augusto Clementino da Silva, para pagamento de despesas miúdas de abril a junho;

De 500\$000, em 20 de setembro, pelo almoxarife do Departamento Nacional de Saúde, José Viana Macedo, para despesas de pronto pagamento nas diversas dependências da Inspeção dos Centros de Saúde, no 3.º trimestre;

De 5:000\$000, em 31 de dezembro, pelo servente do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Carlos Santos, para custear a despesas a seu cargo, em dezembro citado.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 30:000\$000, em 29 de dezembro de 1937, pelo engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Aristides F. Figueiredo, à conta do crédito aberto pelo decreto 2.112, de 8 de novembro do mesmo ano, para ocorrer a despesas extraordinárias e urgentes a seu cargo.

O Tribunal resolveu que se remeta o processo ao Tesouro Nacional para o fim a que se refere a informação do Corpo Instrutivo.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 1:000\$000, em 21 de dezembro de 1937, pelo arquivista classe C, da Alfândega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Seabra de Melo, para despesas a seu cargo, do 4.º trimestre;

De 500\$000, em 6 de outubro, pelo inspetor de coletorias federais no Estado do Rio Grande do Norte, Clovis Jordão de Andrade, para despesas com o seu transporte, de outubro a dezembro;

De 3:200\$000, em 1 de dezembro, pelo zootecnista classe J, sub-inspetor da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Tigipi, Estado de Pernambuco, Ramiro Coutinho, para pagamento de despesas do Serviço em Soure e Cachoeira, no Pará, em novembro e dezembro;

De 250\$000, em 10 de junho de 1936, pelo agente fiscal do imposto de consumo em obidos, no Estado do Pará, Sebastião Martine de Araújo, para despesas com o seu transporte;

De 200\$000, em 18 de novembro de 1937, pelo chefe da portaria da Alfândega de Belém, Estado do Pará, Manuel Raimundo de Albuquerque, para pagamento de despesas a seu cargo, do 4.º trimestre;

De 200\$000, em 8 de novembro, pelo escriturário classe E, do Ministério da Educação, em exercício na Inspeção Sanitária do Porto de Manaus, Estado do Amazonas, Raimundo Neri Pucó, para pagamento de despesas miúdas, no 4.º trimestre;

De 1:700\$, em 3 de dezembro, pelo inspetor de coletorias e mesas de renda não alfandegadas, no Estado do Ceará, George Cavalcante Cerqueira, para pagamento de despesas com o seu transporte, em dezembro citado;

De 1:300\$000, em 25 de outubro, pelo chefe da portaria da Alfândega de Fortaleza, no mesmo Estado, Danton Bastos de Oliveira, para despesas de pronto pagamento, no 4.º trimestre;

De 250\$000, em 21 de julho, pelo escriturário classe G, da Seção do Imposto de Renda no Estado do Ceará, Clínio Porto Mendonça, para pagamento de despesas a seu cargo, de julho a agosto;

De 570\$000, em 30 de dezembro, pelo inspetor de alunos classe D, do Aprendizado Agrícola de Alagoas, Manuel Augusto Alves, para despesas com pequenos reparos, em dezembro citado;

De 1:000\$000, em 18 de março de 1936, pelo inspetor, em comissão, de coletorias e mesas de renda não alfandegadas, no Estado do Espírito Santo, Justiniano Vaz Filho, para despesas com o seu transporte;

De 6:200\$000, em 19 de outubro de 1937, pelo professor de Seção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Sergipe, Jesuino Freire de Oliveira, para despesas com a merenda escolar, de outubro e novembro;

De 240\$000, em 2 de março, pelo servente classe C, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Sebastião Júlio de Assunção, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, do 1.º trimestre;

De 900\$000, em 7 de maio, pelo agrônomo Cristiano Carneiro Dias Vieira, sub-ajudante da Inspeção Agrícola no Estado do Maranhão, para atender a despesas de transportes, em maio e junho;

De 30:000\$000, em 14 de outubro, pelo oficial administrativo classe H, da Fiscalização dos Portos do Maranhão, Astrogildo de Paiva Mavignier, para custear a despesas de pessoal e material, com os serviços de dragagem do canal de acesso ao porto de Amarracão, em outubro e novembro;

De 400\$000, em 24 de junho, pelo escriturário classe G, da Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, João Batista de Paula Teixeira, para despesas urgentes e de pronto pagamento, de maio a julho;

De 500\$000, em 4 de junho de 1936, pelo sub-ajudante da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, Edgar Duarte Costa, para aquisição de mudas e plantas, de junho a agosto;

De 666\$000, em 29 de outubro, pelo almoxarife da Inspetoria Regional do Serviço da Produção Animal, em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, Walfrido de Andrade Bernardes, para aquisição de combustíveis, de outubro a dezembro;

De 3:480\$000, em 17 de setembro de 1937, pelo agrônomo classe H, em exercício interino do zootecnista, classe J, da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Francisco Melindoro Pereira da Rocha, para pagamento do pessoal operário diarista extraordinário, de agosto a outubro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 32:500\$000, em 19 de julho, pelo auxiliar de 1ª classe da Faculdade de Medicina da Baía, Alarico de Almeida Gouvêa, para conclusão das obras dos prédios da referida Faculdade, de julho a setembro. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que alude o parecer.

De 60:000\$000, em 8 de outubro, pelo escriturário classe G, da Estrada de Ferro de Goiás, Alvaro Lourenço de Sousa, para despesas de material, de agosto a outubro. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que seja junta a autorização a que se refere o art. 1º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

De 650:000\$000, em 16 de novembro de 1936, pelo ajudante da Secção do Serviço Técnico do Café, no Estado de Minas Gerais, Hélio Raposo, para construção dos edifícios da Diretoria da Estação Experimental do Café em Coronel Pacheco e do Alojamento dos alunos da Escola de Administradores da mesma estação. — O Tribunal converteu ainda em diligência o julgamento, para o fim de serem presentes os orçamentos a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudio:

Processos:

De tomada de contas:

N. 33.043, de João Meireles Junior, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de 10 de outubro de 1931 a 18 de agosto de 1933;

N. 33.222, de Joaquim Ferreira Gonçalves, agente do correio em "Araçá", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de abril de 1919 a 9 de agosto de 1931;

N. 33.473, de Pedro Martins Pereira, idem, em "Melgaço", Estado do Pará, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1933;

N. 34.141, de Pedro Martins de Oliveira, escrivão, servindo como coletor federal em "Cruzeiro", Estado de São Paulo, de 1 a 12 de novembro de 1932;

N. 34.402, de Maria Cintra de Paula, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Coari", Estado do Amazonas, de 1 de fevereiro de 1926 a 31 de dezembro de 1931;

N. 34.900, de Maura Adelina do Sacramento, agente postal em "Cruz das Almas", Estado da Bahia, de 10 de março de 1916 a 31 de outubro de 1935;

N. 35.287, de Maria Angélica Martins, agente postal-telegráfica em "Vespasiano", Estado de Minas Gerais, de 1 de maio de 1925 a 30 de novembro de 1926 e de 1 de janeiro de 1927 a 12 de agosto de 1936;

N. 35.400, de Olívia Cristina de Oliveira, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Porto de Guaiabá", Estado de Mato Grosso, de 1 a 15 de janeiro e de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.646, de Hormilio Natal de Azeiteiro Costa, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço no Hospital Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 35.647, de Francisco Antônio da Cruz, agente da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Vila Nova, de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.650, de Jaime Machado, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Base de Aviação Naval em Ladário, Estado de Mato Grosso, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.670, de Martinga da Cunha Vieira, agente do correio em "São Domingos", no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.910, de Jaime Gomes Teixeira, 1º tenente, cirurgião dentista, em serviço no Instituto Naval de Biologia, de 1 de janeiro a 9 de junho de 1936;

N. 36.055, de Isaura Padilha, agente do correio em "Campelo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 36.170, de Estênio Guarani de Barros, 2º escriturário, servindo como tesoureiro interino, do Papel Moeda, de 25 de novembro a 31 de dezembro do mesmo ano;

N. 36.198, de Amélia Teodora de Arruda, agente do correio em "Fazenda Nova", no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.200, de Mário Gonçalves Barcelos, ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 1:000\$000 recebido em 27 de outubro de 1937;

N. 36.250, de José da Costa Araújo telegrafista, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Miguel Alves", Estado do Piauí, de 21 de maio de 1932 a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.258, de Celso Matos Leão, secretário civil da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, de 1 de julho de 1936 a 8 de março de 1937;

N. 36.259, de Mário Afonso Monteiro, capitão-tenente, QO, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 8 de maio a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.263, de Antônio Pinheiro da Cunha, prático mór da Barra, servindo no rebocador "Rio Pardo", de 5 de julho de 1934 a 15 de março de 1937;

N. 36.264, de João Pereira Machado, patrão de socorro naval, servindo no rebocador "Rio Pardo", de 17 de junho a 1 de setembro de 1932;

N. 36.271, de Amália de Oliveira Vargas, agente do correio em "Areias", no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.273, de Antônio Iório, idem em "Arraial dos Souzas", no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.274, de Emília Mota Navarro, idem em "Cabreúva", idem, idem;

N. 36.275, de Juvenal Fernandes Rocha, idem em "Cachoeira", idem, idem;

N. 36.276, de Aristides Nascimento Matoso, idem em "Periquera-Assú", idem, idem;

N. 36.277, de Paulo Américo Russo, idem em "Campos do Jordão", idem, de 1 de janeiro a 10 de março de 1936;

N. 36.287, de Teotônio Francisco da Silva, idem, em "Lagoinha", idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.289, de Anibal Vilafranhas, idem, em "Cândido Rodrigues", idem, idem;

N. 36.290, de Guilhermina de Carvalho Cobra Bruno, idem em "Bananal", idem, idem;

N. 36.294, de Valfrido Quintanilha dos Santos, capitão-tenente, QO, em serviço na canhoneira "Oyapock", de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.295, de Milton de Siqueira Lopes, capitão-tenente, QO, servindo na canhoneira "Oyapock", de 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1936;

N. 36.298, de Francisco Pinheiro Novais, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 2 de abril a 9 de agosto de 1936;

N. 36.299, de Harold Rosière, capitão-tenente, QM, servindo no mesmo cruzador, de 25 de março a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.381, de Risoleta de Oliveira Guimarães, agente do correio em "Marçal Hermes", de 16 de março a 9 de novembro de 1936 e de 17 a 31 de dezembro do mesmo ano;

N. 36.800, de Beder Marques, agente do correio em Corumbataí, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.801, de Eugênio Grapuer, agente do correio em Cosmópolis, idem, idem;

N. 36.802, de Miguel Colagrossi, idem em Dourado, idem, idem;

N. 36.803, de Ana de Toledo Pires, idem em Américo Brasiliense, idem, idem;

N. 36.804, de José Pompeu, idem em Angatuba, idem, idem;

N. 36.805, de Francisco João da Silva, sub-oficial, mestre, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", incumbido de mestrança, de 1 de janeiro a 4 de junho de 1936;

N. 36.808, de José Agripino de Oliveira, sub-oficial, contra-mestre, em serviço na canhoneira "Oyapock", de 9 de maio a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.809, de Belmira Francisca de Figueiredo, tesoureira da agência postal-telegráfica em Vertentes, Estado de Pernambuco, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.810, de Izabel Mesquita, idem, idem em Vitória, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.811, de José de Melo Castro, agente postal-telegráfico em Vertentes, idem, de 28 de maio a 30 de junho de 1936;

N. 36.813, de Margarida Wanderley Lins, agente do correio em Horizonte, idem, de 1 de janeiro a 14 de março de 1937;

N. 36.814, de Euclides Gomes de Sabola, agente do correio, em comissão, em Ilha das Flores, idem, de 17 de dezembro de 1933 a 14 de novembro de 1934;

N. 36.815, de Firmino Marques de Sá, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Tacaratu, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.816, de Carmelina de Lima Pimentel, tesoureira da agência postal-telegráfica em Tamandaré, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.817, de Sílvia Marques da Silva, telegrafista de 5ª classe, servindo como agente postal-telegráfico em Taquaretinga, idem, do 1 de janeiro a 10 de agosto de 1936;

N. 36.818, de Manuel Augusto Fernandes, trabalhador, servindo como agente postal-telegráfico da mesma localidade, de 11 de agosto a 9 de setembro de 1936;

N. 36.819, de José Ferreira Nobre Formiga, telegrafista de 4ª classe, servindo como agente postal-telegráfico da mesma localidade, de 10 a 21 de setembro de 1936;

N. 36.820, de Manuel Augusto Fernandes, trabalhador, idem, idem, de 22 a 27 de setembro de 1936;

N. 36.821, de Carnot Barreto de Siqueira e Melo, telegrafista de 5ª classe, idem, idem, de 28 de setembro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.822, de Elisa Pedrosa de Andrade, tesoureira da agência postal-telegráfica em Timbaúba, no mesmo Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

- N. 36.824, de Belmira Francisca Figueirôa, idem, idem em Vertentes, idem, no dia 1 de janeiro de 1936;
- N. 36.825, de José de Melo Castro, praticante diplomado, servindo como agente postal-telegráfico em Vertentes, idem, de 2 de janeiro a 24 de maio de 1936;
- N. 36.826, de Lauro Marcolino de Lima, trabalhador, idem, idem, de 25 a 27 de maio de 1936;
- N. 36.827, de Eduardo de Albuquerque Ribeiro da Silva, telegrafista de 2ª classe, servindo como agente postal-telegráfico em Vila Bela, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.828, de Otávio Fernandes Soares, almoxarife da Escola Politécnica da Baía, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10.000\$ recebido em 16 de dezembro de 1936;
- N. 36.829, de Pedro Pereira de Figueiredo, agente postal em Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, de 1 de julho a 31 de outubro de 1932;
- N. 36.831, de Maria da Luz Distefano Garcia, agente postal-telegráfico em São João do Triunfo, no Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.835, de Olavo Pinder, agente do correio em São Vicente, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 21 de maio de 1934;
- N. 36.836, de Elvira Pereira Rocha, tesoureira da agência do correio de São Vicente, idem, de 22 de maio a 31 de dezembro de 1934;
- N. 36.839, de Inocêncio de Oliveira Sena, capitão de corveta, intendente naval, em serviço na Escola Naval, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.840, de Lén Maury, secretário civil, interino, da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de 1 de março a 6 de abril de 1937;
- N. 36.844, de Ernani Fernandes Cunha, 1º tenente, médico contratado, em serviço na Diretoria do Armamento da Marinha, de 1 de janeiro a 19 de novembro de 1936;
- N. 36.846, de Júlio Marcondes do Amaral, capitão-tenente, cirurgião-dentista, em serviço no Instituto Naval de Biologia, de 10 de junho a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.847, de Oto Vogel, cirurgião-dentista contratado, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina, de 24 de dezembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935;
- N. 36.848, de José Joaquim de Oliveira Cardoso, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;
- N. 36.849, de Edvaldo Barros Gouveia, médico contratado, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, de 10 de julho a 6 de agosto de 1936;
- N. 36.850, de Augusto Pinto de Mesquita Filho, capitão tenente, intendente naval, em serviço na Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 23 de setembro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.851, de José Correia da Silva, 2º tenente, patrão mar, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1936;
- N. 36.861, de Antonio Marques Rodrigues, escriptorário da Diretoria de Engenharia Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.862, de Olavo Dantas Itapicuru Coelho, 1º tenente, médico, em serviço no N. E. "Almirante Saldanha", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.863, de Gustavo Cardoso Garnier, capitão tenente, intendente naval, em serviço no Depósito Naval do Rio de Janeiro, incumbido da 3ª Divisão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.865, de Fábio Sanches Soares, 2º tenente, em serviço no Hospital Central de Marinha (gabinete de raios X), de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.867, de Herbert Pinto Morado, 2º tenente, servindo no C. T. "Piauí", incumbido do armamento, de 9 de maio a 6 de agosto de 1935;
- N. 36.869, de Jaime Gomes Teixeira, 1º tenente, cirurgião dentista, servindo no encouraçado "São Paulo", de 3 de junho a 31 de dezembro de 1934;
- N. 36.871, de Jaime Antônio Gomes, capitão de corveta, intendente naval, em serviço no almoxarifado da Aviação Naval, de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1936;
- N. 36.876, de João Batista Correia de Abreu, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Escola Almirante Batista das Neves, de 16 de maio a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.878, de Vera Pompeu do Amaral, agente do correio em "Vila dos Lavradores", em Botucatu, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.879, de Otília da Silva Rodrigues, idem em "Taquari", no mesmo Estado e no mesmo período;
- N. 36.880, de Maria Odila Rocha, idem em "Avai", idem, idem;
- N. 36.883, de Vicentina Jaques, idem em "Julio Prestes", idem, idem;
- N. 36.875, de Alarico de Andrade Facciro, capitão-tenente, servindo na Delegacia da Capitania dos Portos da Baía, em Ilhéos, incumbido dos objetos da residência do delegado, de 2 de dezembro de 1932 a 30 de agosto de 1933;
- N. 36.884, de Ida Ricomi Araújo, agente postal em "Rancharia", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;
- N. 36.885, de Alice Maria de Andrade, idem em "Santo Anastasio", idem, idem;
- N. 36.886, de Maria de Lourdes Camargo Barros, idem, em "Santo Grande", idem, idem;
- N. 36.887, de Argemiro de Lima, idem em "Cafelandia", idem, idem;
- N. 36.889, de Maria do Carmo Silos, idem em "Chavantes", idem, idem;
- N. 36.890, de José Fernandes, idem em "Barra Grande", idem, idem;
- N. 36.891, de André Dias Calego, idem em "Batista Botelho", idem, idem;
- N. 36.892, de José Lourenço da Silva, idem em "Alfredo Guedes", idem, idem;
- N. 36.898, de Maria Caldas Falcão, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Bezerras", Estado de Pernambuco, idem;
- N. 37.387, de Maria Julieta Zaninari, agente do correio em "Juazeira", Estado de São Paulo, idem;
- N. 37.517, de Benedito Alves Ferreira, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Castro", Estado do Ceará, idem;
- N. 37.530, de Francisca Alves da Silva Andrade, agente do correio em "Pinheiro", Estado do Rio de Janeiro, idem;
- N. 37.635, de Amaro José Rodrigues, idem em "Rio dos Índios", no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;
- N. 37.636, de Aderbal José Ferreira, idem em "Meio da Serra", idem, idem;
- N. 37.637, de João Colaço Sobrinho, coletor federal em "Tubarão", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 16 de março de 1936, no qual se aprecia também a situação do escrivão Silvio Burigo;
- N. 33.441, de Joviniano de Oliveira Pinto, coletor federal em "Saquerema", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão Joaquim Candido da Silva.
- O Tribunal julgou os responsáveis quites, declarou igualmente quites os escrivães e mandou lavrar os competentes acórdãos.
- N. 34.048, de Antonino de Carvalho Neto, agente do correio em "Campo Formoso", Estado de Goiás, de 10 de maio de 1923 a 5 de fevereiro de 1935;
- N. 36.130, de Eremita Nascimento Cotrim, agente do correio em "Volta Redonda", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.
- O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 50\$000 e 49\$300 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.
- N. 35.229, de José Procópio de Azevedo Neto, coletor federal em "São João da Boa Vista", no Estado de São Paulo, de 17 de novembro de 1924 a 31 de dezembro de 1923, no qual se aprecia também a situação do escrivão José Antônio da Silva. — O Tribunal julgou quito o coletor, declarou em débito o escrivão pela importância de 864\$834, sendo 314\$530 de percentagens demais retiradas, 42\$884 de imposto sobre vencimentos a menos pago e 504\$440 de selo de nomeação pago a menos e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.
- N. 32.771, de Alcídia Medeiros Leonel, agente do correio em "Manduri", Estado de São Paulo, de 6 de fevereiro de 1925 a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou a responsável em débito pela importância de 141\$500, resultante da compensação entre o alance de 200\$000 e o saldo de 58\$500 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.
- N. 36.238, de Fernando Felfeio de Magalhães, agente postal em "São Domingos do Prata", Estado de Minas Gerais, de 20 de fevereiro de 1924 a 28 de outubro de 1934. — O Tribunal julgou o responsável em alance pela importância de 76\$240, resultante da compensação entre o débito de 385\$240 e o crédito de 309\$000 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.
- N. 37.207, de Carlota Ferreira de Magalhães, agente postal em "São Francisco dos Campos", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou prescritas as contas relativas ao período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1914 e a responsável quita no de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1935 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.
- N. 37.488, de Maria Parente de Godoi Lima, agente do correio em "Vila Bela", Estado de Pernambuco, de 5 de março de 1913 a 19 de setembro de 1923. — O Tribunal julgou prescritas as contas relativas ao período de 5 de março de 1913 a 31 de dezembro de 1914 e a responsável quita no de 1 de janeiro a 19 de setembro de 1923 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.
- N. 37.487, de Sebastiana Marques, agente postal em "Boa Sorte", Estado de Pernambuco, de 4 de dezembro de 1891 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou prescritas as contas referentes ao período anterior a 1 de janeiro de 1915 e a responsável quita no de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.
- N. 37.586, de Teresa Machaço Saraiva, agente do correio em "Triunfo", no Estado do Rio Grande do Sul, de 8 de agosto de 1907 a 2 de março de 1931. — O Tribunal julgou prescritas as contas no período de 8 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1914, a responsável quita no de 1 de janeiro de 1915, a 27 de março de 1931, autorizou a baixa da fiança e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 36.183 de Eugênio de Sousa Nunes, coletor federal da Segunda Coletoria em "Valença", Estado do Rio de Janeiro, de 10 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Cristóvão Barbosa Quila Júnior. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento para que a Diretoria de Tomada de Contas deduza dos créditos indicados as importâncias das percentagens prescritas, conforme a jurisprudência do mesmo Tribunal.

N. 25.113-A de Júlio César Ferraz, coletor federal em "Lencóis", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1916. — O Tribunal ordenou a alienação da caução do responsável, de acordo com os pareceres.

N. 24.580 de Maximina Bertozzi, agente do correio em "Ipanema", Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 171\$323 e 44\$600, correspondentes ao alcance e juros da móra, a cujo pagamento foi condenada a responsável de quem se trata por acórdão de 4 de setembro de 1935, e em virtude de alienação da respectiva caução, deliberou o Tribunal, que se expõe quitação à dita responsável.

N. 27.758 de Manuel Cardoso da Rosa, agente do correio em "São Martinho", Estado do Rio Grande do Sul. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, as importâncias de 67\$200 e 25\$700, correspondentes ao alcance e juros da móra a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acórdão de 23 de outubro de 1934, deliberou o Tribunal que se expõe quitação ao mesmo responsável.

N. 28-609 de Jose Henrique da Silva, coletor federal em "São João da Barra", Estado do Rio de Janeiro. — Havendo sido recolhidos aos cofres públicos o alcance de 137\$209 a cujo pagamento foi condenado o coletor de quem se trata, por acórdão de 2 de outubro de 1934, deliberou o Tribunal que se expõe quitação ao dito responsável.

De baixa de fiança:

Offício n. 8.918, de 9 de outubro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando, à vista do requerimento de Olímpia Olívia de Almeida, autorização para a entrega da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade ao cargo de agente postal em "Silvianópolis", naquele Estado. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:400\$000 em 30 de dezembro de 1937, pelo zelador do Laboratório de Análises, João Vicente Capp, para pagamento de despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 200\$000 em 30 de dezembro, pelo oficial do Tesouro Nacional, Frederico Diniz Martins, secretário, em comissão, do Segundo Conselho de Contribuintes, para atender ao pagamento de despesas miúdas, de novembro e dezembro;

De 3:750\$000 em 29 de dezembro, pelo inspetor de alunos da Escola Nacional de Engenharia, José Oliveira Gomes, para assinatura de jornais e revistas técnicas e científicas, de outubro a dezembro;

De 3:000\$000 em 11 de novembro, pelo oficial administrativo, classe H, do Departamento Nacional do Povoamento, Arnaldo Moreira Monteiro, para aquisição de parte do fardamento do pessoal do mesmo Departamento, de setembro a novembro;

De 2:500\$000 em 11 de outubro, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional do Povoamento, Tibúrcio de Amorim Teixeira, para pagamento de despesas miúdas, de outubro a dezembro;

De 4:000\$000 em 10 de maio, pelo servente, classe E, do Departamento Nacional do Trabalho, José da Cruz, para despesas do 2º trimestre;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 1:690\$000 em 16 de outubro, pelo servente classe D, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, Luiz Boucher, para pagamento de despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 600\$000 em 1 de dezembro, pelo prático rural classe F, da Inspeção Regional do Serviço de D. Sanitária Animal, em São Salvador, no Estado da Bahia, Teodolindo José Pacheco, para atender a despesas de pronto pagamento, do 4º trimestre;

De 600\$000 em 20 de julho, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Maranhão, Vicente Ferreira Maia Filho, para aquisição de combustíveis, em julho citado;

De 1:330\$000 em 24 de dezembro, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, José Alberto de Melo, para pagamento de despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De 400\$000 em 27 de dezembro, pelo arquivista da Alfândega de Sergipe, Afonso Pina, para atender a despesas de pronto pagamento, do 4º trimestre;

De 1:700\$000 em 30 de novembro de 1936, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piauí, Raimundo Pereira Filho, para compra da merenda escolar, em novembro citado;

De 500\$000 em 4 de agosto, pelo agente fiscal do imposto de consumo, no Estado de Minas Gerais, José Luiz de Aguiar, para despesas com o seu transporte no norte do Estado, no 3º trimestre de 1937;

De 1:600\$000 em 5 de agosto também de 1937, pelo agente fiscal do imposto de consumo, no Estado de Minas Gerais, Origenes Pires, para despesas com o seu transporte, no 3º trimestre;

De 1:750\$000 em 29 de abril de 1936, pelo inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, para despesas com embarques e alojamento de animais, de março a maio;

De 22:500\$ em 24 de novembro de 1937, pelo escriturário da Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas do Clima Temperado, em Perdizes, no Estado de Santa Catarina, Odorico Costa, para despesas de pessoal e material, de outubro a dezembro, tendo sido o adiantamento entregue pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná;

De 2:820\$ em 20 de junho de 1936, pelo guarda material do Campo de Sementes de Cacaó, em Cametá, no Estado do Pará, Luttgarda Oliveira, para pagamento de despesas a seu cargo, no 2º trimestre;

De 340\$ em 25 de agosto, pelo inspetor de coletorias no Estado do Espírito Santo, Justiniano Vaz Filho, para despesas às inspeções de agosto a setembro;

De 15:000\$ em 24 de março de 1937, na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, pelo escriturário classe G, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Benedito Ribeiro dos Santos, para despesas de março a maio;

De 1:125\$ em 24 de agosto, pelo oficial de justiça do Juízo Federal da Seção no Estado do Rio Grande do Norte, servindo como porteiro, Odilon Mauro Pegado, para despesas com diligências, de julho a setembro;

De 300\$ em 16 de novembro, pelo oficial da Secretaria do Tribunal de Justiça Eleitoral, no Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Augusto de Melo Viana, para despesas do 4º trimestre;

De 225\$ na mesma data, pelo mesmo responsável, para idênticas despesas, no mesmo período;

De 490\$ em 20 de outubro, pelo escriturário classe I, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Júlio Pacheco Meira e Sá, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro;

De 7:000\$ em 16 de agosto, pelo escriturário da Estação Experimental de Cana de Açúcar, no Estado de Pernambuco, Sotencio Martinho Mesquita, para despesas a seu cargo, de agosto a setembro;

De 3:150\$200 em 16 de setembro, pelo professor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso, Joaquim Jorge do Carvalho, para despesas com a merenda escolar, no 3º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 5:000\$ em 14 de setembro de 1936, pelo oficial da Estrada de Ferro Central do Piauí, Belisário José Nunes Bona, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 1:000\$ em 6 de outubro de 1937, pelo agente fiscal do imposto de consumo, em comissão de fiscal do selo nas operações bancárias, no Estado do Paraná, Luis Florindo Vieira Guimarães, para despesas com o seu transporte;

De 330:000\$ em 17 de dezembro, pelo delegado federal de saúde da 7ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul, Luis Osmundo de Medeiros, para despesas com a construção dos leprosários de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, para os fins a que ajudam os pareceres.

De 200:000\$ em 31 de agosto de 1937, pelo escriturário classe F, da Delegacia Fiscal de Saúde da 6ª Região, no Estado de São Paulo, Coriolano Burgos Sobrinho, para despesas com as obras e instalações de leprosários no mesmo Estado. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se juntar ao processo cópia autêntica da autorização do Sr. Presidente da República, conforme o parecer.

Pelo Sr. auditor Bueno Brandão foi ainda relatado o seguinte processo de comprovação de adiantamento:

De 1:500\$ recebido no Tesouro em 13 de novembro de 1937, pelo oficial administrativo, classe J, do Tribunal de Contas, Epitácio Monteiro Pessoa, encarregado da Biblioteca, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 8 de março de 1938:

N. 29.487 de Felix Marinho Filho, coletor federal em Nova Cruz, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do escrivão Mário Soares de Carvalho, considerando o coletor em alcance pela importância de 634\$400, resultado da compensação entre o débito de 858\$624, proveniente de percentagens indevidamente retiradas, e o crédito de 224\$224, de percentagens a menos retiradas, declarando também em alcance o escrivão pela quantia de 431\$475, resultado da compensação entre o débito de 581\$591, proveniente de percentagens a mais recebidas, imposto de emergência e selo de nomeação não pago e o crédito de 149\$916, condenando-os ao seu pagamento e fixando-lhes o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros da móra que forem devidos.

Sessão de 22 de março de 1938:

N. 29.378 de Heronides dos Santos Selva, capitão-tenente, farmacêutico, dando provimento ao recurso interposto pelo Dr. procurador, para o fim exclusivo de ser retificado o acórdão de 24 de julho de 1935, quanto ao nome do responsável, mantidos os demais termos da sentença recorrida.

N. 27.687 de Honorina Monteiro, agente do correio em Bambuí, Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, para o fim exclusivo de ser retificado o acórdão de 6 de setembro de 1933, quanto ao período da responsabilidade que é 1 de novembro de 1930 a 30 de junho de 1931, mantidos os demais termos da sentença recorrida.

Ns. 33.067 de Cesário Vieira Dantas, tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, 34.571 de Malaquias Flumiano de Alcântara, agente do correio em São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, 36.675 de Cândida Correia de Luca, tesoureira da agência postal-telegráfica em Pirai, Estado do Paraná, 37.688 de Maria José de Aguiar, agente postal em Bicas do Pará, Estado de Minas Gerais, 37.692 de Flávio Prado Valente, idem, em Cabralia, Estado de São Paulo, 37.792 de José Alvaro Rodrigues, 2º tenente, da Armada, 37.793 de Eulámpio dos Reis Vale, sub-oficial, condutor de máquinas da Armada, 37.794 de José Alvaro Rodrigues, 2º tenente, idem, 37.795 de Sílvia Matos de Oliveira, 1º tenente, idem, 37.796 de Augusto Hamann Rademaker Crunewald, capitão-tenente, idem, 37.868 de Otacílio Rodrigues, agente postal em Pirambóia, Estado de São Paulo, 38.042 de Raul Helmold de Sousa Soares, capitão-tenente, intendente naval, 38.043 de Francisco Pinheiro Cruz, 1º tenente, cirurgia dentista da Armada, e 38.046 de Guilherme Rebelo Júnior, 1º tenente, médico contratado da Armada, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 10.926 — de David de Almeida Santos, coletor das rendas federais em Tambau, Estado de São Paulo, no qual se aprecia a situação do escrivão Antônio de Almeida Santos Sobrinho, considerando o coletor em crédito pela importância de 619\$908, proveniente de percentagens retiradas e menos, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando também em crédito o escrivão pela quantia de 126\$333, da mesma proveniência.

N. 37.585, de Severino de Moraes Vasconcelos, coletor das rendas federais em Nazaré, Estado de Pernambuco, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Abílio Oliveira Melo, considerando o coletor em crédito pela importância de 2:534\$700, de diversas proveniências, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando também em crédito pela quantia de 1:708\$000, de diversas proveniências.

— Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 29 de março de 1938:

N. 33.663, de Luiz Barbosa Lima, capitão do Exército, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$ recebido em 1935, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 36.109, de João César de Barros, agente do correio em Rio das Mortes, Estado de Minas Gerais, considerando prescritas as contas até 31 de dezembro de 1914 e quite o responsável quanto ao resto do período, mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 36.108 de Pedro Pereira de Figueiredo, agente postal em Santana do Descorro, Estado de Minas Gerais e 36.187, de Maria Laudelina de Carvalho, idem em São Joaquim, no mesmo Estado, considerando prescritas as contas até dezembro de 1914 e quites no restante e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 28.248, de Maria Paulina de Oliveira, agente postal em Patos, Estado de Minas Gerais, considerando a responsável em alcance pela importância de 3:074\$210, proveniente de saldos não recolhidos e extravio de registrado, condenando-a ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros de mora que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 12 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia dos acórdãos lavrados nos seguintes processos:

N. 37.585 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Severino de Moraes Vasconcelos, coletor das rendas federais em Nazaré, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de abril de 1934 a 31 de dezembro de 1936, com o qual serviu de escrivão Abílio de Oliveira Melo;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 2:534\$700, demonstrado as fls. 54 e 62;

Considerando que o escrivão tem, a seu favor, o saldo de réis 1:708\$000;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de dois contos, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos réis, e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

N. 10.926 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de David de Almeida Santos, coletor das rendas federais em Tambau, Estado de São Paulo, no período de 18 de junho de 1910 a 31 de dezembro de 1915, com o qual serviu de escrivão Antônio de Almeida Santos Sobrinho no período de 17 de outubro de 1911 a 13 de janeiro de 1915;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 619\$908, demonstrado as fls. 8;

Considerando que o escrivão Antônio de Almeida Santos Sobrinho tem o saldo de 126\$333;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de seiscentos e dezenove mil, novecentos e oito réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 65 — Pedido n. 1 — Requisição número 003.011 — Nota de empenho n. 5.972.

Fornecedores: Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.

Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua do Ouvidor n. 161, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 15, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1	Malotes em papel transparente para correio aéreo, 190 x 130 milímetros, timbrado, com o timbre padrão n. 2, impresso em duas cores, modelo para impressão nesta Comissão, milheiro, 225			93\$000	20:652\$500
2	Malote em papel transparente para correio aéreo 280 x 200 milímetros, timbrado, com o timbre padrão n. 1, impresso em duas cores, modelo para impressão nesta Comissão, milheiro, 207...			112\$000	22:100\$000
3	Malote em papel transparente para correio aéreo, 292 x 163 milímetros, timbrado com o timbre padrão n. 1, impresso em duas cores, modelo para impressão nesta Comissão, milheiro, 109...			112\$000	11:200\$000
4	Malote em papel manilha de cor, 202 x 272 milímetros, timbrado com o timbre padrão n. 1, impresso em uma só cor, modelo para impressão nesta Comissão, milheiro, 275			118\$000	32:450\$000
					86:975\$000

(Oitenta e seis contos, novecentos e setenta e cinco mil réis).

Nota — Estes malotes deverão levar os timbres padrões, de acordo com a colocação padronizada. Deverão ser submetidos à aprovação antes de imprimir.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente, nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 5.972.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 93, do depósito feito no Tesouro Nacional, de nove apólices ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 489.369 a 485.317, do decreto n. 16.241, de 1922, com coupons de julho de 1928 e seguintes, tomado por termo n. 151, na ata n. 28.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convençãoado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 65, a fls. 142/3 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelos fornecedores, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* Testemunhas — R. M. Doria Filho — Fernando Tedim.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Diretoria das Rendas Internas

Termo de contrato que faz a Empresa Luz & Força de São Francisco, S. A., com sede na cidade de São Francisco, neste Estado, como abaixo se declara:

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Santa Catarina, presente ao Senhor delegado fiscal José de Oliveira Campos, compareceu a Empresa Luz & Força de São Francisco, S. A., com sede em São Francisco, representada por seu procurador Willy Hofman, abaixo assinado, e disse, perante o Senhor delegado fiscal e as testemunhas senhores Mário Bonetti e Gustavo Zimer, também abaixo assinados, que em virtude do despacho do referido senhor delegado fiscal de vinte e cinco de fevereiro último, exarado no processo número dois mil e quarenta e oito deste ano, originado pela petição de vinte e quatro de agosto de mil novecentos e trinta e sete, vinha assinar este termo de acordo com o artigo cento e doze, parágrafo onze, letra c, do Regulamento baixado com o decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, e pelo qual se obriga: a) arrecadar em nome da União, de acordo com o artigo sete do Regulamento baixado com o decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de 1923 (mil novecentos e vinte e três), o imposto de consumo de energia elétrica, criado pelo artigo primeiro, alínea trinta e seis, da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento dos serviços prestados à Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher na Delegacia Fiscal deste Estado, por intermédio da Alfandega de São Francisco, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra "b", até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do Regulamento baixado com o decreto já referido, bem como as isenções nele consignadas; e) a não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas

que venha a efetuar no serviço da arrecadação e no recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do Regulamento em apreço; f) a sujeitar-se, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, e os que venham a ser promulgados na vigência deste contrato, à fiscalização por parte dos agentes fiscais e demais autoridades federais, encarregadas de zelar pela boa e perfeita arrecadação das rendas da União, bem como às penalidades ou multas constantes dos mesmos decretos, e dos que, posteriormente venham a ser expedidos, regulamentando o imposto de que se trata; g) a prestar aos agentes fiscais ou a qualquer outro funcionário encarregado de fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações que solicitarem, bem assim, facilitar-lhes os exames dos livros e talões referentes ao imposto; h) a responder perante a União, por quaisquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto; i) a dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, à indenização de espécie alguma, si o mesmo Tribunal negar-lhe o necessário registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito, que em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava o presente termo, que sendo lido e achado conforme, assina com o procurador da referida firma e com as testemunhas Mário Bonetti e Gustavo Zimer. Eu, Oscar Abraham, escriturário da classe "F", do Quadro VII, com exercício nesta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina. Achava-se selado com estampilhas federais no valor de dezoito mil e duzentos réis e duzentos réis da taxa de Educação e Saúde, com os seguintes dizeres: Florianópolis, 9 de março de 1938. — *José de Oliveira Campos*. — *Willy Hofmann*. — *Mário Bonetti*. — *Gustavo Zimer*. Confere com a cópia autuada às folhas 2 a 3 do processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 21.803, de 1938. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em 23 de abril de 1938. — *José Frota de Menezes Costa*, oficial administrativo. Visto. Secretaria da D. R. Internas, 23-4-1938. — *Abiathar Britto*, secretário.

NOTICIÁRIO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****SERVIÇO DE AGUAS****Secção de Pluviometria e Inundações****Boletim diário**

Dia 26 de abril de 1938

Bacia Amazônica

Estações	Dia 25	Obs. em 24 hrs.	
		Mts.	Dif.
S. P. Olivença.		16.44	0.07
Fonte Boa.		14.48	0.04
Porto Velho.		91.44	0.04
Humaitá.		11.51	-0.06
Obidos.		5.83	0.01
Santarém.		5.92	0.00
Arumanduba.		4.05	0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 24

Picos.	1.40	0.00
-------------	------	------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 25

Presidente Epitácio.	2.14	-0.02
Jataí.	1.42	-0.02
S. Mateus.	0.66	-0.04
Rio Negro.	0.71	-0.01
Porto União.	1.91	-0.04
Foz do Iguaçu.	5.98	-0.12
Cuiabá.	2.22	-0.03
Corumbá.	1.41	0.01
Porto Esperança.	2.19	0.00
Forte de Coimbra.	2.85	0.00
Porto Murtinho.	2.63	-0.03

Bacia S. Francisco

Dia 26

Pôrto Real.	2.06	-0.36
Pirapóra.	0.82	0.00
S. Francisco.	0.90	0.00
Januária.	1.10	-0.08
Repanso.	2.00	0.00
Joazeiro.	2.29	0.00
Traipú.	1.40	-0.11
Prépriá.	1.10	-0.05

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 25

Pindobassú.	0.34	0.00
Cruz das Almas.	0.80	0.00
Queimadas.	1.32	-0.03
Cipó.	0.68	0.01
Itapicuru.	0.64	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 26

Pôrto Desejada.	0.46	0.00
Itaporé.	1.40	-0.01
Barra Pontal.	1.20	-0.20
Minas Novas.	1.25	0.00
Arassuaí.	1.34	0.04
Vigia.	0.86	0.06
Rio Pardo.	0.48	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 26

Jacaref.	1.04	0.02
Caçapava.	1.77	0.00
Pindamonhangaba.	2.40	0.00
Guaratinguetá.	2.58	0.01
Cachoeira.	1.64	0.00
Cruzeiro.	1.57	0.00
Rezende.	0.83	-0.01
Barra do Pirai.	1.91	-0.05
Paraíba do Sul.	1.26	-0.11
Anta.	1.76	-0.30
Pôrto Novo do Cunha.	1.30	0.00
S. Fidelis.	2.94	-0.16
Campos.	7.72	-0.15

Bacia Itajaí-Assú

Dia 25

Taió.	0.70	—
Barracão.	0.15	-0.02
Nova Bremen.	0.75	-0.02
Hamônia.	0.90	-0.04
Subida.	0.76	-0.04
Passo Manso.	0.90	—
Indaial.	1.36	-0.06
Blumenau.	0.06	—
Gaspar.	1.58	-0.00
Ilhota.	2.00	-0.15

As cotas de Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 25

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Pôrto Velho, Óbidos e Arumanduba, estacionário em Santarém e em declínio em Humaitá.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 25

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 25

Em declínio em Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Foz do Iguaçu, Cuiabá e Pôrto Murtinho, estacionário em Pôrto Esperança e Forte de Coimbra e em ascensão em Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 26

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Bafa

Dia 25

Estacionário em Pindobassú, Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Queimadas e em ascensão em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 26

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 26

Continuará em declínio em todo o curso

Bacia Itajaí-Assú

Dia 25

Continuará em lento declínio em todo o curso

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 25 DE ABRIL DE 1938

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade. Nevoeiro possível. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte, a léste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Com aumento de nebulosidade, salvo ao léste, onde de instável com chuvas passara a bom nublado. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado, passando a instável até Santa Catarina e perturbado no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Nevoeiros esparsos. Temperatura: Em elevação, salvo no Rio Grande, onde entrará em declínio de dia. Ventos: Do quadrante norte, rondando para oeste sul no Rio Grande; rajadas de muito frescas a fortes no extremo sul.

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	U'idade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	1	9.2	26	85	St	—	—	7	N	7	U'mido	31	23	8	Chuva
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manáos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....	S	5	8.5	28	85	Cb-nb	Ac	Cs	9	A	7	Agit.	25	22	39	Chuva
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal (X).....	S	3	11.5	27	85	Cu	0	Cs	5	N	6	P. agit.	26	23	0	B
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	SE	2	13.3	27	65	Cu	Ac-as	0	8	N	6	P. agit.	28	22	0	B
Agua Branca.....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravelas.....																
Ilheus.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....	NE	2	17.0	19	75	Cu	Ac	0	5	N	8	Sêco	25	10	0	B
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....	SE	2	17.9	17	75	—	—	—	5	N	—	Sêco	26	11	0	B
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	18.8	3	92	—	Ac	—	2	B	9	U'mido	24	—	0	B
Diamantina (X).....																
Fortaleza.....	S	2	16.1	21	85	Cu	Ac	Ci	7	N	4	Sêco	25	17	0.1	B
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	NR	1	20.8	16	92	Sc	0	0	7	N	5	U'mido	25	10	0	B
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....	E	3	17.9	17	85	St	0	0	2	B	—	Sêco	24	11	0	B
Montes Claros (X).....																
Muzambinho.....	NE	2	21.5	15	85	Cc	0	Cc	2	B	2	Sêco	23	11	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....	SE	3	15.7	23	75	0	Ac	Cl	2 B	7	Sêco	30	16	0	B	
Paracatu.....	C	0	15.4	23	65	0	0	Cl	2 B	9	Sêco	31	14	0	B	
Pirapora.....	NE	3	14.6	17	75	0	0	0	0 Limpo	9	U'mido	23	11	0	B	
Poços de Caldas.....	C	0	17.4	15	92	0	Ac	0	5	8	U'mido	26	8	0	B	
S. João del Rei (X).....	NE	3	12.5	22	75	0	0	Cl	1 B	—	Sêco	23	16	0	B	
S. Lourenço.....	SE	2	15.9	16	92	0	0	0	0 Limpo	4	Sêco	25	9	0	B	
Teófilo Otoni (X).....	—	—	8.1	23	75	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco	29	14	0	B	
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Viçosa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goiania.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Formosa(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ipameri (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Nacional (X).....	E	3	14.2	23	75	0	0	0	2 B	7	Sêco	30	19	—	B	
Pirenópolis.....	C	0	10.0	24	98	0	0	0	0 Limpo	9	Sêco	32	22	0	B	
Santa Luzia (X).....	E	2	9.0	26	75	Cu	Ac	0	5 B	7	Sêco	34	21	0	B	
Cuiabá.....	ENE	2	11.9	24	85	Cu	0	Cl	5 B	9	Sêco	31	19	6	B	
Aquidauana.....	SE	1	9.5	23	85	0	0	Cs	2 B	—	Sêco	37	22	0	B	
Bela Vista (X).....	NE	1	11.7	24	85	Cu	Ac	Cc	1 N	8	U'mido	31	16	1	B	
Campo Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corumbá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
General Gomes Carneiro (Meruri).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Presidente Murtinho (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tres Lagoas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Utiariti.....	C	0	7.7	22	92	0	Ac-as	Cs	8 N	4	Sêco	30	18	0	B	
Vitória.....	C	0	18.9	21	92	Nb	As	—	9 A	5	Tranq.	25	19	5	Chuva	
Barra S. Mateus.....	SW	2	17.4	24	85	Cu	0	0	2 B	7	M/ond.	27	19	0	B	
Rio de Janeiro.....	C	0	19.3	21	75	Cu	0	0	1 B	6	Agit.	25	20	0	B	
Angra dos Reis.....	C	1	17.4	23	75	0	Ac	0	2 B	8	Tranq.	25	18	0	B	
Cabo Frio.....	C	0	18.7	26	85	Cu	0	0	1 B	6	—	26	19	0	B	
Campos.....	C	0	18.2	21	—	Nb	—	—	9 Chuva	4	Agit.	28	17	1	Chuva	
Friburgo.....	C	0	19.4	15	85	Cu	0	0	2 B	7	Sêco	22	10	0	B	
Macaé.....	NE	2	20.2	23	85	0	0	Cs	5 N	7	P. agit.	27	17	0	B	
Petrópolis.....	NNW	3	19.1	18	75	0	0	0	0 Limpo	9	U'mido	20	12	0	B	
Rezende.....	E	2	18.6	19	85	St	Ac	0	2 B	8	Sêco	27	15	0	B	
Santa Maria Madalena.....	C	0	19.1	18	85	St	0	0	7 N	3	U'mido	24	13	0	B	
Terezópolis.....	C	0	19.5	17	—	—	—	—	0 Limpo	7	Sêco	21	9	—	B	
Vassouras.....	NE	3	19.5	19	85	0	Ac	—	7 N	6	U'mido	26	14	0.3	B	
S. Paulo.....	NE	3	17.6	16	—	St	—	—	9 E	—	Sêco	25	14	0	B	
Avare.....	SE	1	18.7	19	—	St	0	0	5	—	Sêco	32	14	6	B	
Campinas.....	C	0	17.5	21	65	Cu	Ac	0	2	—	7 Sêco	27	14	0	B	
Campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Catanduvas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Faxina.....	SE	1	15.5	21	—	0	0	0	0 Limpo	9	Sêco	29	12	0	B	
Iguape (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Jau (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Marília (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Presidente Prudente (X).....	SE	1	15.4	20	—	0	0	Cl	1 B	8	Sêco	23	—	0	B	
Ribeirão Preto.....	C	0	16.1	21	93	St	Ac	—	9 E	7	Tranq.	27	17	0	B	
Santos.....	NE	3	15.7	18	—	0	0	Cl	2 B	6	Sêco	26	13	0	B	
S. Carlos do Pinhal.....	SE	2	16.6	21	—	Cu	—	—	7	—	7 Sêco	26	12	0	B	
Sorocaba.....	NE	3	18.6	20	—	Cu	0	0	5 B	6	U'mido	—	14	0	B	
Taubaté.....	NE	1	18.7	15	92	St	—	—	9 E	6	Sêco	24	12	0	B	
Curitiba.....	E	4	19.1	14	—	St	0	0	9 E	6	Sêco	23	11	0	B	
Castro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Foz do Iguaçu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guarapuava (X).....	SE	1	18.2	14	93	St	0	0	9 E	5	Sêco	26	10	0	B	
Ivaí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Jaguariaíva (X).....	NE	4	16.2	13	85	0	As	—	9 E	9	Sêco	22	11	0	B	
Palmas.....	W	2	15.9	21	92	Cb-nb	As	0	7 N	6	Tranq.	—	18	0	B	
Paranaguá.....	E	2	18.3	16	85	St	0	0	7 N	—	Sêco	33	13	0	B	
Ponta Grossa.....	E	1	26.8	16	—	St	—	—	9	—	6 Sêco	24	11	0	B	
Rio Negro.....	C	0	17.9	20	92	Cu	Ac-as	0	9 E	9	Calmo	25	19	0	Chuva	
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Araranguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Blumenau (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campos Novos.....	NW	3	18.7	15	92	Cu	0	0	7 N	6	Sêco	23	13	0	B	
Laguna.....	NE	5	13.1	22	75	0	As	—	9 E	7	Agit.	24	19	0	B	
Lages.....	NE	6	20.2	11	92	Cb	—	—	9 N	6	Sêco	23	13	0	B	
S. Francisco do Sul.....	SW	1	13.7	19	93	St	—	—	9 E	7	Tranq.	25	18	5	Chuva	
Urussanga.....	C	0	14.4	19	75	0	As	0	8 N	5	Sêco	28	16	0	B	
Valões.....	NE	2	19.4	15	92	St	—	—	9 E	4	Sêco	24	11	0	B	
Xanxerê.....	C	0	13.4	18	92	St	—	—	9 E	7	Sêco	25	13	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	E	1	13.8	21	75	Sc	Ac-as	—	9 E	6	Sêco	26	18	0	E
Alegrete (X).....															
Bagé.....	NE	1	10.3	18	92	St	Ac	—	9 E	—	Sêco	24	17	0	E
Passo Fundo.....	NE	2	15.1	16	92	St	—	—	9 E	8	U'mido	24	15	8	E
Rio Grande (X).....															
Santa Maria.....	E	1	11.7	19	92	St	—	—	9 E	5	U'mido	23	16	4	E
Santa Vitória do Palmar (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Uruguaiana.....	C	0	13.0	19	92	0	As	0	9 E	2	U'mido	26	18	21	E
Buenos Aires.....	C	0	11.8	14	92	—	—	—	—	2	—	—	—	3	—
Montevideu.....	N	2	13.1	16	92	St	0	0	—	5	—	—	—	—	Chvs.
Santiago do Chile.....	C	0	19.9	9	75	—	—	—	9 E	5	—	—	—	—	B
Lima (X).....															
Assunção (X).....															
La Paz (X).....															
Quito (X).....															

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Area de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ☁ — Nevôeiro; ☁ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☁ — Neve; Δ — Pancadas; ⚡ — Trovoadas com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geada; — — Orvalho; — — Ventania; Δ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com fraca nebulosidade. A temperatura foi estável. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.4 e mínima 17.8, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.6 e mínima 19.8, respectivamente, até 13 horas e às 6 horas. Os ventos sopraram de sueste a nordeste frescos por vezes tendo havido longos períodos de calma.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em parte do E. do Rio e E. Santo onde foi encoberto, com chuvas em Vitoria e Campos e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante leste, rescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi encoberto com chuvas esparsas no Rio Grande e S. Catarina e bom nos demais estados, com nevoeiros esparsos. Hoje às 9 horas era entre encoberto e nublado. Os ventos sopraram do quadrante leste com rajadas esparsas.

Nota. — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	23.8	15.2	—	Jardim Botânico.....	27.6	16.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	25.8	15.6	—	Saenz Pena.....	26.4	16.6	0.0	Santa Cruz.....	28.7	17.0	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27.2	16.8	0.0
Ipameria.....	26.2	19.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	27.6	16.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.		
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belém (X).....	9.30											
S. Luiz (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
F. de Noronha.....	10.30 S	21 S	14 S	14 SSE	11 SSE	9	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Natal (X).....	9.30											
Olinda (XX).....	9.30											
Maceló.....	9.30	—	— SE	22 SE	32 ESE	11	—	—	—	—	—	1.000 ms.
S. Salvador (XX).....	9.30											
Cufabá (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas (XX).....	9.30											
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	— E	21 ENE	24 ENE	54	—	—	—	—	2.100 ms.
Vitória (XX).....	9.30											
Campos (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro.....	9.30 NNE	11 NE	18 NE	22 ENW	25 ENE	29 ENE	25 W	36 WSW	43			8.700 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00 ENE	4 ENE	7 NE	11 NNE	22 NE	29 E	11	—	—	—	—	3.000 ms.
Santos.....	9.30 WSW	2 NE	8 NNE	21 NE	27 NE	14 NNW	8	—	—	—	—	3.450 ms.
Curitiba (XX).....	9.30											
Florianópolis.....	9.30 NNW	11 N	22 N	32 N	25 N	16 NNW	29 S	11 WNW	18			6.700 ms.
Porto Alegre.....	9.30 ENE	25 NE	28	—	—	—	—	—	—	—	—	650 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

((XX) indica que não houve sondagem.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	NE	1	15.9	22 65	0	0	Ci	2 B	9	Sêco	32 19	0 B				
Poços de Caldas.....	NE	2	15.8	18 85	0	0	Ci	2 B	9	U'mido	32 9	0 B				
São João del Rei (X).....																
São Lourenço.....	C	0	17.6	13 92	0	0	Ci	1	8	U'mido	25 9	0 B				
Teófilo Otoni.....	NW	1	19.1	20 85	Cu	0	Cs	8 N	—	Sêco	23 17	0				
Uberaba.....	NE	2	12.3	23 65	0	0	Cs	7 B	—	Sêco	23 15	0 B				
Viçosa.....	C	0	17.6	18 92	St	—	—	9	3	Sêco	25 12	0				
Goiânia (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa.....																
Ipameri (X).....	E	2	12.5	22 65	Cu	Ac	Ci	5 N	9	Sêco	23 16	0 B				
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	E	3	14.5	23 75	0	0	Ci	5 B	7	Sêco	31 16	0 B				
Santa Luzia.....	N	2	—	20	—	0	Ci	1 B	8	Sêco	20 14	0 B				
Cutiba.....	C	1	11.7	25 85	0	0	Cc	5 N	9	Sêco	34 21	0 B				
Aquidauana.....	E	2	9.4	25 85	0	Ac	Ci	8 N	7	Sêco	34 19	0 B				
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	NE	2	11.7	25	—	0	0	0 B	9	Sêco	31 19	0 B				
Corumbá.....	ESE	2	8.7	26 75	0	0	Ci	5 B	—	Sêco	33 23	0 B				
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X)...																
São Luiz de Cáceres.....	C	0	11.0	23	—	Ac	0	5 B	7	Sêco	32 22	0 E				
Três Lagoas.....	N	3	12.5	22 65	0	0	Ci	2 B	6	Sêco	31 18	0 B				
Utiariti (X).....																
Vitória.....	C	0	19.8	21 92	Nb	—	—	9 Chuva	5	Tranq.	27 20	6 Chuva				
Barra São Mateus.....	C	0	18.7	23 92	Nb	—	—	9 E	5	Calmo	27 20	1 Chuva				
Rio de Janeiro.....	N	1	18.8	21 85	St	0	Cs	5 N	8	Agit.	27 20	0 E				
Angra dos Reis.....	S	2	17.2	24 73	0	0	0	0 Limpo	8	Tranq.	25 18	0 B				
Cabo Frio.....	NE	2	19.1	24 85	Sc	Ac	Ci	5 B	6	—	26 20	0.2 B				
Campos.....	C	0	18.7	21	Nb	—	—	9 Chuva	3	Ench.	25 18	3 Chuva				
Friburgo.....	C	0	19.3	16 92	Cu	0	0	5 N	6	Sêco	22 13	0				
Macaé.....	NE	1	20.3	22 85	0	Ac	Ci	5 N	6	Agit.	25 17	0.2 Chuvs.				
Petrópolis.....	NNW	3	19.1	18 75	0	0	Ci	2 B	9	U'mido	22 13	0 B				
Rezende.....	C	0	18.0	20 85	Cu	0	Cs	2 B	8	Sêco	17 14	0				
Santa Maria Madalena.....	C	0	20.2	13 85	Nb	—	—	7 N	4	U'mido	20 15	3 Chuva				
Teresópolis.....																
Vassouras.....	N	3	19.8	13	—	Ac	Cs	2 B	7	Sêco	20 9	—				
São Paulo.....	NE	2	19.5	19 92	0	0	Ci	7 N	3	U'mido	25 15	0 B				
Avare.....	NE	1	17.1	18	—	0	Ci	2 B	—	Sêco	24 13	0 B				
Campinas.....	NE	1	17.2	22	—	0	Cs	5 N	8	Sêco	20 12	0 B				
Campos do Jordão (X).....	NE	3	17.0	22 98	0	0	Ci	1 B	7	Sêco	23 14	0 B				
Catanduvas (X).....																
Faxina.....																
Iguape (X).....	E	1	15.3	20	—	0	Ci	7 N	9	Sêco	23 12	9 B				
Jau.....																
Marília (X).....	SW	1	15.4	16	—	0	0	7 N	—	Sêco	33 10	0				
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	S	1	13.9	21	—	0	Cs	7 N	8	Sêco	23 15	0 B				
Santos.....	C	0	15.8	23 85	0	0	Cs	7 N	7	Tranq.	23 13	0 B				
São Carlos do Pinhal.....	NE	3	15.3	19	—	Ac	—	7 N	6	Sêco	23 13	0 E				
Sorocaba.....	NW	2	15.7	22	—	Cu	—	7 N	7	Sêco	27 13	0 B				
Taubaté.....	NE	3	10.3	20	—	Cu	0	Cs	5 N	8	U'mido	— 13	20 B			
Curitiba (X).....																
Castro.....																
Foz do Iguaçu (X).....	NNE	3	17.5	14 98	St	0	0	9	5	Sêco	24 11	0 B				
Guarapuava.....																
Ivaí.....	NE	3	13 9	20 65	0	0	0	0 Limpo	9	Sêco	— 13	0 B				
Jaguariaíva (X).....	C	0	16.1	14 98	0	0	0	0	4	Sêco	23 11	0 B				
Palmas.....																
Paranaguá.....	N	4	15.1	16 85	0	Ac	0	5 N	9	Ench.	13 12	30 Chuva				
Ponta Grossa.....	W	1	15.7	22 92	0	Ac	0	2 B	8	Tranq.	23 19	0 B				
Rio Negro.....	NE	2	15.7	18 85	Cu	0	0	2 B	—	Sêco	21 14	0 B				
Florianópolis.....	NE	2	23.5	17 92	St	—	—	9 E	7	Sêco	25 14	0 E				
Araranguá (X).....	NE	4	16.9	24 85	Cu-sc	Ac	0	8 N	8	Pa. agit.	24 21	0 E				
Blumenau (X).....																
Campes Novos (X).....																
Laguna.....																
Lages.....	NE	6	11.0	23 85	0	Ac-as	—	9 E	6	Agit.	23 21	0 E				
S. Francisco do Sul.....	NE	4	19 7	17 85	Cu	—	—	9 E	6	Sêco	20 14	0 E				
Urussanga.....	SW	2	17.4	23 93	Cb-sc	Ac	0	8 N	7	Tranq.	21 20	0.4 Chuva				
Valões.....																
Xanxerê.....	NE	2	12.7	22 75	0	Ac-as	0	9 E	9	Sêco	23 13	0 E				
	NE	2	17.0	19 75	St	—	Ci	9 E	3	U'mido	19 13	0 Chuva				
	WSW	4	10.9	20 75	0	Ac	0	5 N	7	U'mido	19 14	— Chuva				

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	NNE	2	15.4	20	85	Cb-nb	As	—	9	Chvs.	4	U'mido	24	20	0	Chvs.
Alegrete (X).....	NE	1	10.0	18	85	0	Ac-as	—	9	E	6	Sêco	23	15	0	E
Bagé.....	SE	3	13.9	15	92	St	—	—	9	Chvs.	5	Ench.	31	14	13	Chvs.
Passo Fundo.....	NE	2	10.6	19	92	Sc	Ac-as	0	9	E	6	Tranq.	22	18	0	B
Rio Grande.....	E	1	13.3	18	92	Nb	—	—	9	A	3	Ench.	22	17	12	Chuva
Santa Maria.....	C	0	11.1	18	92	0	Ac-as	—	9	E	5	U'mido	23	17	0	—
Santa Vitória do Palmar.....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana.....	NE	4	13.0	18	92	0	As	0	9	Chuva	2	—	22	18	13	Chuva
Buenos Aires.....	SE	1	12.5	16	92	Nb	0	0	9	Chvs.	5	—	—	—	—	E
Montevideu.....	SSE	2	12.9	18	92	St	0	0	9	—	6	—	—	—	—	Chvs.
Santiago do Chile.....	C	0	17.2	15	85	Cu	As	0	9	E	3	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☼ — Neve; △ — Pancada; ⚡ — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geada; ☼ — Orvalho; — — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.8 e mínima 19.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.4 e mínima 20.2, respectivamente, às 12 horas e 24 minutos e às 6 horas e 5 minutos. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em Minas e entre bom nublado e encoberto com chuvas no E. do Rio. Às 9 horas era bom nublado, salvo em Vitória e Campos, onde choveu. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom em S. Paulo e Paraná e perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas era nublado, salvo no Rio Grande do sul, onde era perturbado com chuvas. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.6	15.7	—	J. Botânico.....	27.4	17.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25.9	17.3	—	Saenz Peña.....	27.2	17.8	0.0	Santa Cruz.....	—	17.5	0.0
Paqueta.....	25.9	18.3	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	28.2	17.8	0.0
Spanema.....	26.8	20.4	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	27.8	16.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

S. Gabriel (X).....	8.30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</
---------------------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

**Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio
Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica**

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	88\$210
Paris	—	\$547
Itália	—	\$934
Alemanha:		
Reichsmark	—	7\$120
Reisemark	—	4\$150
Verrechnungsmark	—	5\$850
Unterstützungsmark	—	4\$150
Portugal	—	\$824
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$978
Espanha	—	—
Suíça	—	4\$079
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$620
Nova-York	—	17\$587
Montevideo	—	8\$000
Buenos-aires (pêso-papel)	—	4\$749
Holanda	—	9\$823
Japão	—	5\$181
Rumânia	—	—
Canadá	—	17\$520
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	105\$456
Libra sul-africana	100\$000
Dollar	21\$003
Franco	\$671
Franco-suíço	4\$703
Franco-bélgica	\$600
Escudo	\$973
Pêso-argentino	5\$325
Pêso-uruguia	8\$755
Reichsmark	5\$126
Lira	\$973
Peseta	1\$420
Florim	11\$200
Yen	5\$700
Zloty	4\$003

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,
sindicado.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	822\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	820\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 W, port.	797\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	733\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1921)	1:013\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930)	1:036\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1932)	1:035\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933)	192\$000
Empréstimo de 8 %, port., (decreto 2.093)	191\$000
Empréstimo de 1931, port.	166\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	702\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 %, port.	35\$000

Apólices dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	565\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	678\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	145\$000
Minas Gerais de 200\$, port. (1934) 2ª série	178\$500
Pernambuco de 100, 5 %, port.	88\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	186\$000

Ações de bancos:

Mercantil do Rio de Janeiro	550\$000
---------------------------------------	----------

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	252\$000
--------------------------------	----------

Debentures:

Banco Hipotécaro "Lar Brasileiro"	200\$000
Sociedade Propagadora das Belas Artes	204\$000

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,
sindicado.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 84

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938

Movimento do dia 23

Café

	Sacos
Entradas	9.350
Saídas	4.272
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	638.187

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	562
Saídas	2.562
Existência	31.264

Mercado paralisado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	54\$500 a 55\$000
C. amarelo	53\$000 a 53\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	39\$000 a 40\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	71
Saídas	206
Existência	10.180

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	48\$000 a 49\$000
Tipo 4	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	44\$500 a 45\$000
Tipo 5	41\$500 a 42\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	38\$000 a 38\$500
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 85

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938

Movimento do dia 25

Café

	Sacos
Entradas	7.643
Saídas	9.985
Consumo local	1.000

Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.
Café de bonificação.....
Existência

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.
Tipo 4.
Tipo 5.
Tipo 6.
Tipo 7.
Tipo 8.

Açúcar

Entradas

Saídas

Existência

Mercado paralisado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal 54\$000 a 55\$000
C. amarelo 53\$000 a 53\$500
Mascavinho. Não há
Mascavo 39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas — Não houve.

Saídas

Existência

Mercado estável.

Preços por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3 48\$000 a 49\$000
Tipo 4 47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 41\$500 a 42\$500
Tipo 5 41\$500 a 42\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5. 38\$000 a 38\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1 A 2 DE ABRIL DE 1938

Gênero — Qualidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo
— Unidade de venda

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas..... 27\$000 25\$000

Algodão em rama:

Por 10 quilos (líquidos):

Fibra longa — Seridó tipo 5..... 47\$000 48\$000
Fibra curta — Paulista tipo 38\$000 38\$500

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — extra selos:

De Parati. 360\$000 380\$000
De Angra 360\$000 380\$000
De Campos. 240\$000 260\$000

Alcool:

De 40 graus. 280\$000 300\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional. 5\$20 5\$40

Alhos:

Por cento:

Nacionais. 1\$500 6\$000
Estrangeiros. 3\$000 2\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado)..... 98\$000 100\$000
Agulha de 1ª (brilhado)..... 90\$000 92\$000
Agulha especial. 94\$000 96\$000
Japonês especial. 81\$000 83\$000
Japonês de 1ª. 76\$000 78\$000
Japonês de 2ª. 73\$000 75\$000
Japonês de 3ª. 67\$000 69\$000
Sanga. 23\$000 25\$000

Açúcar:

Branco cristal. 55\$500 56\$000
Cristal amarelo. 55\$000 55\$500
Mascavinho. Não há
Mascavo. 41\$000 41\$500

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra)..... 1\$140
Refinado de 1ª. 1\$000
Refinado de 3ª. 85\$0

Bacalhau:

Por caixa e/ 58 quilos:

Especial. 218\$000 250\$000
Superior. 235\$000 240\$000
Escamudo. 215\$000 220\$000

Banha:

Por caixa e/ 60 quilos:

De Porto Alegre. 250\$000 265\$000
De Laguna. 247\$000 248\$000
De Itajaí. 256\$000 260\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional — do interior. 4\$00 3\$800

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais. 64\$000 65\$000

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª. Nominal
Torrado de 2ª. Nominal

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7..... Nominal

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial. 34\$000 35\$000
Fina. 33\$000 34\$000
Entrefina. 28\$000 29\$000
Grossa. 25\$000 26\$000

Farelo de trigo:

Por saco e/ 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais. 9\$000 9\$500

Remoído:

Por saco e/ 40 quilos:

Dos Moinhos Nacionais..... 13\$000 14\$000

Farelinho:

Por saco e/ 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais..... 10\$000 10\$500

Farinha de trigo:

Por saco e/ 44 quilos:

De 1ª qualidade. 54\$500
De 2ª qualidade. 52\$500
Semolina. 57\$000

Feijão:

Por saco e/ 60 quilos:

Preto especial. 38\$000 42\$000
Preto bom. 24\$000 26\$000
Manteiga. 54\$000 55\$000
Branco. 85\$000 110\$000
Enxofre. 80\$000 82\$000
Mulatinho. 30\$000 32\$000

Herva: mato:

Por barricas:

Do Paraná e Santa Catarina. 8\$000 9\$000

Lombo de porco:

Por quilo:

De Minas — salgado..... 2\$500 2\$800
Do Sul — salgado. 2\$200 2\$400

Manteiga:

Por quilo:

Do interior. 6\$400 6\$800

Milho:

Por saco com 60 quilos:

Amarelo. 19\$000 20\$000
Vermelho (Catete) 21\$500 22\$500
Misturado. 17\$000 18\$000

Óleo:

Por quilo bruto:

De linhaça — em barril..... — 3\$000
De linhaça — em lata..... — 3\$600

Por litro:

De caroço de algodão, nacional. — — 2\$800

Polvilho:

Por quilo:

Do Norte. 9\$00 9\$50
Do Sul. 9\$00 9\$50

Sal:

Por saco com 60 quilos:

Do Norte — grosso..... — 17\$100
Do Norte — moído. — 18\$300
Do Cabo Frio — grosso..... — 15\$000
Do Cabo Frio — moído..... — 16\$200

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências (Sul). 1\$800 2\$000

Toucinho:

Por quilo:

Mineiro. 2\$800 3\$000
Paulista. 3\$300 3\$400
De fumeiro. 4\$300 4\$400

Xarque:

Por quilo:

Nacional — mantas puras. 3\$100 3\$200
Do Sul — patos e mantas. 3\$000 3\$100
Mineiro — patos e mantas..... 2\$900 3\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Gera! Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 25 de abril de 1938.....	32.117:935\$400	31.564:151\$300
Em 26 de abril de 1938.....	1.040:000\$700	1.028:119\$300
Total.....	33.157:936\$100	32.592:270\$600
Em igual período de 1937.....	20.557:341\$600	19.869:669\$600
Diferença para mais em 1938....	12.600:594\$500	12.722:601\$300

Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de abril de 1938.....	146.502:874\$700	144.705:662\$100
Em igual período de 1937.....	108.686:842\$000	105.955:929\$200
Diferença para mais em 1938....	37.815:932\$700	38.749:732\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de abril de 1938.....	19.975:726\$400
Em 23 de abril de 1938.....	510:566\$100
Total.....	20.486:292\$800
Em igual período de 1937.....	16.094:695\$300
Diferença para mais em 1938.....	4.391:597\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 23 de abril de 1938....	86.416:597\$000
Em igual período de 1937.....	77.584:217\$800
Diferença para mais em 1938.....	8.832:379\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de abril de 1938.....	19.539:059\$900
Em 23 de abril de 1938.....	509:182\$500
Total.....	20.048:242\$400
Em igual período de 1937.....	15.966:703\$600
Diferença para mais em 1938.....	4.081:538\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de abril de 1938.....	1.550:763\$500
Receita mensal:	
De 1 de abril a 25 de abril de 1938.....	24.704:401\$800
De 1 de abril a 25 de abril de 1937.....	56.170:503\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	11.469:401\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1938.....	154.761:915\$200
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1937.....	140.073:283\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.688:631\$400

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
20 de abril de 1937.....	2.161:078\$100
20 de abril de 1938.....	1.582:751\$400
Receita mensal:	
De 1 de abril a 20 de abril de 1937.....	34.520:966\$200
De 1 de abril a 20 de abril de 1938.....	25.562:408\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	8.958:557\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de abril de 1937.....	160.051:593\$600
De 1 de janeiro a 20 de abril de 1938.....	184.081:382\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	24.029:789\$300

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
22 de abril de 1937.....	2.151:536\$900
22 de abril de 1938.....	1.860:768\$400
Receita mensal:	
De 1 de abril a 22 de abril de 1937.....	33.072:503\$100
De 1 de abril a 22 de abril de 1938.....	27.153:177\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.919:325\$300

Receita global:

De 1 de janeiro a 22 de abril de 1937.....	142.209:130\$500
De 1 de janeiro a 22 de abril de 1938.....	185.942:151\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	23.739:020\$800

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Receita do dia:

23 de abril de 1937.....	3.776:109\$000
23 de abril de 1938.....	763:287\$600

Receita mensal:

De 1 de abril a 23 de abril de 1937.....	40.448:612\$100
De 1 de abril a 23 de abril de 1938.....	28.186:464\$900

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	12.262:147\$200
---	-----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 23 de abril de 1937.....	165.980:239\$500
De 1 de janeiro a 23 de abril de 1938.....	186.705:438\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	20.725:199\$400
--	-----------------

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer às 11 1/2 horas de sexta-feira, dia 29 do mês corrente, no Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende, n. 128, nesta Capital, para prestarem a segunda parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Dactilógrafo" de qualquer Ministério:

1. Valter Cozimbra Barcelos.
2. José Pereira da Silva.
3. Hercílio Soares de Rezende.
4. Paulo Gonçalves dos Santos.
5. Adauto Guedes de Araújo.
6. Helio Marques.
7. José Calistenes Pereira Ceranta.
8. Artur Eugênio de Almeida.
9. Silvano César Távora.
10. Samuel Soares da Silva.
11. Hugo Sampaio de Andrada.
12. Cantídio Pais de Azevedo.
13. Hugo Laércio de Barros.
14. Otto Vergara.
15. Alcides Ferreira Gáia.
16. Ivanof Conceição.
17. Cid de Sá Bittencourt e Camarv.
18. Helio Mariano de Oliveira.
19. Noel de Melo.
20. Everardo Betamio Chrockatt de Sá.
21. Aloisio Tempone.
22. Agostinho Lourival de Sousa.
23. Edmar de Deus Nunes.
24. Américo Batista Moreno.
25. Manuel Carlos Pereira Ceranta.
26. Valdomiro Loreto do Nascimento.
27. Pedro Vinhas de Castro.
28. Alfredo Luiz Moreira.
29. José Quintais Guimarães.
30. Francisco Vieira de Castro.
31. Rubens Luiz de Sousa.
32. Osvaldo Ferracini.
33. Jorge Lima da Rocha Calado.
34. Anadir Carlos de Azevedo.
35. Murilo Daltro Rodrigues.
36. Roberto Duarte de Sousa.
37. Luiz Gonzaga Rodesky.
38. Emilio Cançeli.
39. Lauro Schmidt.
40. Eréas Sampaio.
41. Leônidas Gama Bastos.
42. Ernani Gomes.

78. Antero Silva.
79. Paulo Vilas Boas.
80. Valtér Russo.
81. Alvaro Teixeira Maia.
82. Joaz Pinto Monteiro.
83. Icmaz de Vila-Nova Monteiro Lopes.
84. Angelo Geraldo Glioche.
85. Dario Alves Mesquita.
86. Manuel do Nascimento Rombo Galvão.
87. Eteleo Delorme Esmeraldo.
88. José Maria Gomes de Matos.
89. Henrique Von Kruger Filho.
90. Eusebio da Rocha Filho.
91. Antônio Móreira.
92. Valdir Giesteira Machado.
93. Godofredo da Costa Araújo.
94. Antônio Spolidoro dos Santos.
95. Lincoln Galvão de França.

Os candidatos deverão entregar, no referido Centro, a fórmula médica distribuída de acordo com o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de 6 do mês corrente. Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1938. — Roberto de Vasconcelos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 26 de abril de 1938.

Aprovados:

Anis Malhem Mobarak, Carlos Alberto Braga Coelho, Jacinto Benedito Blois, Lino Ferreira, Adelson Gomes de Andrade, Manoel Alberto de Almeida, Antônio Cardoso Leite, Walter Karl Bühlmann, Sebastião de Sousa Garcia, Rui Barbosa Torres Cordeiro, José Janot, Vitor Viriato Pimenta.

Reprovados: 5.

Inspetoria do Tráfego, em 26 de abril de 1938. — O Inspetor Dr. Fausto Barreto.

Polícia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento em Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366

Ônibus:

Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 20, 31, 402, 105, 181 e 257 — Artigos 248-L e 81.
Martins Jordão & Comp. Ltd., ns. 1, 37, 152 e 427 — Artigo 248-L.
Mário Bianchi, ns. 166, 317 e 558 — Artigos 248-L e 96.
Empresa Ônibus de Luxo Ltd., ns. 441, 442 e 979 — Artigos 248-L e 96.
Soc. Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 352 e 376 — Infração do art. 248-L.
José Correia Lopes & Comp., n. 208 — Art. 96.
Viação Continental Ltd., n. 225 — Art. 82.
Viação São Jorge Ltd., n. 345 — Art. 96.
J. G. Feldhaus, n. 526 — Art. 248-L.
Empresa Interestadual Ônibus de Luxo, n. 545 — Art. 248-L.
M. P. Salgado, n. 603 — Art. 248-L.
Limosine Federal Ltd., n. 634 — Art. 248-L.
Cruz Filho & Comp. Ltd., n. 923 — Art. 248-L.
Roberto J. Schmidt, n. 927 — Art. 248-L.
Autos de carga:
Manuel Ramos Teixeira, n. 19 — Art. 92.
José Franco da Silva, n. 527 — Art. 242-C.
João Batista Ferreira, n. 808 — Art. 102.
Antônio Augusto Tavares, n. 880 — Art. 102.
João da Silva Matos, n. 1.973 — Art. 248-L.
Virgílio Mesquita, n. 3.255 — Art. 102.
Manuel Antônio Albuquerque, n. 3.4888 — Art. 248-L.
Orestes de Oliveira, n. 7.982 — Art. 242-C.
Antônio de Oliveira, n. 9.474 — Art. 248-L.
Celestino José Ferreira, n. 10.348 — Art. 144.
Autos de passeio:
Daciano Goulart, n. 1 — Art. 102.
Joberto Abdala Chama, n. 8 — Art. 102.
César Rocha Brito Ladeira, n. 9 — Art. 102.
José de Lima Fortes Romeno, n. 10 — Art. 102.

Luiz Toledo de Abreu, n. 15 — Art. 102.
 Rúbens de Paula, n. 154 — Art. 102.
 Manuel Gomes de Oliveira, n. 155 — Art. 248-L.
 Salvador Sousa da Costa, n. 161 — Art. 248-E.
 Célio Gonzaga Vieira, n. 1.365 — Art. 102.
 Antônio Ribeiro Alvares, n. 4.300 — Art. 248-L.
 João Tabosa Filho, n. 4.514 — Art. 79.
 Brunor Magno Carneiro, n. 4.660 — Art. 102.
 Eugênio Jansens, n. 4.858 — Art. 248-L.
 Alexandrino Gonçalves, n. 4.864 — Art. 102.
 Raul Leal de Miranda Filho, n. 5.328 — Art. 248-L.
 Francisco Ribeiro de Almeida, n. 6.042 — Art. 81.
 Ernesto Nascimento Malheiro, n. 7.124 — Art. 248-J.
 Edgar Neves Cardoso, n. 7.267 — Art. 248-E.
 Hermes Fernandes de Quairoz, n. 8.114 — Art. 248-L.
 Agripini Giacomo, n. 8.117 — Art. 102.
 Antônio Lopes do Vale, n. 8.137 — Art. 257.
 Donato Marciano, n. 8.783 — Art. 248-L.
 Gabriel Gueira dos Santos, n. 8.915 — Art. 248-J.
 Nicanor Tourinho, n. 8.942 — Art. 82.
 Paulino Barbosa de Carvalho, n. 9.104 — Art. 248 L.
 José Azeredo Silva, n. 9.256 — Art. 102.
 João do Nascimento Perpétuo, n. 9.361 — Art. 102.
 Antônio Alves Ferreira, n. 9.392 — Art. 248 L.
 João Fernandes da Silva, n. 9.417 — Art. 102.
 Manuel Joaquim Vicente, n. 9.615 — Art. 102.
 Juvenal Pereira de Almeida, n. 9.731 — Art. 102.
 João Estanislau Braga, n. 9.737 — Art. 102.
 Manoel André, n. 9.892 — Art. 102.
 João Pato, n. 9.972 — Art. 248 L.
 João Rodrigues Vaz, n. 10.235 — Art. 248 L.
 Ezequiel Gomes de Carvalho, n. 10.306 — Art. 97.
 João Alvares dos Santos, art. 10.364 — Art. 102.
 Zé Carlos Bittencourt, n. 10.369 — Art. 248 L.
 Luiz Roberto Whately, n. 10.451 — Art. 102.
 João Batista Graça, n. 10.474 — Art. 248 L.
 Manoel Francisco Cabeça, n. 10.675 — Art. 248 L.
 João Joaquim Fernandes Paiva, n. 10.756 — Arts. 248 L e 81.
 Adriano Alves Gonçalves, n. 10.970 — Art. 81.
 Domingos Maia da Costa, n. 13.929 — Art. 248 E.
 Joaquim Pereira Pinto, n. 14.129 — Art. 248 L.
 José de Carvalho, n. 14.171 — Art. 248 E.
 José Antônio Gonçalves, n. 14.246 — Art. 248 L.
 Antônio Tomás da Fonseca, n. 14.291 — Art. 248 L.
 João Rodrigues de Araújo, n. 14.338 — Art. 248 L.
 José Peres Marques, n. 14.355 — Art. 102.
 Manuel de Sousa, n. 14.592 — Art. 248 L.
 Francisco J. Pereira, n. 14.624 — Art. 102.
 Alfredo Augusto, n. 14.692 — Art. 248 L.
 José Pereira, n. 14.737 — Art. 248 L.
 Joaquim Vitorino, n. 14.913 — Arts. 248 L e 81.
 João Francisco do Bem, n. 14.915 — Art. 102.
 Luiz Evangelista Perroni, n. 14.928 — Art. 102.
 Bernardino Duarte, n. 15.111 — Art. 92.
 José Rodrigues, n. 15.168 — Art. 86.
 Rodolfo Barbosa, n. 17.567 — Art. 102.
 Teófilo Ferraz, n. 18.018 — Art. 81.
 Paulo E. Veiga, n. 18.912 — Art. 248 L.
 José de Moraes Sousa, n. 19.181 — Art. 102.
 Adelaide Mesiano, n. 19.984 — Art. 102.
 Santo Copolillo, n. 25.030 — Art. 102.
 Júlio Figueiredo Guimarães, n. 25.142 — Arts. 81 e 86.
 Quinto Eugênio, n. 26.486 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE AUMENTOS NA RESIDÊNCIA DO ZELADOR DA CASA DE RUI BARBOSA

Acha-se aberta neste Serviço, até o dia 2 de maio próximo futuro, às 13 horas, concorrência administrativa para execução de reparos na residência do zelador da Casa de Rui Barbosa.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 26 de abril de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NÉRI

PROVAS DA HABILITAÇÃO DE ENFERMEIROS PRÁTICOS

De ordem da Sra. diretora, faço público, para conhecimento dos interessados, que, terão lugar nos dias 10 e 11 de maio próximo, as provas de habilitação para registro como enfermeiro prático, de acôr-

do com o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934. As provas terão lugar no pavilhão de aulas da Escola Ana Néri, à rua Benedito Hipólito n. 275, para os candidatos que se hajam inscrito até o dia 30 do corrente.

Para ser admitido à inscrição deverá o candidato juntar ao seu requerimento os seguintes documentos:

1. Carteira de identidade;
2. Prova de ter mais de 18 anos;
3. Atestado de vacinação anti-variolica;
4. Atestado de sanidade física e mental, e idoneidade;
5. Prova de ter exercido a enfermagem em serviço médico ou hospitalar, em período inferior a cinco anos.

Inscrições na Secretaria da Escola Ana Néri, à rua Visconde de Itaúna n. 375, 1º andar, todos os dias úteis, de 10 às 13 horas, até 30 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Ruth Barcellos*, secretária estenógrafa.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.090, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Helena Cramen, responsável pelos apartamentos ns. 11, 12, 31, 32, 41, 42, 51, 52, do prédio sito à rua Haritoff n. 54 (ou seu representante legal) convidada a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 38.681 a 38.688, expedidos para melhoramentos nos aludidos apartamentos.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 22 de abril de 1938. — *Honório Saraiva do Amaral*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 6, a Sra. Clémentina Borges, responsável por parte do terreno situado à rua General Roca esquina de Guapiara (ou seu representante legal), dentro do prazo de oito dias contados da primeira publicação deste, das 11 às 16 horas, à rua Desembargador Izidoro n. 41, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 29.868.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 22 de abril de 1938. — *Honório Saraiva do Amaral*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial", de 20 do corrente, à página 7.513;
- b) no "Diário Oficial", de 20 do corrente, à página 7.513;
- c) no "Diário Oficial", de 22 do corrente, à página 7.595;
- d) no "Diário Oficial", de 23 do corrente, à página 7.668;
- e) no "Diário Oficial", de 26 do corrente, à página 7.835.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDENCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — *Viçto. Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—5328400—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.), requer o aforamento de uma faixa de terras com a área de 21.256m2,00 composta de parte dos lotes n. 1 da rua da América, do n. 1 da rua Visconde do Rio Branco e do n. 1 da rua da Redenção, situados na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 55.884, de 1937). — *Arnaldo Pé Pinto*, escrivão.

(C-2.720—31-3-38—3558—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 10-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.), requer o aforamento de uma faixa de terras desmembrada de maior porção, com a área de 77.655m², 33, situada no Baranai, 2º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 81.832-37.)

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, es-
crivão.

(C. 2.791 — 5-4-938 — 269\$300 — 20 vezes)

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDENCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO

EDITAL N. 14-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 14, publicado no "Diário Oficial" de 8 de abril de 1938, às fls. n. 6723, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescidos de marinha à praia de São Cristóvão, canto do prolongamento da rua José Clemente, feito pela Venerável e Arquiépiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Processo n. 2.662-38.

Superintendência, 28 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, auxiliar. — Visto — *Alexandre Piemont*, inspetor regional e superintendente

(C. 3.110 — 8-4-38 — 18\$400)

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DO DOMÍNIO PLENO DO TERRENO N. 1.849, DA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, NO SILVESTRE, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 8, de 1938, publicado no *Diário Oficial* do dia 20 do corrente mês, a fls. 7.514, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 23 de abril de 1938. — *S. de Silvafaria*, presidente.

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Luiz Ferrari, ex-coletor federal em "Faxina", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for de seus direitos, sobre o alcance de 438034, débito verificado no processo de tomada de suas contas do período de 8 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1928, constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicílio, para efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de abril de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

415.013 — Protetógrafo Todd.

Rio, 26 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

2 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 102.024 — Estante para máquina de somar.
- 102.025 — Máquina de somar, etc.
- 107.020-A — Ferramentas, etc.
- 107.032 — Termômetro para forno Pasteur.
- 107.033 — Relógio medidor de tempo.
- 107.034 — Seringa Luer.
- 107.035 — Filtro Davis.
- 107.036-A — Farinha de carne.
- 107.049 — Sabão preto.
- 110.027 — Nível de ferro.
- 114.029 — Ferramentas, etc.
- 125.001 — Impressos.
- 125.002-A — Material de expediente.
- 127.030 — Arquivo de aço Fiel.
- 201.032-A — Material de expediente.
- 201.045-A — Verniz coretor.
- 208.008 — Material de expediente.
- 214.046 — Tecidos, toalhas, etc.
- 217.038-A — Tábuas com mola de prender.
- 220.030-A — Ácido acético, etc.
- 220.031-A — Dogras.
- 220.035-A — Esterilizador elétrico, etc.

Rio, 26 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 224.051 — Cricáras, colheres, etc.
- 224.052 — Material para copa e cozinha.
- 225.108-A — Lâmpadas.
- 225.130 — Material para encadernação.
- 225.136 — Drogas.
- 226.123-A — Drogas.
- 226.132 — Motor elétrico Singer.
- 226.135-A — Potes de louça, etc.
- 228.077 — Vidros Vasios e rolhas.
- 229.035-A — Palha para cadeira.
- 229.026-A — Cera branca.
- 229.027 — Material de expediente.
- 229.028 — Paneromo Zeiss.
- 231.003-A — Material de expediente.
- 234.090 — Material de expediente.
- 236.049 — Material para copa e cozinha.
- 238.085 — Livros.
- 242.118-A — Medicamentos.
- 243.057 — Material para pintura.
- 243.058-A — Lixas.
- 243.059-A — Graxa.
- 251.125 — Geladeira elétrica, etc.

Rio, 26 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 252.056 — Uniformes, etc.
- 252.060 — Moirão de madeira.
- 253.095 — Alambique.
- 411.002 — Fita para protetógrafo, etc.
- 413.026-7-B — Material elétrico.
- 413.041-A — Pano de algodão.
- 413.090 — Madeiras.
- 413.041-B — Tecidos.
- 413.104 — Pinho do Paraná.
- 416.012 — Graxa.
- 419.175 (Stöck) — Estopa de algodão.
- 608.008 — Máquina de escrever.

- 02.016-A — Material de expediente.
 02.017-A — Material de expediente.
 14.069 — Esterilizador elétrico.
 15.069 — Arame de ferro galvanizado.
 15.070 — Pneus e câmaras de ar.
 21.038-A — Tecidos.
 24.195 — Material para encadernação.
 24.198-A — Material de expediente, etc.
 01.006-7-B — Material de expediente, etc.
 04.01 — Material de expediente, etc.

Rio, 26 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 04.002-A — Material de expediente.
 09.076-9 — Material de expediente.
 09.094 — Arcômetro normal.
 09.095 — Drogas.
 11.006 — Material de expediente.
 03.036 — Fecho de latão, etc.
 03.098-A — Material Telefunken.
 03.139 — Bomba "Japy".
 03.140 — Filtro Fiel.
 03.141 — Móveis.
 03.146 — Bebedouro elétrico.
 03.147 — Bebedouro elétrico.
 04.379-81 — Access. para locomotivas, etc.
 04.437-8-A — Material cirúrgico.
 04.448 — Arquivo de aço.
 11.030 — Cronógrafo.

Rio, 26 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 04.391 — Tubos de aço, etc.

Rio, 26 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 9 de abril, publicada no *Diário Oficial*, de 25 da corrente, à página 779, onde se lê:

"252-3 — Madeiras"

Leia-se:

"252.032/3 — Madeiras".

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 373

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Pelo presente, fica intimada a firma Azeites e Óleos Alegria Ltda., estabelecida às ruas Sacadura Cabral n. 264 e General Câmara n. 19, 7ª andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, da sede da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, deixando de tomar conhecimento do seu pedido constante do processo que teve por base o auto n. 17, de 1937, instaurado na Coletoria de Juiz de Fora, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 25 de abril de 1938. — Pelo sub-diretor, Gomes Ribeiro.

Superintendência da Fiscalização de Sorteio

EDITAL PELO PRAZO DE QUINZE DIAS

Tendo a Companhia Brasileira de Cíemmas, S. A., com sede nesta Capital, à rua do Passeio n. 2, sala 522, requerido cancelamento da carta-patente n. 123, de 14 de agosto de 1936, autorizando a distribuição gratuita de coupons sortáveis, a título de propaganda, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Sorteios, 19 de abril de 1938.
 — Annibal Bessone P. Corrêa, superintendente.

(C-3.450-26-4-938-214\$20-15 vezes.)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FÓRMA ABAIXO

O Vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo presente edital, na forma da Lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido Acórdão em o processo número duzentos e setenta e quatro, referente ao abaloamento havido entre o vapor "Itatinga", e o saveiro "Paraíso", resultando o naufrágio do saveiro, ocorrido em doze de fevereiro do corrente ano, no litoral do Estado da Bahia, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio do "Paraíso" por abaloamento do vapor "Itatinga", com perda total daquele e falecimento do seu mestre; b) quanto à causa determinante: inobservância das regras para evitar abaloamento no mar por parte do mestre Pedro Bispo da Silva que, sem luzes no saveiro, pescava na altura do farol da Garcia d'Ávila; c) deixar de ordenar qualquer procedimento contra esse mestre, dado o seu falecimento. E, para ciência de todos os interessados, expedir-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Baloussier, oficial administrativo, classe "H", o datilografei. E eu, Alberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dário Pais Leme de Castro, Vice-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Arquivo do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do senhor coronel presidente do C. A., em virtude deste Conselho ter anulado a concorrência realizada no dia 18 do corrente, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 de abril, na parte referente dos arts: 1º, armário de aço com 4 prateleiras de 0m,50x0m, 90x1m,98, para arquivo de documentos (confeção e cor de acordo com o tipo já existente no arquivo); 2º, um arquivo de aço com 5 gavetas de 0m,46x0m, 68x1m,48 (confeção e cor de acordo com o tipo já existente no arquivo), acha-se aberta nova inscrição para fornecimento do grupo abaixo, a partir da presente data até o dia 10 de maio próximo vincoouro, às 14 horas, de acordo com o aviso ministerial de 12 de novembro do ano findo, número 760 e publicado à página 22.791 do "Diário Oficial" de 17, também de novembro, para o exercício financeiro de 1938, cuja inscrição se fará sob as cláusulas seguintes:

I — Os interessados apresentarão anexada ao requerimento da inscrição uma certidão de idoneidade fornecida pela Diretoria de Intendência da Guerra de acordo com o n. II do aviso ministerial número 758, de 1 de novembro do ano findo e publicado à página 22.790, do "Diário Oficial" de 17 também de novembro de 1937.

II — Os requerimentos que não trouxerem anexada a certidão de que trata a cláusula I deste edital, não serão tomados em consideração, bem como as propostas serão entregues em sobre-capa, lacrado, cujo documento será em dupla via e selado de acordo com a lei vigente, entregue juntamente com o requerimento de inscrição cujo julgamento das propostas será feito pelo C. A. no dia 13 de maio próximo, às 14 horas.

III — Os preços oferecidos vigorarão durante o exercício financeiro de 1938 e as propostas que modificarem os dizeres dos artigos pedidos nesta concorrência não serão tomadas em consideração e o licitante sumariamente excluído da inscrição.

IV — No caso de empate de preços terá direito de preferência o concorrente nacional; só havendo desempate no caso de igualdade

de preços e dos proponentes, isto é, ou todos estrangeiros ou todos nacionais, que será resolvido por sorteio, no período do julgamento das propostas.

V — O fornecedor inscrito fará uma caução de 1:000\$000, na Caixa Econômica, em dinheiro ou em títulos da dívida pública, cujo recibo será apresentado a Tesouraria do Arquivo do Exército, até 24 horas antes do julgamento das propostas, recebendo o interessado um recibo do tesoureiro, que o apresentará ao C. A., no momento do julgamento das propostas, sem o que, será o licitante excluído da concorrência.

VI — Tratando-se do fornecimento de artigos, na maioria já existentes na carga do Arquivo, cuja uniformidade não deve ser alterada, os artigos assim classificados no respectivo grupo, além das dimensões e outros caracteres serão de cor do modelo já existente, cujo prazo de entrega não poderá ir além de 4 meses a contar da data da apresentação do pedido, podendo o C. A. recusar a compra se o fornecedor ultrapassar a esse prazo ou conceder-lhe no prazo se aceitar as razões, feitas em requerimento devidamente selado, de acordo com a lei.

VII — Os artigos que dependerem de modelos já existentes, na forma da cláusula VI, serão indicados no respectivo grupo com a nota, modelo já existente e os pagamentos serão feitos dentro do exercício financeiro, ou seja a proporção que o C. A., receba do Serviço de Fundos, até 5 dias no máximo, os respectivos adiantamentos.

VII — Todos os fornecimentos serão feitos com pedidos escritos e classificados na respectiva verba, assinados pelo almoxarife, visados pelo relator do C. A., e com a ordem de compra do diretor do Arquivo, não se responsabilizando o C. A., por fornecimentos feitos de modo contrário.

IX — A presente concorrência poderá ser anulada de acordo com o art. 740 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública ou por outros motivos justos e de interesse da Administração Pública.

X — O requerimento obedecerá uma forma única, declarando o proponente que se submete às cláusulas do presente edital e as leis em vigor; sem estas declarações o proponente não será inscrito.

XI — Os concorrentes, já inscritos e que tomaram parte na concorrência realizada no dia 18 de abril ficam somente sujeitos a apresentação de nova proposta para os artigos constantes do grupo abaixo, prevalecendo a inscrição e a caução já feita.

XII — Aos concorrentes serão prestadas as informações que julgarem necessárias e outros esclarecimentos, todos os dias úteis, das 12 às 16 horas, na Secretaria do Arquivo. — *Adolpho Andrade Costa*, capitão secretário.

GRUPO I

1. Armário de aço, fabricação nacional com quatro prateleiras, tendo 0,50x0,90x1,92, por fora, para arquivo de documentos, porta de cortina, articulada, confecção e cor de acordo com o tipo já existente nesta Diretoria, uma.

2. Arquivo de aço, fabricação nacional, com cinco gavetas de 0,46x0,68x1,48, por fora, confecção e cor de acordo com o tipo já existente nesta Diretoria, um.

3. Fichário de aço, fabricação nacional, com gavetas duplas para fichas de 3x5 (polegadas) confecção e cor, de acordo com o tipo já existente nesta Diretoria, um.

Estes artigos devem ser confeccionados com chapa de aço n. 20, devendo os concorrentes apresentarem amostras dessa chapa, competentemente autenticada.

4. Mesa de madeira (peroba) para máquina de escrever, tendo, 0,80x0,45, e com três gavetas laterais, uma.

Diretoria de Intendência da Guerra

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 7.840.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA, DURANTE O CORRENTE ANO

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que fica transferida para o dia 9 de maio, a concorrência administrativa para fornecimento de material de desinfecção, e limpeza, durante o corrente ano, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 22 do mês de abril, a folhas 7.601-2.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, substituto eventual do diretor do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

valores caídos em refugo definitivo, 4.º trimestre de 1937.
Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página n. 6.612.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UMA LANCHA VELHA EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTE SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 18 de maio próximo futuro, às 12 horas, na sede desta Diretoria, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas de preço para compra da lancha "Simões Lopes" desta repartição, que se acha em precário estado de conservação, atracada junto a Doca do Entregosto Federal de Pesca, à praça Quinze de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsionada por um motor a gasolina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 1,00;

Boca: 2,30;

Comprimento: 10,20.

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de 20 % como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta Diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancha adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Terceira — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que, dentro do prazo estipulado na cláusula segunda, não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricada, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 19 de abril de 1938. — *Ascanio Faria*, no impedimento do diretor.

Serviço de Fomento da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo da licença de sete meses que lhe foi concedida em 31 de dezembro do ano p. findo, na forma do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, e já se achar faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o dactilógrafo, classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, Atalá Botinelli Soares, convidado a regularizar, dentro de 30 dias contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *Mário Telles da Silva*, Pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 7.847.
- b) no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 7.849.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

EXTENSIBILIDADE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, REALIZADA ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES E O SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL

Foi dirigido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho o seguinte requerimento, por parte do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres: "O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, tendo celebrado uma convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Proprietários de Garagens do Distrito Federal, cuja convenção já aprovada pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, registrada e publicada no *Diário Oficial* de 2 de outubro de 1937, páginas 20.184 a 20.185 (dec. junto), vem na forma expressa da alínea a do art. 137 da Constituição, requerer que se digne V. Ex. expedir o ato, que torne a referida Convenção extensiva e obrigatória a todos os empregadores e empregados que as entidades sinatárias do convênio representam".

De acordo com o § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, este edital será publicado no *Diário Oficial*, durante quinze dias, afim de que, no prazo de trinta (30) dias, os empregadores e os empregados se manifestem contra ou a favor da extensibilidade da aludida convenção coletiva de trabalho.

Distrito Federal, 11 de abril de 1938. — *Evaristo de Moraes Filho*, secretário.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. Plínio R. de Araújo — Rua Visconde, 87 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.181-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 letra "a" e "b" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. Max Brand — Praça da República n. 189 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.786-37, que lhe impôs a multa de 200\$000, (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto nos artigos 1º e 10 do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. Alvaro Fernandes da Costa — Rua Agostinho Barbalho número 57 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 14.082-37, foi essa firma multada em 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 letra "a" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. Modesto Dias Valadão, estrada Rio S. Paulo n. 3.011 — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.803-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos artigos 1º e 32 letra "b" do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. Ferreira & Pimenta, rua do Catete n. 200 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 52.541-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 9º do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. Joaquim Pereira Júnior, rua Venceslau n. 20 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 12.014-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. Norberto A. de Sousa, rua Montevideo n. 412 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 14.785-34 foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. Alfredo de Sousa, rua São Cristovão n. 649 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 12.995-37, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto no artigo 7º do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Sr. E. P. Fontes, rua do Acre n. 49-A, — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 6.815-37, que lhe impôs a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio

de 1932, por infração do disposto no artigo 1º do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Paulo Chung Choen, rua Sacadura Cabral n. 169 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.244-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21º, parágrafo 1º, letra "a" do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Pinheiro & Silva, rua Sacadura Cabral ns. 197-199 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.290-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º, 31 e 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrado no endereço citado inicialmente.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Oscar José de Azevedo, rua Uranos n. 967 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 26.750-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto no artigo 7º do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Seixas. Avenida Rio Branco n. 89. Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 155-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos artigos 7º e 10 parágrafo único do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no seu endereço citado inicialmente.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. José Marie e Nogueiro Bertozze. Rua Júlio do Carmo n. 83. Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.282-34 ou 1.447-F-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16 letra "c" do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João Esteves. Rua Fernandes Guimarães n. 101. Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.486-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32 letras "a" e "b" do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 26 de abril de 1938. — *Mathias Costa*, diretor

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

(Armas da República). Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, D.F. 1.ª Seção. Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia Popular de Imóveis em 22 de abril de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.755, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 1938, que aprovou a alteração dos seus estatutos; b) pública forma de um certificado referente ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luís Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão, E. — Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Visto. *Mário Soares Pinto*.

(C. 3.442 — 26-4-38 — 20\$400.)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, presentes os acionistas adiante assinados, representando o "quorum" legal, o diretor, doutor Camilo Altilio Filho, propõe a escolha do senhor Benjamin Ferreira Guimarães Filho, para presidir a assembléia, o que é aprovado. Tomando lugar à mesa, convidou o mesmo para secretários os senhores doutores Letácio Jansen e Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes. O senhor presidente, depois de agradecer a escolha do seu nome para presidente da assembléia, mandou que o primeiro secretário procedesse à leitura dos documentos mencionados na convocação feita: relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, publicados a folhas 5.404 e 5.405 do "Diário Oficial" de vinte e dois de março de mil novecentos e trinta e oito. A seguir submete a votos o relatório, balanço, contas e o parecer favorável do Conselho Fiscal, os quais são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria. Declara, em seguida, que se vai proceder à eleição dos membros efetivos da diretoria. Pede a palavra o senhor La-Fayette Côrtes para declarar à assembléia que, terminando no momento o seu mandato de diretor, havia sido consultado por diversos acionistas sobre a possibilidade de continuar a dar a sua assistência ao Banco, aceitando mais uma vez a sua reeleição para aquele cargo, mas que, infelizmente, isso lhe é inteiramente impossível, em virtude da necessidade em que se encontra, de se dedicar exclusivamente à direção do "Instituto La-Fayette, S. A.", na qualidade de seu diretor presidente. Declara, ainda, que de há muito deveria estar inteiramente dedicado àquela Sociedade, só não o tendo feito há mais tempo por causa do trabalho que vinha exercendo na diretoria do Banco e com o qual estava perfeitamente identificado. Continuando, manifesta o senhor La-Fayette Côrtes o seu agradecimento e lembra à assembléia o nome do senhor doutor Francisco Guimarães para ocupar um dos cargos na diretoria, adiantando que para isso já tivera entendimentos com diversos acionistas, sobre as vantagens que oferece a personalidade do indicado para esse posto, encontrando da parte dos consultados a melhor aceitação. Outrosim, lembra, ainda, ser de toda a conveniência para o Banco a reeleição do senhor doutor Camilo Altilio Filho para continuar no outro cargo da diretoria, em virtude de estar o mesmo perfeitamente identificado com os interesses do Banco e em face dos relevantes serviços que ao mesmo vem prestando dentro das suas atribuições. O senhor presidente submete a votos a proposta do senhor La-Fayette

Côrtes, a qual feita a votação, é unanimemente aprovada. A seguir, precedendo a eleição do Conselho Fiscal, o senhor Francisco Cabral Peixoto declara que não tendo o senhor La-Fayette Côrtes podido aceitar a sua indicação para continuar na diretoria, estaria naturalmente indicado para figurar no Conselho Fiscal, lembrando, pois, o seu nome e o dos senhores doutores Randolpho Fernandes das Chagas e Raul de Araujo Maia para membros efetivos e os nomes dos senhores João de Cerqueira Lima, José de Mendonça Furtado e doutor Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes para membros suplentes. São eleitos os nomes indicados. O senhor presidente congratula-se com os eleitos, dizendo que o Banco continuava a contar com o valioso apoio dos mesmos. Em seguida declara competir à assembléa a fixação dos honorários da diretoria. Ainda o acionista senhor Francisco Cabral Peixoto pede à assembléa fixar em um conto e quinhentos mil réis mensais os honorários de cada diretor. Submetida a votos é a proposta aprovada pela assembléa. Pede a seguir a palavra o senhor La-Fayette Côrtes para declarar, em seu nome e no dos demais membros do Conselho Fiscal, que os mesmos desistem de receber honorários, em benefício do Banco, à semelhança do que se vem repetindo há vários anos. O senhor presidente concede depois a palavra ao senhor José Pinto Duarte, que convida a assembléa a lavrar nesta ata um voto de solidariedade à diretoria pela atitude assumida por esta com referência à questão do aumento do capital do Banco, aguardando com prudência o apuramento da lei bancária, conforme já ficou esclarecido no relatório que é do conhecimento de todos.

Ainda o mesmo acionista recorda nesta assembléa o que tem sido e o que representou para o Banco a dedicação do senhor La-Fayette Côrtes, desde quando, em mil novecentos e trinta e dois, assumindo interinamente a incumbência da sua administração, passando, em mil novecentos e trinta e três a fazê-lo de forma efetiva, às instâncias da assembléa que se realizou naquela ocasião, até o presente, vem o mesmo prestando inestimáveis e desinteressados serviços que assinalam a sua feliz atuação, concitando, por isso, os presentes a lavrar nesta ata o maior reconhecimento de todos, fazendo-o não só por si como também em nome dos funcionários desta casa. As palavras do senhor José Pinto Duarte foram muito apreciadas e unanimemente aprovadas, tendo o senhor Camillo Altílio Filho feito suas as referidas palavras dizendo ser de inteira justiça os conceitos do mesmo sobre a brilhante colaboração do seu colega de diretoria. Ainda o senhor José Pinto Duarte propõe um voto de agradecimento à mesa pela elevação e acerto com que dirigiu os trabalhos desta assembléa. O senhor presidente agradece esse voto e encerra a sessão. Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. E eu, doutor Letácio Jansen, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que ratifico e assino com o Sr. presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Letácio Jansen.* — *B. F. Guimarães Filho.* — *Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes.* — *Camillo Altílio Filho.* — Por procuração de Manuel Ferreira Guimarães, por procuração de Benjamin Ferreira Guimarães, *B. F. Guimarães Filho.* — *La-Fayette Côrtes.* — Por procuração de Alzira Lopes Côrtes, *La-Fayette Côrtes*, p. Instituto La-Fayette, *S. A. La-Fayette Côrtes*, presidente. — *Algiza Côrtes.* — *Francisco Levasseur França.* — *Francisco Cabral Peixoto.* — *José Pinto Duarte.* — *Lindolpho Xavier.* — Por procuração de João de Cerqueira Lima, *Letácio Jansen.*

Declaro que a presente ata é a cópia fiel da original, extraída por mim do respectivo livro e constante das folhas números: 57, 58 e 59. — *Letácio Jansen.*

(C. 3.462 — 26-4-38 — 136\$700)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, à rua Primeiro de Março n. 51, 1.º andar, nesta cidade, presentes dezoito acionistas, representando sete mil seiscentas e sessenta e uma ações de 500\$000 do capital social de quatro mil contos de réis, no valor de três mil oitocentos e trinta contos e quinhentos mil réis, conforme se verifica pelo livro de presença, pelo diretor da sociedade, Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira, foi pedida a indicação de um acionista para a presidência da assembléa, tendo os presentes aclamado o senhor William Gregory, que, aceitando, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o doutor Artur C. Rios Júnior e dona Bernadete Aguiar de Magalhães, ficando assim constituída a mesa, procedendo o primeiro secretário a chamada dos acionistas constantes do livro de presença, verificando a presença de todos os que assinaram. Pelo presidente da assembléa foi declarado que a assembléa tem por fim o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, inventários e contas dos administradores, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, e eleição da diretoria para o biênio de 1938-1940 e Conselho Fiscal e

suplentes para o ano de 1938-1939, de conformidade com os estatutos sociais, nos termos da convocação publicada nas edições do "Diário Oficial" de onze, doze, quatorze, quinze e dezesseis, e "Jornal do Comércio" de treze do corrente mês de março. Terminada a leitura, o presidente da assembléa manda ler o balanço, as contas e inventários e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, de acordo com os fins da reunião, propondo, porém, o acionista Sr. Eduardo Brenand, a dispensa da leitura, por terem sido os aludidos documentos publicados no "Diário Oficial" de vinte e oito do corrente mês de março, estando também sobre a mesa, com os anexos respectivos, à disposição dos acionistas, cuja proposta é posta em discussão pelo presidente oferecendo a palavra aos acionistas que sobre a mesma se queiram manifestar. Como nenhum dos acionistas pedisse a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e põe a proposta em votação, pedindo aos acionistas que a aprovarem se levantarem, e se conservarem sentados os acionistas que rejeitarem. Tendo todos os acionistas se levantado, o presidente declara ter sido a proposta do acionista Sr. Eduardo Brenand aprovada por unanimidade dos acionistas presentes; e assim, dispensada a leitura do balanço, contas e inventários com o parecer do Conselho Fiscal, pelo que põe os mesmos em discussão, oferecendo a palavra aos acionistas. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e declara em votação os aludidos documentos, pedindo aos acionistas que aprovarem se levantarem e continuarem sentados os que rejeitarem. Tendo todos os acionistas se levantado, o presidente proclama terem sido aprovados o balanço, contas e inventários com parecer do Conselho Fiscal, por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os membros da diretoria quanto ao balanço, contas e inventários e os membros do Conselho Fiscal quanto ao seu parecer. Declara o Sr. presidente da assembléa que, nos termos da convocação e de acordo com os estatutos, artigos 9.º e 16, vai ser procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes, respectivamente para o biênio de 1938-1940 e ano de 1938-1939; e pede ao primeiro secretário que distribua ascédulas da eleição o que é feito, e colocadas pelos acionistas dentro de urna sobre a mesa são apurados os votos e verificada a eleição seguinte, que é proclamada pelo Sr. presidente: para a Diretoria: os Srs. Elísio Pereira de Magalhães, com seis mil novecentos e treze votos; Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira, com seis mil novecentos e um voto; Sr. Rodrigo Ventura de Magalhães, com seis mil novecentos e dezoito votos; senhor Afonso Soledade, com sete mil seiscentos e quarenta e um votos, e Sr. Nestor Pereira de Magalhães, com seis mil novecentos e oito votos; — para o Conselho Fiscal: doutor Gastão Carlos Neves, com sete mil seiscentos e cinquenta e nove votos; Sr. Vitor M. M. Santos Pereira, com sete mil seiscentos e cinquenta e seis votos; e doutor Artur C. Rios, com sete mil seiscentos e cinquenta e nove votos; — e para suplentes: Francisco Augusto Maia, com sete mil seiscentos e sessenta e um voto; Sr. John Gregory Sobrinho, com sete mil seiscentos e sessenta e um voto; e senhor César Costa Rocha, com sete mil seiscentos e sessenta e um voto. O presidente da assembléa declarando nenhum outro assunto constar da convocação, oferece a palavra aos Srs. acionistas para quaisquer assuntos de interesse social. Pede a palavra o acionista Sr. Elísio Pereira de Magalhães e propõe que de acordo com o artigo 21 letra "d" dos estatutos sociais a percentagem de cinco por cento (5%) que cabe ser distribuída à Diretoria, que é de 63:271\$200 (sessenta e três contos duzentos e setenta e um mil e duzentos réis) seja nas seguintes condições: 55:271\$200 (cincoenta e cinco contos duzentos e setenta e um mil e duzentos réis), para o diretor Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira e 8:000\$000 (oito contos de réis), para o diretor Sr. Afonso Soledade. O presidente põe a proposta em discussão, oferecendo a palavra aos acionistas que quiserem se pronunciar a respeito. Como nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente dá por encerrada a discussão e põe a proposta em votação, pedindo se levantarem os acionistas que aprovarem e se conservarem sentados os que rejeitarem. Como todos os acionistas se levantassem, abstendo-se de votar os diretores beneficiários, o presidente proclama ter sido aprovada a proposta do acionista Sr. Elísio Pereira de Magalhães por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e nada mais havendo a tratar e nenhum acionista pedindo a palavra, o presidente suspende a sessão para a lavratura da presente ata, e, reabertos os trabalhos, às dezesseis horas, pelo primeiro secretário é lida esta ata, que é aprovada unanimemente e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *William Gregory.* — *Arthur Cesar Rios Junior.* — *Bernadete Aguiar de Magalhães.* — *Arnaldo Pereira de Oliveira.* — *Sociedade Anônima Magalhães.* — *R. Magalhães*, diretor. *S.A. Irmãos Magalhães.* — *Elísio Pereira de Magalhães*, diretor. — *Elysio Magalhães*, p.p. de Oscar Pereira de Magalhães. *Soc. An. Magalhães.* — *R. Magalhães*, diretor. — *Gastão Carlos Neves.* — *Afonso Soledade.* — *Nestor Pereira de Magalhães.* — *Adolpho Cardoso Aires.* — *Dr. Arthur C. Rios.* — *Victor M. M. Santos Pereira.* — *Noemia Augusta Magalhães Pinto.* — *Francisco Loureiro Pinto.* — *Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima.* — *José Pinto de Lima.* — *Nair Augusta de Magalhães.* — *Rodrigo Ventura de Magalhães.* — *Eduardo Brenand.*

(C. 3.463 — 26-4-38 — 159\$100.)

COMPANHIA DE PORCELANA BRASILEIRA — EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Quitanda número cento e noventa e um, primeiro andar, com a presença de acionistas possuidores de sete mil cento e sessenta e cinco ações a portador, devidamente depositadas na forma dos nossos estatutos e representando mais de metade do capital social, conforme se verifica no livro de presença, o Sr. Sebastião Mendes de Brito, diretor da companhia, leu o convite publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, de 12 do corrente mês, declarando os fins da reunião, que era o de aprovação do balanço de mil novecentos e trinta e sete, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho fiscal. Pediu que a assembléia indicasse um dos presentes para presidir-la. Aclamado, o Dr. Luiz Antônio de Andrade, assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito e José Moreira Garcia Pinto, que aceitaram os cargos. Antes da leitura do relatório, o Sr. Sebastião Mendes de Brito declarou que a diretoria e membros do conselho fiscal renunciaram aos honorários a que tinham direito atendendo à situação do estado de liquidação da sociedade. O presidente manda proceder à leitura do relatório da diretoria e o balanço encerrado em mil novecentos e trinta e sete, bem como o parecer do conselho fiscal, que, submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os administradores e membros do conselho fiscal. Pediu a palavra o acionista Sr. Dr. Milton Guedes de Brito e propôs que se consignasse na ata um voto de louvor e agradecimento, não só à diretoria, como também ao conselho fiscal, pela renúncia aos honorários a que tinham incontestável direito. Essa proposta, submetida à votação, foi unanimemente aprovada. A seguir, o Sr. presidente disse que deveriam ser eleitos os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, solicitando então aos Srs. acionistas que se munissem de suas cédulas, para esse fim. Recolhidas as cédulas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Srs. Joaquim Dias, Dr. Luiz Antônio de Andrade e Inácio Lousada; para suplentes: Srs. Ademar Leite Ribeiro, Juvenal de Sousa Cintra e Lauro Dias, todos reeleitos com sete mil cento e sessenta e cinco votos cada um. O Sr. presidente, proclamando esse resultado e achando-se presentes os eleitos, declarou-os empossados. O Sr. Dr. Luiz Antônio de Andrade agradeceu, por si e pelos seus companheiros as suas eleições. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a reunião, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada. E eu, José Moreira Garcia Pinto, segundo secretário, lavrei-a e assino conjuntamente com os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — José Moreira Garcia Pinto, segundo secretário. — Luiz Antônio de Andrade. — Adolpho Olinto Guedes de Brito. — Sebastião Mendes de Brito. — José de Paiva Azevedo. — Dermeval Dias. — P. p. de João Miniatti, Milton Guedes de Brito. — Milton Guedes de Brito. — Jadhel Loredo. — José Moreira Garcia Pinto.

(C — 3.458 — 26-4-1938 — 63\$200.)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia, à rua da Quitanda, cento e noventa e um, primeiro andar, presente número legal de acionistas, o senhor Sebastião Mendes de Brito, Presidente da Companhia, abriu a sessão, lendo o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, declarou os fins da reunião, que era o de aprovação das contas e balanço de mil novecentos e trinta e sete, e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. — Pediu que a assembléia indicasse um dos presentes para presidir-la. Aclamado o Dr. José de Paiva Azevedo, assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito e José Moreira Garcia Pinto, que aceitaram os cargos. Passou-se depois a leitura do relatório da Diretoria, com o balanço e demonstração da conta de Lucros & Perdas, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, bem como o parecer do Conselho Fiscal, que submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os administradores e membros do Conselho Fiscal. — A seguir, o senhor Presidente disse, que de acordo com o artigo 16º dos Estatutos, deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e oito, suspendendo, então, por quinze minutos, a sessão, afim de serem preparadas as cédulas. — Reaberta a sessão, e feita a chamada pelo livro de presenças, recolhidas as cédulas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado: — Para membros do Conselho Fiscal: Dr. José de Paiva Azevedo, Dr. Luiz de An-

drade e senhor Dermeval Dias, com quatrocentos e setenta e três votos, cada um. — Para suplentes: Dr. Antônio Pedro de Andrade Müller, senhores Valdemar Luís Rose e Juvenal de Sousa Cintra, também eleitos com quatrocentos e setenta e três votos, cada um. — Foram, reeleitos, assim, todos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. — O senhor Presidente, proclamando esse resultado, e achando-se presentes os eleitos, declarou-os empossados. — Ninguém mais usando a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada. E eu, José Moreira Garcia Pinto, segundo secretário, lavrei-a e assino conjuntamente com os demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito. — José Moreira Garcia Pinto, segundo secretário. — José de Paiva Azevedo. — Adolpho Olinto Guedes de Brito. — Sebastião Mendes de Brito. — Milton Guedes de Brito. — Luiz Andrade. — Guilherme Fortunato de Alpoim. — Jadhel Loredo. — José Moreira Garcia Pinto.

(C. 3.457 — 26-4-1938 — 63\$200) ----

AD. AURIEMA BRASILEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede social da Ad. Auriema Brasileira, S. A., à rua Buenos Aires número dezessete, presentes acionistas em número legal, abriu a sessão o senhor Humberto A. Banho, pedindo aos presentes que indicassem um presidente para os trabalhos, tendo sido, por aclamação, escolhido o próprio senhor Humberto A. Banho, que convidou para secretário o doutor William Monteiro de Barros. Constituída a mesa, o presidente mandou proceder a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesma, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei de sociedades anônimas, publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de fevereiro deste ano. Segundo — Aviso de convocação da presente assembléia geral ordinária, publicado no *Diário Oficial* de doze de março corrente. Terceiro — Relatório da diretoria, balanço social e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e nove de março deste ano. Lidos que foram esses documentos, o presidente pediu à assembléia que deliberasse sobre os mesmos, tendo os presentes, por maioria, os aprovado, com exceção do senhor Humberto A. Banho, que se absteve de votar na qualidade de diretor-gerente, seguido dos doutores Alberto Torres Filho e William Monteiro de Barros, membros do conselho fiscal. Aprovados os citados documentos, o presidente declarou que iria passar à segunda parte da assembléia, referente à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, pedindo aos acionistas que se munissem das respectivas cédulas para esse fim. Procedida a eleição, apurou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente, Adolpho Auriema; diretor-gerente, Humberto A. Banho. Membros do conselho fiscal: Doutores Alberto Torres Filho, William Monteiro de Barros e Eugene C. Harter. Suplentes: Doutor Braz S. de Camargo, Reinaldo Gomes de Pinho e Carlos Afonso Kastrup. Conhecido que foi o resultado das eleições, tendo os diretores sido reeleitos, o presidente os deu por empossados e ofereceu a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma, e como ninguém a solicitasse, suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, submetida a discussão e aprovada, indo assinada por todos os presentes, comigo, secretário. Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. Seguiam-se as assinaturas: William Monteiro de Barros. — Humberto A. Banho. — Alberto Torres Filho, por si e como procurador de Adolpho Auriema e Maria de la Torre Auriema. — Richard P. Momsen. — Braz S. de Camargo. — Reinaldo Gomes de Pinho.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — William Monteiro de Barros.

(C-3.455—26-4-38—62\$200)

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, S. A., REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1938, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 1938, na sede do Banco dos Funcionários Públicos, S. A., à rua do Carmo ns. 57 e 59, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 e meia horas, reunidos acionistas, representando 121.139 ações, assumiu a presidência o senhor José Belens de Almeida, seguido pelos demais membros da diretoria, Srs. Mateus Martins Noronha e Dr. Manuel Paulo Teles de Matos Filho, verificando o Sr. presidente haver número legal, declarou aberta a sessão, convidando então para formarem a mesa como secretários, os Srs. Drs. Aldo Cordovil da Silveira e Zacarias Gomes Estela. Determinou o Sr. presidente se fizesse a leitura da ata anterior, tendo o acionista Dr. Rodrigo São Paulo pedido a dispensa desta leitura de vez que já fora feita a sua publicação; consultada a assembléia e concedida a dispensa, foi a mesma aprovada.

O Sr. presidente deu conhecimento à assembléia da situação do banco, em face do decreto-lei n. 312, de 3 de março corrente, mos-

stando ter sido por ele restringida a finalidade do banco, quanto aos empréstimos nas consignações em folha de pagamento. Pelo acionista Manuel Gomes Moreira foi interpelada a diretoria, sobre a defesa que pretendia ela apresentar, capaz de assegurar o privilégio do banco, e cuja terminação se dará em "1941", de vez que em 1929 foi o mesmo prorrogado.

Pediu a palavra o Dr. Rodrigo São Paulo, advogado do banco, que informou ter sido encarregado pela diretoria, de estudar o caso do banco, e, que com o Sr. Mateus Martins Noreña, ouvira dois ilustres advogados do nosso fôro sobre a situação do banco, em face do decreto-lei referido e do seu privilégio, e, depois destas conferências, redigira um protesto, que vai ser encaminhado ao juízo competente, para assim salvaguardar os interesses do banco.

Aceitas as explicações apresentadas, deu-se o acionista Manuel Gomes Moreira por satisfeito, honrando a atitude da diretoria, que cuida com toda a solicitude da defesa do principal patrimônio do banco, que é o seu privilégio, propondo ainda à assembléia fossem concedidos os mais amplos poderes à diretoria, para defesa do banco.

Em seguida, o Sr. presidente mandou o senhor secretário, doutor Aldo Cordovil da Silveira, proceder à leitura do relatório referente ao ano de 1937, sendo ela dispensada pela assembléia, em virtude do pedido do acionista Dr. Rodrigo São Paulo, por isso que fôra o relatório já publicado e os seus acionistas o conheciam perfeitamente. O relatório foi aprovado unanimemente. Passou-se à leitura do parecer do conselho fiscal, feita pelo acionista Dr. Aldo Cordovil da Silveira, sendo o mesmo aprovado pela assembléia, sem discussão, abstando-se de votar os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente suspendeu a sessão por cinco minutos, afim dos acionistas prepararem as cédulas, para a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes; reabrindo logo após a sessão, passou-se à votação, que foi efetuada em duas urnas completamente fechadas.

Feita a votação, o Sr. presidente convidou para escrutinadores os Srs. Francisco de Abreu e Leon Wellisch, abrindo em seguida as urnas e procedendo à contagem de votos, proclamou eleitos membros do conselho fiscal os Srs. almirante Francisco de Matos, general Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso e general Firmo Freire do Nascimento; suplentes os Srs. Dr. Antônio José Osório, Dr. Joaquim da Silva Peixoto e Dr. Custódio Fernandes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou finda a sessão, agradecendo aos Srs. acionistas não só o seu comparecimento à assembléia, como também as palavras de louvor que lhe foram dirigidas sobre a sua atuação no caso do decreto-lei n. 312, e do que vem realizando junto às autoridades do Governo, como solução aos direitos do banco, omitidos no dito decreto-lei. Eu, 1.º secretário, lavrei a presente ata, que vai pela mesa assinada. — José Bellens de Almeida. — Dr. Zacharias Gomes Estella, 1.º secretário. — Dr. Aldo Cordovil da Silveira, 2.º secretário.

(C. 3.454 — 26-4-1938 — 92\$800)

S. A. COTONIFICIO GAVEA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 11 de abril de 1938, às 14 horas, reuniram-se na sede da S. A. Cotonificio Gávea, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, para onde foram convidados por anúncios no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", os senhores acionistas, inscritos no livro de presença, portadores de 3.000 ações, a totalidade do capital da sociedade, com direito a 3.000 votos.

O diretor presidente Alfredo L. Ferreira Chaves, toma a presidência da mesa e convida para secretário o Sr. Dr. Antônio Moitinho Dória, como dos estatutos e declara constituída a assembléia geral extraordinária convocada como do anúncio que o senhor doutor secretário lê, do teor seguinte: Anúncio de convocação — S. A. Cotonificio Gávea — Rua Conselheiro Saraiva n. 29 — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados seus acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, às 14 horas do dia 11 de abril próximo, para alteração dos atuais estatutos e eleição de um diretor. Os senhores acionistas devem depositar suas ações até três dias antes da data marcada para esta assembléia, como determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente.

Acham-se sobre a mesa a exposição da diretoria que é lida: Srs. acionistas — Dado o desenvolvimento dos negócios da nossa sociedade, mercê de "Deus", da preferência dos nossos bons fregueses e amigos e dos esforços de todos que conosco trabalham, achamos de conveniência e vos propomos a organização de uma diretoria de três membros como foi desde 1923 até 1927, quando sofremos a lamentável perda do diretor Alcides Chaves.

Por isso vos convidamos em assembléia geral extraordinária para reforma da redação dos nossos atuais estatutos no capítulo III que se refere a "Administração" e capítulo VI alterando a redação da quota do Fundo de Reserva. Juntamos a nossa proposta para essa alteração de estatutos, apoiada pelo digno conselho fiscal. Deveis portanto eleger o novo diretor pelo tempo que faltar aos dois atuais diretores para terminação do mandato.

Agradecendo a vossa presença e o interesse pela nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Adriano Glz Fernandes.

E mais a

Proposta para alteração da redação dos estatutos da S. A. Cotonificio Gávea

APROVADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 1937

CAPÍTULO III

Art. 4.º — Em vez de "dois" diga-se "três"; em vez de "sendo um presidente e tesoureiro e outro secretário e administrador da fábrica" — diga-se: sendo um presidente, um secretário tesoureiro e um administrador da fábrica.

Art. 8.º — § 1.º — Em vez de "dois" diga-se: "três".

Art. 10 — Depois de "remuneração" acrescente-se: desempenhando os outros dois diretores as atribuições do licenciado, sem acréscimo de honorários. No caso de impedimento ou conveniência de serviço será então chamado um membro do Conselho, etc., etc., á seguir, como está redigido.

Art. 11 — Em vez de "o outro convocará" diga-se: — os outros convocarão. Em vez de "preenchimento da vaga" diga-se: preenchimento ou não da vaga.

Art. 13 — Suprima-se "e tesoureiro".

No terceiro item: assinar, etc., etc. — Suprima-se todo item.

No quarto item: em vez de "dois" diga-se "três".

Quinto item: "Redigir, etc., etc." — Suprima-se todo item.

Sétimo item: "arrecadar, etc., etc." — Suprima-se todo item.

Oitavo item: "velar, etc., etc." — Suprima-se todo item.

Nono item: em vez de "secretário e administrador da fábrica diga-se — secretário e tesoureiro.

§ 1.º — passe esse parágrafo para o fim do artigo 14 como § 2.º.

Art. 14 — em vez de: "ao diretor secretário e administrador da fábrica compete", diga-se: — ao diretor secretário e tesoureiro compete:

Redigir as atas das reuniões da diretoria e as com o conselho fiscal.

Velar pela boa ordem do arquivo e regularidade da escrituração da sociedade, assinando a correspondência e expediente.

Arrecadar todos os dinheiros da sociedade, assinar recibos, pagar o que for devido, depositar dinheiro em bancos.

§ 1.º Os cheques de bancos, contratos, escrituras, procurações, títulos de dívida, cautelas de ações e de debentures terão as assinaturas de dois diretores: a do secretário tesoureiro e indistintamente a do presidente ou a do administrador da fábrica.

§ 2.º Os recibos de contas, duplicatas e endossos de cheques serão assinados por um só diretor indistintamente.

Substituir os diretores presidente e administrador da fábrica.

Art. 15. Ao diretor administrador da fábrica compete:

Administrar a fábrica, superintender sua contabilidade, admitir e demitir seu pessoal.

Administrar e fiscalizar todas as obras que se executarem por acordo dos três diretores, verificar as folhas de pagamento de salários de operários e as das obras, bem assim as notas de pedidos de compras para a fábrica.

Promover a compra do que for necessário para a fábrica e a venda da sua produção.

Substituir o diretor secretário tesoureiro.

O art. 15 passa a 16 e assim seguidamente até ao art. 30 que será 31.

CAPÍTULO VI

Art. 30, passa a art. 31:

"10 % para o fundo de reserva", acrescente-se:

"até atingir a um terço do capital da sociedade quando então poderá ser diminuída a quota a critério da diretoria, de acordo com o conselho fiscal".

E bem assim o parecer do conselho fiscal:

Srs. acionistas — Consultados pelos diretores da nossa sociedade reconhecemos a conveniência da formação da diretoria com três membros e de acordo com a proposta que vos apresenta, examinamos as alterações que, em consequência, devem sofrer os atuais estatutos no capítulo III e no capítulo VI sobre a quota de Fundo de Reserva que, atingido a um terço do capital da sociedade, pode receber uma quota semestral menor.

Assim, somos de parecer que deveis aceitar a proposta da diretoria e eleger o novo diretor. Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — A. Moitinho Dória. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves.

O presidente da mesa declara aberta a discussão sobre a proposta de alteração da redação dos estatutos e analisados, artigo por artigo, seus parágrafos e itens dos capítulos III e VI, são votadas pela mesma forma e assim unanimemente aprovadas, tal qual a proposta da diretoria, ficando deste modo a redação completa do capítulo III.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4.º A administração da sociedade será exercida por uma diretoria composta de três membros, acionistas ou não, eleitos pela

assembléa geral dos acionistas, de seis em seis anos, por maioria de votos e em escrutínio; sendo: um presidente, um secretário-tesoureiro e um administrador da fábrica.

Art. 5.º Cada diretor eleito depositará, para o desempenho de seu mandato, no cofre da sociedade 30 (trinta) ações da mesma, as quais servirão de caução a sua responsabilidade por todo o tempo que durar a respectiva gestão e não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas as suas últimas contas.

Art. 6.º Cada diretor será remunerado com um honorário fixo de 5:000\$000 (cinco contos de réis) por mês e a percentagem de 7 % (sete por cento) sobre os lucros líquidos.

Art. 7.º A diretoria escolherá o gerente de sua confiança para os trabalhos técnicos da fábrica, estabelecendo as suas condições e remuneração.

Art. 8.º A diretoria terá uma sessão ordinária cada mês e se reunirá extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias lavrando de cada uma a ata respectiva.

§ 1.º As resoluções serão tomadas por acordo dos três diretores e em casos importantes ou de divergência convocarão o Conselho fiscal.

Art. 9.º Os membros da diretoria podem ser reeleitos e servirão, caso não o sejam, até que a nova administração se apresente para tomar posse o que deverá fazer dentro de 30 dias.

Art. 10. No caso de moléstia ou motivo justificado, é lícito, a qualquer dos diretores, pedir uma licença que será discutida em reunião da diretoria com o conselho fiscal, que, acordes, marcarão o prazo desta licença, que será dada com a mesma remuneração, desempenhando os outros dois diretores as atribuições do licenciado, sem acréscimo de honorários. No caso de impedimento ou conveniência de serviços será então chamado um membro do conselho fiscal para ocupar interinamente o cargo do diretor licenciado, percebendo só metade do honorário fixo de diretor.

Art. 11. No caso de renúncia ou falecimento de um dos diretores, os outros convocarão o conselho fiscal e de acordo com ele, resolverão sobre o preenchimento ou não da vaga conforme as conveniências da sociedade e a pessoa escolhida ocupará o lugar segundo o disposto nos arts. 5º e 6º até a próxima assembléa geral ordinária.

Art. 12. A diretoria compete coletivamente:
Zelar e defender os bens e propriedades da sociedade.
Administrar todos os seus bens, comprando as matérias primas necessárias para sua fabricação e vendendo os produtos manufaturados.

Admitir todo o pessoal marcando seus vencimentos e gratificações.

Executar e fazer observar estes estatutos e as deliberações das assembléas gerais ordinárias e extraordinárias.

Convocar as assembléas gerais ordinárias e extraordinárias e o conselho fiscal, toda vez que o seja preciso.

Organizar os balanços, relatórios e contas que serão apresentados à assembléa geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal e fixar o dividendo a distribuir.

Assinar as ações, debentures, cheques, duplicatas, contas, etc.

Art. 13. Ao diretor presidente compete:
Representar a Sociedade em juízo ou fora dele.
Presidir as reuniões da diretoria, bem como as assembléas gerais ordinárias e extraordinárias.

Organizar o relatório anual que terá as assinaturas dos tres diretores para se apresentar à assembléa geral ordinária.

Rubricar e encerrar os livros das atas das assembléas gerais de acionistas, das reuniões da diretoria e as com o conselho fiscal e, bem assim, os que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Substituir o diretor secretário-tesoureiro.

Art. 14. Ao diretor secretário-tesoureiro compete:
Redigir as atas das reuniões da diretoria e as com o conselho fiscal.

Velar pela boa ordem do arquivo e regularidade da escrituração da Sociedade, assinando a correspondência e expediente.

Arrecadar todos os dinheiros da Sociedade, assinar recibos, pagar o que for devido, depositar dinheiro em bancos.

§ 1.º Os cheques de bancos, contratos, escrituras, procurações, títulos de dívida, cautelas de ações e de debentures, terão as assinaturas de dois diretores: a do secretário-tesoureiro e indistintamente a do presidente ou a do administrador da fábrica.

§ 2.º Os recibos de contas, duplicatas e endossos de cheques serão assinados por um só diretor indistintamente.

Substituir os diretores presidente e administrador da fábrica.

Art. 15. Ao diretor administrador da fábrica compete:
Administrar a fábrica, superintender sua contabilidade, admitir e demitir seu pessoal.

Administrar e fiscalizar todas as obras que se executarem por acôrdo dos tres diretores; verificar as folhas de pagamentos de salários de operários e as das obras, bem assim, as notas de pedidos de compras para a fábrica.

Promover a compra do que for necessário para a fábrica e a venda da sua produção.

Substituir o diretor secretário-tesoureiro.

O artigo 15 passa a 16 e assim seguidamente até ao artigo 30 que será 31.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS E FUNDO.

Art. 31. Dos lucros líquidos verificados semestralmente serão divididos:

10 % (dez por cento) para o fundo de reserva até atingir a um terço do capital da Sociedade quando então poderá ser diminuída a quota, a critério da diretoria, de acôrdo com o conselho fiscal.

10 % (dez por cento) para fundo de deterioração.

7 % (sete por cento) para cada diretor.

O restante será aplicado a critério da diretoria e conselho fiscal.

Passando-se à segunda parte da convocação: eleição de mais um diretor, os presentes preparam suas cédulas e procedida a chamada são recolhidas 21 cédulas que, apuradas, dão 3.000 votos ao Sr. Alvaro da Silva Ferreira Chaves para diretor secretário-tesoureiro, que o presidente proclama eleito e empossado nesse cargo até ao ano proximo de 1939, quando completam seus mandatos os dois atuais diretores que, de acôrdo com a redação agora aprovada, distribuem entre si os cargos: Diretores: Presidente, Alfredo L. Ferreira Chaves, secretário e tesoureiro, Alvaro da Silva Ferreira Chaves, e administrador da fábrica, Adriano Gonçalves Fernandes.

Os acionistas Dr. Georges Bodin, Dr. Moitinho Dória e Charles Hue, têm palavras de apreço pela eleição do Sr. Alvaro Chaves que agradece a todos a sua colocação nesse cargo, prometendo empregar seu bons esforços e capacidade pela crescente prosperidade da nossa Sociedade e assim corresponder a confiança que nele acabam de depositar.

Nada mais havendo a tratar o presidente agradece aos Srs. acionistas sua presença e completo apoio à diretoria, pedindo que permaneçam no recinto até que seja lavrada esta ata redigida pelo Sr. Dr. secretário, que é lida e sua redação aprovada unanimemente e assinada pelos presentes. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, presidente da mesa. — *A. Moitinho Dória*, secretário da mesa. — *Adriano Glz. Fernandes*. — *Alvaro S. F. Chaves*. — *Arlindo L. Ferreira Chaves*. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*. — *Helene Grandmasson Chaves*. — Por Heloisa Grandmasson Chaves, Arnaldo Grandmasson Chaves, Affonso Grandmasson Chaves, Beatriz Grandmasson Chaves e Helena Maria Grandmasson Chaves, *Helene Grandmasson Chaves*, mãe tutora. — *Hilda Pinheiro Chaves*. — *Carlos Chaves Braga*. — *Vera Andrade Sampaio*. — *Celina de Andrade Chaves*. — *Camila Marques de Andrade*. — *Domingos Meneres Sampaio*. — *Georges Bodin*. — *Raul Hue Chaves*. — *Charles Hue*.

S. A. Cottonificio Gavea. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor.

(C-3.453-26-4-938-330\$500)

COMPANHIA TERRITORIAL RIACHUELO, S. A

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA, EM 16 DE ABRIL DE 1938

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* de nove do corrente, reuniram-se todos os acionistas da Companhia Territorial Riachuelo, S. A., em a sua sede, nesta cidade, a rua Visconde de Inhaúma n. 48, loja.

Aberta a sessão pelo presidente da companhia, foram escolhidos, por este para secretários, os senhores Valdemar Joppert e Mem da Silva Valença. Em seguida, o presidente declarou que o fim da presente assembléa era para a aprovação das contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 1937, bem como para a eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e suplentes que deverão funcionar no período de 1938.

Submetidos à discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, foram os mesmos unanimemente aprovados, não tomando parte na votação os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Procedida a eleição para o período de 1938, foram reeleitos, por unanimidade, de votos, os seguintes senhores: Para presidente, Gustavo Joppert e para gerente, Maurício Pedroza Joppert e eleitos, também por unanimidade de votos, para o conselho fiscal, os Srs. Guilherme Prechel, Pedro Mendes da Costa e Valdemar Joppert e para suplentes, os Srs. Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, Raul Gomes Pedroza e Armando Joppert, os quais, ato contínuo, tomaram posse dos seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, por quinze minutos, para ser lavrada esta que, lida e achada em tudo conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1938. — *Gustavo Pedroza Joppert*. — *Maurício Pedroza Joppert*. — *Stella Pedroza Joppert*. — *Pedro Mendes da Costa*. — *Valdemar Joppert*. — *Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão*. — *Edgard de Azevedo*. — *Mem da Silva Valença*.

(C. 3.451-26-4-938-17\$900)

COMPANHIA NACIONAL E IMPORTADORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1938, presentes acionistas representando 3.000 ações, a sessão é aberta pelo Sr. José Felizola Zucarino, que pede aos Srs. acionistas que procedam a eleição de um acionista para presidir a assembléia. O Sr. Joaquim Fernandes indica o Sr. Paulino José Ribeiro, o que é aceito unanimemente pelos Srs. acionistas. Assumindo a presidência, o senhor Paulino José Ribeiro, convida os Srs. Amadeu Felizola Zucarino e M. P. Costa Vieira para 1º e 2º secretários, respectivamente, os quais aceitando completam a mesa. O Sr. Joaquim Fernandes, usando da palavra, pede a assembléia que seja dispensada a leitura dos avisos de convocação e parecer do conselho fiscal, relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1937, visto terem sido publicados pelo "Diário Oficial", e ser do conhecimento dos senhores acionistas. Posta em votação a proposta do Sr. Joaquim Fernandes, é a mesma aprovada unanimemente. O Sr. presidente em seguida declara em discussão o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1937, pedindo usar da palavra quem o desejasse. O Sr. Mario Mesquita pede a palavra e fazendo um estudo sucinto das realizações da diretoria, que intransigentemente vem cuidando da boa administração da Companhia, propõe a assembléia aprove todos os atos de 1937, assim como relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao mesmo exercício de 1937. Posta em votação a proposta do Sr. Mario Mesquita, é a mesma aprovada unanimemente, com exceção dos impedidos por lei. Finda essa parte, o Sr. presidente declara que a assembléia tem o dever de eleger os novos membros do conselho fiscal que devem funcionar no ano de 1938, para o que submete a votos essa indicação. Feita a apuração, verificou-se estarem eleitos os Srs.: membros efetivos do conselho fiscal — Dr. Mario Castro d'Almeida Filho, Dr. Erico Lima da Veiga e Dr. Mauro Vilanova Machado; membros suplentes do conselho fiscal: João Chierregatti, Manuel Peixoto Costa Vieira e Mario Mesquita. O Sr. presidente tendo em vista a eleição que acabava de ser efetuada declara empossados os eleitos, e pergunta se mais alguém desejava usar da palavra; como todos se mantivessem em silêncio diz que vai dar por terminada a presente assembléia, cuja ata será lavrada e por todos os presentes assinada. O Sr. Joaquim Fernandes, pede que a assembléia autorize a mesa a assinar esta ata, o que posto em votação pelo Sr. presidente, é unanimemente aprovado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Amadeu Felizola Zucarino. — Paulino José Ribeiro. — M. P. Costa Vieira.

(C-3.449 — 26-4-938 — 59\$200)

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE 1938

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede da Companhia Importadora de Relógios, à rua do Ouvidor n. 157, primeiro andar, atendendo à convocação feita, reuniram-se acionistas em número legal, conforme o livro de presença, e o Sr. Manuel Gomes Moreira, diretor, declarou aberta a assembléia, pedindo ao mesmo tempo que fôsse indicado um dos senhores acionistas para presidir a mesma.

Por aclamação, foi logo indicado o próprio Sr. Manuel Gomes Moreira que, agradecendo, aceitou a incumbência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Osvaldo Sanchez Pêres e Dávid do Carmo Mesquita.

Assim organizada a mesa, deu o Sr. presidente início aos trabalhos, começando por declarar que ia mandar proceder à leitura da ata da sessão anterior, afim de que a mesma fôsse aprovada pela assembléia, porém, o acionista, Sr. Albert Coblentz, pede que essa leitura seja dispensada, de vez que era do conhecimento de todos o teor da ata em apêço, por haver sido publicada.

Tomado em consideração esse pedido, com assentimento geral, foi a ata submetida à votação e aprovada por unanimidade.

A seguir declarou o Sr. presidente que os fins da assembléia, de conformidade com os avisos de convocação, eram submeter a julgamento dos senhores acionistas os atos praticados pela diretoria durante o exercício de mil novecentos e trinta e sete, assim como o seu relatório, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao mesmo período, documentos esses publicados em data de vinte e quatro do corrente no *Diário Oficial* e em data de hoje no *Diário de Notícias*, e que a assembléia também teria de proceder à eleição da nova diretoria para o triênio de mil novecentos e trinta e oito a mil novecentos e quarenta, e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano em curso.

Anunciando o Sr. presidente que ia mandar proceder à leitura dos documentos já referidos, o Sr. Albert Coblentz pede ainda a palavra e propõe que seja também dispensada essa leitura, dado que todos os acionistas presentes conheciam esses documentos, em virtude de publicações feitas.

Sendo por todos aprovada essa proposta, entraram logo em votação os documentos, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, os quais tiveram aprovação unânime da assembléia, abstendo-se de votar, nos termos da lei, os membros da diretoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente dá então como encerrada a primeira parte dos trabalhos e declara que se ia proceder à eleição da nova diretoria e conselho fiscal, para o que suspendia a sessão durante quinze minutos, afim de que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas.

Decorridos quinze minutos, foi reaberta a sessão e, apurados os votos, verificou-se o resultado seguinte: para membros da diretoria, com cento e trinta votos favoráveis, foram reeleitos os Srs. Manuel Gomes Moreira e Jean Daniel; para membros efetivos do conselho fiscal, com o mesmo número de votos, foram reeleitos os Srs. Flávio Cavalcanti e Cicero Pinheiro, e eleito o Sr. Albert Coblentz; e para suplentes, ainda, com a mesma votação, foram reeleitos os Srs. Osvaldo Sanchez Pêres e Dávid do Carmo Mesquita, e eleito o Sr. Antônio Bonifácio Pedrosa.

Em seguida, o Sr. presidente declarou empossados nos respectivos cargos todos os eleitos, acrescentando que, de acordo com a vontade da assembléia, expressa na eleição que acabava de se realizar, continuaria no cargo de diretor, e que, em seu nome e no de seu companheiro, Sr. Jean Daniel, atualmente fora do país em viagem de negócios, agradecia o comparecimento dos senhores acionistas, assim como ficava muito reconhecido a todos por lhe haverem mais uma vez confiado os destinos da companhia, pelo progresso da qual continuaria a trabalhar sem esmorecimentos.

E como ninguém mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente deu a sessão como encerrada, e eu, segundo secretário, lavei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e demais acionistas que o queiram fazer.

Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e oito. — Manoel Gomes Moreira. — Osvaldo Sanchez Pêres. — Dávid do Carmo Mesquita. — Paul Jacob. — José Garcia Barroso. — Lourival Fonseca. — Flávio Cavalcanti. — Cicero Pinheiro. — Antônio Bonifácio Pedrosa. — Eduardo Dias de Almeida. — Albert Coblentz.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento da Companhia Importadora de Relógios em 25 de abril de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.757, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária realizada em 30 de março de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, e elegeu e empossou os membros da diretoria e do conselho fiscal; b) fôlha do *Diário Oficial* de 24 de março de 1938, em que foram publicados o relatório, balanço, contas e parecer acima referidos; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. Eu, Luis Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — Luis Walter Barbosa. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

(C 3.447 — 26-4-938 — 130\$600).

AUTO MERCANTIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1938

As quatorze e trinta horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da sociedade, à rua dos Inválidos número cento e vinte e três, presentes os Srs. acionistas representando quatro mil oitocentas e sessenta ações, o diretor Sr. Atila Castro assume a direção dos trabalhos até que a assembléia eleja o presidente que deva funcionar. Por indicação do Sr. Amadeu Felizola Zucarino, é o mesmo Sr. Atila Castro eleito presidente da assembléia, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Manuel Peixoto Costa Vieira e Celso Vilanova Machado, constituindo, assim, a mesa. Em seguida, o Sr. presidente manda ler o aviso de convocação e os documentos que se acham em cima da mesa, pelo Sr. primeiro secretário. O Sr. Dr. Mauro Vilanova Machado usa da palavra para pedir à assembléia a dispensa da leitura desses documentos, visto serem do conhecimento de todos os acionistas, e terem sido publicados pela imprensa, o que posto em votação pelo Sr. presidente, é unanimemente aprovado. O Sr. presidente declara que em vista de não ser feita a leitura, vai pôr em votação os documentos seguintes: Relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, demonstração de contas e documentos referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete. Posta em votação a aprovação desses documentos, são logo aprovados, unânime-

mente, pelo que o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, documentos e demonstrações de contas do exercício de mil novecentos e trinta e sete ficam aprovados. O Sr. presidente, passando à segunda parte da presente assembleia, diz que vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal que devem funcionar no exercício de mil novecentos e trinta e oito, pedindo ao Sr. segundo secretário que distribua as cédulas e faça a apuração. Recolhidas as cédulas, verifica-se terem sido reeleitos todos os membros do conselho fiscal que funcionaram em mil novecentos e trinta e sete, ficando dessa forma eleitos para o exercício de mil novecentos e trinta e oito os senhores: efetivos, Ildio Castro, Alfredo Cocchi e Dr. Mauro Vilanova Machado; suplentes, Paulino José Ribeiro, Amadeu Felizola Zucarino e Celso Vilanova Machado. O Sr. presidente, verificando que estão presentes os eleitos, declara-os empossados. Em seguida, o senhor presidente pergunta se alguém ainda deseja usar da palavra, e como não o desejasse ninguém, dá por encerrada a presente assembleia, que depois de lida e aprovada a presente ata, será assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito. — Manoel Peixoto Costa Vieira. — Celso Vilanova Machado. — Attila Castro. — Amadeu Felizola Zucarino. — Ildio Castro. — Alfredo Cocchi. — José Felizola Zucarino. — Dr. Mauro Vilanova Machado. — Dr. Mario Castro d'Almeida Filho. — Paulino José Ribeiro.

(C-3.448--26-4-938--84\$700.)

VICRI S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1938

Aos dezoito dias de abril de 1938, às 14 horas na sede da Sociedade no beco do Bragança n. 41, presentes os senhores acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social o senhor R. H. Tyler Jr., abriu a sessão e pediu a assembleia que designasse um dos presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido indicado o referido senhor R. H. Tyler Jr., que assumindo a presidência convidou o senhor L. T. da Silva e Antônio Brito para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Organizada assim a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão convidando o primeiro secretário a proceder à leitura do anúncio publicado no "Diário Oficial" de 18 de março e 12 de abril de 1938 pelos quais foram os senhores acionistas convidados a reunirem-se naquele recinto, a fim de tomarem conhecimento dos documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937 e bem assim proceder-se à eleição da diretoria, membros do conselho fiscal, assim como dos suplentes para o ano de 1938.

O senhor presidente mandou fazer a leitura do citado documento o qual foi dispensada por proposta do senhor Armando Savio, alegando para isso que os acionistas tiveram conhecimento prévio de tais documentos tornando-se desnecessário a sua leitura o que foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente declara que havendo terminado o mandato da diretoria e membros e suplentes do conselho fiscal, levantava a sessão por 10 minutos para que os senhores acionistas se munissem de cédulas para a eleição.

Depois de reaberta a sessão procedeu-se a eleição tendo-se verificado o seguinte resultado: diretor, E. E. Lafaye; diretor-gerente, R. H. Tyler Jr.; diretor-secretário e sub-gerente, L. T. da Silva. Conselho fiscal: Dr. Alfredo Valdetário da Silva, George P. Houry e Armando Savio. Suplentes, Carlos Rocha Filho e Hermann Pfeifer.

O senhor Antônio Brito pede a palavra e propõe que os honorários da diretoria sejam os seguintes: o diretor-gerente perceberá a importância de \$7.200,00 (sete mil e duzentos dollars) anuais em prestações mensais de \$600,00 (seiscentos) dollars, e que o diretor-secretário e sub-gerente, 42.000\$000 (quarenta e dois contos) anuais em prestações mensais de 3.500\$000 (três contos e quinhentos), sendo o cargo de diretor gratuito; proposta esta que foi unanimemente aprovada.

O senhor presidente proclama eleitos e empossados os senhores acima mencionados e nada mais havendo a tratar encerrou a sessão mandando lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes. — R. H. Tyler Jr. — Armando Savio. — L. T. da Silva. — Eurico Guerra. — P. p., E. E. Lafaye. — Eurico Guerra. — P. p., F. D. Wilcox. — Antonio Brito. — Antonio Brito. — P. p. Dorothy Grumbacher.

(C - 3.445 - 26-4-938 - 66\$300).

COMPANHIA INDUSTRIAL GEMELLI, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

No dia trinta e um de março do ano de mil novecentos e trinta e oito nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar, reuniram-se em assembleia geral ordinária todos os acionistas da Companhia Industrial Gemelli, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o presidente da Companhia Dr. Artur Martins Sampaio que convidou para secretário o acionista Erasmo Corrêa de Menezes e declarou que estava aberta a sessão para os Srs. acionistas tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e das contas e atos praticados no ano de 1937.

Ditas peças depois da leitura feita pelo secretário foram aprovadas unanimemente, com a abstenção dos interessados. Em seguida, passou-se à eleição do Conselho Fiscal, cujo resultado foi o seguinte: Membros efetivos: Dr. Augusto Varela Corsino, David Bloomfield, Erasmo Corrêa de Menezes; suplentes: Jaime Martins Sampaio, Dr. Raul de Araújo Maia, Zozino Bastos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a ata da mesma. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada unanimemente por todos os acionistas presentes que a assinam.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Arthur Martins Sampaio, presidente. — Erasmo Corrêa de Menezes. — Nelcio Dourado Lopes. — Z. Bastos. — Etienne Paul Richer. — Aluizio de Hollanda Távora. — Fernando Lemos de Mesquita. — Augusto V. Corsino. — Mancel Ribeiro Grandão. — David Bloomfield. — Jaime Martins Sampaio. — Alfredo Bloomfield. — José Gemelli.

(C-3.444--26-4-938--36\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA EMPRESA DE AGUAS DE SÃO LOURENÇO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatro horas da tarde, na sede social da Sociedade Anônima Empresa de Águas de São Lourenço, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Visconde de Inhaúma número sessenta, achando-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, como se verifica do respectivo livro de presença, o Sr. Jaime Lino da Cunha Solto Maior, presidente da diretoria, abre a sessão e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Carlos Frederico da Costa e José Ramos da Cunha Braz, que aceitam os encargos. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara que, de acordo com os anúncios publicados no "Diário Oficial" de nove, dez e onze do corrente mês, a presente assembleia fôra convocada para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1937 e proceder à eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1938. Sobre a mesa acham-se os números do "Diário Oficial" referidos, bem como os de vinte e cinco, vinte e seis e vinte e oito de fevereiro, declarando acharem-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931. Também aí se encontram o relatório e balanço da diretoria e o parecer do conselho fiscal, bem como diversos números do "Diário Oficial" de vinte e oito do corrente, onde estes documentos foram publicados. Passando à primeira parte da ordem do dia, antes de ser iniciada a leitura do relatório da diretoria e balanços, é pelo acionista senhor José Duarte Martins Caldeira, pedida a dispensa da leitura destes documentos, por terem sido publicados com antecedência e serem já do conhecimento de todos os presentes, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o primeiro secretário da mesa procede à leitura do parecer do conselho fiscal e o Sr. presidente põe em discussão o relatório, balanços e parecer do conselho fiscal. Para melhor julgamento dos acionistas, o Sr. presidente faz uma explanação sucinta das atividades da diretoria durante o exercício de 1937, demonstrando as despesas feitas com máquinas novas, diversas novas instalações e acréscimos nos pavilhões já existentes, tudo aumentando o patrimônio da empresa, com melhoramentos no Parque das Águas, para melhor comodidade dos frequentadores da Estancia e ainda a construção de seis casas novas, para serem alugadas exclusivamente a empregados da empresa e a preço módico, para seu benefício. Apresentou também vários mapas, mostrando o acréscimo gradual de vendas da empresa e terminou por declarar que a preocupação constante da diretoria, era, como já tem declarado em assembleias anteriores, o tornar a Estancia de São Lourenço o mais atraente possível, não só aperfeiçoando a obra já bela da natureza, como aparelhando a parte industrial com os seus perfeitos maquinismos, não descurando por outro lado o conforto dos auxiliares da empresa, nem ainda o desenvolvimento das suas vendas. Continuando aberta a discussão e ninguém mais pedindo a palavra, foi esta encerrada e em seguida o Sr. presidente submete à votação o relatório, balanços e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937, os quais, feitas as abstenções legais, são aprovados por unanimidade. Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente pede aos presentes para se munirem das cédulas necessárias para se proceder à eleição do conselho fiscal que tem de servir no exercício de 1938. Procedida esta na forma da lei e colhidos os votos, verifica-se que foram eleitos para membros efetivos do conselho fiscal os acionistas Srs. Carlos Frederico da Costa, José Ramos da Cunha Braz e César Augusto Bordalo e para suplentes do mesmo conselho os acionistas Srs. Carlos Zeinha Plácido, Dr. João Alves Afonso Júnior e Candido Solto Maior Teixeira. O Sr. presidente proclamou então eleito o conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938 e declara que concede a palavra aos Srs. acionistas que dela queiram fazer uso, trazendo sugestões ao bom andamento e desenvolvimento da empresa. Pede a palavra o acionista Sr. Carlos Frederico da Costa e diz que tendo acompanhado muito de perto os negócios da empresa, propõe um voto de louvor à sua diretoria pelo acerto com que tem administrado os negócios da empresa, pedindo a todos que manifestassem o seu aplauso com uma salva de palmas, o que é feito, sendo

desta forma esta moção aprovada. O Sr. presidente agradece em seu nome e no de seus companheiros esta manifestação de aplausos dos Srs. acionistas e encerra a sessão. Lida em seguida esta ata, que mandei lavrar, foi por todos unanimemente aprovada, pelo que a sessão, com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*. — *José Ramos da Cunha Barz*. — *Carlos Zenha Placido*. — *Alvaro de Magalhães Lobo*. — *José Duarte Martins Caldeira*. — *Antonio de M. Lobo*. — *João Alices Afonso Junior*. — *Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz*.

(C 3.443 — 26-4-38 — 108\$100)

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se os acionistas da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, representando a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, sendo unanimemente escolhido para presidir os trabalhos o acionista Dr. José de Miranda Valverde, o qual, assumindo a presidência, convidou, com assentimento da assembleia, para secretários os acionistas Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho e Alexander Anderson, ficando assim constituída a mesa.

O senhor presidente declarou que como era do conhecimento de todos, e constava dos editais de convocação, devidamente publicados, a presente assembleia tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da diretoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, e bem assim para procederem à eleição dos administradores, membros do conselho fiscal e suplentes, e que ia mandar proceder pelo secretário Alexander Anderson, à leitura dos mesmos documentos.

Finda a leitura declarou o senhor presidente que estavam em discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente encerrou a discussão, e declarou que ia mandar proceder à votação. Apurada esta, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer, tendo-se absterido de votar os diretores.

Declarou então o senhor presidente que se ia proceder à eleição dos administradores, membros do conselho fiscal e suplentes, pedindo aos senhores acionistas depositassem as suas cédulas na urna. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos: diretor-presidente, H. K. Newcombe; diretor-superintendente, Oliver Sullivan Oakley; diretores, Plínio Pinheiro Guimarães e Virgil Richard Kershner; membros do Conselho Fiscal: J. C. Watkins, Eric M. Lee, K. M. Grahame. Suplentes: P. H. Whitaker, N. Riley, G. H. Parkes.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e eu, Valfrido Bastos de Oliveira Filho, secretário, por determinação do presidente, fiz lavrar a presente ata em duplicata, a qual, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada. — *José de Miranda Valverde*. — *Valfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Alexander Anderson*. — *Virgil Richard Kershner*. — *H. K. Newcombe*, p. p. *Alexander Anderson*. — *Brazilian Town Sites Ltd.*, p. p. *Alexander Anderson*. — *Oliver Sullivan Oakley*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1938, certifico que foram arquivados, nesta repartição, sob o n. 13.756, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 1938, que aprovou a alteração dos seus estatutos; b) pública forma de um certificado referente ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. E. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Mario Soares Pinto*.

(C. 3.440 — 26-4-1938 — 84\$600)

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede social, à rua General Câmara n. 90, reuniram-se os acionistas da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, representando a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, sendo escolhido unanimemente para presidir os trabalhos o acionista doutor José de Miranda Valverde, o

qual, assumindo a presidência, convidou, com assentimento da assembleia, para secretários, os acionistas Alexander Anderson e doutor Valfrido Bastos de Oliveira Filho, ficando assim constituída a mesa.

O senhor presidente declarou que como era do conhecimento de todos, e constava dos editais de convocação devidamente publicados, a presente assembleia tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, e bem assim para procederem a eleição dos administradores, membros do conselho fiscal e suplentes, e que ia mandar proceder, pelo secretário Alexander Anderson, a leitura dos mesmos documentos.

Finda a leitura, o senhor presidente declarou que estavam em discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente encerrou a discussão e declarou que se ia proceder a votação. Apurada esta, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer, tendo-se absterido de votar os diretores. O senhor presidente declarou que se ia proceder a eleição dos administradores, membros do conselho fiscal e suplentes, pedindo aos senhores acionistas depositassem seus votos na urna. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos: Diretor-presidente, H. K. Newcombe; diretor-superintendente, Oliver Sullivan Oakley; diretores: Virgil Richard Kershner e Plínio Pinheiro Guimarães. Membros do conselho fiscal: J. C. Watkins, Eric M. Lee e K. M. Grahame. Suplentes: P. H. Whitaker, R. Riley e G. H. Parkes.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e eu, Alexander Anderson, secretário, por determinação do senhor presidente, fiz lavrar a presente ata em duplicata, a qual depois de lida e achada conforme, é por todos assinada. — *José de Miranda Valverde*. — *Valfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Alexander Anderson*. — *H. K. Newcombe*, por procuração a Alexander Anderson. — *Rio de Janeiro Land, Mortgage & Investment Agency Co. Ltd.*, por procuração a Alexander Anderson. — *Oliver Sullivan Oakley*. — *Virgil Richard Kershner*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções em 22 de abril de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.754, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 1938, que aprovou a alteração dos seus estatutos; b) pública-forma de um certificado referente ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. Eu, Luis Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário E. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C-3.441—26-4-38—81\$600)

COMPANHIA HANSEÁTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1938

As quatorze horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia Hanseática, à rua José Higino, número cento e quinze, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas constantes do livro de presença, de acordo com a convocação da Diretoria, publicada no *Diário Oficial* de onze de março corrente. O Diretor-presidente da Companhia, constatando haver número legal para o seu funcionamento, dá início aos trabalhos e convida os acionistas a elegerem um dos presentes para presidir à Assembleia. Eleito em seguida, por aclamação, o sr. dr. Antônio Martins do Rêgo, este agradece e convida os srs. José Duarte Pinto e Antônio Santana Mendes para primeiro e segundo secretário, respectivamente. Logo após, o presidente aclamado convida o primeiro secretário a proceder a leitura da convocação da assembleia, do relatório da diretoria, do balanço e parecer do Conselho Fiscal, sendo então sugerida pelo acionista Ataliba Alves de Brito a dispensa da leitura dos referidos documentos, por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 11 e 17 do corrente mês e de pleno conhecimento dos senhores acionistas. Aceita a sugestão e aprovados pela assembleia os referidos documentos, o presidente deixa de mandar proceder a leitura da ata da última assembleia, por já se achar a mesma aprovada e publicada. Declara ainda, o senhor presidente, que estando terminado o mandato da diretoria e aprovados os seus atos, competia aos senhores acionistas elegerem os novos diretores para o biênio de 1938/1939, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1938 e fixar-lhes os respectivos honorários. Antes de se proceder à eleição, o acionista José Joaquim Moreira, pedindo a palavra, apresenta a seguinte proposta: A) que de conformidade com o disposto no artigo 8º dos Estatutos, seja determinada para os membros efetivos do Conselho Fiscal a remuneração anual de um conto e duzentos mil réis; B) que de acordo com o artigo 1º dos Estatutos, a

assembléa delegue poderes ao Conselho Fiscal para fixar os honorários da diretoria, bem como outra qualquer remuneração. Submetida a proposta a assembléa, pelo senhor Presidente, foi a mesma unanimemente aprovada. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente mandou que se procedesse a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Realizada a eleição apurou-se o seguinte resultado: Para presidente o senhor Mário Rebelo de Oliveira, para diretor o senhor José Maria Pinto Junior; para membros efetivos do Conselho Fiscal; os senhores James Magnus, Dr. Edmundo da Luz Pinto e João Oliveira de Sá Camelo Lampreia; para suplentes; Dr. Francisco Xavier de Rosemburg, Zeferino José da Costa e Francisco de Medina Coeli Ribeiro. Encontrando-se presentes todos os eleitos, foram os mesmos imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a sessão, e, eu, José Duarte Pinto, primeiro secretário, lavrei esta ata que depois de lida e aprovada unanimemente, e por mim assinada em conjunto com a mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — José Duarte Pinto, 1º secretário. — Antonio Martins do Rego, presidente. — Antonio Santana Mendes, 2º secretário. — Mario Rebelo d'Oliveira. — James Magnus. — Ary Amarante. — José Maria Pinto Junior. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva. — Joaquim de Lamare. — José Joaquim Moreira. — Ataliba Alves de Brito. — Francisco de Medina Coeli Ribeiro. — Francisco Xavier Rosemburg. — João Oliveira de Sá Camelo Lampreia. — Octacilio Homem Martins. — Zeferino José da Costa. — Edmundo da Luz Pinto.

Confere com o original, Companhia Hanseática, Mario Rebelo d'Oliveira, Presidente.

Visto — Mario Soares Pinto, Oficial Administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção.

(C. 3.439 — 26-4-1938 — 84\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA FARRULLA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

"Sr. acionistas: Pelos comprovantes que tem estado à vossa disposição, já tereis verificado a situação de todas contas de que resultou o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, e sobre as quais o conselho fiscal emitiu o parecer que vos apresentamos junto.

Tendo pedido demissão das funções de diretor técnico o doutor Hernano Cupertino Durão, foi esse cargo extinto pela reforma de estatutos aprovada na assembléa extraordinária de acionistas, realizada em 7 de fevereiro deste ano. Aqui deixamos consignados nossos agradecimentos pela valiosa coadjuvação que prestou a esta sociedade, desde seu início.

Como sabeis, nessa assembléa entre outras alterações dos estatutos, foi aprovado o aumento do capital social que é atualmente de mil contos de réis.

Tendo se ausentado para a Europa, em março deste ano, o membro do conselho fiscal, Sr. Roberto Luiz Campos, foi o mesmo substituído nessa função pelo suplente Sr. Samuel dos Santos Jacintho.

Tereis de eleger na próxima assembléa, por terem completado o prazo da sua gestão, os diretores e os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Sylvio F. Farrulla. — Dr. Rubens de Campos Farrulla."

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Terras em São João de Meriti	607:105\$780
Prédios em São João de Meriti	616:622\$380
Fazenda Heliópolis	647:381\$170
Prédios em Heliópolis	164:325\$430
Aviário em Heliópolis	291:365\$750
Pocilga em Heliópolis	3:637\$440
Gado bovino	102:165\$700
Semoventes	1:211\$800
Material agrícola	7:829\$700
Instrumentos de engenharia	1:104\$900
Máquinas	3:334\$200
Fábrica em Heliópolis c/ custo	15:816\$100
Agricultura	531:995\$910
Móveis e utensílios	16:901\$400
Veículos	16:313\$400
Letras a receber	3:307\$500
Devedores diversos	3:002\$860
Cooperativa dos avicultores	3:500\$000
Caixa	16:834\$030
Impostos a receber	16:490\$700
Títulos caucionados	30:000\$000
Compradores de terrenos c/ Heliópolis	27:870\$000
Compradores de pomares	36:000\$000
Compradores de prédios	1.932:763\$400
Compradores de terrenos C/ S. J. M.	2.632:528\$800
Diversas contas	5:959\$145
	7.735:367\$525

Passivo	
Capital	532:000\$000
Fundo de reserva	40:953\$590
Lucros suspensos	91:608\$515
	664:562\$105
Caução de diretoria	30:000\$000
Promessas de venda	4.629:162\$200
	4.659:162\$200
Amortização de terrenos c/ Heliópolis	5:110\$000
Prestamistas de pomares	33:695\$500
Caixa de Aposentadoria	1:548\$000
Contas correntes	2.233:806\$650
Contratos	862\$720
Contas a pagar	136:620\$350
	7.735:367\$525

Sylvio F. Farrulla, diretor-presidente. — Perfecto Feijó, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Farrulla, tendo examinado a escrituração e documentos referentes ao exercício de 1937, veem propor aos senhores acionistas que sejam aprovados pela assembléa os balanços semestrais e todos atos da diretoria nesse ano.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — Osvaldo Murgel de Rezende. — José Vieira de Castro. — Samuel dos Santos Jacintho."

(C 3.437 — 26-4-1938 — 146\$900)

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 MARÇO DE 1938

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas no escritório da companhia, à rua General Pedra, número cento e quarenta e sete, sobrado, reunidos em assembléa geral ordinária, quatorze senhores acionistas, representando a totalidade das ações da companhia em número de 500, o senhor Claudino Moniz, diretor presidente, declara aberta a sessão e convida os presentes para indicarem quem deva presidir os trabalhos. Por indicação dos presentes foi aclamado presidente o senhor Dr. Alexandre Emilio Sommer, que tomando lugar à mesa, agradece e diz que de acordo com o livro de presenças a assembléa se acha legalmente instalada e convida o Sr. Dr. Alexandre Ribeiro Júnior e Manuel Pereira para 1º e 2º secretários, respectivamente. Dando início aos trabalhos o Sr. presidente da assembléa diz que a presente reunião foi convocada de acordo com os estatutos conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* e que esta convocação é feita para o julgamento das contas e atos da diretoria relativos à sua gestão no ano de mil novecentos e trinta e sete e para a eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes e assim convida o Sr. 1º secretário para proceder à leitura do relatório da diretoria e respectivas contas, bem como o parecer do conselho fiscal, entretanto como esses atos já foram publicados pela imprensa, consulta si julgam dispensável a sua leitura o que é afirmado por todos os presentes. Em seguida, o senhor presidente da assembléa manda proceder à leitura do parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte:

Os membros do conselho fiscal da Companhia Locativa e Construtora abaixo assinados, cumprindo o mandato de que se acham investidos, de acordo com o art. 20, § 1º dos estatutos, declaram que, tendo examinado a escrita, contas e mais documentos que lhes foram apresentados relativos ao exercício de 1937, encontraram tudo em perfeita ordem e certo. Assim, são de parecer que devem ser aprovados os atos e contas da diretoria referente àquele exercício.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — Dr. Olegário Pereira de Azevedo. — Manoel Pereira. — Alfredo Mangia.

Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembléa submete à discussão o parecer do conselho fiscal relativo ao exercício do ano findo. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembléa diz que vai pôr em votação o parecer que é aprovado pelos acionistas presentes, deixando de tomar parte na votação os membros da diretoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente da assembléa declara aprovados os atos e contas da diretoria relativos a sua gestão no ano de 1937 e passa a tratar da segunda parte da ordem do dia, eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938. O Sr. Claudino Moniz, propõe que os honorários da diretoria e os do conselho fiscal sejam os mesmos do ano transato, proposta essa que é unanimemente aprovada. Em seguida procede-se à eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, verificando-se ter sido reeleita toda a diretoria. Para membros do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Olegário Pereira de Azevedo, Manoel Pereira e Armando Mangia. Para suplentes, os

Srs. Dr. Hermano Saião de Bustamante, Adolfo Hubel e Alfredo Mangia. O Sr. presidente da assembleia dá por empossados nos respectivos cargos os Srs. Claudino Moniz, presidente; Humberto Braga, secretário e Augusto Moniz, tesoureiro. Para membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Olegário Pereira de Azevedo, Manuel Pereira e Armando Mangia e suplentes os Srs. Dr. Hermano Saião de Bustamante, Adolfo Hubel e Alfredo Mangia. O Sr. Claudino Moniz, agradece no seu nome e no de seus companheiros a continuação da confiança de que há longos anos vem merecendo e promete não deixar que a nossa empresa desmereça do seu passado e fazer o possível para que o seu desenvolvimento industrial corresponda aos desejos de todos. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente da assembleia diz que ao encerrar os trabalhos deseja que fique consignado o seu voto para que continue de grande prosperidade a nova fase da companhia ora iniciada e manda lavrar a presente ata que depois de lida é aprovada e assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. — Doutor Alexandre Emilio Sommer. — Dr. Alexandre Ribeiro Junior. — Manoel Pereira. — Claudino Moniz Coelho da Silva. — Humberto Garcia Braga. — Augusto Moniz. — Alfredo Mangia. — Armando Mangia. — Dr. Hermano Saião de Bustamante. — Dr. Olegário Pereira de Azevedo. — Seleno de Bustamante Meurer. — Irnak Garcia Poes Leme. — Alderico Alvite. — Adolpho Hubel.

(C — 3.436 — 26-4-1938 — 104\$000).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA HELIÓPOLIS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZAR EM 30 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Conforme o que determina a lei das sociedades anônimas, vem a diretoria desta companhia vos apresentar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como o parecer do conselho fiscal.

Pelos motivos já expostos em nosso relatório anterior, continuam paralizadas as transações desta empresa, cuja situação financeira está facilmente comprovada pelo balanço e respectivas contas que estão à vossa disposição, e sobre os quais teréis de vos pronunciar na próxima assembleia.

Tendo terminado o prazo da atual diretoria, compete aos Srs. acionistas elegerem os diretores que vão servir no triênio já encetado, bem como os membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Dr. Custodio Fernandes, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária Heliópolis, tendo examinado e verificado a exatidão dos balanços, documentos e contas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, concluem pela aprovação de todos os atos e lançamentos da escrituração, pelos quais se verifica não ter havido nenhuma transação nesse ano.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Samuel dos Santos Jacintho. — Edgard Simões Correia. — Dr. Octavio Cupertino Durão. — E suplentes Roberto Horacio Campos. — José Vieira de Castro. — Dr. Oswaldo de Souza e Silva.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	6:482\$000
Imóveis:	
Valor dos terrenos existentes	352:217\$800
Caixa:	
Moeda corrente existente	158\$200
	<u>358:858\$000</u>

Passivo

Capital:	
Valor que o representa	200:000\$000
Contas correntes:	
Saldo d/conta	158:858\$000
	<u>358:858\$000</u>

Dr. Oswaldo Murgel Rezende, diretor gerente. — Perfecto Contador.

(C — 3.435 — 26-4-1938 — 88\$700.)

COMPANHIA MINERAÇÃO DO PENEDO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZAR EM 30 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas:

Em obediência à lei das Sociedades Anônimas e aos estatutos desta companhia, temos o prazer de apresentar o relatório referente ao ano de 1937. Dada a recente reorganização da companhia, não nos foi possível ainda distribuir dividendo aos senhores acionistas, devido aos serviços de grande monta que tivemos de executar, para pôr a mineração em perfeito estado de eficiência, no entretanto, como os negócios tem sido promissores, esperamos no corrente ano auferir lucros que possam compensar os senhores acionistas.

Pelo balanço da companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1937, aprovado pelos senhores membros do conselho fiscal, poderão os senhores acionistas ficar cientes do estado atual da sociedade.

Os senhores acionistas devem eleger os novos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, assim como fixar os honorários da diretoria, de acordo com o art. 11 dos estatutos.

A diretoria fica inteiramente ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que julgarem precisos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Contratos e concessões	50:000\$000
Ações em caução	12:000\$030
Benfeitorias	37:722\$732
Semoventes	750\$000
Valores em caução	11:000\$000
Móveis e utensílios	7:222\$090
Exploração da mina	92:981\$100
Ramal férreo	160:949\$080
Ferramentas	24:568\$800
Piano inclinado	69:512\$750
Material rodante	23:000\$000
Propriedades	14:000\$000
Valores diversos	400\$000
Caixa da mineração	3:401\$273
Caixa do escritório no Rio	128:889\$700
Lucros e perdas	75:473\$325
Contas correntes	14:727\$500
Manganez	392:167\$125
	<u>1.718:768\$655</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da diretoria	12:000\$090
Empréstimo Antônio Lage	100:000\$070
Obrigações a pagar	328:250\$800
Contas correntes	278:517\$885
	<u>1.718:768\$685</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — José Mercadante. — Demétrio Antonio Basilio. — Rodolpho Bahia, diretores. — José Teixeira Marques Junior, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Impostos e aluguéis	13:139\$500
Honorários e ordenados	34:537\$200
Juros e descontos	59:989\$300
Custeio em geral	42:566\$462
Conservação do ramal	3:759\$600
Despesas gerais	55:559\$200
Instituto dos Comerciantes	199\$500
Indenização	35:000\$000
	<u>244:750\$762</u>

Crédito

Manganez	167:907\$437
Valores diversos	1:370\$000
Lucros e perdas	75:473\$325
	<u>244:750\$762</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — José Mercadante. — Demétrio Antonio Basilio. — Rodolpho Bahia, diretores. — José Teixeira Marques Junior, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Mineração do Penedo, S. A., após cuidadoso e metucioso exame procedido nas contas, livros, escrituração e balanço apresentado pela diretoria, verificamos a mais rigorosa exatidão e perfeita ordem dos livros e documentos relativos às operações realizadas no ano de 1937, por isso, somos de parecer e propomos que os senhores acionistas aproveem as aludidas cōntas, balanço e atos referentes ao ano social acima declarado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938. — Luiz Oudin Seabra. — José Pilar Alves de Souza e José da Silva Leite.

(C 3.434 — 26-4-938 — 143\$800)

CONTROLE INDUSTRIAL E FINANCEIRO, S. A.

ATA N. 6, DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um de março de mil novecentos e trinta e oito, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas do Controle Industrial e Financeiro, Sociedade Anônima, na sua Sede à rua Marquês de São Vicente, número quatrocentos e trinta, achando-se presentes nove acionistas. Indicados pelos presentes para presidir a esta Assembléia, o Sr. Natale Perrota, foi por ele assumida a presidência e aberta a sessão convidando os presentes a entregarem à Mesa, na forma dos Estatutos, no seu artigo sétimo, as suas ações, verificando-se a presença dos seguintes acionistas: — Raul Monteiro Guimarães, portador de quatrocentas e cinquenta ações; dona Alice Devaux, portadora de quatrocentas e cinquenta ações; Alfredo Monteiro Guimarães, portador de dez ações; Alberto Monteiro Guimarães Filho, portador de dez ações; Nilo Sevalho, portador de dez ações; João Pereira Cardoso, portador de dez ações; Natale Perrota, portador de dez ações; Manuel Martinho de Oliveira, portador de dez ações; e João Ricardo do Souto Junior, portador de dez ações, tudo de harmonia com as respectivas cautelas que ficaram depositadas na Mesa desta Assembléia.

O Sr. Presidente convidou para Secretários os Srs. Manuel Martinho de Oliveira e João Ricardo do Souto Junior, mandando a seguir, pelo primeiro Secretário, ler o aviso convocatório desta Assembléia Geral, publicado no "Diário Oficial" de quinze do corrente mês e bem assim o Relatório e Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal tudo referente ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, também publicados no "Diário Oficial" de vinte e nove do mês corrente.

Postos em discussão o mesmo Relatório e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, ninguém pediu a palavra pelo que o Sr. Presidente submeteu à votação aqueles documentos que foram aprovados por unanimidade com as abstenções legais.

Passando-se à segunda parte da convocação da Assembléia, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, sendo eleitos, depois de preenchidas as formalidades legais, os seguintes acionistas: para membros efetivos os Srs. Alberto Monteiro Guimarães Filho, João Pereira Cardoso e Manuel Martinho de Oliveira e para suplentes os Srs. Natale Perrota, João Ricardo do Souto Junior e Nilo Sevalho, cada um com novecentos e sessenta votos.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente restituiu aos Srs. acionistas as cautelas que se encontravam depositadas na Mesa e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão o Sr. Presidente mandou ler esta ata que posta em discussão e votação foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os presentes: — Natale Perrota. — Manoel Martinho de Oliveira. — João Ricardo do Souto Junior. — Raul Monteiro Guimarães. — Alice Devaux. — Alfredo Monteiro Guimarães. — Alberto Monteiro Guimarães Filho. — Nilo Sevalho e João Pereira Cardoso.

(C-3.432 — 26-4-938 — 63\$200)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas — De acôrdo com as determinações da lei das sociedades anônimas, vimos relatar os fatos mais importantes ocorridos na vida social da companhia, durante o exercício de 1937, bem como submeter ao vosso exame o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1937, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Desejamos primeiramente salientar que as usinas hidro-elétricas da companhia funcionaram regularmente durante o ano, sem nenhuma ocorrência extraordinária que causasse interrupções sérias em seu funcionamento normal. Entretanto, como a estiagem de 1937 tenha sido particularmente intensa, não foi sem grandes esforços que conseguimos manter o fornecimento regular do serviço aos nossos consumidores, mesmo com o auxílio da sub-estação de Rio da Cidade

e da usina Diesel funcionando a plena carga. A utilização desta última, que não só se tornou necessária na estiagem, mas também durante as inundações de dezembro, determinou um aumento considerável nas despesas de operação.

O problema da capacidade geradora é, hoje, o mais sério de quantos se nos apresentam. A situação de incerteza em que se vêem as empresas de serviços públicos no que concerne à regulamentação de suas atividades, com referência especial ao "Código de Aguas", torna impossível obter, no momento presente, o vultoso capital necessário para construir novas instalações geradoras hidro-elétricas. A companhia foi forçada, por isso, a conservar, o mais possível, a sua energia disponível, e suspender os esforços feitos anteriormente para obter novos consumidores industriais cujo serviço exija grandes cargas. Teve mesmo de ir além, suspendendo o fornecimento de energia ao seu maior consumidor de força, que está, presentemente, instalando uma usina térmica para atender às necessidades da sua indústria. É evidente que a perda deste consumidor acarretará considerável prejuízo às rendas da companhia, mas o nosso procedimento se impõe em vista do interesse geral.

O débito total do Estado e municípios, que era de 1.329.945\$500 em fins de 1936, ficou reduzido a 566.701\$800 em fins de 1937, por motivo de pagamentos que nos foram feitos durante o ano. Essa considerável redução proveio, principalmente, de um acôrdo feito com o município de Niterói, em virtude do qual este, em junho de 1937, liquidou, parte em dinheiro e parte em promissórias, todas as suas contas em atraso. O Estado também efetuou em 1937, pagamentos que reduziram ligeiramente o seu débito, e, nos dois primeiros meses de 1938, pagou quantias mais apreciáveis; entretanto, apesar disso, na data em que redigimos este relatório, ele ainda nos é devedor de uma soma bastante vultosa de antigas contas. O atraso do município de São Gonçalo, ainda representa mais de três anos de contas, a despeito da pequena redução do seu débito que conseguiu efetuar em 1937.

A lei federal n. 264, que regula as horas de trabalho dos empregados em empresas de serviços públicos, e que entrou em vigor em janeiro de 1937, exigiu uma reorganização geral dos horários determinando considerável aumento nas despesas de operação.

Os livros da companhia foram conferidos este ano, como de costume, pela conhecida firma de peritos Contabilidade — Srs. Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co. que os achou em ordem.

As nossas relações com as autoridades e o público em geral foram muito cordiais. A todos, antes de encerrar este relatório, desejamos consignar o nosso apreço. Aos nossos auxiliares agradecemos a esforcada e eficiente cooperação.

São estas, Srs. acionistas, as informações mais importantes que julgamos dever trazer ao vosso conhecimento. Ficamos, porém, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras de que vierdes a precisar.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1937. — Pela diretoria: T. C. Mackenzie. — W. F. Routh. — João Noronha Santos. — Sizinio Rodrigues. — Máximo Coimbra da Luz.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Capital fixo e inversões.....	87.665.731\$300
Caixa	119.129\$300
Obrigações a receber — Municipalidades.....	360.000\$000
Contas a receber — Governo do Estado.....	180.479\$200
Contas a receber — Municipalidades.....	386.222\$600
Contas a receber — Diversos.....	1.816.138\$100
Materiais em stock	1.846.088\$200
Ativo corrente — Diversos.....	63.612\$000
Depósitos especiais	119.937\$300
Contas de compensação (vide passivo).....	35.167\$800
	92.592.505\$800

Passivo

Capital em ações:

360.000 ações ordinárias do valor nominal de réis 200\$000 cada	72.000.000\$000
Reserva para depreciação.....	14.958.784\$000
Reserva para contas incobráveis.....	604.263\$300
Diversas reservas	166.533\$600
Contas a pagar	767.703\$100
Depósitos de consumidores	843.917\$400
Passivo corrente — Diversos.....	51.209\$900
Passivo acumulado — Diversos.....	46.400\$600
Diversas contas	3.118.526\$100
Contas de compensação (vide ativo).....	35.167\$800
	92.592.505\$800

J. Noronha Santos, diretor. — Lawrence Peter Leith, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, tendo procedido à verificação do balanço geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido balanço geral e todos os atos da diretoria durante aquêle exercício.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — *Julio Azevedo Filho.* — *Mario Gama.* — *Paulo Buarque de Macedo.*

(C. 3.460 — 26-4-1938 — 175\$400)

COMPANHIA DE TERRAS E LAVOURA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as exigências da lei que rege as Sociedades Anônimas, a diretoria vem apresentar o seu relatório relativo ao exercício de 1937, bem como submeter ao exame e julgamento dos senhores acionistas o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1937, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Pelo balanço que apresentamos, poderéis fazer uma idéia sobre o atual estado financeiro da companhia.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para prestar quaisquer informações mais detalhadas de que possais vir a necessitar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — Pela diretoria: *Mario Gama.* — *Jeffrey Gruber.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Capital fixo e inversões	16:255\$100
Contas de compensação (vide passivo)	3:000\$000
Lucros e perdas — Deficit	14:477\$000
	63:732\$100
Passivo	
Capital em ações :	
200 ações ordinárias do valor nominal de réis 100\$000 cada	20:000\$000
Obrigações e empréstimos a pagar	35:552\$000
Juros acumulados (relativos a obrigações e empréstimos a pagar)	4:680\$100
Passivo acumulado — Diversos	500\$000
Contas de compensação (vide ativo)	3:000\$000
	63:732\$100

Mario Gama, diretor. — *A. N. Cudworth*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Terras e Lavoura, tendo procedido à verificação do balanço geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral e todos os atos da diretoria, durante aquêle exercício.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — *Paulo Buarque Macedo.* — *Luiz Felix Mandroni.* — *P. N. Pedersen.*

(C 3.461 — 26-4-938 — 83\$600)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 28 DE ABRIL DE 1938

Introdução

Srs. acionistas:

Embora não tenha relação com o exercício de 1937, entendemos ser dever nosso, ante a grandiosidade do acontecimento, comunicarmos que em fevereiro p. p. teve lugar a inauguração da eletrificação do ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil, que serve a população de Bangü.

Estamos certos de que, por bem compreenderdes a importância desse melhoramento, facilmente haveis de avaliar os imensos benefícios que o mesmo vai proporcionar à economia da localidade.

Revestiu-se de solenidade o ato de inauguração, que se efetuou entre calorosas aclamações do povo que, em massa e vibrante, acorreu à estação.

Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e sua brilhante comitiva, da qual faziam parte o diretor Dr. Valdemar Luz e vários engenheiros da Central, foi, pela Diretoria, oferecido um "lunch" que se realizou em dependência da grande ponte construída para pedestres.

Nessa mesma ocasião proferiu nosso presidente a seguinte **alocução**:

"Exmo. Sr. ministro da Viação:

Como presidente da Companhia Progresso Industrial do Brasil, que com patriotismo e nobre idealismo, em redor da sua importante Fábrica de Tecidos Bangü, preparou e estimulou o desenvolvimento desta magnífica localidade, onde vivem perto de 50.000 habitantes, e na qual durante o longo período de cerca de 50 anos vem ela esportaneamente executando serviços de utilidade pública, sem visar qualquer contribuição por parte dos poderes públicos, sinto-me no dever, que cumpro com o maior desvanecimento cívico, de congratular-me com o Governo de nossa Pátria pela inauguração do melhoramento que agora solenizamos.

Pela experiência adquirida na realização de diversos empreendimentos de alcance social em Bangü, bem aqui latamos, Sr. coronel Mendonça Lima, que, sem a competência, a dedicação a inteligência e a operosidade de V. Ex. e dos inextinguíveis engenheiros da Central, vencendo obstáculos de toda sorte, jamais teria sido possível realizar-se a eletrificação em prazo tão restricto.

Seguro de interpretar os sentimentos de toda a população de Bangü, constituída por operários, lavradores, comerciantes, militares, funcionários públicos e representantes, enfim, de todas as profissões liberais, eu desejo solicitar a V. Ex., Sr. ministro, a bondade de fazer chegar até ao eminente Chefe da Nação, o preclaro Presidente Getúlio Vargas, as expressões da nossa gratidão pelo benefício que vem de ser prestado à localidade.

Lamentamos que os altos afazeres do Estado tivessem privado o povo de Bangü da insigne honra de aqui receber e homenagear o Presidente Getúlio Vargas, ergo a minha taça pela felicidade pessoal de S. Ex. e pelo constante êxito do seu patriótico Governo.

Também outro melhoramento de grande relevância começou a ser executado em Bangü pelo Governo Federal: a instalação da rede de abastecimento de água.

Como sabeis, até o momento atual, a localidade vem sendo abastecida pela companhia, porém, com grandes inconvenientes para o ritmo dos serviços da fábrica, que demandam abundante consumo de água.

O contínuo crescimento da população estava criando grave situação de impasse, pois que não seria possível manter o abastecimento e ao mesmo tempo prover as necessidades da nossa atividade industrial.

Deste modo, a execução do serviço pelo Governo Federal vem resolver definitivamente um caso que poderia determinar consequências desagradáveis e de amplo alcance social.

Para vossa apreciação acerca da magnitude dos serviços de utilidade pública que tem estado a cargo da companhia, reproduzimos anexo a este relatório o memorial que, em 1935, foi apresentado ao Sr. prefeito do Distrito Federal.

Fábrica

Persistimos na segura orientação de dotar nossa fábrica da maquinaria indispensável ao aperfeiçoamento da produção, de modo a podermos corresponder à crescente preferência que nos mercados consumidores estão alcançando todos os nossos artigos.

Durante o ano de 1937 instalámos novos maquinismos, cujo custo montou a 1.371:000\$000.

Todas as máquinas existentes estão em perfeito estado de conservação.

Aos estimados clientes, pela preferência que nos têm dispensado aqui manifestamos nosso reconhecimento.

Produção

	Metros
Foram produzidos:	
No 1º semestre	6.467.423
No 2º semestre	6.825.905
Total	13.293.328

Renda de imóveis

A renda líquida arrecadada foi:	
No 1º semestre	221:006\$370
No 2º semestre	179:575\$710
Total	400:564\$580

Debêntures

Em 30 de outubro foram sorteadas, para resgate ao par, 4.000 debêntures no valor de 800:000\$, ficando por isso o empréstimo de 9.000:000\$ reduzido a 4.275:800\$000.

Reservas

Em 31 de dezembro de 1937 montavam as nossas reservas a 17.473:488\$650.

Impostos

Com o pagamento de impostos federais e municipais foi despendida a quantia de 1.430:552\$300.

Encargos sociais

Alingiram a soma de 394:230\$500 os pagamentos que efetuamos, em 1937, para satisfazer encargos sociais.

Serviços de beneficência

Em serviços de beneficência aos nossos operários foi despendida a soma de 104:509\$900, no ano de 1937.

Refeitório para operários

Fizemos construir um vasto e confortável refeitório para operários, preenchendo assim lamentável lacuna que existia em nossa fábrica.

O custo desta construção que foi confiada à acreditada firma R. Rebecchi e do mobiliário que foi fornecido pela fábrica Lamas montou a 200:000\$000.

Dividendos

Tanto no primeiro como no segundo semestre distribuimos o dividendo de 12\$ por ação.

Departamento territorial

É com verdadeira satisfação que vos comunicamos que 346 pessoas já se tornaram proprietárias, em Bangú, em virtude de compra de terrenos pertencentes à companhia.

A percentagem de arrendatários por contrato escrito que se transformaram em proprietários é de 47%.

Fica assim exuberantemente patenteado que o intuito da companhia ao instituir os contratos de arrendamento com cláusula "vendendo aos locatários, seus herdeiros e sucessores, ao cabo de 20 anos, o direito de serem indenizados por construções ou benfeitorias de qualquer natureza, feitas no terreno arrendado" — não foi o de apropriar-se dessas benfeitorias.

Julgamos ser agora oportuna a divulgação da notícia que foi publicada na seção editorial de todos os jornais desta capital, em fevereiro de 1931, a respeito do despacho lavrado pelo ministro do Trabalho em requerimento subscrito por grande número de arrendatários da companhia.

Aqui reproduzimos o tópico editorial do *Jornal do Comércio* de 25 de fevereiro daquele ano:

"Proprietários e moradores na estação de Bangú, arrendatários da Companhia Progresso Industrial do Brasil, em requerimento documentado feito ao Sr. ministro Osvaldo Aranha, pediram a intervenção do Governo no sentido de ser modificada, por extremamente onerosa, a condição, em que se acham, de arrendatários ou locatários, a prazo fixo, das terras pertencentes àquela empresa, e desse modo torná-los possivelmente foreiros ou enfiteutas. Levado o caso ao Ministério do Trabalho, mandou o respectivo ministro que, a respeito, se pronunciasse o Sr. consultor jurídico, o qual foi de parecer que os contratos exibidos pelos interessados eram perfeitos e acabados, e neles não se encontrava condição alguma que fosse ilegal, imoral ou impossível. Com efeito, segundo opinou o Sr. diretor do Expediente e Contabilidade, a administração pública não pode arbitrariamente converter arrendamento a prazo limitado em foro ou enfiteuse, e, no tocante às benfeitorias, os requerentes têm de cumprir os contratos que livremente assinaram. O Sr. Lindolfo Collor, à vista dos pareceres, achou que, neste caso, não havia que deferir."

A transformação de arrendatários por contratos escritos em proprietários, numa percentagem tão elevada, constitui ainda irrefragável prova que a companhia está fielmente cumprindo o que prometeu no documento apresentado à assembléia dos portadores de debêntures, realizada a 25 de janeiro de 1934.

De fato, nesse documento, a diretoria afirmou "que a companhia tinha o maior interesse em atender aos desejos de grande número de locatários ou arrendatários de se transformarem em proprietários dos imóveis que ocupavam, em virtude de título jurídico representado pelos contratos de arrendamento."

Por haver sido aprovado pela Prefeitura o loteamento de grande número de áreas e por estarmos empenhados em facilitar aos nossos locatários e arrendatários a aquisição dos terrenos que estão ocupando, deliberamos solicitar-lhes, por meio de carta-circular, o comparecimento à sede do departamento, para o fim de serem iniciados os respectivos entendimentos.

Para vosso conhecimento fizemos reproduzir em outra seção do presente relatório o teor da referida carta-circular.

Cumpre-nos, entretanto, informar-vos que alguns arrendatários, apesar de possuírem suficientes recursos, teimam em não querer adquirir por compra os terrenos que estão explorando com sucesso.

Estes recalcitrantes vivem ingenuamente embalados pela esperança falaz de um dia lhes ser possível ficar com o terreno da companhia, sem o desembolso de dinheiro.

Por este motivo temos sido obrigados a vender a outrem os terrenos ocupados por arrendatários que se recusem terminantemente a adquiri-los.

Apesar de considerarmos indiscutível o critério de preferência do arrendatário, em caso de venda do terreno dado em arrendamento, entendemos, entretanto, que aos seus descabidos caprichos deverão sobrepôr-se os respeitáveis interesses de nossa empresa.

Continuam em estudo no departamento vários projetos de melhoramentos que oportunamente terão que ser submetidos à vossa apreciação.

Com prazer aqui realçamos os esforços e a dedicação do superintendente do departamento, que com inteligência, tolerância e tato tem conseguido solucionar inúmeros casos delicados, que muito têm concorrido para a consolidação do nosso patrimônio territorial.

Estatística de terrenos vendidos

O florescente subúrbio de Bangú costuma geralmente ser considerado como localidade exclusivamente habitada por operários.

Com efeito, assim aconteceu durante dilatado período que se seguiu à fundação da fábrica.

Atualmente, porém, Bangú constitui, no Distrito Federal, próspero centro de agricultura, que além de produzir mais de 150.000 caixas de laranja pêra, tipo exportação, por safra, também abastece diariamente de hortaliças o Mercado do Rio de Janeiro.

A cultura da laranja nos terrenos dados em arrendamento tem proporcionado aos seus arrendatários, na maioria portugueses, a constituição de inúmeras pequenas fortunas.

Há mesmo vários sítios que rendem de 60 a 80 contos de réis por ano.

Para vossa apreciação aqui inserimos alguns dados interessantes sobre terrenos vendidos e dados em arrendamento.

Terrenos vendidos — Percentagens

A particulares (não operários).....	85 %
A operários.	15 %

Torna-se muito elucidativa a comparação entre estes números e aqueles concernentes a estatística de terrenos dados em arrendamento, já publicada em 1934.

Terrenos dados em arrendamento — Percentagens

A particulares (não operários).....	84 %
A operários.	16 %

Estes expressivos números servem ainda para evidenciar a origem de certas campanhas que periodicamente surgem contra a companhia, relativamente aos seus terrenos em Bangú.

Os empreiteiros das aludidas campanhas costumam sempre aparecer mascarados de abnegados defensores dos direitos de operários oprimidos..., porém, nas nossas estatísticas de arrendatários os operários representam apenas a insignificante percentagem de 16 % !!!

Certamente não vos esquecesteis ainda da ruidosa e injusta campanha que irrompeu em fins de 1933, tendo como principais motivos as cláusulas legais, legítimas e morais dos nossos contratos de arrendamento e a pretensa recusa da companhia em vender os seus terrenos, que todos sabiam constituírem uma das garantias hipotecárias do nosso empréstimo por "debentures".

Empenhada em atender aos desejos dos que tão ardorosamente reclamavam, a companhia, depois de reunir os portadores dos seus "debentures", ficou em fins de janeiro de 1934 habilitada a proceder as vendas.

Muitos dos que tomaram parte na memorável campanha já se tornaram proprietários, tendo encontrado da nossa parte o melhor acolhimento; alguns transformaram-se em nossos vendedores, mediante comissão; outros, porém, encolheram-se e nunca mais falaram em comprar terreno...

É curioso notar que os que mais se encolheram são justamente aqueles que mais exaltados se mostravam durante a campanha e que mais fartas economias possuem...

Entre estes há muitos que emprestam dinheiro em Bangú a 2 e 3 % "ao mês", mas não compram o terreno arrendado em que construíram benfeitorias, por estar esperando que o mesmo lhes venha a ser dado de graça... algum dia!

Apezar desses fatos, continuamos dispostos a esquecer superiormente todos os agravos e facilitar aos nossos arrendatários, ainda mesmo aqueles que se tenham revelado encarniçados adversários da companhia, a aquisição do terreno que estão ocupando.

É convicção nossa que só deixará de comprar terreno em Bangú o arrendatário que estiver deliberadamente resolvido a não adquiri-lo por nenhum preço.

Outra estatística interessante é a da nacionalidade dos adquirintes de terrenos até o atual momento.

Nacionalidades — Percentagens

Brasileiros.	59 %
Portugueses.	30 %
Italianos.	3.4 %
Sírios.	2.9 %
Alemães.	1.2 %
Russos.	1.7 %
Hungaros.	0.6 %
Inglêses.	0.9 %
Franceses.	0.3 %

Contratos escritos de arrendamento

Até novembro de 1933, época em que foram suspensos os arrendamentos de terrenos, era de 2.594 o número de arrendatários, em virtude de título jurídico representado pelos contratos escritos.

Atualmente este número baixou para 1.345.

Foram diversas as razões que determinaram a baixa verificada:

a) rescisão dos contratos por falta de pagamento;
b) cancelamento em virtude de acordos com pagamento de benfeitorias;

c) transformação dos contratos escritos em contratos de locação verbal, seja por falta de prorrogação dentro dos prazos contratuais, seja por acordos feitos com os arrendatários;

d) substituição por escrituras de compra e venda.

Cumpre-me por em realce que a deliberação que tomastes na assembléa de 14 de dezembro de 1933, autorizando a venda dos nossos terrenos, teve o mérito de extinguir totalmente, em Bangú, a especulação lucrativa que aí se desenvolveu durante longo espaço de tempo em negócios de vendas das chamadas "posses" dos terrenos dados em arrendamento pela companhia.

Casas para operários

Por ser deficiente o número de prédios destinados a residência dos nossos operários, estamos estudando um plano de construção de vários tipos de casas econômicas e confortáveis.

Tem correspondido a 4 % a renda bruta auferida pelo aluguel das 141 casas para operários que possuímos em Bangú.

Esses prédios que a estranhos poderiam ser alugados mediante alugueis equivalentes a 200\$ e 250\$, por mês, estão entretanto locados a operários por preços cuja média é apenas de 55\$ mensais.

Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937

Este decreto, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações, veio garantir eficientemente tanto os vendedores como os compradores.

Já tomamos todas as providências necessárias para o cumprimento das exigências do referido decreto.

Imposto territorial

Tem incidido, rigorosamente, sobre o valor venal do metro quadrado, a contribuição paga aos cofres municipais, em virtude do imposto territorial.

Convém resaltar que a nossa contribuição, por imposto territorial, terá sempre de crescer, em virtude da progressiva valorização dos terrenos, em Bangú.

Administração da fábrica

Continuou a desempenhar com dedicação e inteligência o cargo de administrador geral da fábrica, executando exemplarmente a orientação traçada pela diretoria para o engrandecimento da companhia, o nosso estimado acionista Sr. Manuel Soares de Vasconcelos.

Apesar de não ter referência com o exercício que estamos relatando, cumpre-nos comunicar-vos que, por necessitar ausentar-se durante todo o mês de março próximo passado o nosso digno administrador geral, para usufruir justo repouso em cidade de verão, foi o mesmo substituído pelo chefe do Escritório da fábrica, Sr. Mário Maessi, que assim desempenhou as funções de sub-administrador geral.

A transformação que se tem operado em todos os serviços de nossa fábrica desde 1933 é consequência da dedicação, disciplina e cooperação dos nossos auxiliares, que tem procurado exercer as respectivas funções dentro da órbita das suas atribuições.

É com prazer que levamos a vosso conhecimento que tanto o administrador geral como o sub-administrador são auxiliares que se fizeram dentro de nossa fábrica, tendo galgado por merecimento esforço e competência os elevados postos que atualmente ocupam.

O Sr. Mário Maessi foi remetedor, tecelão, debuxador, auxiliar de mestre geral de Tecelagem até chegar a chefe do Escritório da fábrica.

Ambos são brasileiros.

Auxiliares

Todos os nossos auxiliares, tanto os do Escritório Central como os da fábrica e do Departamento Territorial, desempenharam suas funções com zelo, competência e boa vontade, orientando seus esforços no sentido do engrandecimento da companhia.

A todos, assim como aos nossos operários, aqui deixamos registrados os nossos agradecimentos.

Conclusão

Tendo levado a vosso conhecimento todos os fatos que nos pareceram interessantes sobre a situação da nossa companhia, continuamos, entretanto, ao vosso inteiro dispor para prestar-vos quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1938. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente. — João Gonçalves Mattoso, diretor comercial. — Tito Del Soldato, diretor técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

O Conselho Fiscal da Companhia Progresso Industrial do Brasil, no cumprimento de seu dever, procedeu ao exame da escrituração da mesma companhia, que encontrou lançada em perfeita forma e devida clareza; e, tendo estudado e examinado os balanços que lhe foram apresentados, relativos ao primeiro e segundo semestres de 1937, conferiu-os e achou-os certos, opinando que as contas e atos da diretoria referentes ao ano de 1937 merecem inteira aprovação da assembléa geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — José Mendes de Oliveira Castro. — Alberto Teixeira Boavista. — Jayme Lino da Cunha Sotta, Maior.

BALANÇO DE 1937

PRIMEIRO SEMESTRE

Ativo

Propriedades	5.202:113\$920	
Fábricas	17.000:464\$580	
Águas	1.510:114\$050	23.712:692\$550
Manufatura	3.694:870\$940	
Menos:		
Fazendas, pertencentes a freguezes	10:993\$370	3.683:877\$570
Material de fabricação.....	114:079\$080	
Matéria prima.....	914:064\$000	
Almoxarifado	1.976:110\$490	
Combustível	8:432\$850	3.012:686\$420
Caixas	29:736\$840	
Títulos de valor.....	214:576\$100	
Imposto de consumo.....	28:505\$330	
Imposto sobre a renda a cobrar...	620\$260	
Depósitos judiciários.....	9:467\$100	282:905\$630
Devedores diversos.....	2.814:855\$870	
Obrigações a receber.....	132:435\$860	2.947:291\$730
Seguros		39:238\$100
Móveis e utensílios do escritório central	30:519\$840	
Móveis e utensílios do departamento territorial.....	64:611\$010	95:130\$850
Caixa Beneficente dos Operários da fábrica.....		46:499\$750
		33.820:322\$600

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Debentures amortizadas.....	3.924:200\$000	
Ações em caução.....	60:000\$000	
Prefeitura Municipal.....	40:246\$600	
Mercadorias em penhor mercantil.	1.431:432\$000	
Terrenos vinculados a contratos...	2.389:471\$000	7.845:340\$600
		41.665:672\$200

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Debentures	9.000:000\$000	
Menos:		
Importância representada nas contas de compensação	3.924:200\$000	5.075:800\$000
Fundo de deterioração.....	4.463:202\$130	
Fundo de reserva.....	2.744:773\$780	
Fundo de reserva especial.....	6.680:000\$000	
Lucros suspensos.....	1.070:315\$940	15.658:291\$850
Fundo de previdência dos funcionários da Companhia		150:682\$540
Fundo de resgate de debentures.....		800:356\$700
Debentures sorteadas.....		48:600\$030
Imposto a pagar.....		176:000\$000
Instituto dos Comerciários.....		663\$000

Juros do empréstimo:

Não reclamados.....	14:350\$000
Cupão n. 37 (parte).....	74:022\$080

Dividendos:

Não reclamados.....	94:178\$000
Relativo ao 1º semestre de 1937...	540:000\$000

Credores diversos.....	1.806:650\$720
------------------------	----------------

Obrigações a pagar:

Maquinismos:

£ 3.551:18:8....	303:834\$210
Franco franceses 2.771,35...	1:939\$950
RM. 152,40.....	792\$480
	306:566\$640

Pessoal do departamento territorial.....	6:945\$600
Elettricidade	56:222\$100
Credores por fazendas pagas, em nossa fábrica.....	10.993\$370

33.820.322\$600

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Amortizações de debentures.....	3.024:200\$000
Credores de ações.....	60:000\$000
Prefeitura Municipal — Caução...	40:246\$600
Valor de penhor mercantil.....	1.431:432\$000
Credores de terrenos vinculados a contratos	2.389:471\$000
	7.845:349\$600
	41.665:672\$200

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — *Mel. Gme. da Silveira Filho*, presidente. *José Alberto Portella*, perito contador. (I. B. C.), chefe do Escritório Central.

BALANÇO DE 1937

SEGUNDO SEMESTRE

Ativo

Propriedades	5.713:809\$710
Fábricas	17.601:409\$870
Águas	1.519:094\$560
	24.834:314\$140

Manufatura	3.847:237\$410
Material de fabricação.....	108:375\$110
Matéria prima.....	528:070\$200
Almoxarifado	2.235:455\$780
Combustível	13:326\$150
	2.885:227\$240

Caixas	36:179\$210
Títulos de valor.....	106:358\$100
Imposto de consumo.....	23:634\$480
Imposto sobre a renda a cobrar....	1:415\$300
Depósitos judiciais.....	14:797\$100
	181:384\$190

Devedores diversos.....	1.759:123\$650
Obrigações a receber.....	81:543\$700
	1.840:667\$350

Seguros	59:425\$200
Móveis e utensílios do escritório central	16:719\$920
Móveis e utensílios do departamento territorial.....	45:808\$000
	62:527\$920

Caixa Beneficente dos Operários da Fábrica.....	33:063\$750
---	-------------

33.743.847\$200

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Debentures amortizadas.....	4.724:200\$000
Ações em caução.....	60:000\$000
Prefeitura Municipal — Caução..	50:246\$600
Mercadorias em penhor mercantil.	1.431:432\$000
Terrenos vinculados a contratos..	2.725:345\$000
	8.991:223\$600
	42.735:070\$800

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Debentures	9.000:000\$000

Menos:

Importância re-presentada nas contas de compensação	4.724:200\$000	4.275:800\$000	13.275:800\$000
---	----------------	----------------	-----------------

Fundo de deterioração.....	4.740:473\$430
Fundo de reserva.....	3.022:045\$080
Fundo de reserva especial.....	7.900:000\$000
Lucros suspensos.....	1.810:970\$140
	17.473:488\$650

Fundo de previdência dos funcionários da Companhia	165:126\$140
Fundo de resgate de debentures.....	411:638\$800
Debentures sorteadas.....	35:800\$000
Institutos dos Comerciantes.....	1:778\$500

Juros do empréstimo:	
Não reclamados.....	11:788\$000
Cupão n. 38 (parte).....	62:375\$830
	74:163\$830

Dividendos:

Não reclamados.....	77:884\$000
Pelo relativo ao 2º semestre de 1937	540:000\$000
	617:884\$000

Credores diversos.....	1.162:189\$180
------------------------	----------------

Obrigações a pagar:

Maquinismos:

Venc. até 1939:

£ 5.503:19:8 ...	458:886\$800
Franco franceses 8.600	5:160\$000
	464:046\$800
	1.626:235\$980

Pessoal da fábrica.....	17:758\$600
Pessoal do departamento territorial	6:364\$000
	24:122\$600

Elettricidade	38:508\$700
	33.743:847\$200

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Amortização de debentures.....	4.724:200\$000
Credores de ações.....	60:000\$000
Títulos caucionados.....	50:246\$600
Valor do penhor mercantil.....	1.431:432\$000
Credores de terrenos vinculados a contratos	2.725:345\$000
	8.991:223\$600
	42.735:070\$800

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — *Mel. Gme. da Silveira Filho*, presidente. *José Alberto Portella*, perito contador. (I. B. C.), chefe do Escritório Central.

Comp. Progresso Industrial do Brasil, *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(C 3.320—25-4-38—947\$500)

ANÚNCIOS

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Tendo sido publicada a anterior convocação de assembléia extraordinária, com irregularidade, renova-se a mesma convocação, pelo qual são convidados os acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a se realizar em sua sede, à rua Lima Barros n. 61, às 10 horas da manhã do dia 7 de maio próximo, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a alteração dos estatutos sociais, aumento de capital e tudo quanto se relacione com aqueles fins, ou seja de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.452 — 26-4-1938 — 556\$100)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não se tendo reunido número legal, são novamente convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 14 de maio próximo, às 14 horas, na rua Luiz de Camões n. 30, 1º, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, elegerem nova diretoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.459 — 26-4-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Teófilo Dinelli

Declara que perdeu a sua carteira de identidade n. 126.141, Registro Civil n. 222.605, do Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Theophilo Dinelli.*

Reconheço a firma Theophilo Dinelli.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 3.446 — 26-4-1938 — 12\$200)

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**AVISO**

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, à rua Melo e Sousa n. 101, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.438 — 26-4-1938 — 11\$200)

Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante**CONVOCAÇÃO**

De acordo com a alínea b do art. 43 dos estatutos sociais, convoco os senhores membros da comissão executiva, a se reunirem, extraordinariamente, amanhã, dia 27, às 17 horas, na sede social do Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante, sita à rua do Rosário n. 55, 2º andar, afim de elegerem o presidente efetivo e procederem à escolha do secretário e tesoureiro efetivos, conforme dispõe o art. 40, dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *José Antonio de Castro Junior*, presidente interino da comissão executiva.

(C 3.433 — 26-4-1938 — 16\$300)

Railway Equipment Company of Brazil

Acom-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.431 — 26-4-1938 — 8\$200)

Companhia Marnito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 25 de maio do corrente, na sede social, à rua Franco de Almeida n. 80, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e julgarem o relatório da diretoria e as contas do exercício de 1937, e elegerem o conselho fiscal para o atual exercício.

Continuam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos relativos àquelas contas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.198 — 23-4-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

"Cooperativa União" da Associação dos Fruticultores Iguassú

Convoco os senhores sócios para a assembleia geral ordinária, a se realizar às 14 horas do dia 5 de maio do corrente ano, na sede social, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 21, sobrado, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatório do presidente, parecer do conselho fiscal, aprovação das contas e balanço, e, bem assim, eleger os membros do conselho administrativo e conselho fiscal e os respectivos suplentes para o corrente exercício.

Nova Igussú, 26 de abril de 1938. — *Sebastião Herculano de Matos*, presidente.

(C 3.430 — 26-4-1938 — 16\$300)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convido os senhores acionistas a se reunirem no dia nove de maio de 1938, às 11 horas, na sede da sociedade, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- eleição de cargo vago na diretoria;
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., Dr. Arnaldo de Moraes*, diretor-presidente.

(C. 3.334 -- 20-4-1938 — 42\$800)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro**S. A. DE CRÉDITO REAL****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 12º exercício; e, de acordo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.826 — 9-4-1938 — 255\$000 — 13 vezes)

Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga — PRA-9**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ficam, outrossim, convocados para a assembleia geral ordinária a se realizar em sua sede, à rua Mayrink Veiga n. 15, às 14 horas do dia 4 de maio vindouro. — *A diretoria.*

(C 3.408 — 23-4-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no edifício deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, no dia 30 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1937, bem como procederem à eleição de um diretor e à dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Faço público que, durante os cinco dias anteriores à da realização da assembleia, estará suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *Marques dos Reis*, presidente

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 5 horas da tarde, na sede social desta associação, à rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder à eleição, no dia seguinte, 30, das 10 às 12 horas, do terço do conselho deliberativo para 1938/41; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembleia geral em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer número, devendo os senhores associados apresentar o recibo de quitação, de abril corrente, de conformidade com o art. 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — *Helio Silva*, 1º secretário.

(C 2.893 — 22-4-1938 — 128\$500 — 5 vezes)

Companhia de Seguros Minas Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL DE SUBSCRITORES

São convidados os senhores subscritores de ações da Companhia de Seguros Minas Brasil a se reunirem a 3 de maio próximo, no salão nobre da Associação Comercial, nesta Capital, às 2 horas da tarde, para se tratar da constituição da referida companhia, mediante a seguinte ordem do dia:

- 1) leitura dos estatutos e da lista de subscritores;
- 2) leitura da certidão de depósito de 10 % do capital subscrito;
- 3) discussão e votação dos estatutos;
- 4) eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal e suplentes, e fixação de seus honorários;
- 5) quaisquer providências relativas à constituição da sociedade.

Belo Horizonte, 22 de abril de 1938. — Os incorporadores: *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Christiano Guimarães*. — *Sebastião Augusto de Lima*. — *Carlos Coimbra da Luz*. — *Juventino Dias*. — *José de Magalhães Pinto*. — *Antonio Mourão Guimarães*. — *Sandoval Soares de Azevedo*. — *José Oswaldo de Araujo*.

(C 2.258 — 25-4-1938 — 49\$000 — 2 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

46º DIVIDENDO

Na sede desta companhia, à rua da Alfandega n. 50, acham-se à disposição dos senhores acionistas, a partir de 1 de maio próximo vindouro, os dividendos relativos ao segundo semestre de 1937, à razão de 50\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 3.251 — 25-4-1938 — 36\$700 — 8 vezes)

Companhia Petropolitana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Feitas as primeira e segunda convocações, não compareceram acionistas em número legal para assembleia geral extraordinária, por isso os senhores acionistas são de novo convidados a se reunirem no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 177, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais.

Por força da lei a assembleia poderá resolver com o número de acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações. As ações ao portador, com direito de voto nessa assembleia, na forma dos estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo do diretor-presidente, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta e os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

O projeto da reforma dos estatutos está à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua da Quitanda n. 177.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *Antonio José Pinto Osório Junior*, diretor-presidente.

(C 2.246 — 22-4-1938 — 91\$800 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 3 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 8\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Virantes que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Pe-regriño da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcellio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 8\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 500

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000	to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	<i>Capatasias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfear, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.634, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1°	10\$000	<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
C		<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000	<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000	<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000	<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000	<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1° volume	20\$000	<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:		<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	5\$000	<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000	<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000	<i>Comercidários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000	<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000	<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000	<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000	<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
4° — volume — 1932 a 1933.	8\$000	<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):		<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000	<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937.	1\$000
1° volume	10\$000	<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
2° volume	10\$000	<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
3° volume	10\$000	<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	<i>Contratado</i> (Tabela).	6\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1928, por Lindolfo Camara)	6\$000	<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936.	5\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000	<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937.	1\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000	<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000	D	
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000	<i>Decretos do Governo Provisório?</i>	
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000			De março de 1890	4\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimen-				De maio de 1890	15\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume ...	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
--	--------

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000
--	---------

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000
---	--------

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)	
--	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
---	--------

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
---	--------

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
--	--------

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
--	--------

Distrito Federal (Lei orgânica). ...	1\$500
---	--------

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
---	---------

Distrito Federal (Lei Orgânica) ...	2\$000
--	--------

Estradas de rodagem e carroças (seis construídas no Nordeste Brasileiro)	5\$000
---	--------

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
---	--------

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
--	--------

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
---	--------

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
--	--------

Estabilização (Em torno da) Política monetária e organização bancária	5\$000
--	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ..	1\$000
--	--------

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
---	--------

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1934, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
---	--------

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
---	--------

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
---	--------

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...	1\$000
--	--------

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	4\$000
---	--------

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.	1\$000
--	--------

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
---	--------

Formação Econômica do Brasil , pelo Dr. Vitor Viana	5\$000
--	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo	2\$000
--	--------

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
---	--------

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
--	--------

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
--	--------

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103	1\$000
---	--------

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
--	--------

Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
--------------------------------------	--------

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
--	--------

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
--	--------

Filosofia da fase colonial	1\$000
--	--------

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
--	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
---	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institue o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares) 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.343, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 13\$000

De 1857 — 2 volumes 13\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933	20\$000
De 1934	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.	16\$000
-------------------------------	---------

3º volume — 1911 a 1920.	20\$000
-------------------------------	---------

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904).**Legislação Eleitoral:**

IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
VI—Representação das Associações Profissionais (Legislação e Pareceres).	2\$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência.	2\$000
X—Documentos referentes á eleição da Assembléia Constituinte	4\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.**Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais**

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
--	--------

Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
---	--------

Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
--	--------

Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
---	--------

Lavradores (Registro de)	1\$000
--------------------------------	--------

Licenças (Legislação Geral).	2\$000
-----------------------------------	--------

M**Mensagem Presidencial:**

De 1924	5\$000
De 1927	5\$000
De 1928	5\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	1\$000
--	--------

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
--	--------

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
--	--------

Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
---	--------

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
--	--------

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1928)	3\$000
--	--------

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
--	--------

Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	3\$000
---	--------

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	6\$000
---	--------

N

Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
---	--------

Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
--	--------

Nova luz sobre o passado	10\$000
--------------------------------	---------

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 94

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1938

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Ernesto L. da Fonseca Costa e José Caetano de Oliveira, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete ao conselho o expediente, constante de uma carta do Sr. Dermeval Lessa, respondendo ao ofício do conselho e devolvendo, com a sua declaração de voto, o processo referente à marca "Lloyd". O conselho decidiu incluir em ata, oportunamente, dita carta, conforme pedido formulado, adiando, entretanto, o julgamento do recurso, tendo em vista a ausência do Sr. auditor, que não comparecera, por estar em gozo de férias, não havendo, por isso mesmo, julgamento dos processos incluídos em pauta, os quais serão mantidos para a sessão seguinte.

O secretário submete, em seguida, à deliberação do conselho a petição do agente oficial Rosa e Silva requerendo a juntada de documento ao processo da marca em questão "Lloyd" e bem assim fosse convidado o recorrente nesse processo a fazer provas que mencionava.

A Secretaria, opinando, acerca do pedido de juntada, propôs o indeferimento do mesmo, baseada em anterior resolução do conselho, que estabeleceu, como norma, não admitir a anexação de documentos ao processo, desde que já houvesse emitido parecer o auditor; e, quanto às diligências propôs, igualmente, fossem indeferidas, tendo em vista que nessa altura do julgamento não podia o agente, de acordo com o espírito e a letra da lei, requerer diligências, que o perturbariam, de certo, parecendo-lhe, outrossim, que fazendo-o, esse agente se investe de prerrogativas que a lei só concede aos membros do conselho, como está claro no art. 11 do decreto que o instituiu e no seu regulamento (art. 14 § 1º).

O conselho de acordo com a informação da Secretaria, indeferiu o pedido.

O Sr. presidente encerra então os trabalhos, convocando a próxima reunião para sexta-feira, dia 29, mantida a pauta dos processos, publicada no *Diário Oficial* de 12 do corrente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 25 de abril de 1938

Privilégios de invenção

Continental Gin Company — Aparêlho combinado para efetuar a alimentação ou carga, a limpeza e a extração das cascas de sementes de algodão e produtos similares (termo n. 19.057). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Aperfeiçoamentos em estruturas de caixa e peça de manipulação para disjuntores de circuito (termo n. 19.143). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de produção de imagens corredoras coloridas (termo n. 19.316). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Guido Lusa — Novo tipo de válvulas para motores (termo número 19.589). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Associated Electric Laboratories Inc. — Aperfeiçoamentos em sistemas telefônicos (termo n. 19.617). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Joseph Crosfield & Sons Limited — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos do desendurecimento de água por cal e zeólita (termo n. 19.657). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — Dispositivo para evitar o consumo de ar em caldeiras de ar de bombas (termo n. 19.854). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Hirtenberger Patronen Zündhütchen un Metallwaren-Fabrik & Ing. Gerhard Grunert — Processo para o funcionamento de máquinas de combustão interna, e máquinas motrizes para a execução do processo (termo n. 19.946). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Hirtenberger Patronen Zündhütchen un Metallwaren Fabrik & Ing. erhard Grunert — Gazogênio para combustíveis sólidos, tais como carvão, turfa, madeira e outros semelhantes, e em especial para madeira de coníferas (termo n. 19.947). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Schmidt, Wetzel & Comp. — Aperfeiçoamentos nas torneiras de descarga e de passagem para líquidos e gases (termo n. 19.958). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Severiano de Sousa Barbosa — Flutuador pneumático para emersão de corpos submersos (termo n. 19.969). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Anselmo Laberdolive — Aperfeiçoamentos nas prensas contínuas para massas alimentícias (termo n. 19.975). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Anselmo Laberdolive — Aperfeiçoamento nos moldes de prensas para massas alimentícias (termo n. 19.976). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Sageh, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets — Espoleta de percussão para projetis (termo 19.978). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Saget, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets — Aperfeiçoamentos em projetis empenados (termo 19.991). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo industrial

Anne Marie Truchot — Boina com pala dissimulada para servir por duas maneiras, ou como boina ou como casquete — (termo 19.988). — Indeferido de acordo com o laudo técnico, por falta de originalidade ao modelo apresentado.

Melhoramentos

Agustinho San Martin Filho — Nova máquina para fazer café em coadores — objeto da patente n. 22.597 (termo 19.932). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Alfredo Fernandes — Nova válvula de retenção (termo 18.881). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Waterbury Chemical Company, inc., — WATERBURY'S — classe 3 (termo 52.712). — Registre-se.

Walter Husmann — REGINA — classe 41 (termo 53.430). — Indeferido de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do dec. 16.264, de 1923.

Oliveira Junior & Comp. Ltda. — AGUA DE JUNQUILHO — classe 3 — (termo 53.849). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Laboratório Poços de Caldas Limitada — THERMO-SULFUR — classe 48 — (termo 53.852). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 35.116.

Kurt Woltmann — WOLTMANN LEITE ALPINO — classe 41 (termo 54.491). — Registre-se.

Breno de Freitas Flaquer — TERPIONINA — classe 3 (termo 54.582). — Registre-se.

Abreu, Oliveira & Comp. — INDUSTRIAL GLOBO — classe 41 (térmo 54.614). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa à reprodução gráfica do artigo a ser protegido pela marca.

Hertz & Vasconcelos — YOGHURT ALVAS — classe 41 (térmo 54.680). — Indeferido de acordo com os arts. 80 n. 7 e 88 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia de Produtos Farmacêuticos — TUBEX — classe 3 (térmo 54.690). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Soto Maior & Comp. — REALENGO — classe 23 (térmo 54.905). — Registre-se.

Revlon Nail Enamel Corporation — REVLO — classe 48 (térmo 54.908). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 32.256.

J. F. Martins — YAPÓ — classe 41 (térmo 54.945). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264, de 1923.

Francisco de Moura Brasil — FAZENDA DO RILERO — classe 41 (térmo 54.958). — Registre-se.

Besi & Comp., — BUSI MANTEIGA — classe 41 (térmo 54.962). — Registre-se.

Nilo de Freitas Bruzzi — ECO DO RIO — classe 60 (térmo 54.976). — Registre-se.

Wm. Hoppe — AURORA — classe 11 (térmo 54.983). — Registre-se.

Mattharia Sedan S. A., — BAM-BAM-BAM — classe 36 (térmo 54.986). — Registre-se, menos para distinguir chapéus e bonets.

Morais Kafuri — SABÃO LAVADEIRA — classe 46 (térmo número 55.003). — Registre-se.

Bata A. S. — BATA — classe 36 (térmo 55.013). — Indeferido, de acordo com o art. 90 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Bata A. S. — BATA — classe 39 (térmo 55.014). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Bata A. S. — BATA — classe 49 (térmo 55.016). — Registre-se.

Bata A. S. — BATA — classe 55 (térmo 55.017). — Registre-se.

Antônio Silva — NOVA CUTIS — classe 48 (térmo 55.019). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 42.949.

Fábricas Fontana Limitada — TANQUE — classe 41 (térmo 55.024). — Registre-se.

Nome comercial

Nestle and Anglo-Swiss Condensed Milk Company — NESTLE AND SWISS CONDENSED MILK COMPANY — (térmo 52.685). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto número 24.507, de 1934.

Títulos de estabelecimentos

João Batista Raia — PHARMACIA RAIA — classe 3 (térmo número 49.775). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 43.719.

Fausto Pais de Almeida — CAFE' DON BOSCO — classe 41 (térmo 54.013). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

A. N. Fonseca & Comp., — CASA LOURDES — classes 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 34, 35 (térmo 54.234). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934, excluída a proteção quanto ao gênero de indústria ou comércio relativos aos artigos da classe 35.

Fortunato F. Neves — ARMAZEM TUBINAMBÁ — classes 41, 42 e 43 (térmo 54.902). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Artur Alvin do Carmo — PHARMACIA SAMPAIO-DROGARIA — classe 3 (térmo 54.925). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Repitsky & Turkenitch — FABRICA DE MÓVEIS RIO DE JANEIRO — classe 40 (térmo 54.950). — Registre-se de acordo com o art. 22 do decreto n. 24.507, de 1934.

Drs. Guilherme Guinle, Carlos Guinle, Arnaldo Guinle e Otávio Guinle — EDIFÍCIO GUINLE — classe 60 (térmo 55.001). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Aurélios da Silva Rosado — PHARMACIA E DROGARIA NAZARETH — classes 1, 2, 3 e 48 (térmo 55.046). — Registre-se de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferência de marcas

Aktiebolaget Separator, Sociedade Anônima (2.214-38 — transferência para o seu nome da marca "Laval" (n. 23.099); D. Anderson & Son Limited (29.814-37 — transferência para o seu nome da marca "Sidel" (n. 51.344); Olderige Zanon (4.173-38 — transferência para o seu nome da marca "Afra" (n. 49.537); Prod. Farmacêuticos Krinos Ltda., (Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda.), 30.275, 30.266 e 30.276-37 — transferência para o seu nome das marcas "Crinaurin" (n. 43.218), "Crinogrip" (n. 41.574) e "Crinodoto" (n. 41.814) e D. Anderson & Son Limited (29.815 e 29.813, de 1937 — transferência para o seu nome das marcas "Siderosthen" (n. 51.343) e "B.O.K." (n. 40.104). — Anote-se as transferências.

Caducidade de marca

Agrício Lemos Furtado (1.577-38 — requer a caducidade da marca "Peptocalcio" (n. 40.443) da Companhia de Perfumarias Beijafior S. A.). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional — PEPTOCALCIO — de n. 40.433, pertencente à Companhia de Perfumarias Beijafior S. A., desta Capital e destinada a um produto farmacêutico, da classe 3, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 17, expedida pela Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento Nacional de Saúde, provando não haver sido licenciado nenhuma especialidade farmacêutica com a aludida denominação.

Modificação de nome

O. R. Muller & Comp., Ltda., (2.976-38 — pedem para ser anotado na marca "Alu Doce" (n. 53.845) a alteração do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Exigências

Companhia Hanseática (12.689-37 junto à marca 25.434). — Promova a juntada neste processo dos documentos provando o desuso da marca cuja caducidade de registro pretende.

Companhia Brasileira de Vendas S. A., (Brazilian Sales Corporation) (21.350-36). — Apresente documento hábil provando que a firma em cujo nome está licenciado o produto não é o representante da titular estrangeira.

Sociedade "Domus" Ltda., (térmo 44.894). — Mantenho o despacho, por exigir o art. 30 do decreto n. 24.507, de 1934, o registro de marca e não a insígnia que é de proteção restrita.

Rádio Corporation of América (térmo 19.905). — Satisfaça a exigência dos examinadores.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 25 de abril de 1938

Exigências

Enzo Battendieri (térmo 15.120). — Cumpra a exigência do examinador.

Karl Franz Seim e Theodor Löwenberg (térmo 19.880). — Cumpra a exigência do técnico.

Colgate Palmolive Peet Company (térmo 18.837). — Satisfaça a exigência do técnico.

Diversos

Theodor Oswald Godin, Senior, Theodor Oswald Godin, Júnior, e Richard Handl (8.249/38). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico. Siemens & Halske Aktiengesellschaft (térmo 20.559) e Béla Bárfay (térmo 20.562). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 25 de abril de 1938

Exigências

Cofermat, Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construções S. A. (termos 54.160 e 54.579). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Cofermat, Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construções S. A. (térmo 54.580). — Preste esclarecimentos e satisfaça a exigência, nos termos da informação do Arquivo.

Jacó Starosta (térmo 55.091), Burroughs Adding Machine Company (térmo 54.788) e Agostini e Santi (térmo 54.322). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Busch-Jaeger-Ludenscheider Metal-Werks Aktiengesellschaft (térmo 54.600). — Satisfaça a exigência, tendo em vista a informação do Arquivo.

(*) Cofermat, Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construções S. A. (térmo 54.578) e Robert Fletcher & Son, Limited (térmo 58.539). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado o Sr. Saint-Clair José dos Santos a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a marca "Colon", depositada sob o n. 53.256.

CADUCIDADE DE MARCA

Romeu Rodrigues (6.916, de 25-3-38), requereu a caducidade da marca "Maleitina", n. 6.978, da Sociedade Anônima Colombo. (São Paulo)

OPOSIÇÕES

Companhia Fiat-Lux (8.363, de 12-4-38) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 20.214, por Michele Isabelle e Joaquim Pinto Ribeiro.

Hime & Comp., (8.804, de 19-4-38) apresentaram oposição ao título depositado sob o n. 58.261, por Fritz Zipfel.

Dagand & Cie., (8.838, de 19-4-38) apresentaram oposição à marca depositada sob o n. 57.755, pelo Laboratório Heclan Ltda.

Companhia Sousa Cruz (8.839, de 19-4-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 58.525, pela Companhia Rio Grandense de Cigarros Limitada.

Humberto Tonon (8.891, de 20-4-38) apresentou oposição à marca "Tonon", termo 58.599.

Société Rhodiaceta S. A., (9.008, de 22-4-38) apresentou oposição à marca "Albion", termo 58.588.

Société Optima (société à r. 1) (9.057, de 22-4-38) apresentou oposição à marca depositada por R. Allenburg & Comp., Ltda., sob o n. 57.988.

Myrurgia S. A., (9.061, de 22-4-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 58.548, por Carlos de Oliveira.

Rca Manufacturing Company, Inc., (9.097, de 23-4-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 57.806, por Deoclécio Silva.

Snia-Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa (9.098, de 23-4-38) apresentou oposição à marca depositada por D'Olne & Comp., sob o n. 57.785.

Snia-Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa (9.099, de 23-4-38) apresentou oposição à marca depositada por D'Olne & Comp., sob o n. 57.791.

Snia-Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa (9.100, de 23-4-38) apresentou oposição à marca depositada por D'Olne & Comp., sob o n. 57.790.

Snia-Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa (9.102, de 23-4-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 57.788, por D'Olne & Comp.

Snia-Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa (9.103, de 23-4-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 57.787, por D'Olne & Comp.

Snia-Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa (9.104, de 23-4-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 57.786, por D'Olne & Comp.

B. Sousa Mascarenhas (9.138, de 23-4-38) apresentou aditamento à oposição feita ao título "Açougue Modelo", termo 56.916.

Companhia Cervejaria Vitória (8.794, de 19-4-38) apresentou réplica à oposição feita à marca "Salazar", termo 58.011.

RECURSOS

Teodoro Putz & Comp. (8.766, de 19-4-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Elastic", termo 53.618.

Voigt, Bogueira & Co. (8.776, de 19-4-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Officicapaint", termo 53.449.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. (8.846, de 19-4-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Triormon", termo 53.334.

Gomes Ferreira & Comp. (8.864, de 20-4-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Cognac artificial com alcairão Noruega", termo 52.883.

Passos e Merendeiro (8.963, de 20-4-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Colonial", termo 53.755.

Fausto Pais de Almeida (8.694, de 20-4-38), recorreu do despacho que negou registro a marca "Dom Bosco", termo 53.309.

Sociedade Mercantil Paulista Ltda. (8.967, de 22-4-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Rótulo Azul", termo 53.641.

Rosa M. de Vinguerra (8.976, de 22-4-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Soberana", termos 53.100.

Bento de Sousa & Comp. (9.026, de 22-4-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Ourem", termo 53.223.

Companhia Moinho de Ouro S. A. (9.049, de 22-4-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 53.167.

Mendes, Cardoso & Comp. (9.067, de 22-4-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Café Central", termo 53.330.

Ubaldo Massara & Comp., Ltd. (9.069, de 22-4-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Isochorio", termo número 53.331.

Antena Ltd. (9.080, de 23-4-38), recorreu do despacho que denegou o registro de nome comercial depositado sob o n. 52.285.

Josefina Ribeiro Pinheiro (9.121, de 23-4-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Tonoferrrol", termo 54.324.

Marcelo Avancini (9.120, de 23-4-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Quebra Pedra Prata", termo 47.759.

The Rivyta Company Limited (9.015, de 22-4-38), apresentou réplica ao recurso referente ao título depositado sob o n. 48.810.

(*) Reproduzido por ter saído com incorrecções.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a do decreto 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 18.705 — Nicolau Guimarães Moreira.
- N. 19.039 — Companhia Fiat Lux.
- N. 19.040 — Companhia Fiat Lux.
- N. 19.288 — Imperial Chemical Industries Limited
- N. 19.295 — Rockbestos Productos Corporation.
- N. 19.340 — Bruno Sonino.
- N. 19.341 — Imperial Chemical Industries Limited.
- N. 19.344 — Semperit Oesterreichisch-Amerikanische Aktiengesellschaft.
- N. 19.379 — Universal Oil Products Company
- N. 19.416 — Swift And Company.
- N. 19.484 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
- N. 19.586 — Jorge Preeg & Comp
- N. 19.601 — Borge Martins.
- N. 19.616 — Perosa Corporation.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês:

- N. 54.976 — Química Bayer Ltda., marca "PHENASPIRINA", classe 3 (termo 56.649).
- N. 54.977 — Química Bayer Ltda., marca "PULBIT", classe 3 (termo 56.650).
- N. 54.978 — Química Bayer Ltda., marca "SELLO DE GARANTIA "BAYER", classe 3 (termo 56.651).
- N. 54.979 — Química Bayer Ltda., marca "SOMATOSE", classe 3 (termo 56.653).
- N. 54.980 — Química Bayer Ltda., marca "TUTOCAIN", classe 3 (termo 56.655).
- N. 54.981 — Química Bayer Ltda., marca "VOLUNTAL", classe 3 (termo 56.657).
- N. 54.882 — John Walker & Sons Limited, marca emblemática, classe 42 (termo 56.790).
- N. 54.983 — Chr. Hansen's Laboratorium A. S., marca "COALHO DE DHR. HANSEN", classe 41 (termo 56.824).
- N. 54.984 — Chr. Hansen's Laboratorium A. S., marca "C H", classe 41 (termo 56.825).
- N. 54.985 — Davis & Geck, Inc., marca "EKALMERID", classe 10 (termo 57.034).
- N. 54.986 — Davis & Geck, Inc., marca "D & G", classe 10, (termo 57.036).
- N. 54.987 — The Parkker Pen Company, marca "PARKER", classe 17 (termo 57.299).
- N. 54.988 — The Yale Towne Manufacturing Company, marca "YALE", classe 21 (termo 57.300).
- N. 54.989 — The Grove Laboratories, Inc., marca "PAZO", classe 3 (termo 57.355).
- N. 54.990 — British-American Tobacco Company, Limited, marca "PLAYERS-HAVY OUT", classe 44 (termo 57.356).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 20.579, de 23 de abril de 1938.

Adolfo Murtinho e Edmundo Franca Amaral — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um aparelho produtor e transmissor de ondas de comprimentos continuamente variáveis ou comprimento determinado. (Privilégio de invenção.)

Reivindicações:

1 — Um aparelho produtor e transmissor de ondas eletromagnéticas de comprimento continuamente variável entre um máximo predeterminado e um minimum-minimum ou comprimento fixo determinado.

- 2 — Um aparelho como descrito em 1, em que as variações da self ou das capacidades são feitas pro aparelhos de relojoaria.
- 3 — Um aparelho como descrito em 1, em que as variações da self e das capacidades podem ser feitas por substituição das mesmas.
- 4 — Um aparelho como descrito em 1, em que todas as variações referidas nos itens 1, 2 e 3 são feitas em um único circuito oscilante.
- 5 — Um aparelho como descrito em 1, 2, 3 e 4 tudo como descrito e desenhado.

Termo n. 20.580, de 25 de abril de 1938.

Usabra Sociedade Anônima — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "uma piteira filtrante de nicotina ou de outros resíduos provenientes do fumo de cigarros". (Modelo de utilidade.)

Reivindicações:

1 — Uma piteira filtrante de nicotina ou de outros resíduos provenientes do fumo de cigarros, caracterizada em consistir em uma piteira propriamente dita, a qual se atarracha em um tubo de latão ou outro material adequado, o qual é provido à pequena altura da extremidade inferior, de um ligeiro estrangulamento que serve para reter um cigarro filtrante.

2 — Uma piteira filtrante de nicotina ou de outros resíduos provenientes do fumo de cigarros, de acordo com o ponto 1, em que no interior de um tubo, provido, de um ligeiro estrangulamento a pequena altura da extremidade inferior, coloca-se um cigarro até encontrar resistência devido a um ressalto do dito estrangulamento, cigarro esse destinado a filtragem da fumaça aspirada do outro cigarro a ser fumado, colocado no tubo pelo seu extremo inferior.

3 — Como artigo de manufatura, uma piteira filtrante de nicotina ou de outros resíduos provenientes de fumo de cigarros, fabricada e adaptada a funcionar, tudo substancialmente como aqui descrito com referência ao desenho anexo

Termo 20.581 de 25-4-38.

Wingfoot Corporation Soc. An. Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "produtos de borracha halogenhidrica e processo para obtê-los". Privilégio de invenção.

1. Produtos de borracha halogenhidrica e processo para obtê-los, compreendendo um film ou película de borracha halogenhidrica ou hidroalogenada em que os agregados de borracha halogenhidrica foram re-orientados pela distensão do film ao longo de um ou mais eixos.

2. Uma estrutura laminada que compreende um ou mais dos films ou películas reivindicadas no ponto característico 1.

3. Uma estrutura laminada, tal como no ponto característico 2, caracterizada por dois ou mais films distendidos segundo eixos diferentes.

4. Uma estrutura laminada, tal como no ponto característico 2, caracterizada pelo fato de compreender tanto film de borracha halogenhidrica distendido, como film não-distendido.

5. Uma estrutura laminada, tal como no ponto característico 2, caracterizada pelo fato de compreender filmes de borracha halogenhidrica, e que pelo menos dois são distendidos em grau ou extensão diferente.

6. Uma fila composta de diversas camadas de filme de borracha halogenhidrica distendido longitudinalmente.

7. Uma estrutura filiforme que é composta de borracha halogenhidrica distendida longitudinalmente.

8. O processo para tratar filme de borracha halogenhidrica que compreende o aquecê-lo e distendê-lo enquanto estiver quente para aumentar sua resistência tensil na direção do estiramento.

9. O processo para tratar uma tira substancialmente sem fim de filme de borracha halogenhidrica que compreende o aquecê-la e distendê-la longitudinalmente, ou transversalmente, ou tanto longitudinalmente como transversalmente.

10. O processo para laminar ou aglutinar filme de borracha halogenhidrica a outro material que compreende o aquecê-lo até se tornar pegajoso e distendê-lo enquanto estiver quente e comprimi-lo de encontro ao dito outro material enquanto estiver quente e pegajoso, provocando assim sua aderência ao dito outro material.

11. O processo para distender e laminar duas ou mais camadas de filme de borracha halogenhidrica, que compreende o aquecer as camadas ou folhas a uma temperatura à qual se tornem pegajosas e o distendê-las enquanto estiverem quentes e o comprimi-las umas de encontro às outras enquanto estiverem quentes e pegajosas para aglutiná-las entre si.

12. O processo para formar uma estrutura filiforme de borracha halogenhidrica, que compreende o aquecer um filme de borracha halogenhidrica a uma temperatura à qual se torna pegajoso e o distender e enrolar ou torcê-lo a esta temperatura, comprimindo as partes superpostas do filme umas de encontro às outras para produzir sua aglutinação.

13. Os processos e produtos substancialmente como acima descritos.

Termo 20.582 de 25-4-38.

Colgate — Palmolive — Peet Co. Ltd. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Cartão armavel e desarmavel para exposição figurada de artigos delicados, como os sabonetes e os cremes dentários". Mod. Utilidade.

1 — Um cartão armavel e desarmavel para exposição figurada de artigos delicados, como os sabonetes e cremes dentários, em vitrines, balcões, e outros pontos, formado de uma folha de cartão inteiriça dobrada ao meio sobre si mesma e unida nas suas duas extremidades, que se caracteriza por uma série de vincos verticais que, dobrados, formam umas partes ou secções verticais largas, e por uma série de vincos paralelos aos primeiros que, dobrados, formam umas partes ou secções estreitas e contíguas, verticais, que separam as secções largas.

2 — O cartão de acordo com o ponto 1, compreendendo uma parte exterior e outra parte, interior, formadas pelo dobramento da folha de cartão, em que a dobra da parte exterior, para o lado de dentro, efetuada nos vincos verticais, obriga as secções estreitas a tomar uma posição perpendicular simultaneamente às duas citadas partes exterior e interior, afastando ao mesmo tempo as duas partes de modo a deixarem um vão ou espaço entre elas; e em que a parte interna compreende uns vincos e recortes que permitem o movimento para mudança de posição das secções, estreitas.

3 — O cartão de acordo com os pontos 1 e 2, em que as extremidades superior e inferior das secções estreitas terminam por umas presilhas dobraveis e as partes superior e inferior terminam por uns prolongamentos também dobraveis formando uma espécie de tampas, e em que depois de dobrado o cartão pelos seus vincos, com o afastamento resultante das duas partes, exterior e interior, as presilhas são inseridas no espaço formado entre as duas partes, inserindo-se em seguida o prolongamento em forma de tampa, tanto na parte superior como na parte inferior do cartão, mantendo-se assim as secções permanentemente separadas e adaptadas para a arriação do mesmo cartão tal como tem de servir.

4 — O cartão de acordo com os pontos anteriores, em que o dobramento pelos vincos que obriga as secções estreitas, a tomarem posição perpendicular às duas partes opostas do cartão, impõe ao conjunto a forma de um cilindro poliédrico, podendo assim ser vistas todas as secções largas e estreitas que contenham a representação do artigo em exposição figurada, e os dizeres e indicações relativos a esse artigo.

5 — O cartão de acordo com os pontos anteriores, compreendendo uma presilha formada numa das extremidades da parte interna do cartão, que se destina a ser presa à margem, adjacente, da outra extremidade da mesma parte interna, depois de armado o conjunto para firmá-lo na sua posição correta.

6 — Um cartão armavel e desarmavel para exposição figurada de artigos delicados, como os sabonetes, e cremes dentários, substancialmente como descrito com referência aos desenhos e para o fim especificado.

Termo n. 20.583, de 25-4-1938.

Samuel D. Goldberg — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo para conservação das soluções anestésicas locais", privilégio de invenção.

1 — No empacotamento do gênero descrito, a combinação de: uma pluralidade de recipientes contendo líquido anestésico que compreende um vaso-constritor sujeito a decomposição, tendo cada recipiente uma extremidade fechada por um êmbolo ou bucha, com característicos de borracha, situada dentro do recipiente e fechando este último a ponto suficiente para evitar que o líquido se escoe, mas a ponto insuficiente para impedir infiltrações de ar capazes de decompor esse líquido; e um continente ou vaso externo que fecha hermeticamente o recipiente e evitar fugas do ar capaz de provocar a decomposição.

2 — No empacotamento do gênero descrito, a combinação de: uma pluralidade de cartuchos de vidro com líquido anestésico contendo epinefrina susceptível de se decompor e descolorir por oxidação, tendo cada cartucho uma extremidade fechada por uma bucha de borracha apta para deslizar dentro do mesmo cartucho e fechando este cartucho de modo a impedir que o líquido se escoe, mas sem poder impedir as infiltrações de ar capazes de decompor o mesmo líquido; e um vaso exterior que fecha hermeticamente os cartuchos, contendo estes cartuchos algum ar sob pressão diminuta mas em quantidade insuficiente, não podendo pois, penetrar nos referidos cartuchos e provocar decomposições.

3 — No empacotamento do gênero descrito, a combinação de: um ou mais recipientes, de vidro ou de outro material transparente que permita a inspeção do seu conteúdo, contendo um líquido anestésico que compreende um vaso-constritor susceptível de decompor-se por oxidação, tendo cada recipiente uma extremidade fechada por um êmbolo de borracha ou similar disposto de forma a deslizar dentro do mesmo recipiente; e um fechamento em cada recipiente apto para impedir o escoamento do líquido nele contido, mas sem evitar infiltrações de ar capaz de decompor o mesmo líquido, sendo os recipientes acondicionados num vaso hermeticamente fechado e apto para evitar as fugas do ar que possa decompor o líquido anestésico.

Termo n. 20.584, de 25-4-1938.

Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em circuitos para dispositivos de operação eletro-magnética para uso em sistemas telefônicos ou semelhantes", privilégio de invenção.

1 — Um arranjo para controle da operação de dispositivos eletro-magnéticos, em que um dispositivo arranjado para ser inicialmente atravessado por uma corrente insuficiente para ocasionar sua operação é ligado em série com uma unidade compreendendo um corpo sólido feito de material cuja resistência é substancialmente a mesma para ambas as direções de circulação da corrente mas decresce com o aumento da tensão, de modo que quando a tensão aplicada aos elementos combinados em série é aumentada a diminuição da resistência da dita unidade fará que o aumento da corrente através do dispositivo seja maior do que o proporcional ao aumento da tensão, e assim efetuará sua operação de modo seguro.

2 — Um arranjo para efetuar a operação de um ou de outro de dois relays ligados normalmente em série entre os terminais de uma fonte de corrente, operação essa em obediência à aplicação de um potencial adequado ao ponto de junção dos mesmos, em que o circuito inclui duas unidades feitas de material cuja resistência é substancialmente a mesma para ambas as direções de circulação da corrente, mas decresce com o aumento da tensão, sendo as duas unidades ligadas em lados opostos do ponto ao qual o potencial de controle é aplicado, por cujo meio a margem de operação fica melhorada.

3 — Um arranjo para controle da operação de um dispositivo eletro-magnético, em que o dispositivo é ligado em série com uma unidade feita de material cuja resistência é substancialmente a mesma para ambas as direções de circulação da corrente mas decresce com o aumento da tensão, e é operado (o dito dispositivo) pela aplicação ao mesmo de um potencial distintivo em lugar de um potencial de curto circuito do dito dispositivo, servindo também ambos os potenciais para operar um outro dispositivo que é atravessado por uma corrente em série com o primeiro dispositivo quando ambos os potenciais são desligados, ficando então ambos os dispositivos incapazes de operar em virtude da presença da unidade de material de resistência não linear.

4 — Um arranjo tal como reivindicado no ponto 2, em que o ponto ao qual o potencial de controle é aplicado fica distante dos relays.

5 — Um arranjo tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, em que o material de resistência não linear compreende carbureto de silício misturado com carbono e, ou, tungstenio ou molibdenio, mistura essa aglomerada sob pressão e subsequentemente cozida.

6 — Um arranjo tal como reivindicado no ponto 5, em que as unidades são na forma de discos, com os quais as ligações se fazem em pontos tratados por pulverização metálica.

7 — Um sistema telefônico arranjado para que a contagem de chamadas se efetue em obediência à alterações de potenciais, aplicados ao condutor de retenção, em que uma operação segura é assegurada pelo emprego de uma unidade de material de resistência não linear ligada em série com o aparelho contador.

8 — Um sistema telefônico arranjado para que a contagem de chamadas se efetue em obediência à aplicação de uma bateria auxiliar ao condutor de retenção, em lugar da ligação de terra, em que um dos terminais do aparelho contador é ligado ao lado da bateria da estação central não ligado à terra, enquanto que o outro terminal é ligado ao condutor de retenção em série com uma unidade de material de resistência não linear.

9 — Um sistema telefônico arranjado para que a contagem de chamadas se efetue em obediência à aplicação de uma bateria auxiliar ao condutor de retenção em lugar da ligação de terra, em que a tensão da bateria auxiliar é apreciavelmente maior do que a tensão da bateria da estação central e um dos terminais do aparelho contador é ligado à terra, enquanto que o outro é ligado ao condutor de retenção em série com uma unidade de material de resistência não linear.

0 — Um sistema telefônico tal como reivindicado nos pontos 7, 8 e 9, em que a unidade de material de resistência não linear é localizada em um comutador buscador através do qual passa uma ligação de saída ou de chamada de uma instalação de assinante.

11 — Um arranjo para controle da operação de dispositivos eletro-magnéticos, substancialmente tal como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 26 de abril de 1937, sob n. 11.936.

Termo n. 20.585, de 25-4-38.

International Standard Electric Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos na estabilização da estirena". Privilégio de invenção.

1 — Um processo de tratar a estirena para estabilizá-la contra a polimerização, que compreende juntar à estirena uma quantidade de chinona que depende da duração do período de estabilização requerido.

2 — Um processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, para destruir a estabilização antes de dito período terminar, se aquece a estirena estabilizada, depois do que se pode levar a cabo a polimerização.

3 — Um processo de tratar a estirena para estabilizá-la contra a polimerização, que compreende juntar-lhe uma quantidade de agente estabilizador determinada pela duração do período de estabilização requerido.

4 — Um processo segundo reivindicado no ponto 3, caracterizado pelo fato de que, para destruir a estabilização antes de terminar o dito período, se aquece a estirena estabilizada, depois do que se pode levar a cabo a polimerização.

5 — Um processo de estabilizar a estirena, que compreende juntar à estirena monomérica, com o fim de estabilizar dita estirena, um agente estabilizador em quantidade tal que o componente que se forme da reação com a estirena, não aumente apreciavelmente o fator de potência da estirena polimerizada que se faça da estirena assim estabilizada.

6 — Um processo de estabilizar estirena e de produzir com ela estirena polimerizada, que compreende juntar à estirena monomérica, com o fim de estabilizar dita estirena, um agente estabilizador em quantidade tal que o componente que se forme da reação com a estirena não aumente apreciavelmente o fator de potência da estirena polimerizada que se faça da estirena assim estabilizada, aquecer a estirena estabilizada para completar o período de estabilização a um andamento acelerado e polimerizá-la depois disso.

7 — Um processo de tratar a estirena, que compreende juntar à estirena monomérica, com o fim de estabilizar dita estirena, um agente estabilizador em quantidade determinada pelo período de estabilização requerido e tratar dita estirena estabilizada por aquecimento para acelerar a terminação do período de estabilização.

8 — Um processo de estabilizar a estirena e de produzir com ela estirena polimerizada, que compreende juntar à estirena monomérica, com o fim de estabilizar dita estirena, um agente estabilizador capaz de reagir com dita estirena para produzir um composto que carregue de efeito anticatalítico apreciável, aquecer dita estirena estabilizada durante tempo suficiente para formar dito composto por completo e polimerizar a estirena depois disso.

9 — Um processo de impedir a maior polimerização de estirena parcialmente polimerizada.

10 — Um processo segundo reivindicado no ponto 3, em que o agente estabilizador é chinona.

11 — Um processo segundo reivindicado no ponto 5, em que o agente estabilizador é chinona.

12 — Um processo segundo reivindicado no ponto 6, em que o agente estabilizador é chinona.

13 — Um processo segundo reivindicado no ponto 7, em que o agente estabilizador é chinona.

14 — Um processo segundo reivindicado no ponto 8, em que o agente estabilizador é chinona.

15 — Um processo segundo reivindicado no ponto 9, em que o agente estabilizador é chinona.

16 — Um processo de tratar a estirena com o fim de estabilizá-la contra a polimerização, que compreende juntar à estirena não mais de 0.05% de chinona.

17 — Um processo de estabilizar a estirena e de produzir com ela estirena polimerizada, que compreende juntar à estirena monomérica, com o fim de estabilizar dita estirena, chinona em proporção não maior de 0.05%, aquecer a estirena assim estabilizada para acelerar a formação dum composto entre dita quantidade de chinona e a estirena e polimerizar o produto depois disso.

18 — Estirena estabilizada com não mais de 0.05% de chinona.

19 — Estirena polimerizada que contenha um produto de reação dum agente estabilizador e estirena que não aumente apreciavelmente o fator de potência da dita estirena polimerizada.

20 — Estirena polimerizada que contenha um composto de chinona e estirena na proporção que se produza juntando até 0.05% de chinona à estirena monomérica.

21 — Um processo de tratar estirena a que se tenha juntado um agente plastificador, que compreende juntar à mistura de estirena e agente plastificador um agente estabilizador em proporção por peso da estirena presente, determinada pela duração do período de estabilização requerido.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 11 de setembro de 1937, sob n. 163.377.

Termo n. 20.587, de 25 de abril de 1938.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "freio de ar comprimido para locomotivas (patente de invenção).

1° — Freio a ar comprimido para locomotivas, caracterizado pelo fato da ligação entre os cilindros de frenagem da locomotiva e, segundo o caso, do tender a serem enclidos por ocasião de cada frenagem com ar comprimido proveniente do recipiente principal de ar (1), ser controlada por um transferidor de pressão (8) atuando como se fosse uma válvula-relais, que permite o enchimento dos cilindros de frenagem através de grandes aberturas de passagem e cujas forças de distribuição são produzidas por um par de embolos diferenciais (26,27) cujo embolo menor (26), no sentido do fechamento da mencionada ligação e no sentido do desarejamento dos cilindros de frenagem, se torna ativo sob influência da pressão do cilindro de frenagem e cujo embolo maior (27), no sentido da interrupção do desarejamento do cilindro de frenagem e no sentido de estabelecer a mencionada ligação, se torna ativo sob a pressão de uma câmara de distribuição anterior (7), sendo que a diferença dos tamanhos dos embolos permite pressão do cilindro de frenagem maiores do que as até então usuais em freios de locomotivas.

2° — Freio a ar comprimido, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da pressão na câmara de distribuição anterior (7), necessária para o acionamento do transferidor (8) da pressão, ser produzida por meio de uma simples válvula de distribuição (3) prevista para a locomotiva e o tender conjuntamente, por ocasião de ser usada a válvula do maquinista (2) para a frenagem do trem, inclusive a locomotiva, segundo a medida da diminuição de pressão produzida na canalização de frenagem (5), isto pelo fato da mencionada válvula (6) ligar o recipiente auxiliar de ar (12) com a câmara de distribuição anterior (7).

3° — Freio a ar comprimido, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da pressão na câmara de distribuição anterior (7), necessária para o acionamento do transferidor de pressão (8), ser produzida diretamente por ocasião da frenagem da locomotiva e do tender através da válvula adicional (3) do maquinista evitando a válvula de distribuição anterior (6), pelo que entra em ação um regulador de pressão (4) existente entre o recipiente principal de ar (1) e a válvula adicional (3) do maquinista.

4° — Freio a ar comprimido, como reivindicado em 1 ou como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato do desarejamento da câmara de distribuição anterior (7) se realizar por ocasião de soltar o freio por meio da válvula do maquinista (2), prevista para o freio da locomotiva e do trem, através da válvula adicional (3) do maquinista e isso só quando esta última se encontrar em posição de tráfego.

5° — Freio a ar comprimido, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da câmara de distribuição anterior (7) se encontrar disposta numa peça (14) em forma de bloco, da qual sómente as necessárias ligações tubulares se dirigem às válvulas do maquinista (2 e 3), ao recipiente principal do ar (1), à canalização de frenagem (19) que se dirige aos cilindros de frenagem da locomotiva e do tender e ao recipiente auxiliar (2) e na qual o transferidor de pressão (8) e a válvula de distribuição anterior (6) são dispostas de tal modo que ao retirar-se esta peça não seja necessário soltar as ligações tubulares.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 17.472, de 24-9-36.

Walter Arthur Stamm e Arthur Stamm Júnior — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Processo aperfeiçoado de impressão transparente sobre papel, especialmente envelopes de janela:

1. Um processo aperfeiçoado de impressão transparente sobre papel, especialmente envelopes de janela, caracterizado por permitir formar-se no próprio papel do envelope a área transparente que constitui a janela, harmonizando a cor da mesma com a do papel; processo este que se opera imprimindo essa área sob o emprego de uma composição feita de uma parte fundamental de colofonia, e em percentagens desta, de 35 a 40% de óleo de linhaça; 37 a 45% de terebentina; 14 a 17% de querosene; 10 a 13% de gasolina, e 3 a 5% de óleo secante; dissolvendo-se a colofonia e adicionando-se a esta o querosene; cozendo-se esta mistura durante algum tempo; juntando-se-lhe então a gasolina, a terebentina e o óleo secante na ordem de sua propriedade de arrefecimento mais lento para o mais rápido.

2. O processo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito.

Termo 18.146, de 28 de janeiro de 1937.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de preparação de compostos de tiazólio".

1°) Processo de preparação de compostos de tiazólio, caracterizado pelo fato de tornar quaternário tiazóis pela ação de pirimidinas halogenoalquílicas ou dos compostos de pirimidina alquí-

lica que trazem no lugar do halogeno um outro radical estérico susceptível de reação.

2°) Modificação do processo reivindicado em 1, caracterizada pelo fato de tornar quaternários tiazóis pela ação de B-dicetonas alquílicas substituídas ou de esteres B-cetocarbônicos e de deixar formar nos compostos assim obtidos, pelos métodos em si conhecidos um anel de pirimidina pela ação de uréia, tioréa ou seus derivados.

3°) Modificação do processo reivindicado em 1, caracterizada pelo fato de deixar formar um anel de tiazol quaternário nas tiazidas N-pirimidiaquílicas ou tiocarbamidas N-pirimidialquílicas pela ação de compostos L-halogenocarbônicos ou seus derivados.

4°) Forma de execução dos processos reivindicados em 1 a 3, caracterizada pelo fato de preparar, pela escolha apropriada do material de partida, sais N-(pirimidil — 5'-metil) — 4-metil — 5-oxietil ou 5-aciloxietil-tiazólicos que contenham no mínimo como outro substituinte no núcleo de pirimidina ainda um grupo amínico na posição 4' ou 6'.

5°) Forma de execução dos processos reivindicados em 1 e 4, caracterizado pelo fato de serem preparados pela escolha apropriada do material de partida sais N-(2'-metil — 4'-aminopirimidil — 5'-metil) — 4-metil — 5-oxietiltiazólicos.

Finalmente, reivindica a prioridade do pedido de patente depositada na Repartição de Patentes da Alemanha em 28 de janeiro de 1936 sob o n. J. 54.163 IV a/12 p e do correspondente pedido de melhoramento depositado em 20 de março de 1936 sob o número J 54.594 IV a/12 p, nos termos da Convenção Internacional.

Termo n. 18.231, de 19-2-1937.

F. F. N. Limited e Robert Stewart Erskine Hannay — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em máquinas de fazer malhas".

1. Máquina para fazer malhas de urdidura, tendo uma barra-guia que suporta um certo número de guias de urdidura, a qual está montada rotatoriamente ou em pivot, de modo a poder oscilar e é suportada por uma estrutura estacionária que sustenta a mesma barra, impedindo sua deflexão, mas permitindo o seu movimento, tanto rotatório como longitudinal.

2. Uma máquina para fazer malhas de urdidura como reivindicado no ponto característico 1, em que o movimento rotatório da barra se efetua em torno de um eixo que passa longitudinalmente através da própria barra.

3. Em uma máquina para fazer malhas de urdidura do tipo especificado, de acordo com os pontos característicos precedentes, um conjunto que compreende uma barra-guia de urdidura e uma estrutura estacionária ou fixa que tem suportes nos quais a barra está montada rotatoriamente ou em pivot, para movimentos rotatórios, oscilantes e de estremecimento em sacudidela, estendendo-se a dita estrutura sobre o comprimento da barra e segurando-a, para impedir sua deflexão, provendo os suportes ou mancais o eixo em torno do qual se efetuam os movimentos de oscilação e também o percurso de guia ao longo do qual se executam os movimentos de estremecimento ou sacudidela.

4. uma máquina para fazer malhas de urdidura do tipo especificado, de acordo com os pontos característicos precedentes, tendo uma barra guia de urdidura que é, por sua vez, montada rotatoriamente ou em pivot, meios para suportar a barra evitando sua deflexão um eixo ou veio posterior, conexões que se estendem entre o veio posterior e a barra guia de urdidura rotatória, para o fim de dar movimentos oscilantes à barra a partir deste veio posterior sendo tais conexões adaptadas a operarem a barra, substancialmente sem enrolamento ou retorcimento, e meios para dar movimentos longitudinais à barra.

5. em uma máquina para fazer malhas de urdidura do tipo especificado, de acordo com os pontos característicos precedentes, um conjunto que compreende uma pluralidade de barra guias de urdidura e uma estrutura estacionária ou fixa, tendo suportes ou mancais nos quais as respectivas barras podem mover-se rotatoriamente e nas extremidades, montados independentemente um do outro, estendendo-se a dita estrutura sobre a extensão das barras e mantendo-as a salvo de sua deflexão e um veio posterior rígido, capaz de ser movido angularmente, tendo conexões de operação com as barras em certos intervalos, de modo a fazê-las oscilar.

6. uma máquina para fazer malhas como reivindicado nos pontos característicos 4° ou 5°, em que o veio posterior está ligado operatoriamente à barra guia de urdidura, ou barras guias de urdidura, por meio de peças que realizam dispositivos de excentrico que compensam a variação em distancia entre tais peças, durante o movimento de oscilação ou balanço;

7. uma máquina para fazer malhas como reivindicado nos pontos característicos 4°, 5° ou 6°, em que o veio posterior está conectado operatoriamente com a barra guia ou barras guias de urdidura por meio de peças que representam dispositivos em forquilha ou outros equivalentes;

8. uma construção que realiza a matéria dos pontos característicos 4°, 5°, 6° ou 7°, na qual o veio posterior está provido de, ou adap-

tado a fazer agir os contracamos que transmitem os movimentos oscilantes exigidos á barra guia ou barras guias de urdidura por meio de acessórios de camos;

9º, em ou para uma máquina para fazer malha de urdidura do tipo especificado; de acôrdo com os pontos característicos 1º a 5º, um conjunto compreendendo uma barra guia leve, que é provida de moentes ao longo dela, podendo os moentes serem movidos angularmente em suportes ou mancais, providos numa estrutura rígida que se estende ao longo da barra e está adaptada a suportá-la e mantê-la a salvo de deflexão;

10, em ou para uma máquina para fazer malhas de urdidura do tipo especificado, de acôrdo com o ponto característico 9º, um conjunto compreendendo uma barra guia chata, e leve provida de moentes segmentares, intervalados ao longo de sua extensão, podendo os moentes serem movidos angularmente em suportes ou mancais, providos numa estrutura rígida que se estende ao longo da barra e está adaptada a suportá-la e mantê-la a salvo de deflexão;

11, uma máquina para fazer malhas de urdidura do tipo especificado de acôrdo com os pontos característicos 1º a 5º, 9º e 10, tendo uma barra guia de urdidura que é, por sua vez, montada rotatoriamente, ou em pivot, e é sustentada por uma estrutura fixa que constitui uma caixa de envolvero que se estende ao longo da máquina e está provida com suportes ou mancais nos quais podem mover-se rotatoriamente uns moentes sobre a barra guia, podendo esta ser oscilada ou balançada por meio de conexões dum veio posterior, que se pôde mover angularmente, situado dentro do envolvero ou caixa;

12, uma máquina para fazer malhas de urdidura como reivindicado no ponto característico 11, em que o envolvero se estende em direção ao centro da malha, de modo que o eixo de rotação da barra guia está fechado para o centro de malha;

13, uma máquina para fazer malhas como reivindicado nos pontos característicos 11 ou 12, em que os moentes sobre a barra guia podem mover-se tanto rotatoriamente, como longitudinalmente nos suportes ou mancais;

14, uma construção realizando a matéria dos pontos característicos 1º, 2º, 3º ou 4º, e compreendendo uma pluralidade de barras guias de urdidura, cada uma das quais é, por si, montada rotatoriamente de modo que as barras giram uma em relação ás outras e á estrutura que as sustenta;

15, tecidos de malha quando feitos numa máquina que realiza o mecanismo reivindicado em qualquer dos pontos característicos precedentes;

16, uma máquina para fazer malha de urdidura do tipo acima especificado, de acôrdo com os pontos característicos 1º a 14, inclusive, tendo uma barra guia de urdidura, ou barras guias de urdidura com peças associadas, construído, disposto e operável substancialmente como acima descrito com referência ás figs. 1 a 6, ou figs. 7 e 8, ou figs. 9 a 12, dos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 21 de fevereiro de 1936, sob o n. 5.241.

Termo 20.482, de 30-3-1938.

Gustav Sembdner — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo e dispositivos para fabricação e escambo de camadas superficiais, resistentes ao desgasto, em peças de máquinas e particularmente em rodas ferroviárias". (Priv. de invenção.

1 — Processo para a fabricação de camadas superficiais trocáveis e resistentes ao desgasto, em peças de máquinas e particularmente em rodas ferroviárias, caracterizado pelo fato de que na parte da peça a ser beneficiada é introduzida, por caldeamento ou laminação, uma fita ou uma chapa fabricada de material resistente ao desgasto.

2 — Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a parte da peça a ser beneficiada recebe ranhuras com fiancos quebrados (perfil cuneiforme), nas quais são introduzidas, por caldeamento ou laminação, fitas ou chapas fabricadas de material resistente ao desgasto.

3 — Processo, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as chapas ou fitas, antes da sua introdução nas ranhuras perfiladas da peça, recebem uma curvação que torna a desaparecer no ato da introdução por laminação, caldeamento ou pressão.

4 — Processo, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as chapas ou fitas, munidas de um perfil correspondente ao perfil das ranhuras da peça, são mantidas na sua posição por um flanco da ranhura da peça, flanco esse que pôde ser desmontado da dita peça.

5 — Processo, segundo reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a introdução, por caldeamento ou laminação, da fita ou chapa resistente ao desgasto, se efetua em estado rubro-quente.

6 — Processo, segundo reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o material resistente ao desgasto, imediatamente após a sua introdução por laminação ou caldeamento, é temperado por meio de refrescamento repentino.

7 — Processo, segundo reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo fato de que a superfície da ranhura da peça e a face inferior da fita ou da chapa, ou só uma de ambas as superfícies, é revestida de uma camada de um agente inoxidante, metálico ou não metálico.

8 — Processo, segundo as reivindicações 1, 2, 3, 5, 6 ou 7, caracterizado pelo fato de que as chapas ou fitas fabricadas de material resistente ao desgasto, passam, durante a sua introdução por caldeamento ou laminação nas ranhuras da peça, por uma condução lateral fixa.

9 — Processo, segundo as reivindicações antecedentes, caracterizado pela aplicação de chapas ou fitas de resistência igual ou diferente contra desgastos, em justaposição, com cantos de contato em posição alternada.

10 — Processo para a remoção de camadas superficiais fabricadas segundo as reivindicações 1 a 9, para fins de seu escambo caracterizado pelo fato de ser recortada, da fita ou chapa, respectivamente, introduzida por laminação, pressão ou caldeamento, uma peça cuneiforme e/ou de ser aplicada áquela um corte de separação, convenientemente mediante um cortador a oxigênio, de maneira que as partes da fita ou da chapa restantes na ranhura da peça, podem ser conchegadas e/ou retiradas.

11 — Processo, segundo as reivindicações 1 a 10, caracterizado pela aplicação de aços altamente resistentes ao desgasto, como, por exemplo, aço contendo 12 a 14 % de manganês, como material para, as chapas ou fitas a serem introduzidas por caldeamento ou laminação.

12 — Processo, segundo as reivindicações 1 a 11, para fabricar rodas resistentes ao desgasto, caracterizado pela ligação, por solda dos cantos de contacto das fitas de aço introduzidas, por laminação nas rodas.

13 — Dispositivo para a execução do processo, segundo as reivindicações 1 a 12, caracterizado por uma prensa ou um cilindro com um perfil correspondente à forma desejada da superfície da peça, prensa ou cilindro por meio de que a chapa ou fita, fabricada de material resistente ao desgasto, é introduzida, por pressão ou laminação, na ranhura prevista da peça.

14 — Dispositivo para a execução de um processo para fabricar rodas resistentes ao desgasto, de acôrdo com o processo segundo as reivindicações 1 a 12, caracterizado por dispositivo giratório, acionado por qualquer meio, para a roda fixada com o seu eixo em posição horizontal, inclinada ou vertical, dispositivo giratório, esse, em que se acham previstos dispositivos para aquecimento, laminação, tempera e separação, próprios para o tratamento da fita ou das fitas resistentes ao desgasto.

15 — Processo para fabricar rodas resistentes ao desgasto, de acôrdo com o processo segundo as reivindicações 1 a 12, caracterizado pelo uso de tornos de jogos de rodas, substancialmente conhecidos, nos quais se acham previstos dispositivos para aquecimento, laminação, tempera e separação, próprios para o tratamento da fita ou das fitas resistentes ao desgasto.

16 — Dispositivo, segundo as reivindicações 13 a 15, caracterizado pelo fato de que a prensa ou o cilindro possui conduções laterais para a chapa ou a fita, que impedem que o perfil da fita ou da chapa se altere antes da introdução das mesmas, por pressão ou laminação, na ranhura da peça.

17 — Dispositivo, segundo as reivindicações 13 a 16, caracterizado por um cilindro com flanges laterais, trocáveis e/ou reguláveis.

18 — Dispositivo, segundo as reivindicações 13 a 17, caracterizado pela existência, entre o flange do cilindro e o rebordo da roda, de um disco girável com corte transversal cuneiforme.

19 — Dispositivo, segundo as reivindicações 13 a 18, caracterizado pelo fato de ser previsto um dispositivo de aquecimento, por exemplo um forno aquecido a gaz, imediatamente antes da prensa ou do cilindro, vindo do qual a fita ou a chapa, após o seu aquecimento à temperatura necessária, é aplicada imediatamente à peça a ser beneficiada.

20 — Dispositivo, segundo as reivindicações 13 a 19, caracterizado pelo fato de ser previsto um dispositivo para refrescamento repentino, por exemplo, de boquilhas para jatos d'agua, imediatamente atrás da prensa ou do cilindro.

21 — Roda para veículos sobre trilhos, fabricada pelo processo segundo as reivindicações 1 a 12, caracterizada por um plano de deslisamento e/ou rebordos fabricados de material resistente ao desgasto, que são introduzidos, por laminação, em forma de fitas, no corpo da roda, calculado para resistir apenas ás forças usuais do tráfego.

22 — Roda para veículos sobre trilhos, reformada pelo processo segundo as reivindicações 1 a 12, caracterizada pela aplicação de uma ou mais fitas de material resistente ao desgasto, nos lugares do rebordo expostos parcial ou totalmente ás exigências do tráfego.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.895, de 23-4-38

Cantina Vinícola de Rio Bonito — Rio Bonito — Estado de Santa Catarina



Classe 42 — Vinho

Termo n. 58.896, de 25-4-38

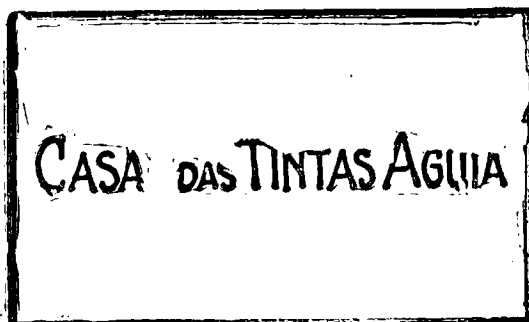
Artur de Jesus Pereira — Capital Federal



Classe 35 — Malas, estojos, pastas, cintos, porta-niquel e carteiras para notas

Termo n. 58.898, de 25-4-38

Helênio de Miranda Moura — Capital Federal



Classe 60 — Jornal diário impresso

Termo n. 58.899, de 25-4-38

Helênio de Miranda Moura — Capital Federal

LAR FELIZ

Classe 60 — Jornal diário impresso

Termo n. 58.900, de 25-4-38

Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo

REVISTA DOS PAES

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 58.901, de 25-4-38

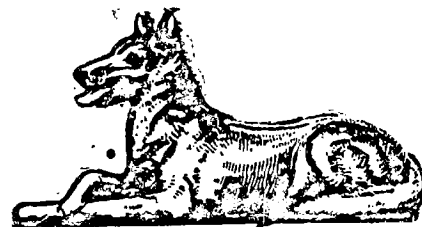
Laboratório Fiel Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 58.902, de 25-4-38

J. Aubry & Cia. Ltda. — Capital Federal



FIEL
LABORATORIO FIEL LTDA
S. PAULO BRASIL

Classe 48 — Produtos dentífcios de toda espécie, em líquidos, pós, pastas, sabões, comprimidos

Termo n. 58.904, de 25-4-38

The Lincoln Electric Company — Estados Unidos da América

AGENCY

Classe 12 — Eletrodos para soldas metálicas